



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 244

QUINTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GOVERNO	10
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	21
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DE SAÚDE	32
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	32
SECRETARIA DE OBRAS	34
SECRETARIA DE TRANSPORTES	34
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	34
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	34

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	35
CASA MILITAR	37
SECRETARIA DE GOVERNO	37
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	38
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	39
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40
SECRETARIA DE SAÚDE	42
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	46
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	46
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	46
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	47
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	47
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	47
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	48
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	48

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	49
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	56
SECRETARIA DE SAÚDE	57
SECRETARIA DE OBRAS	62
SECRETARIA DE TRANSPORTES	63
SECRETARIA DE AGRICULTURA	64
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	64
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	64
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	64
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	65
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	65
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	66
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	66
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	66
INEDITORIAIS	67
ÍNDICE	67

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.159, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de Excesso de Arrecadação de recursos diretamente arrecadados, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em consequência do disposto no artigo anterior, a receita do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		RECEITA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CRÉDITO SUPLEMENTAR						RS 1,00
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES						
26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS						
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000	RECEITAS CORRENTES					270.000
		FISCAL				270.000
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					270.000
		FISCAL				270.000
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA					270.000
		FISCAL				270.000
19190000	MULTA DE OUTRAS ORIGENS					270.000
		FISCAL		270.000		270.000
				270.000		270.000
						TOTAL FISCAL 270.000
						SECURITY 270.000

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
CRÉDITO SUPLEMENTAR										RS 1,00
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES										
26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS										
ESPECIFICAÇÃO		ESF	TOTAL	FISCAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			270.000			166.000	104.000			
ADMINISTRAÇÃO			270.000			166.000	104.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			270.000			166.000	104.000			
16.007.0021.8501			270.000			166.000	104.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS		F	270.000			166.000	104.000			
16.007.0021.8501.0001										
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE										
SERVIDOR REMUNERADO (passos) = 1										
As transferências não constam do total do Projeto de Lei			TOTAL FISCAL SECURITY			166.000	104.000			
			270.000			166.000	104.000			

ATENÇÃO

Nos dias 24 e 31/12 as matérias destinadas à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal deverão ser encaminhadas, excepcionalmente, até as 10h.

LEI Nº 2.160, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo complementar o Orçamento de Investimento do Distrito Federal, em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o Orçamento de Investimento do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), em favor da Companhia Imobiliária de Brasília para o exercício financeiro de 1998, em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito complementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1998 R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
HABITAÇÃO E URBANISMO	3.000.000		3.000.000
URBANISMO	3.000.000		3.000.000
PLANEJAMENTO URBANO	3.000.000		3.000.000
10.058.0323.1082	3.000.000		3.000.000
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
10.058.0323.1082.0001	3.000.000		3.000.000
ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.000.000		3.000.000
TOTAL	3.000.000		3.000.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1998 R\$1,00
CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
HABITAÇÃO E URBANISMO	3.000.000		3.000.000
URBANISMO	3.000.000		3.000.000
PLANEJAMENTO URBANO	3.000.000		3.000.000
10.058.0323.1082	2.250.000		2.250.000
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
10.058.0323.1082.0006	1.500.000		1.500.000
URBANIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA AO PROJETO HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA CLDF E DO TCDF			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.500.000		1.500.000
10.058.0323.1082.0007	750.000		750.000
CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NAS AVENIDAS COMERCIAIS DE TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	750.000		750.000

10.058.0323.1420 COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NA RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	750.000	750.000
10.058.0323.1420.0001 COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NA RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	750.000	750.000
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	750.000	750.000
TOTAL	3.000.000	3.000.000

LEI Nº 2.161, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 16.857.808,00 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e oito reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar, no valor de R\$ 16.857.808,00 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e oito reais), em favor da Companhia Energética de Brasília, para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar decorrerão de:

I - Excesso de Arrecadação de geração própria, no valor de R\$ 8.860.620,00 (oito milhões, oitocentos e sessenta mil e seiscentos e vinte reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I;

II - Anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 7.997.188,00 (sete milhões, novecentos e noventa e sete mil e cento e oitenta e oito reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, conforme Anexo III.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior, inciso I, a receita da Companhia Energética de Brasília fica acrescida do valor constante no Anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1998 R\$1,00
RECEITA

22 SECRETARIA DE OBRAS
22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
GERAÇÃO PRÓPRIA	8.860.620
TOTAL	8.860.620

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1998 R\$1,00
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

22 SECRETARIA DE OBRAS
22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	16.857.808		16.857.808
ENERGIA ELÉTRICA	16.857.808		16.857.808
GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA	7.241.711		7.241.711

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília-DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Divisão de Divulgação



09.051.0263.1132	7.241.711	7.241.711
OBRA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
09.051.0263.1132.0002	7.241.711	7.241.711
NOVOS APROVEITAMENTOS ENERGÉTICOS		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	7.241.711	7.241.711
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	3.634.227	3.634.227
09.051.0267.1152	3.634.227	3.634.227
TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
09.051.0267.1152.0001	3.634.227	3.634.227
IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SUBESTAÇÕES DE TRANSMISSÃO		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.634.227	3.634.227
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.981.870	5.981.870
09.051.0268.1134	4.475.306	4.475.306
AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO		
09.051.0268.1134.0001	2.188.298	2.188.298
CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.188.298	2.188.298
09.051.0268.1134.0003	2.287.008	2.287.008
CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.287.008	2.287.008
09.051.0268.1137	1.506.564	1.506.564
IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO		
09.051.0268.1137.0001	1.506.564	1.506.564
IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.506.564	1.506.564
TOTAL	16.857.808	16.857.808

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1998		R\$1,00
CANCELAMENTO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		
22 SECRETARIA DE OBRAS				
22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				
ESPECIFICAÇÃO		PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.051.0268.1136.0001		884.056		884.056
MELHORIA DE PROCESSOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS		884.056		884.056
TOTAL		7.997.188		7.997.188

LEI Nº 2.162, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 686.996,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito adicional, no valor de R\$ 686.996,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I - Crédito Suplementar, no valor de R\$ 642.356,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais), conforme Anexo I.

II - Crédito Especial, no valor de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), conforme Anexo II;

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes de anulação parcial e total de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1998 R\$1,00
CANCELAMENTO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

22 SECRETARIA DE OBRAS			
22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA			
ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	7.997.188		7.997.188
ADMINISTRAÇÃO	1.567.355		1.567.355
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.567.355		1.567.355
09.007.0021.1131	1.567.355		1.567.355
MODERNIZAÇÃO DA EMPRESA			
09.007.0021.1131.0002	851.168		851.168
AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE INFORMÁTICA			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	851.168		851.168
09.007.0021.1131.0003	716.187		716.187
OBRA CIVIS E INSTALAÇÕES GERAIS			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	716.187		716.187
ENERGIA ELÉTRICA	6.429.833		6.429.833
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.229.136		5.229.136
09.051.0267.1133	2.398.603		2.398.603
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
09.051.0267.1133.0001	2.398.603		2.398.603
IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE LINHAS DE TRANSMISSÃO			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.398.603		2.398.603
09.051.0267.1152	2.830.533		2.830.533
TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
09.051.0267.1152.0002	2.830.533		2.830.533
MELHORIA E AUTOMAÇÃO DE SUBESTAÇÕES DE TRANSMISSÃO			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.830.533		2.830.533
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.200.697		1.200.697
09.051.0268.1135	316.641		316.641
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEDIDORES			
09.051.0268.1135.0001	316.641		316.641
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEDIDORES			
NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	316.641		316.641
09.051.0268.1136	884.056		884.056
MELHORIA DE PROCESSOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
11 SECRETARIA DE GOVERNO		11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA							
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		83.400				83.400			
ADMINISTRAÇÃO		83.400				83.400			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		83.400				83.400			
83.007.0021.8081		83.400				83.400			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
83.007.0021.8081.0001	F	83.400				83.400			
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		83.400				83.400			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
11 SECRETARIA DE GOVERNO		11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA							
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		83.680				83.680			
ADMINISTRAÇÃO		83.680				83.680			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		83.680				83.680			
83.007.0021.8081		83.680				83.680			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
83.007.0021.8081.0001	F	83.680				83.680			
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		83.680				83.680			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
11 SECRETARIA DE GOVERNO		11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA							
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		27.090	24.090		3.000				
ADMINISTRAÇÃO		27.090	24.090		3.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		27.090	24.090		3.000				
83.007.0021.8081		3.000			3.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
83.007.0021.8081.0001	F	3.000			3.000				
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE									
83.007.0021.8082		24.090	24.090						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
83.007.0021.8082.0001	F	24.090	24.090						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		27.090	24.090		3.000				

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
11 SECRETARIA DE GOVERNO		11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA		ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						5.000					5.000		
ADMINISTRAÇÃO						5.000					5.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL						5.000					5.000		
03.007.0021.8591 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						5.000					5.000		
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.						5.000					5.000		
03.007.0021.8591.0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		F				5.000					5.000		
EDUCAÇÃO E CULTURA						8.900			3.900				
CULTURA						8.900			3.900				
DIFUSÃO CULTURAL						8.900			3.900				
08.048.0247.2187 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						8.900			3.900				
DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS.						8.900			3.900				
08.048.0247.2187.0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		F				8.900			3.900				
HABITAÇÃO E URBANISMO						64.780			62.780	2.000			
URBANISMO						62.780			62.780				
PLANEJAMENTO URBANO						62.780			62.780				
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						62.780			62.780				
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO.						62.780			62.780				
10.058.0323.8508.0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		F				62.780			62.780				
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						2.000			2.000				
ILUMINAÇÃO PÚBLICA						2.000			2.000				
10.080.0327.1284 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						2.000			2.000				
AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO DAR MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO.						2.000			2.000				
10.080.0327.1284.0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		F				2.000			2.000				
SAÚDE E SANEAMENTO						5.000			5.000				
SANEAMENTO						5.000			5.000				
SANEAMENTO GERAL						5.000			5.000				
13.076.0448.1285 AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS						5.000			5.000				
AMPLIAR O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA A ATENDER A EVASÃO DAS ÁGUAS NO PERÍODO CHUVOSO.						5.000			5.000				
13.076.0448.1285.0001 AMPLIAÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		F				5.000			5.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE						83.680			76.680	2.000	5.000		
TOTAL FISCAL SEGURIDADE						83.680			76.680	2.000	5.000		

MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS													
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO.													
10.058.0323.8508.0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	F					42.197			42.197				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA						6.000			6.000				
ASSISTÊNCIA						6.000			6.000				
ASSISTÊNCIA AO MENOR						6.000			6.000				
15.081.0483.1008 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO SENTINELA						6.000			6.000				
IMPLANTAR E APOIAR ADOLESCENTES VIGILANTES DE CARRO, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA.						6.000			6.000				
15.081.0483.1008.0001 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO SENTINELA	F					6.000			6.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE						62.296			62.296				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE						62.296			62.296				

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
11 SECRETARIA DE GOVERNO		11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓ		ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						7.500					7.500		
ADMINISTRAÇÃO						7.500					7.500		
ADMINISTRAÇÃO GERAL						7.500					7.500		
03.007.0021.8591 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						7.500					7.500		
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.						7.500					7.500		
03.007.0021.8591.0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA		F				7.500					7.500		
HABITAÇÃO E URBANISMO						4.000			4.000				
URBANISMO						4.000			4.000				
PLANEJAMENTO URBANO						4.000			4.000				
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						4.000			4.000				
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO.						4.000			4.000				
10.058.0323.8508.0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		F				4.000			4.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE						11.500			4.000		7.500		
TOTAL FISCAL SEGURIDADE						11.500			4.000		7.500		

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
11 SECRETARIA DE GOVERNO		11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA		ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO						27.090			27.090				
URBANISMO						27.090			27.090				
PLANEJAMENTO URBANO						27.090			27.090				
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						27.090			27.090				
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO.						27.090			27.090				
10.058.0323.8508.0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		F				27.090			27.090				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE						27.090			27.090				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE						27.090			27.090				

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
11 SECRETARIA DE GOVERNO		11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE		ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						3.000					3.000		
ADMINISTRAÇÃO						3.000					3.000		
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						3.000					3.000		
03.007.0025.1008 ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS						3.000					3.000		
CRIAR CONDIÇÕES PARA DESLOCAMENTO DE DEFICIENTES FÍSICOS EM ÁREAS PÚBLICAS.						3.000					3.000		
03.007.0025.1008.0001 ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS		F				3.000					3.000		
HABITAÇÃO E URBANISMO						660					660		
URBANISMO						660					660		
PLANEJAMENTO URBANO						660					660		
10.058.0323.1088 REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO MERCADO DO NÚCLEO BANDEIRANTE						660					660		
REVITALIZAR E REESTRUTURAR O MERCADO DO NÚCLEO BANDEIRANTE.						660					660		
10.058.0323.1088.0001 REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO MERCADO DO NÚCLEO BANDEIRANTE		F				660					660		
TOTAL FISCAL SEGURIDADE						3.660					3.660		
TOTAL FISCAL SEGURIDADE						3.660					3.660		

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
11 SECRETARIA DE GOVERNO		11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO		ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						16.900			16.900				
ADMINISTRAÇÃO						16.900			16.900				
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						16.900			16.900				
03.007.0025.2188 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						16.900			16.900				
CONSERVAR OS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO, DE FORMA A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.						16.900			16.900				
03.007.0025.2188.0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS		F				16.900			16.900				
HABITAÇÃO E URBANISMO						9.100			9.100				
URBANISMO						9.100			9.100				
PLANEJAMENTO URBANO						9.100			9.100				
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						9.100			9.100				
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO.						9.100			9.100				
10.058.0323.8508.0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		F				9.100			9.100				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE						26.000			26.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE						26.000			26.000				

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
11 SECRETARIA DE GOVERNO		11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA		ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO						73.895					73.895		
URBANISMO						73.895					73.895		
PLANEJAMENTO URBANO						73.895					73.895		
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						73.895					73.895		
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO.						73.895					73.895		
10.058.0323.8508.0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS													

10.068.0228.1002.0003 CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA DE ESPORTES CE 40	F	30.000								30.000
URBANSIMO		133.217								10.000
PLANEJAMENTO URBANO		133.217								133.217
10.068.0223.8908 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		133.217								133.217
ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DE PARQUES, ANFITEATROS, ÁREAS ARBORIZADAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO.	F	133.217								133.217
10.526.0522.8408.0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		10.000								10.000
VIAS URBANAS		10.000								10.000
10.068.0575.2005 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES		10.000								10.000
REALIZAR O RECAPEAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS, VISANDO CONSERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO.	F	10.000								10.000
10.068.0575.2065.0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES		216.217								216.217
TOTAL FISCAL		216.217								216.217
TOTAL SEGURIDADE		145.217								145.217

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

II SECRETARIA DE GOVERNO

11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		22.800							
PRODUÇÃO VEGETAL		22.800							
IRRIGAÇÃO		22.800							
04.014.0077.1408 IMPLANTANDO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR		22.800							
DOTAR O ASSENTAMENTO RECANTO DA CONQUISTA DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO E DE SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR, OBJETIVANDO A EXPLORAÇÃO DE PROPRIEDADES, OCUPAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA LOCAL E GERAÇÃO DE RENDA.	F	22.800							
04.014.0077.1408.0001 IMPLANTANDO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR		22.800							
TOTAL FISCAL		22.800							
TOTAL SEGURIDADE		22.800							

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

II SECRETARIA DE GOVERNO

11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANSIMO		31.818							
URBANSIMO		31.818							
PLANEJAMENTO URBANO		31.818							
10.068.0223.1000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		31.818							
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO.	F	31.818							
10.068.0223.1000.0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		12.000							
TOTAL FISCAL		31.818							
TOTAL SEGURIDADE		12.000							

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

II SECRETARIA DE GOVERNO

11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		40.000							
ADMINISTRAÇÃO		40.000							
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		40.000							
10.007.0205.2046 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS		40.000							
CONSERVAR OS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO, DE FORMA A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE	F	40.000							
10.007.0205.2046.0002 REPARAÇÃO DO ESTÁDIO BEZERRA NO GAMA		40.000							
TOTAL FISCAL		40.000							
TOTAL SEGURIDADE		40.000							

ANEXO IV

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

II SECRETARIA DE GOVERNO

11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANSIMO		4.640							
URBANSIMO		4.640							
PLANEJAMENTO URBANO		4.640							
10.068.0223.1100 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		4.640							
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO.	F	4.640							
10.068.0223.1100.0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		4.640							
TOTAL FISCAL		4.640							
TOTAL SEGURIDADE		4.640							

LEI Nº 2.163, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Cláudio Monteiro)

Altera as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 104/93, do Setor de Habitações Individuais Norte - Centro de Atividades 5 da Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB 104/93, do Setor de Habitações Individuais Norte - Centro de Atividades 5 da Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, para incluir no item 3, Uso Permitido, o subitem "e", com a seguinte redação: "e - Lotes M.1 e M.2 - kit estúdio".

Art. 2º - Obedecidas as diretrizes públicas de urbanismo e paisagismo, o Poder Executivo poderá autorizar a utilização de áreas lineares para estacionamento público, construído às expensas dos interessados e com prévia autorização da Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 2.164, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Determina condutas a serem obedecidas pelas agências bancárias e laboratórios de análises clínicas localizados no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As agências bancárias e laboratórios de análises clínicas localizados no Distrito Federal deverão ser dotados de cadeiras ou assentos para o público.

Parágrafo único. O usuário ao entrar na agência bancária ou no laboratório de análises clínicas para utilizar-se dos serviços receberá uma senha numerada, através da qual será chamado para ser atendido.

Art. 2º - As agências bancárias e os laboratórios de análises clínicas terão prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da publicação desta Lei, para realizarem as mudanças necessárias em seus interiores.

Art. 3º - O não cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º implicará à agência bancária e ao laboratório de análises clínicas infratores multa diária de dez UFIR, até a resolução do problema.

Art. 4º - V E T A D O

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Geraldo Magela)

Dispõe sobre as normas de ocupação e uso do solo para a Projeção 07 da Praça Padre Roque, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica permitido o uso comercial, com as atividades de comércio de bens e de prestação de serviços de hospedagem, para a Projeção 07 da Praça Padre Roque, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

Art. 2º - Fica permitida a construção de seis pavimentos na Projeção a que se refere o artigo anterior, observadas as seguintes normas de ocupação e uso do solo:

I - para térreo e sobreloja:

a) uso para comércio e prestação de serviços, além de recepção e parte administrativa do hotel;

b) taxa máxima de ocupação de cem por cento, incluindo galeria para circulação de pedestres com dois metros de largura e pé direito mínimo de dois metros e sessenta centímetros;

II - para os três pavimentos-tipo:

a) uso para unidades habitacionais, correspondentes aos espaços privativos dos hóspedes, constituídas de, no mínimo, quarto de casal, banheiro privativo e local para guarda-roupas;

b) taxa máxima de ocupação de cem por cento;

III - para a cobertura:

a) uso para caixa d'água e casa de máquinas e para atividades culturais e de lazer;

b) distância mínima de um metro e meio entre os elementos de vedação e os limites da projeção;

c) taxa máxima de ocupação de quarenta por cento;

IV - taxa máxima de construção de quinhentos e quarenta por cento;

V - altura máxima da edificação de dezoito metros, a partir da cota de soleira, exceto caixa d'água.

Art. 3º - Fica permitida a construção de subsolos, observadas as seguintes normas:

I - uso para garagem com, no mínimo, uma vaga para cada quatro unidades habitacionais, depósito, lavanderia e serviços gerais de apoio a hotel;

II - instalação das rampas de acesso dentro dos limites da projeção.

Art. 4º - A alteração de uso e o aumento do potencial construtivo serão objeto de outorga onerosa de alteração de uso e de direito de construir.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.935, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Procuradoria Geral crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de _____ de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO			TOTAL
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL				50.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000023 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	50.000	50.000
01168/1 - 200035 * As transferências não constam do Total	TOTAL			50.000

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	CANCELAMENTO			TOTAL
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL				50.000
03.007.0024.2006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS Ref: 000027 0001 FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	100	50.000	50.000
01168/2 - 200042 * As transferências não constam do Total	TOTAL			50.000

DECRETO Nº 19.936, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

Especifica a atividade de cultura estabelecida para os imóveis que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas para os seguintes imóveis urbanos institucionais, em complemento às disposições contidas na Lei Complementar nº 68, de 19 de janeiro de 1998, as atividades culturais sem fins lucrativos destinadas à Agremiações Carnavalescas – Escolas de Samba:

I – Lote “C”, Área Especial 4, Subzona Especial de Conservação 4 – SZE 4 – Região Administrativa de Sobradinho;

II – Lote 6, Conjunto 2, Placa da Mercedes, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante;

III – Lote 410, Quadra 4, Setor de Indústria e Abastecimento – SAI, Região Administrativa do Guarã;

IV – Área Especial “F”, QNO 12, Região Administrativa de Ceilândia.

Art. 2º Ficam mantidos para os imóveis constantes dos incisos I, II e III, do artigo anterior, os parâmetros de ocupação e construção definidos nas respectivas normas vigentes até a data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam estendidos para a Área Especial “F”, QNO 12, da Região Administrativa de Ceilândia, os dispositivos normativos constantes das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 47/88, à exceção daqueles pertinentes ao uso estabelecidos no item 3 das mesmas normas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.937, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera o Decreto nº 15.624, de 21 de março de 1994 que dispõe sobre a constituição das Comissões Examinadoras de Trânsito.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 15.624 de 21 de março 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal autorizado a designar até 103 Comissões Examinadoras de Candidatos a obtenção de Permissão para Dirigir Veículo Automotor, composta de 03 (três) membros e um secretário cada uma, escolhidos dentre pessoas de ilibada reputação, notável conhecimento de trânsito e portadores do Curso de Examinador, previsto na Resolução nº 734/89-CONTRAN.”

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.938, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre o prazo da vigência das cessões de servidores do Distrito Federal, de que tratam os Decretos nº 17.909/96 e nº 18.054/97.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

Considerando a necessidade da manutenção do funcionamento normal das unidades do complexo administrativo do Distrito Federal;

Considerando que cabe à nova Administração efetuar o juízo de conveniência e oportunidade, sobre a manutenção das cessões de servidores para a Administração do Distrito Federal ou de outras unidades da Federação, DECRETA:

Art. 1º As cessões de servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal, autorizadas com base nos Decretos nº 17.909, de 17 de dezembro de 1996 e nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, com prazo até 31.12.98, e que não foram prorrogadas, terão o término de suas vigências alterados para 31 de janeiro de 1999, mantidas as mesmas condições estabelecidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.939, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras particulares, localizada na confluência das Ruas Sergipe e 1º de julho, ao lado esquerdo do Lote 01 da Quadra 140, no Imóvel Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 5º, alíneas “a” e “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando que o contínuo crescimento demográfico do Distrito Federal traz consigo a possibilidade de prejudicar o meio ambiente;

Considerando que é dever do Estado não só garantir o atendimento à população atual, mas também assegurar o abastecimento d'água, coleta e o tratamento de esgotos; e

Considerando a necessidade de ampliação do Sistema de Tratamento de Esgotos de Planaltina - Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, a parte ideal de terra particular ou dos respectivos sucessores, parte do Imóvel Mestre D'armas, situado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Parágrafo Único. Os limites das áreas a serem desapropriadas são os descritos no memorial de que trata o anexo deste Decreto.

Art. 2º A área a ser desapropriada tem por finalidade a ampliação do Sistema de Tratamento de Esgotos de Planaltina - DF, com a implantação de uma estação elevatória de esgotos, evitando a descarga de esgoto bruto no Córrego Mestre D'armas.

Art. 3º Caberá à Companhia de Água e Esgotos - CAESB promover, com recursos próprios, a desapropriação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo Único. Para a consecução dos objetivos deste Decreto, a CAESB poderá valer-se da assistência da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º É declarada a urgência da desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto - Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de _____ de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

1 - Localização

A área da Estação Elevatória Norte de Esgotos está localizada próximo às margens do córrego Fumal, em um terreno aberto localizado na confluência entre as Ruas Sergipe e 1º de Julho, ao lado esquerdo do Lote 01 da Quadra 140. Essa área está numa poligonal aproximada entre as coordenadas:

A: 214.518,85	B: 8.272.182,83
A: 214.538,85	B: 8.272.182,83
A: 214.538,82	B: 8.272.162,83
A: 214.518,85	B: 8.272.162,83

2 - Descrição da área

A área, de aproximadamente 20 x 20m, encontra-se totalmente desocupada, com vegetação rasteira e solo exposto. O acesso é feito pela ruas Sergipe e 1º de Julho que são totalmente pavimentadas. A utilização desse terreno para outros fins é bastante limitada, pois o solo, bastante úmido e orgânico, é pouco adequado à construções residenciais, além do terreno ser cortado por tubulações de água pluviais e de descarga de esgotos brutos no córrego Fumal.

3 - Benfeitorias existentes

Não há benfeitorias internas na área descrita, não ocorrendo plantações ou qualquer forma de aproveitamento econômico de terreno. Existe porém uma grande oferta de equipamentos públicos, como iluminação externa, asfalto até a entrada e coleta de águas pluviais.

DECRETO Nº 19.940, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

Constitui as Comissões de Urbanização e Legalização - COMULs, previstas no artigo 7º do Decreto nº 18.010, de 30 de janeiro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 7º do Decreto nº 18.010, de 30 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO que a política habitacional será dirigida ao meio urbano e rural com vistas à solução da carência habitacional, para todos os segmentos sociais, com prioridade à população de média e baixa renda, consoante o art. 327 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a política habitacional é parte integrante do Sistema de Planejamento do Distrito Federal, devendo desta forma a ter participação popular como requisito obrigatório do Sistema de Política Urbana e Habitacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que as deliberações da 1ª Conferência de Habitação do Distrito Federal no que se refere aos instrumentos de gestão de política habitacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.318, de 16 de junho de 1998, que dispõe, em seu Anexo II, sobre as condições de comercialização dos lotes ocupados, integrantes do Programa Habitacional de Interesse Social para Regularização dos Parcelamentos do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídas as Comissões de Urbanização e Legalização - COMULs, a serem instaladas em cada quadra, conjunto de quadras ou cidades onde hajam lotes ocupados, para acompanhar a implementação do Programa Habitacional MORAR LEGAL - Projeto de Regularização Fundiária em cada uma das localidades.

Art. 2º Para fins específicos deste Decreto, as COMULs são os organismos institucionais de participação popular na gestão do Projeto de Regularização Fundiária de cada área, que beneficiará o conjunto das famílias que hoje residem na localidade, identificadas pelos levantamentos sócio-econômicos realizados pelo IDHAB/DF, em dezembro de 1995 e maio de 1996, e que atendam aos critérios estabelecidos pelo Anexo II do Decreto nº 19.318, de 16/06/1998.

Art. 3º As Comissões de Urbanização e Legalização terão por incumbência:

I - intermediar assuntos pertinentes ao Projeto junto ao IDHAB/DF, obedecendo aos critérios de prioridade estabelecidos entre o Governo e a Comunidade;

II - mobilizar a população para participar de todas as ações envolvidas na implementação do Projeto;

III - implementar instrumentos de comunicação e informação dos trabalhos da COMUL junto à população atendida pelo Projeto;

IV - dirimir os conflitos que não estejam previstos nas normas do IDHAB/DF.

Art. 4º As Comissões de Urbanização e Legalização terão a seguinte composição:

I - Dois representantes do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF;

II - Um representante da Administração Regional respectiva;

III - Um representante do Gabinete do Vice-Governador;

IV - Três representantes eleitos pela Comunidade respectiva.

Parágrafo único - Cada um dos membros titulares das Comissões terá um membro suplente.

Art. 5º Caberá ao IDHAB/DF a presidência de cada COMUL.

Art. 6º O Regimento Interno das Comissões de Urbanização e Legalização será elaborado pelas Comissões, atendidas às peculiaridades de cada localidade, no prazo de 30 (trinta) dias de sua constituição.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.941, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.007787/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Governo crédito suplementar, no valor de R\$ 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por:

I. excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira dos recursos do Convênio nº 157/97, celebrado entre a União Federal, por meio do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos e o Governo do Distrito Federal, com interveniência da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no valor de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais).

II. anulação total de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, no valor de R\$ 1.539,00 (hum mil, quinhentos e trinta e nove reais), na forma do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, inciso I, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Dezembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
00000 RECEITA DO TESOURO	1325.00.00	121	963		963
01114.1	* As transferências não constam do Total			TOTAL	963

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101.00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO					1.539
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000833 0033 FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	34.90.93	132	1.539		1.539
01149.1 - 200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.539

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101.00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO					963
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000833 0033 FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	34.90.93	121	963		963
01114.1 - 200032	* As transferências não constam do Total			TOTAL	963

ANEXO IIII

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101.00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO					1.539
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000833 0033 FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	45.90.52	132	1.539		1.539
01149.2 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.539

DECRETO Nº 19.942, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

Dá nova redação ao art. 5º do Decreto nº 19.785, de 17 de novembro de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º O art. 5º do Decreto 19.785, de 17 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O pagamento da despesa poderá ser efetuado até o dia 30 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. Em qualquer caso, o Secretário de Fazenda e Planejamento poderá autorizar o pagamento em data posterior à fixada no caput."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Dezembro de 1998.
110º da República e 39º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.943, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

Cria a Colônia Agrícola Arniqueira nas Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante - RA VIII e Taguatinga - RA III e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o art. 31 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e

considerando a necessidade de se estabelecer normas destinadas à compatibilização entre as ocupações humanas e a preservação do meio ambiente; considerando que ao Poder Público incumbe a adoção de medidas que tenham por fim o cumprimento da função social da propriedade; considerando que as atividades rurais devem ser desenvolvidas, também, em conformidade com a legislação vigente;

considerando as disposições constantes da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em especial, as do art. 297, que impõe aos proprietários ou concessionários rurais a obrigação de conservar o ambiente de suas propriedades ou lotes rurais, ou a recuperá-los, preferencialmente com espécies nativas; considerando a importância da conservação das áreas de preservação permanente,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, nos termos da Decisão nº 102-CAUMA, de 11.08.1988 e da Resolução nº 357-FZDF, de 15.08.1988, a Colônia Agrícola Arniqueira, situada nas Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante - RA VIII e Taguatinga - RA III.

Art. 2º A criação da Colônia Agrícola Arniqueira tem por objetivos:

- I - aumentar a oferta de alimentos e torná-los disponíveis à população do Distrito Federal;
- II - promover a regularização fundiária das terras ocupadas, na forma de produção agroecológica, com vistas à proteção do ecossistema local, com adoção de práticas agrícolas adequadas de conservação do solo, preservação dos recursos hídricos e técnicas de cultivo alternativo;
- III - impedir o aproveitamento das áreas rurais para fins urbanos e a especulação imobiliária;
- IV - desenvolver laços comunitários entre os ocupantes e estimular o interesse comum de preservação do relevo, da fauna, da flora e dos recursos hídricos, compatibilizando preservação com produção;
- V - facilitar a obtenção de crédito rural e a aquisição de equipamentos agrícolas;
- VI - estimular a produção incentivando a produtividade;
- VII - promover a produção agropecuária e agro-industrial;
- VIII - desenvolver ações de cooperativismo e associativismo;
- IX - aumentar a oferta de empregos;
- X - incrementar as atividades econômicas do Distrito Federal;
- XI - impedir a degradação do meio ambiente, promovendo o uso adequado do solo, com técnicas que assegurem a recuperação deste;
- XII - incentivar atividades de agroturismo e ecoturismo;
- XIII - estimular a adoção de práticas voltadas para o desenvolvimento da cultura e da educação preservacionistas.

Art. 3º Para cumprimento dos objetivos dispostos no presente Decreto o Órgão ambiental do Distrito Federal desenvolverá atividades de educação ambiental através de cursos de gestão ambiental, ecoturismo, agroecologia e outros.

Parágrafo Único - Para implementação das atividades previstas no *caput* deste artigo, poderão ser firmados acordos, convênios e outros mecanismos de cooperação com entidades educacionais, de pesquisa universidades e instituições afins.

Art. 4º Na Colônia Agrícola poderão ser desenvolvidas atividades agroecológicas e de preservação ambiental, que comporão o respectivo plano de utilização, em conformidade com a vocação da área e com as diretrizes dos órgãos competentes do Poder Executivo.

§ 1º O Plano de utilização poderá ser definido para o agrupamento de lotes, juntamente com a comunidade ocupante da área.

§ 2º O Plano de utilização deverá seguir os parâmetros definidos no Decreto nº 19.248, de 20 de maio de 1998.

§ 3º Nos casos em que restrições ou interesses ambientais justifiquem, lotes da Colônia Agrícola poderão estar isentos de quaisquer atividades econômicas, consoante do plano de utilização apenas a preservação, conservação ou recuperação ambiental.

Art. 5º Serão permitidas atividades que tenham por fim emprestar suporte às atividades rurais, desde que não comprometam os recursos hídricos e o remanescente de vegetação nativa.

Art. 6º Quaisquer atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras deverão ser objeto de licenciamento ambiental, em que deverão ser analisados os seguintes aspectos:

- I - proteção de nascentes;
- II - proteção do solo e da vegetação de mata ciliar, objetivando a proteção dos ecossistemas e a manutenção de corredores da fauna;
- III - manutenção da baixa densidade demográfica;
- IV - alternativas adequadas de esgotamento sanitários e de outros efluentes;
- V - destinação adequada a reaproveitamento de entulho;
- VI - coleta seletiva, tratamento e reciclagem de lixo;
- VII - reflorestamento para fins comerciais;
- VIII - recuperação de áreas degradadas e da vegetação nativa;
- IX - educação ambiental;
- X - gerenciamento de recursos hídricos;
- XI - preservação de integridade da microbacia.

Art. 7º Para os efeitos do disposto neste Decreto, será regularizada a ocupação do solo existente na data da publicação da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, na área de abrangência da Colônia Agrícola, observadas as demais disposições legais vigentes.

§ 1º É vedado o parcelamento e a subdivisão das áreas ocupadas.

§ 2º Até que se proceda a regularização de que trata o *caput*, o Poder Público concederá Autorização Precária de Ocupação para os lotes cadastrados, nos termos do Decreto nº 18.756, de 24 de outubro de 1997.

Art. 8º A poligonal da Colônia Agrícola, observadas as disposições do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, será ajustada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto, por comissão composta de representantes dos órgãos abaixo relacionados:

- I - Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF;
- II - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
- III - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF; e
- IV - Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA.

Parágrafo Único - A poligonal a que se refere o *caput* deste artigo deverá incluir as chácaras do Trecho 3, do Setor de Mansões Park Way, conforme previsão expressa no § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias das secretarias de Governo a que esteja afeta a Colônia Agrícola.

Art. 10 Aplicar-se-ão, no que couber, as disposições do Decreto nº 19.248, de 20 de maio de 1998.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Dezembro de 1998
110ª da República e 39ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.944, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

Cria o Núcleo Rural Córrego do Torto na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o art. 31 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e

considerando a necessidade de se estabelecer normas destinadas à compatibilização entre as ocupações humanas e a preservação do meio ambiente; considerando que ao Poder Público incumbe a adoção de medidas que tenham por fim o cumprimento da função social da propriedade;

considerando que as atividades rurais devem ser desenvolvidas, também, em conformidade com a legislação vigente;

considerando as disposições constantes da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em especial, as do art. 297, que impõe aos proprietários ou concessionários rurais a obrigação de conservar o ambiente de suas propriedades ou lotes rurais, ou a recuperá-los, preferencialmente com espécies nativas; considerando a importância da conservação das áreas de preservação permanente,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Rural Córrego do Torto, situado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

Art. 2º A criação do Núcleo Rural Córrego do Torto tem por objetivos:

- I - aumentar a oferta de alimentos e torná-los disponíveis à população do Distrito Federal;
- II - promover a regularização fundiária das terras ocupadas, na forma de produção agroecológica, com vistas à proteção do ecossistema local, com adoção de práticas agrícolas adequadas de conservação do solo, preservação dos recursos hídricos e técnicas de cultivo alternativo;
- III - impedir o aproveitamento das áreas rurais para fins urbanos e a especulação imobiliária;
- IV - desenvolver laços comunitários entre os ocupantes e estimular o interesse comum de preservação do relevo, da fauna, da flora e dos recursos hídricos, compatibilizando preservação com produção;
- V - facilitar a obtenção de crédito rural e a aquisição de equipamentos agrícolas;
- VI - estimular a produção incentivando a produtividade;
- VII - promover a produção agropecuária e agro-industrial;
- VIII - desenvolver ações de cooperativismo e associativismo;
- IX - aumentar a oferta de empregos;
- X - incrementar as atividades econômicas do Distrito Federal;
- XI - impedir a degradação do meio ambiente, promovendo o uso adequado do solo, com técnicas que assegurem a recuperação deste;
- XII - incentivar atividades de agroturismo e ecoturismo;
- XIII - estimular a adoção de práticas voltadas para o desenvolvimento da cultura e da educação preservacionistas.

Art. 3º Para cumprimento dos objetivos dispostos no presente Decreto o Órgão ambiental do Distrito Federal desenvolverá atividades de educação ambiental através de cursos de gestão ambiental, ecoturismo, agroecologia e outros.

Parágrafo Único - Para implementação das atividades previstas no *caput* deste artigo, poderão ser firmados acordos, convênios e outros mecanismos de cooperação com entidades educacionais, de pesquisa universidades e instituições afins.

Art. 4º No Núcleo Rural poderão ser desenvolvidas atividades agroecológicas e de preservação ambiental, que comporão o respectivo plano de utilização, em conformidade com a vocação da área e com as diretrizes dos órgãos competentes do Poder Executivo.

§ 1º O Plano de Utilização poderá ser definido para o agrupamento de lotes, juntamente com a comunidade ocupante da área.

§ 2º O Plano de Utilização deverá seguir os parâmetros definidos no Decreto nº 19.248, de 20 de maio de 1998.

§ 3º Nos casos em que restrições ou interesses ambientais justifiquem, lotes do Núcleo Rural poderão estar isentos de quaisquer atividades econômicas, consoante do plano de utilização apenas a preservação, conservação ou recuperação ambiental.

Art. 5º Serão permitidas atividades que tenham por fim emprestar suporte às atividades rurais, desde que não comprometam os recursos hídricos e o remanescente de vegetação nativa.

Art. 6º Quaisquer atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras deverão ser objeto de licenciamento ambiental, em que deverão ser analisados os seguintes aspectos:

- I - proteção de nascentes;
- II - proteção do solo e da vegetação de mata ciliar, objetivando a proteção dos ecossistemas e a manutenção de corredores da fauna;
- III - manutenção da baixa densidade demográfica;
- IV - alternativas adequadas de esgotamento sanitários e de outros efluentes;
- V - destinação adequada a reaproveitamento de entulho;
- VI - coleta seletiva, tratamento e reciclagem de lixo;
- VII - reflorestamento para fins comerciais;
- VIII - recuperação de áreas degradadas e da vegetação nativa;
- IX - educação ambiental;
- X - gerenciamento de recursos hídricos;
- XI - preservação de integridade da microbacia.

Art. 7º Para os efeitos do disposto neste Decreto, será regularizada a ocupação do solo existente na data da publicação da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, na área de abrangência do Núcleo Rural, observadas as demais disposições legais vigentes.

§ 1º É vedado o parcelamento e a subdivisão das áreas ocupadas.

§ 2º Até que se proceda a regularização de que trata o *caput*, o Poder Público concederá Autorização Precária de Ocupação para os lotes cadastrados, nos termos do Decreto nº 18.756, de 24 de outubro de 1997.

Art. 8º A poligonal do Núcleo Rural, observadas as disposições do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, será ajustada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto, por comissão composta de representantes dos órgãos abaixo relacionados:

- I - Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF;
- II - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
- III - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF; e
- IV - Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias das secretarias de Governo a que esteja afeto o Núcleo Rural.

Art. 10 Aplicar-se-ão, no que couber, as disposições do Decreto nº 19.248, de 20 de maio de 1998.
 Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Dezembro de 1998
 110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
 Em 22 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº : 137.002.451/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 524/98 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.001.314/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 519/98 no valor de R\$ 34.196,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.001.312/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 518/98 no valor de R\$ 84.864,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.001.311/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 520/98 no valor de R\$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.001.310/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 521/98 no valor de R\$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.002/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 301/98 no valor de R\$ 48,30 (quarenta e oito reais e trinta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.002.452/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 530/98 no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

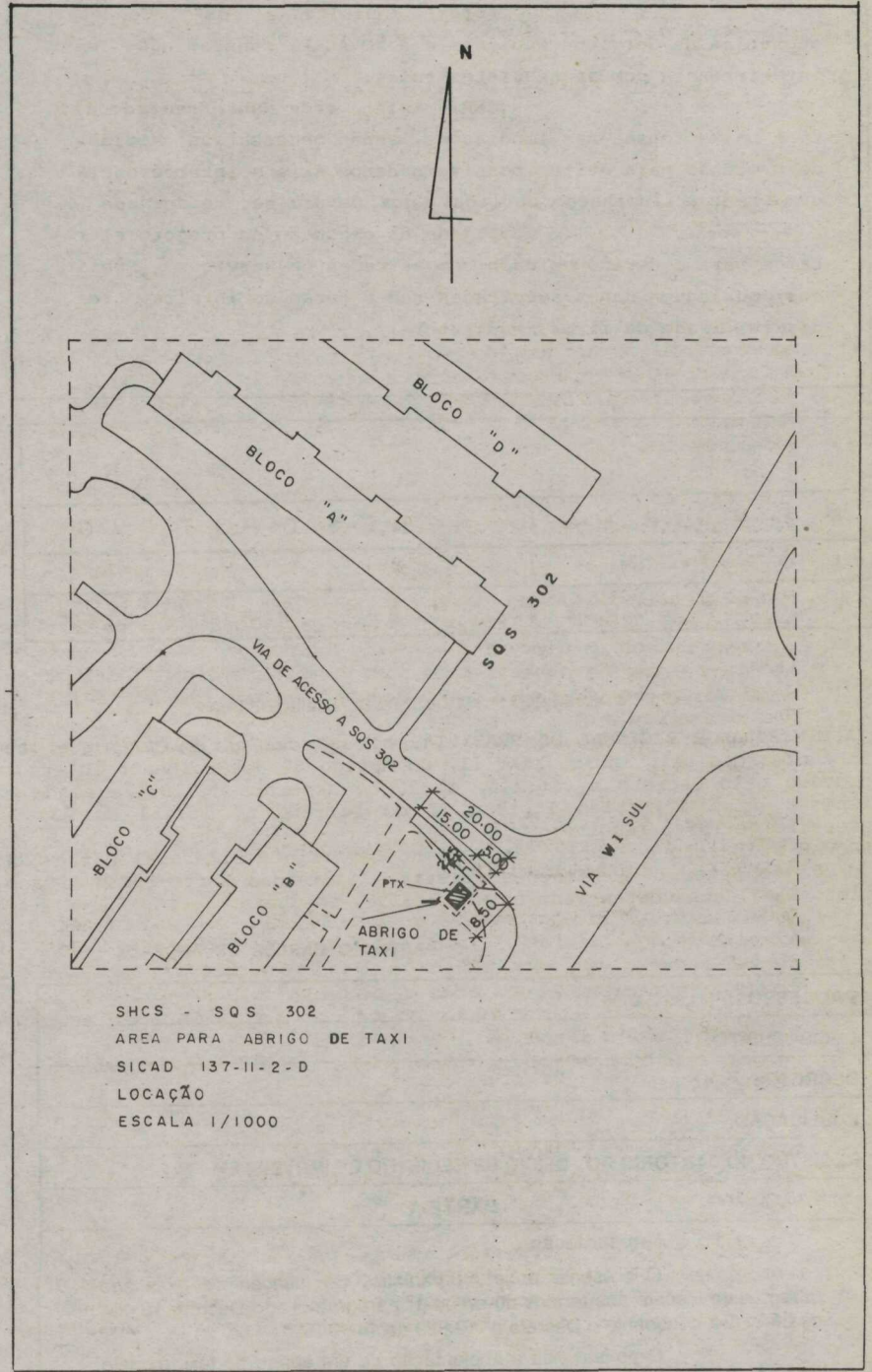
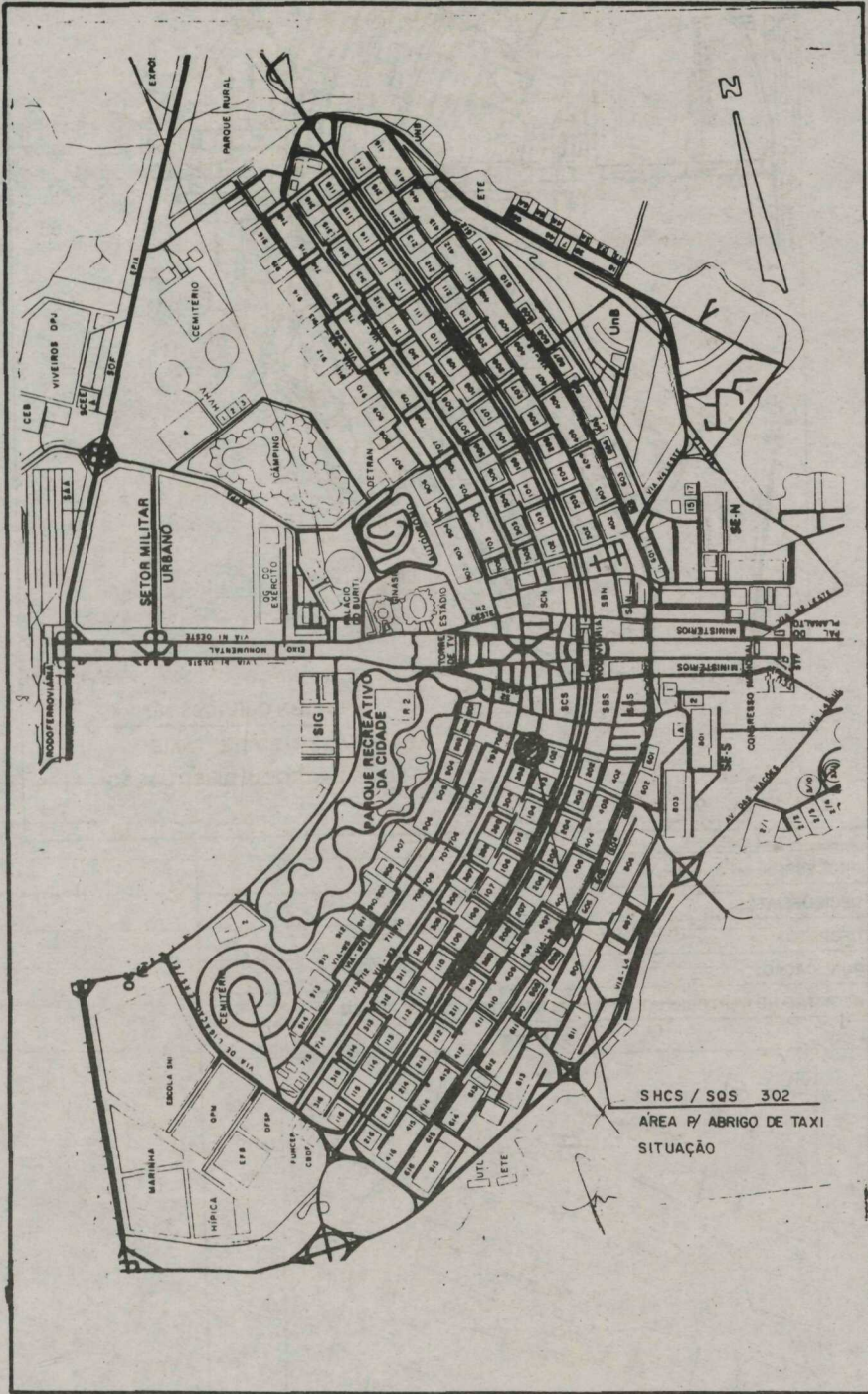
ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o disposto no § 1º, Artigo 1º, item II do Decreto nº 17.545 de 22 de julho de 1996, resolve:

APROVAR a locação do Abrigo de Taxi na Super Quadra Sul-SQS 302 do Setor de Habitações Coletivas Sul-SHCS, Plano Piloto-RA-I, consubstanciado no MDE 025/98, em anexo.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSOS:	141.000.309/97	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS	17.545	
DATAS:	22.07.96	
PUBLICAÇÃO:	DODE 141 de 23.07.96	
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA:
<p>Este projeto foi elaborado para de finir a locação do Abrigo para o ponto de Táxi da SQS 302, no Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, Plano Piloto, RA-I. O projeto é composto deste MDF 25/98 e complementa a PR 211/7 - SQS 302, no que diz respei to à locação do Abrigo de Táxi.</p>		
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I		
M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE- 25/98		SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL
		SQS - SUPER QUADRA SUL 302
FOLHA:	01 / 05	ÁREA PARA ABRIGO DE TAXI
DATA:	28 / 05 / 98	PROJETO: <i>Rosa</i>
		CONFERE: <i>Gaby</i>
		VISTO: <i>Oswaldo</i>
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF / GDF		



O Abrigo do ponto de Táxi foi locado na baía existente na referida superquadra, com fachada principal voltada para a via de acesso, sendo que a projeção da face lateral direita da laje de cobertura coincide com o final do trecho uniforme desta baía (conforme croqui).

Na execução do referido abrigo, o projeto padrão) para abrigo de táxis, aprovado para uso na RA-I, deverá ser rigorosamente obedecido.

As calçadas que, por intervenção do projeto, forem demolidas, deverão ser refeitas de acordo com as dimensões anteriores.

Foram consultadas as Concessionárias de Serviços Públicos e a NOVACAP, constatando-se interferência com as seguintes redes:

CEB - Existe rede subterrânea de alta e baixa tensão nas imediações, sendo necessárias medidas de proteção para evitar possíveis danos. Existe interferência com a rede de iluminação pública, a qual deverá ser remanejada.

Quando da execução do projeto, alertamos para o devido cuidado com as redes de Serviços Públicos; quaisquer danos às citadas redes serão de inteira responsabilidade da firma construtora.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE: 25 / 98 FL: 05 / 05

A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O

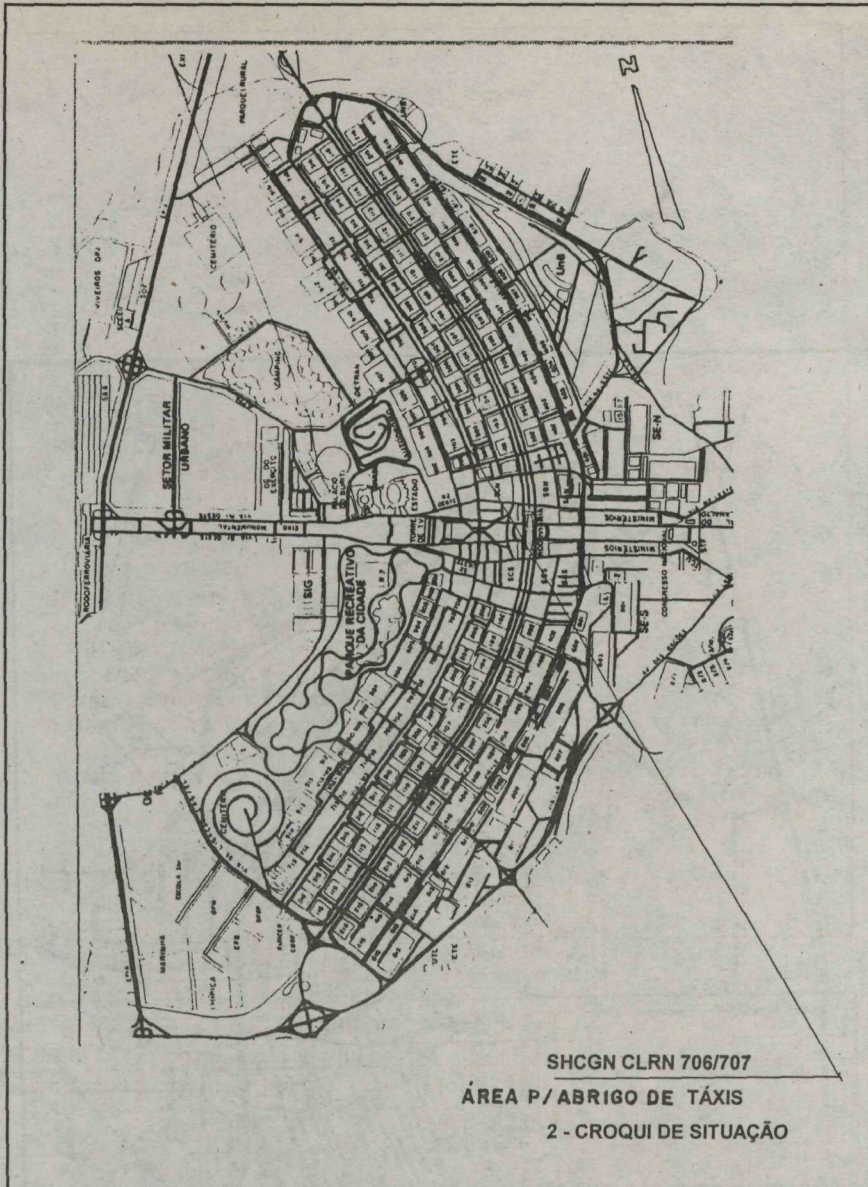
ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o disposto no § 1º, Artigo 1º, item II do Decreto nº 15.454 de 23 de fevereiro de 1994, resolve:

APROVAR a locação do Abrigo de Taxi no Comércio Residencial Norte-CRN 706/707 do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte-SHCGN, Plano Piloto-RA-I, consubstanciado no MDE 143/98, em anexo.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSOS: 141.001642/98				
DECISÕES/ATOS:				
DECRETOS:				
PUBLICAÇÃO:				
REGISTRO NO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM / /				
PARTE A				
1 Apresentação				
O presente projeto urbanístico de locação de mobiliário urbano está inscrito nos termos do artigo 1º parágrafo 1º do Decreto 15.454 de 23/02/94, consoante o Decreto nº 10.829 de 14/10/87.				
O projeto visa à implantação de um abrigo de táxi, modelo SEPDT, no Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte - SHCGN CRN 706/707, em área pública intersticial entre a via de retorno paralela ao bloco "A" e a via W-3 Norte.				
O projeto compõe-se do presente MDE 143/98, elaborado na forma de croqui, conforme determinação do artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 19.045 de 20/02/98, e complementa a planta ACH 16/3 registrada em cartório, no que concerne à locação do mobiliário urbano, inserindo-se na planta 120-II-5-D do SICAD.				
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I RT. ARQ. MARCELO BAIÓCCHI CREA 5239/D DF				
M E M O R I A L D E S C R I T I V O				
MDE- 143/98		SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS E GEMINADAS NORTE - SHCGN CRN 706/707		
		ÁREA PARA ABRIGO DE TÁXIS		
FOLHA 01/06	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
DATA: 24/09/98	MARCELO	CHEFE SEPDT-GABY	DIR.DREAEP - OSVALDO	ADMINISTRADOR RA-I



SHCGN CLRN 706/707
ÁREA P/ ABRIGO DE TÁXIS
2 - CROQUI DE SITUAÇÃO

PROCESSOS: 141.001642/98				
DECISÕES/ATOS:				
DECRETOS:				
PUBLICAÇÃO:				
REGISTRO NO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM / /				
PARTE B				
3 - CROQUI DE LOCAÇÃO				
SHCGN CRN 706/707				
ÁREA PARA ABRIGO DE TÁXIS SICAD 120-II-5-D ESCALA 1:1000				
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I RT. ARQ. MARCELO BAIÓCCHI CREA 5239/D DF				
M E M O R I A L D E S C R I T I V O				
MDE-143/98		SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS E GEMINADAS NORTE - SHCGN CRN 706/707		
		ÁREA PARA ABRIGO DE TÁXIS		
FOLHA	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
DATA: 24/09/98	MARCELO	CHEFE SEPDT-GABY	DIR.DREAEP - OSVALDO	ADMINISTRADOR RA-I

4 Justificativas e Condicionantes do Projeto

O projeto responde à solicitação da Divisão Regional de Serviços Públicos - DRSP - RA-I, consubstanciando-se neste MDE 143/98, e visa à implantação de abrigo para táxi localizado no Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte SHCGN - CRN 706/707, em área pública intersticial entre a via de retorno paralela ao bloco "A" e a via W3-Norte.

O projeto justifica-se por contemplar o atendimento às necessidades funcionais do sistema de abrigo para táxis, sendo prevista a sua inserção próxima ao abrigo de ônibus, com local próprio de parada de veículos com aproveitamento da baía existente, respeitadas as demarcações de outros tipos de mobiliário urbano (quiosques) previstos para localidade, estabelecendo vínculos e aparelhando a ocupação atual da área.

O mobiliário urbano a ser implantado, corresponde ao presente MDE 143/98 e aos projetos elaborados pelo Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico - SEPDT - RA-I, DT 002/98 e DT 032/98.

Feitas consultas às Concessionárias de Serviços Públicos e Novacap sobre interferências com as redes foram verificadas interferências com a rede da Telebrasil, conforme planta cadastral NO-PCN-003-1; da CEB, rede de ligação LRS provisória, as quais deverão ser consideradas no orçamento da obra, sendo necessárias medidas de proteção e remanejamento destas redes; deverão ser tomados cuidados com a rede da CAESB que passa próxima ao local; quaisquer danos que venham ocorrer, serão de inteira responsabilidade da firma construtora.

5 - QUADRO DE MOBILIÁRIO URBANO

ITEM	TIPO	ENDEREÇO	ÁREA (m ²)	SECRETARIA
01	PTX	SHCGN CRN 706/707	9,36	
TOTAL			9,36	

6 - EQUIPE TÉCNICA

PROJETO: LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO - PTX		DATA: 24/09/98	
NOME/FORMA DE PARTICIPAÇÃO	CAT. PROFISSIONAL	CREA	RUBRICA
Marcelo Baiocchi Villa-Verde	arquiteto	5239/D DF	
Clovis Coutinho do Nascimento	desenhista	mat.56425-7	
Luiz Armando da Silva Almeida	desenhista	mat.48622-1	
Rafael de Souza Machado	desenhista	mat.91474-6	
Rejane Maria Pinheiro Maia	secretária	mat. 68106-7	

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I

7- MEMORIAL DESCRITIVO - ALTERAÇÕES DE PROJETO

MDE-143/98

SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS E GEMINADAS NORTE SHCGN CRN 706/707
ÁREA PARA ABRIGO DE TÁXIS

FOLHA: 06/06	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
DATA: / /				ADMINISTRADOR RA-I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o disposto no § 1º, Artigo 1º, item II do Decreto nº 17.545 de 22 de julho de 1996, resolve:

APROVAR a locação do Abrigo de Táxi na Super Quadra Norte-SQN 105 do Setor de Habitações Coletivas Norte-SHCN, Plano Piloto-RA-I, consubstanciado no MDE 026/98, em anexo.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSOS:	141.009.634/96	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:	17.545	
DATAS:	22.07.96	
PUBLICAÇÃO:	DODF 141 de 23.07.96	
REGISTRO NO CARTÓRIO:	OFÍCIO:	DATA:

Este projeto foi elaborado para definir a locação do Abrigo para o ponto de Táxi da SQN 105, no Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN, Plano Piloto, RA-I. O projeto é composto deste MDF 26/98 e complementa a PP-423/1 - SQN 105 registrada em cartório e a PR-235/5-SQN 105, no que diz respeito à locação do Abrigo de Táxi.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I
MEMORIAL DESCRITIVO

MDE - 26 / 98

SHCN - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE
SQN - SUPER QUADRA NORTE 105
ÁREA PARA ABRIGO DE TÁXI

FOLHA: 01 / 05

DATA: 22 / 06 / 98

PROJETO:

R O S A

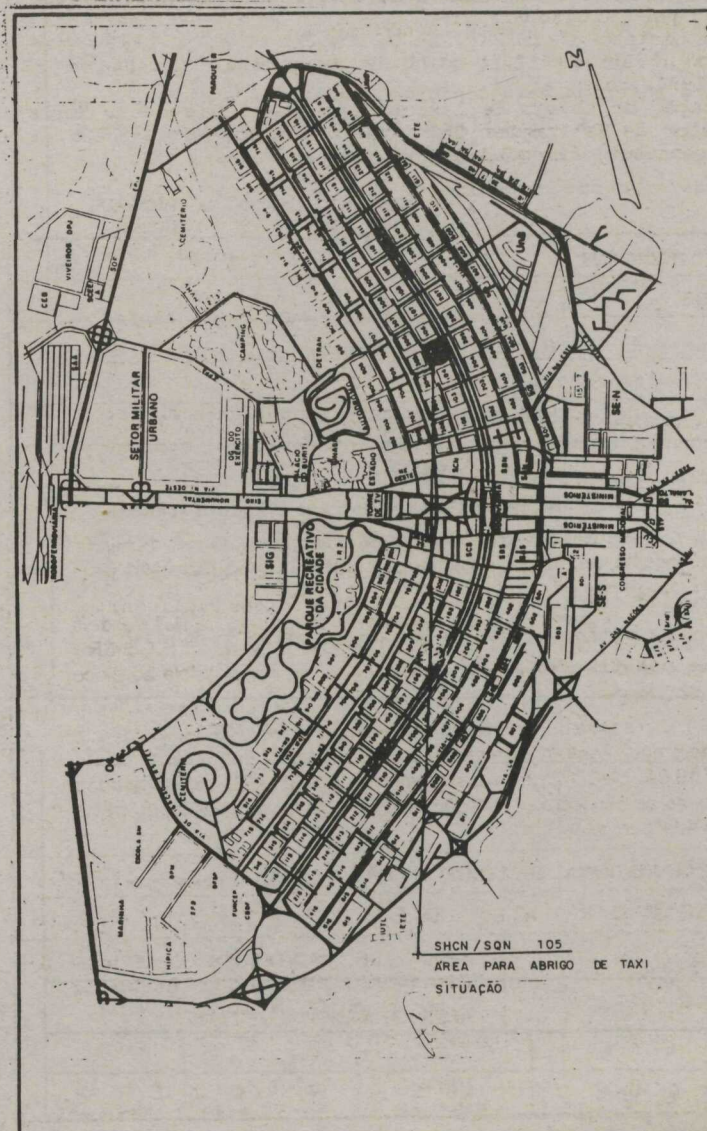
CONFERE:

CHEFE SEPDT - RA-I

VISTO:

DIRETOR DREAEP - OSALD

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GD-I

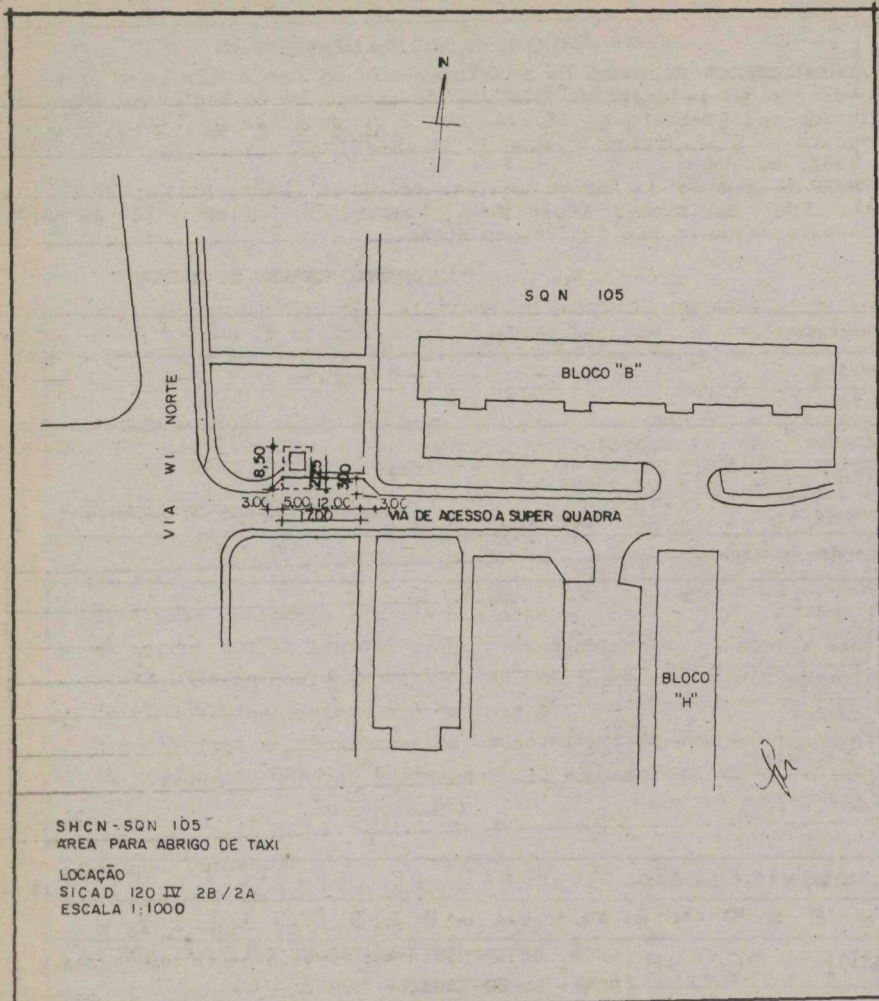


ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o disposto no § 1º, Artigo 1º, item II do Decreto nº 17.545 de 22 de julho de 1996, resolve:

APROVAR a locação do Abrigo de Taxi na Super Quadra Sul-SQS 203 do Setor de Habitações Coletivas Sul-SHCS, Plano Piloto-RA-I, consubstanciado no MDE 069/98, em anexo.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE



PROCESSOS:	141.001.749/98	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:	17.545	
DATAS:	22.07.96	
PUBLICAÇÃO	DODF 141, de 23.07.96	
REGISTRO NO CARTÓRIO:	OFÍCIO	DATA:

O presente projeto, composto deste Memorial Descritivo - MDE 69/98, foi elaborado para definir a locação do Abrigo de Tãxi da Super Quadra Sul 203 do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, Plano Piloto - RA-I
Este MDE complementa as plantas PA 11/1, PR 413/1, PR 413 e PR 475/1.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I
MEMORIAL DESCRITIVO

MDE - 69/98 SHCS-SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL
SQS - SUPER QUADRA SUL 203
ÁREA PARA ABRIGO DE TAXI

FOLHA:	01 / 05		
DATA:	14 / 05 / 98	PROJETO:	CRISTIANA
		CONFERE:	CHEFE SEPT - GABY
		VISTO:	DIRETOR DEVER - OSVALDO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF / GDF

O Abrigo do ponto de Tãxi foi locado na baía existente na referida superquadra, com fachada principal voltada para a via de acesso, sendo que a projeção da face lateral direita de cobertura coincide com o final do trecho uniforme da referida baía (conforme croqui).

Na execução do referido abrigo, o projeto padrão para abrigo de tãxis, aprovado para uso na RA-I, deverá ser rigorosamente obedecido.

As calçadas que, por intervenção do projeto, forem demolidas, deverão ser refeitas de acordo com as dimensões anteriores.

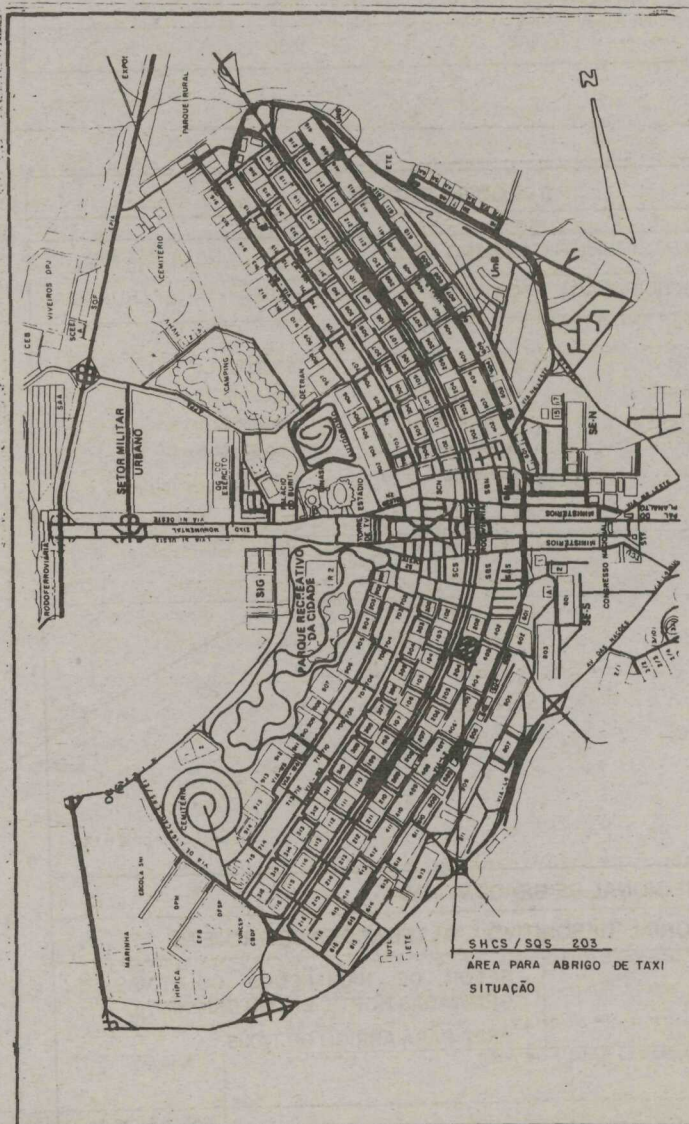
Foram consultadas as Concessionárias de Serviços Públicos e a NOVACAP, constatando-se interferência com as seguintes redes:

CER - Existe rede subterrânea de alta e baixa tensão nas imediações, sendo necessárias medidas de proteção para evitar possíveis danos.

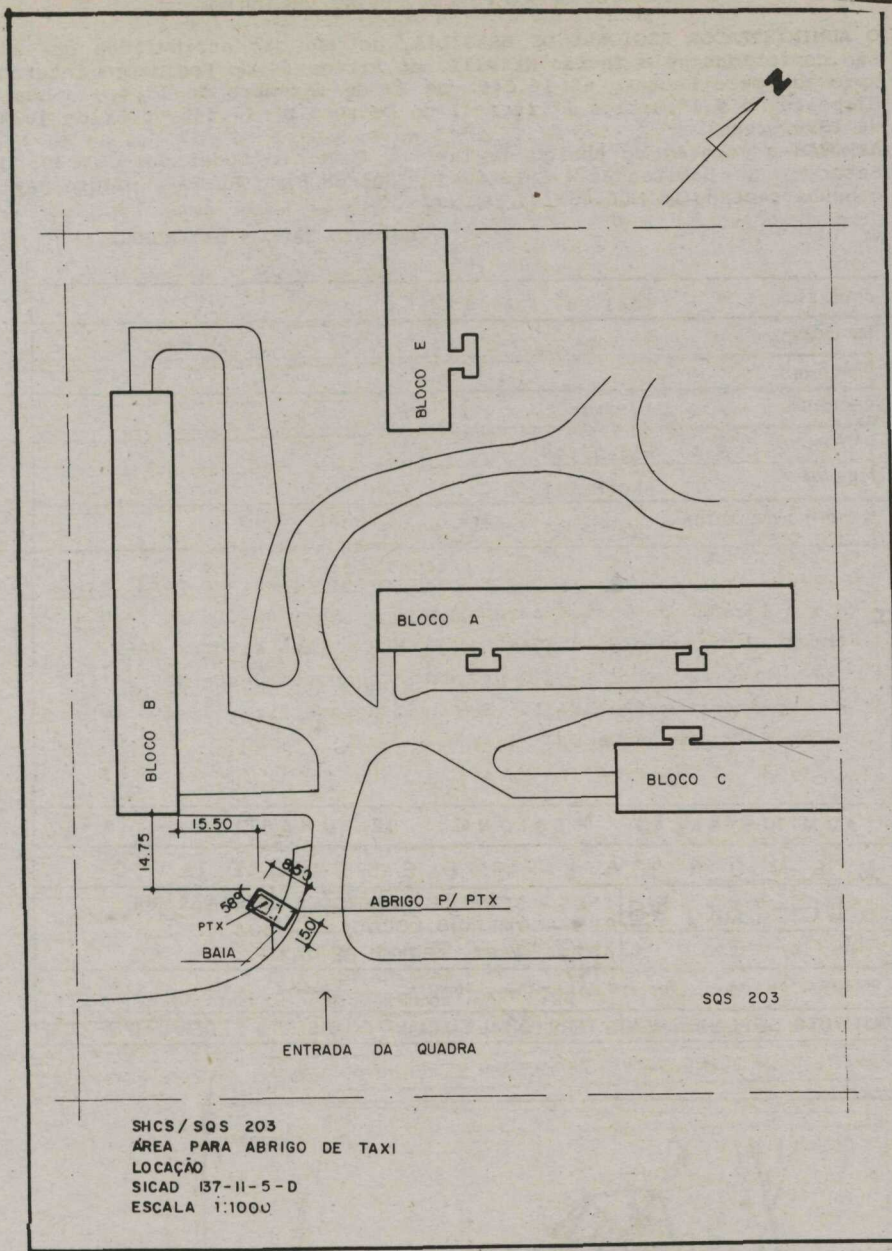
TELEBRASÍLIA - Existe interferência com o cabo telefônico do próprio ponto de tãxi.

Quando da execução do projeto, alertamos para o devido cuidado com as redes de serviços públicos; quaisquer danos às citadas redes serão de inteira responsabilidade da firma construtora.

MDE 26/98 FL 04/05



MEMORIAL DESCRITIVO	
MDE 26 / 98	FL 05 / 05
ALTERAÇÕES DE PROJETO	



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o disposto no § 1º, Artigo 1º, item II do Decreto nº 17.545 de 22 de julho de 1996, resolve:

APROVAR a locação do Abrigo de Taxi na Super Quadra Sul-SQS 306 do Setor de Habitações Coletivas Sul-SHCS, Plano Piloto-RA-I, consubstanciado no MDE 030/98, em anexo.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSOS:	141.009.634/96	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:	17.545	
DATAS:	22.07.96	
PUBLICAÇÃO:	DODF 141 de 23.07.96	
REGISTRO NO CARTÓRIO:	OFÍCIO:	DATA:

Este projeto foi elaborado para definir a locação do Abrigo para o ponto de Táxi da SOS 306, no Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, Plano Piloto, RA-I.

O projeto é composto deste MDF 30/98 e complementa a PR-55/7 - SOS 306, no que diz respeito à locação do Abrigo de Táxi.

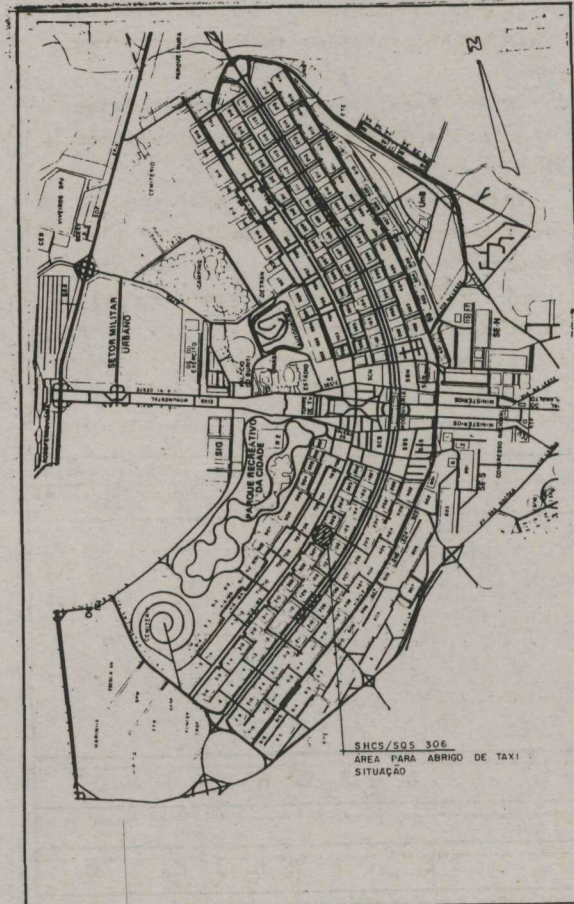
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA - I			
M E M O R I A L D E S C R I T I V O			
MDE - 30/98	SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL SQS - SUPER QUADRA SUL 306 ÁREA PARA ABRIGO DE TAXI		
FOLHA: 01 / 05	DATA: 22 / 06 / 98	PROJETO: ROSA	CONFERE: CHEFE SEPT - GABY
		VISTO: DIRETOR DE AEP - OSVALDO	
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/ GDF			

Este MDE 69/98 define a locação do Abrigo de Táxi em logradouro público da SQS 203.

O Abrigo de Táxi foi locado na saída da quadra, posição esta mais adequada para este tipo de atividade. Já existe uma baía para carros no local com tamanho suficiente de forma que não será necessário aumentar a baía.

A área para o Abrigo de Táxi terá suas dimensões conforme o projeto de arquitetura PTX, PR 1/3 da SDU-DeA. A cobertura do abrigo mede 5,00m x 8,50m (cinco metros por oito metros e cinquenta centímetros) totalizando 42,50m² (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados). O Abrigo de Táxi dista 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) perpendicularmente à fachada nordeste do bloco B da SQS 203 e 14,75m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) no prolongamento da mesma fachada no sentido sudeste. A fachada posterior do Abrigo de Táxi forma um ângulo de 58º (cinquenta e oito graus) com a empena sudeste do bloco B.

Para a elaboração do projeto de locação, levou-se em conta a posição das redes de infraestrutura urbana existentes conforme as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos e NOVACAP, objetivando não haver interferências com as mesmas. Entretanto, deverão ser tomadas as devidas precauções na construção do Abrigo de Táxi, para evitar danos às redes mais próximas. Salientamos que quaisquer danos que venham a ocorrer serão da responsabilidade da firma construtora.

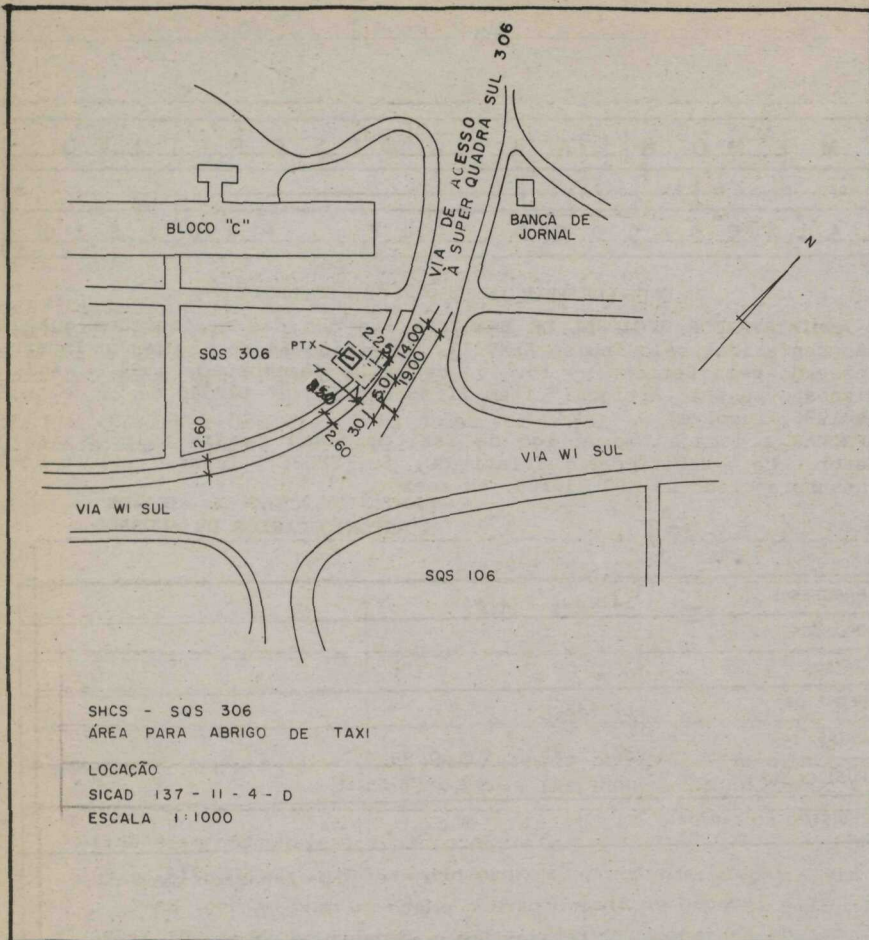


ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o disposto no § 1º, Artigo 1º, item II do Decreto nº 17.545 de 22 de julho de 1996, resolve:

APROVAR a locação do Abrigo de Taxi no Comércio Local Sul-CLS 305 do Setor de Habitações Coletivas Sul-SHCS, Plano Piloto-RA-I, consubstanciado no MDE 031/98, em anexo.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE



PROCESSOS:	141.009.634/96	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:	17.545	
DATAS:	22.07.96	
PUBLICAÇÃO:	DODF 141 de 23.07.96	
REGISTRO NO CARTÓRIO:	OFÍCIO:	DATA:

Este projeto foi elaborado para definir a locação do Abrigo para o ponto de Tâxi da CLS 305, no Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, Plano Piloto, RA-I.

O projeto é composto deste MDF 31/98 e complementa a PR-206/21 - SQS 305, no que diz respeito à locação do Abrigo de Tâxi.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE - 31/98 SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL
CLS - COMÉRCIO LOCAL SUL 305

FOLHA: 01 / 05

ÁREA PARA ABRIGO DE TAXI

DATA: 22 / 06 / 98

PROJETO: ROSA

CONFERE: [assinatura]

VISTO: DIRETOR DE EAEP - OSVALDO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF / GDF

O Abrigo do ponto de Tâxi foi locado na baía existente na referida superquadra, com fachada principal voltada para a via de acesso, sendo que a projeção da face lateral direita da laje de cobertura coincide com o final do trecho uniforme da referida baía (conforme croqui).

Na execução do referido abrigo, o projeto padrão para abrigo de táxis, aprovado para uso na RA-I, deverá ser rigorosamente obedecido.

As calçadas que, por intervenção do projeto, forem demolidas, deverão ser refeitas de acordo com as dimensões anteriores.

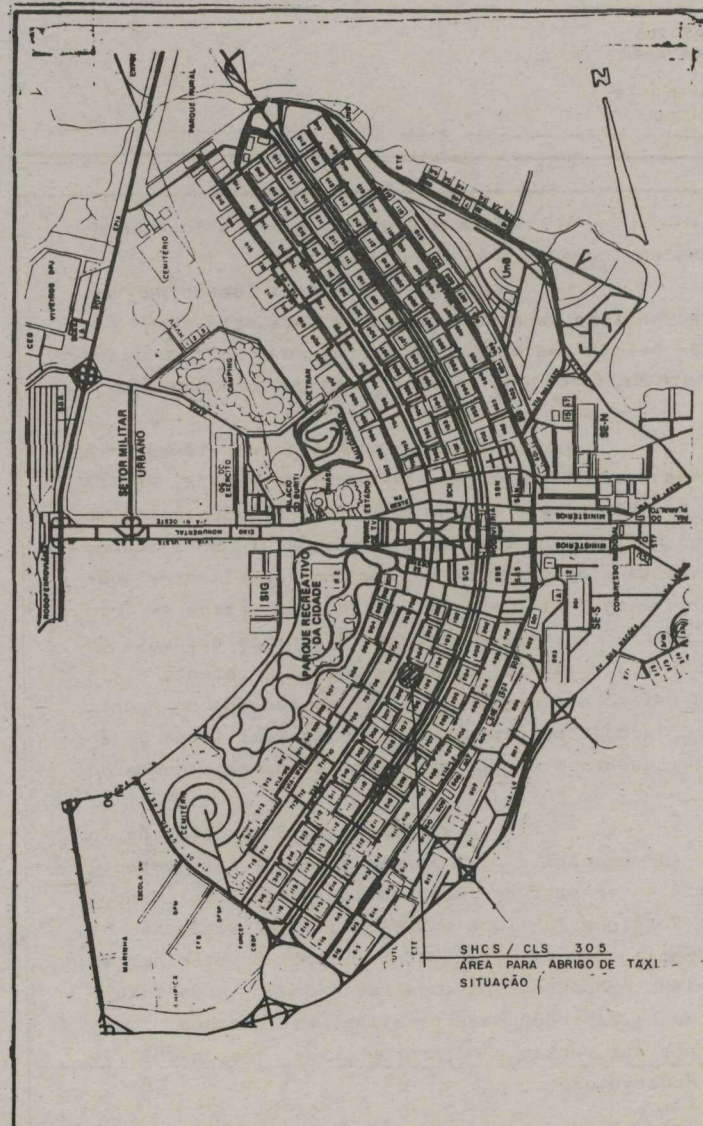
Foram consultadas as Concessionárias de Serviços Públicos e a NOVACAP, constatando-se interferência com as seguintes redes:

CFR - Existe rede subterrânea de alta e baixa tensão nas imediações, sendo necessárias medidas de proteção para evitar possíveis danos.

Existe interferência com a rede de iluminação pública, a qual deverá ser remanejada.

Quando da execução do projeto, alertamos para o devido cuidado com as redes de serviços públicos; quaisquer danos às citadas redes serão de inteira responsabilidade da firma construtora.

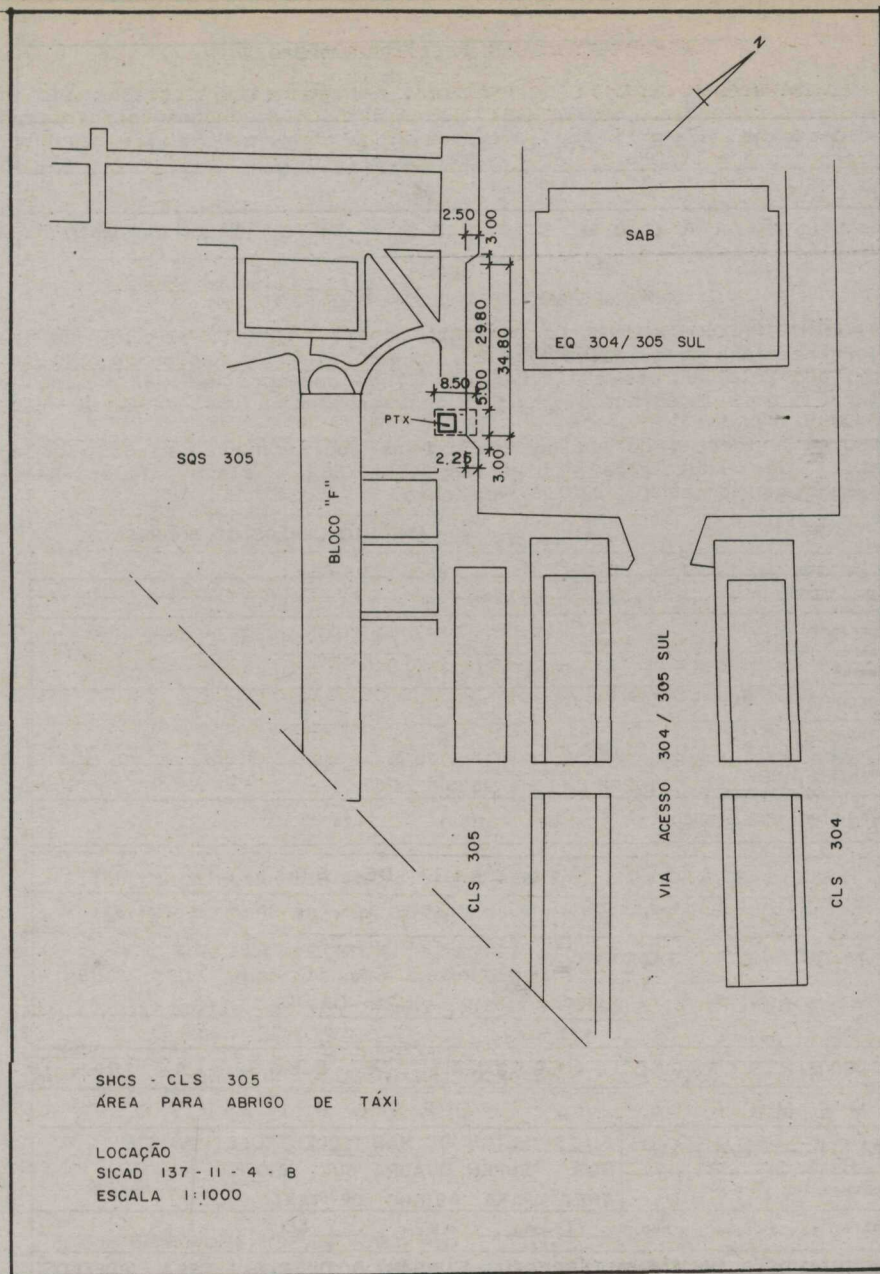
MDE 30/98 FL 04/05



MEMORIAL DESCRITIVO

MDE 30/98 FL 05/05

ALTERAÇÕES DE PROJETO



M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE 31 / 98	F. 05 / 05	
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O		

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o disposto no § 1º, Artigo 1º, item II do Decreto nº 17.545 de 22 de julho de 1996, resolve:

APROVAR a locação do Abrigo de Taxi na Super Quadra Sul-SQS 314 do Setor de Habitações Coletivas Sul-SHCS, Plano Piloto-RA-I, consubstanciado no MDE 029/98, em anexo.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSOS:	141.009.634/96	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:	17.545	
DATAS:	22.07.96	
PUBLICAÇÃO:	DODF 141 de 23.07.96	
REGISTRO NO CARTÓRIO:	OFÍCIO:	DATA:

Este projeto foi elaborado para definir a locação do Abrigo para o Ponto de Táxi da SQS 314, no Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, Plano Piloto, RA-I.

O projeto é composto deste MDE 29/98 e complementa a PR 12J/4 - SQS 314, registrada em cartório e a PR-383/4 - SQS 314, no que diz respeito a locação do Abrigo de Táxi.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE - 29 / 98 SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL
 SQS - SUPER QUADRA SUL 314
 ÁREA PARA ABRIGO DE TÁXI

FOLHA: 01 / 05	DATA: 22 / 06 / 98	PROJETO: <i>Rosa</i>	CONFERE: <i>ROSA</i>	CHEFE SEPT - GAB. <i>ROSA</i>	VISTO: <i>OSVALDO</i>	DIRETOR DRE SEP - OSVALDO
----------------	--------------------	----------------------	----------------------	-------------------------------	-----------------------	---------------------------

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF / GDF

O Abrigo do Ponto de Táxi foi locado na baía existente na CLS 305, com a fachada principal voltada para a via de acesso a CLS 304/305, sendo que a projeção de uma das faces laterais da laje de cobertura coincide com o final do trecho uniforme da referida baía (conforme croqui).

Na execução do referido abrigo, o projeto padrão para abrigo de táxis, aprovado para uso na RA-I, deverá ser rigorosamente obedecido.

As calçadas que, por intervenção do projeto, forem demolidas, deverão ser refeitas de acordo com as dimensões anteriores.

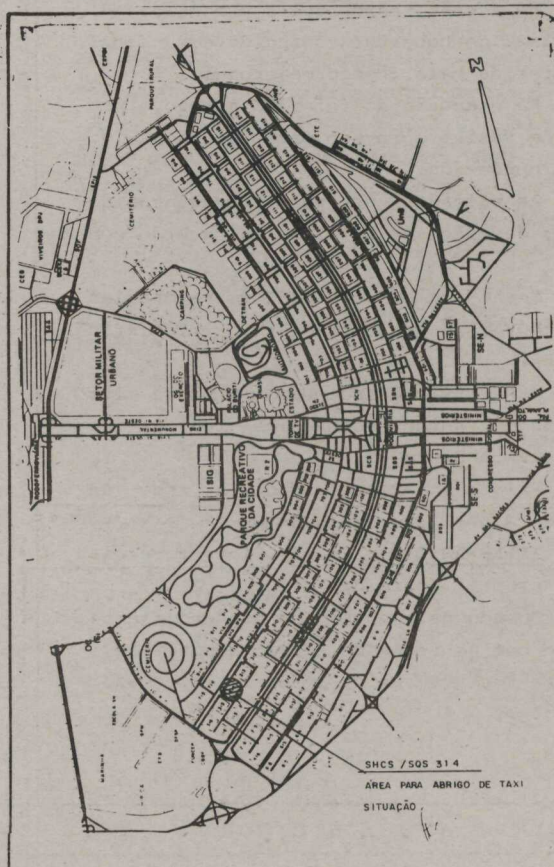
Foram consultadas as Concessionárias de Serviços Públicos e a NOVACAP, constatando-se interferência com as seguintes redes:

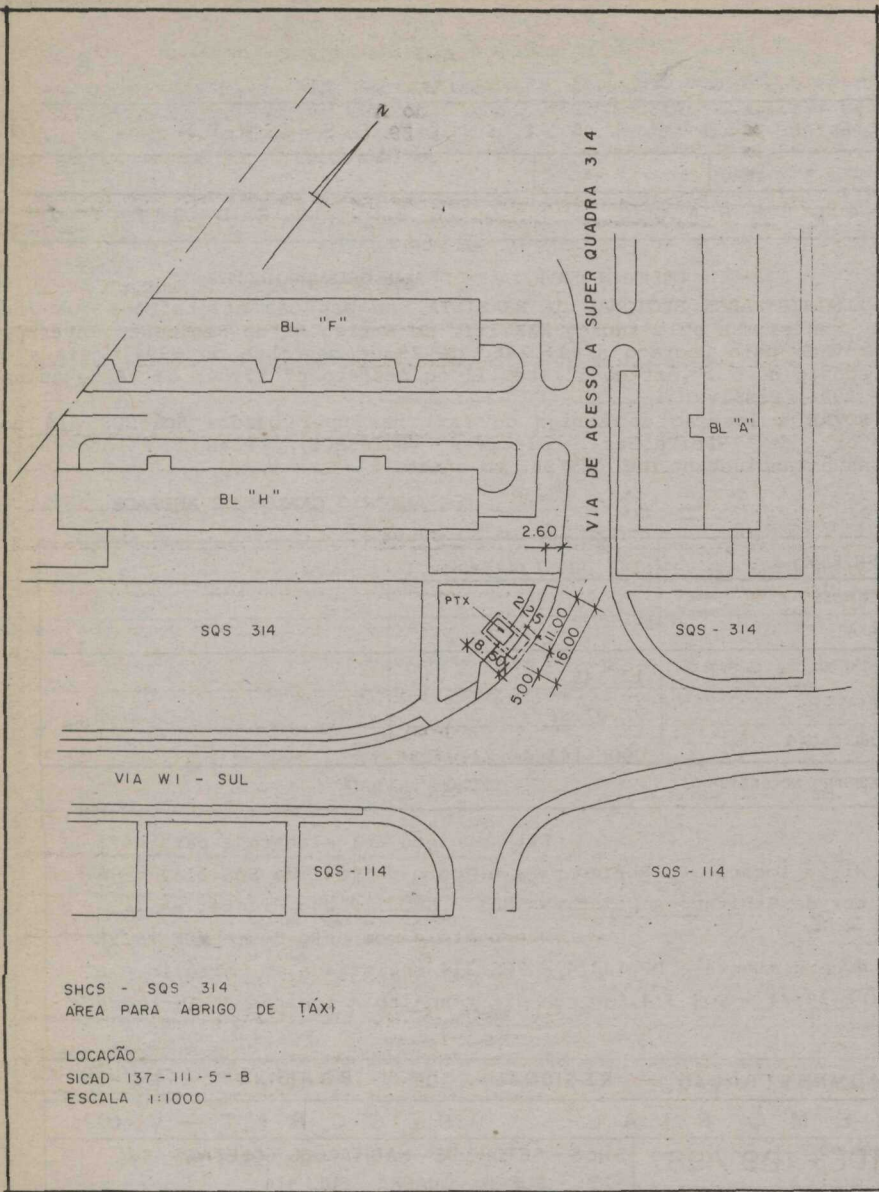
CFR - Existe interferência com a rede de iluminação pública, a qual deverá ser remanejada.

TELEBRASÍLIA - Existe interferência com o cabo telefônico do próprio Ponto de Táxi.

NOVACAP - Existe interferência com a rede de captação de águas pluviais.

Quando da execução do projeto, alertamos para o devido cuidado com as redes de serviços públicos; quaisquer danos às citadas redes serão de inteira responsabilidade da firma construtora.





M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE: 29/98	FL 05/05	
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O		

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o disposto no § 1º, Artigo 1º, item II do Decreto nº 17.545 de 22 de julho de 1996, resolve:

APROVAR a locação do Abrigo de Taxi na Super Quadra Sul-SQS 310 do Setor de Habitações Coletivas Sul-SHCS, Plano Piloto-RA-I, consubstanciado no MDE 028/98, em anexo.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSOS:	141.009.634/96	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:	17.545	
DATAS:	22.07.96	
PUBLICAÇÃO:	DODF 141 de 23.07.96	
REGISTRO NO CARTÓRIO:	OFÍCIO:	DATA:

Este projeto foi elaborado para definir a locação do Abrigo de TÁXI da SQS 310, no Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, Plano Piloto, RA-I.

O projeto é composto deste MDE 28/98 e complementa a PR 60/4- SQS 310, registrada em cartório.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I		
M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE - 28/98	SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL SQS - SUPER QUADRA SUL 310 ÁREA PARA ABRIGO DE TÁXI	
FOLHA: 01/05		
DATA: 22/06/98	PROJETO: <i>Mora</i> ROSA	CONFERE: <i>Bel</i> CHEFE SEPT - GABY
		VISTO: <i>OS</i> DIRETOR DREAP - OSVALDO
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF		

O Abrigo do ponto de Táxi foi locado na baía existente na referida superquadra, com a fachada principal voltada para a via de acesso, sendo que a projeção da face lateral direita da laje de cobertura coincide com o final do trecho uniforme da referida baía (conforme croqui).

Na execução do referido abrigo, o projeto padrão para abrigo de táxis, aprovado para uso na RA-I, deverá ser rigorosamente obedecido.

As calçadas que, por intervenção do projeto, forem demolidas, deverão ser refeitas de acordo com as dimensões anteriores.

Foram consultadas as Concessionárias de Serviços Públicos e a NOVACAP, constatando-se interferência com as seguintes redes:

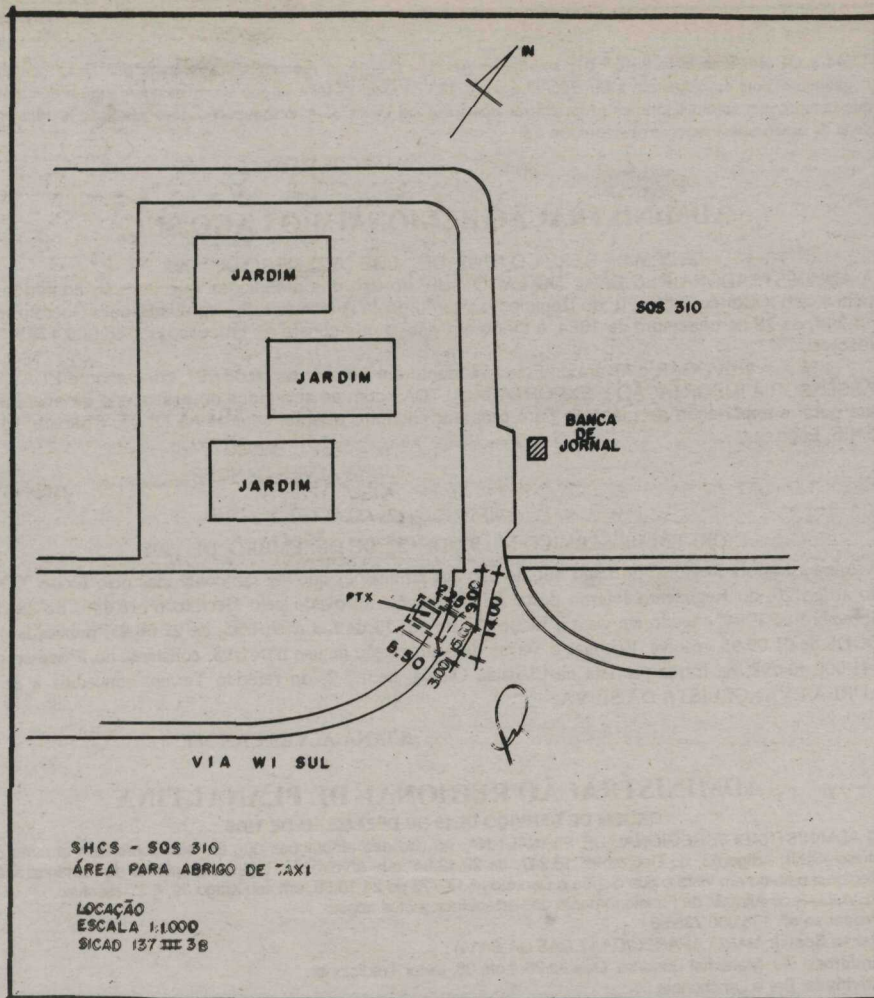
CEB - Existe rede subterrânea de alta e baixa tensão nas imediações, sendo necessárias medidas de proteção para evitar possíveis danos.

Existe interferência com a rede de iluminação pública, a qual deverá ser remanejada.

TELEBRASÍLIA - Existe interferência com o cabo telefônico do próprio ponto de táxi.

Quando da execução do projeto, alertamos para o devido cuidado com as redes de serviços públicos; quaisquer danos às citadas redes serão de inteira responsabilidade da firma construtora.





ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o disposto no § 1º, Artigo 1º, item II do Decreto nº 17.545 de 22 de julho de 1996, resolve:

APROVAR a locação do Abrigo de Taxi na Entre Quadra Sul-EQS 112/312 do Setor de Habitações Coletivas Sul-SHCS, Plano Piloto-RA-I, consubstanciado no MDE 032/98, em anexo.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSOS:	141.009.634/96	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:	17.545	
DATAS:	22.07.96	
PUBLICAÇÃO:	DODF 141 de 23.07.96	
REGISTRO NO CARTÓRIO:	OFÍCIO:	DATA:

Este projeto foi elaborado para definir a locação do Abrigo para o ponto de Táxi da EQS 112, no Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, Plano Piloto, RA-I.

O projeto é composto deste MDE 32/98 e complementa a PR-395/1 - SQS 112 registrada em cartório no que diz respeito à locação do Abrigo de Táxi.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I	
MEMORIAL DESCRITIVO	
MDE - 32/98	SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL EQS - ENTRE QUADRAS SUL 112/312 ÁREA PARA ABRIGO DE TAXI
FOLHA: 01 / 05	
DATA: 22 / 06 / 98	PROJETO: ROSA CONFERE: CHEFE SEPT - GRY VISTO: DIRETOR DE AEP - OSVALDO
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF	

O Abrigo do ponto de Táxi foi locado na baía existente na referida superquadra, com a fachada principal voltada para a via de acesso, sendo que a projeção da face lateral direita da laje de cobertura coincide com o final do trecho uniforme da referida baía (conforme croqui).

Na execução do referido abrigo, o projeto padrão para abrigo de táxis, aprovado para uso na RA-I, deverá ser rigorosamente obedecido.

As calçadas que, por intervenção do projeto, forem demolidas deverão ser refeitas de acordo com as dimensões anteriores.

Foram consultadas as Concessionárias de Serviços Públicos e a NOVACAP, constatando-se interferência com as seguintes redes:

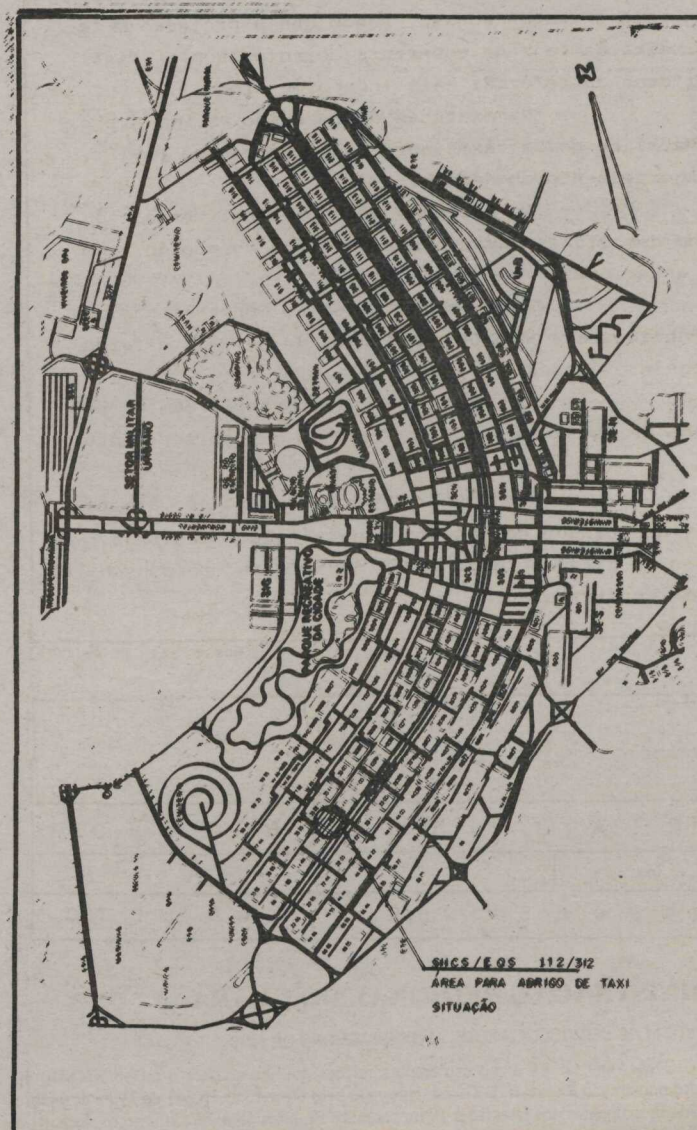
CER - Existe rede subterrânea de alta e baixa tensão nas imediações, sendo necessárias medidas de proteção para evitar possíveis danos.

Existe interferência com a rede de iluminação pública, a qual deverá ser remanejada.

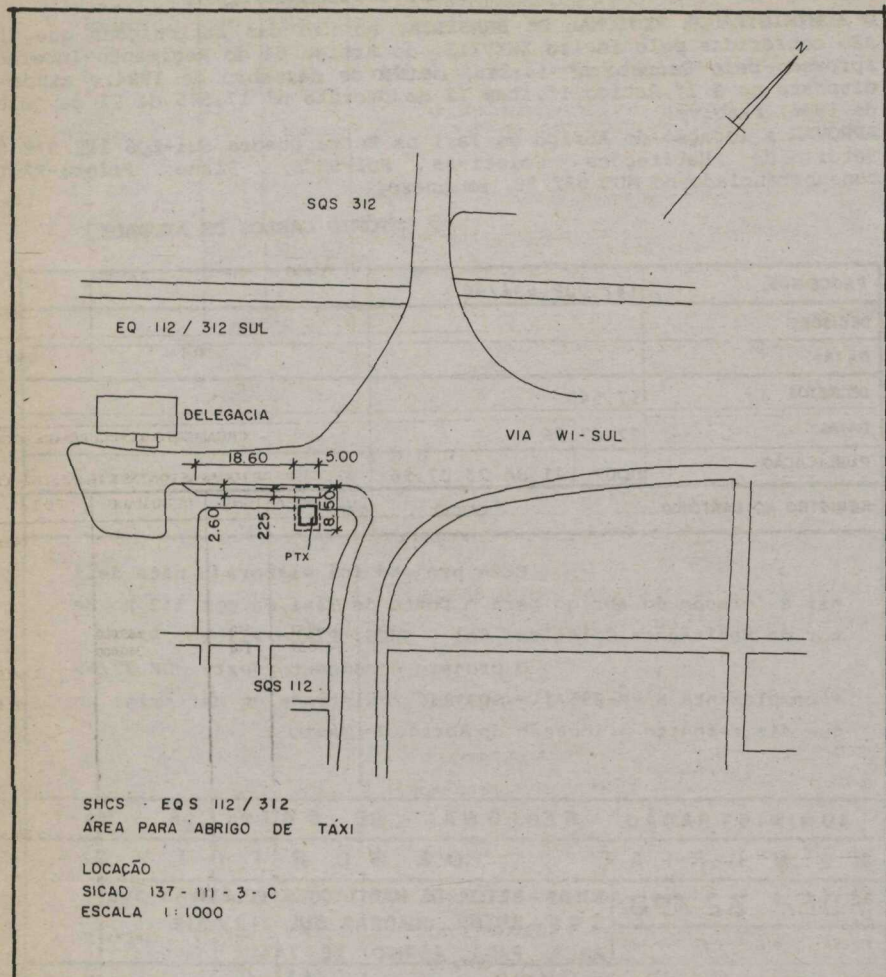
TELEBRASÍLIA - Existe interferência com a rede telefônica.

Quando da execução do projeto, alertamos para o devido cuidado com as redes de serviços públicos; quaisquer danos às citadas redes serão de inteira responsabilidade da firma construtora.

MDE 28 / 98 FL 04 / 05



MEMORIAL DESCRITIVO	
MDE: 28 / 98	FL: 05 / 05
ALTERAÇÕES DE PROJETO	



O Abrigo do ponto de Táxi foi locado na baía existente na referida superquadra, com a fachada principal voltada para a via de acesso, sendo que a projeção da face lateral direita da laje de cobertura coincide com o final do trecho uniforme da referida baía (conforme croqui).

Na execução do referido abrigo, o projeto padrão para abrigo de táxis, aprovado para uso na RA-I, deverá ser rigorosamente obedecido.

As calçadas que, por intervenção do projeto, forem demolidas, deverão ser refeitas de acordo com as dimensões anteriores.

Foram consultadas as Concessionárias de Serviços Públicos e a NOVACAP, constatando-se interferência com as seguintes redes:

CEB - Existe interferência com a rede subterrânea de baixa tensão que alimenta o próprio ponto de táxi.

Quando da execução do projeto, alertamos para o devido cuidado com as redes de serviços públicos; quaisquer danos às citadas redes serão de inteira responsabilidade da firma construtora.

MDE 32/98 FL 04 / 05

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE: 32 / 98

FL: 05 / 05

ALTERAÇÕES DE PROJETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional do GuarÁ, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: NOTIFICAR os ocupantes dos lotes 15 a 19 do conjunto FI, lotes 25 a 28 conjunto M, lotes 01 a 18 do conjunto O, lotes 01 a 25 conjunto P, lotes 01 a 17 conjunto Q, lotes 01 a 13 conjunto R e lotes 01 a 13 conjunto S da OE 42, lotes 13/14 e 13/14 conjunto A-B, lotes 14 a 32 conjunto D1, lotes 31 a 62 15 a 16, nas EQ

42/44 e QE 46, área especial n.º 01, ampliação AE 5 - QE 46, a desocuparem as áreas que estão ocupando ilegalmente, pois desrespeitam a Lei 766/93 e o art. 175 do Dec. 944/69, já que não possuem nenhum documento que comprovem serem legítimos proprietários dos lotes em questão. A desocupação deve ser feita imediata sob pena de incorrer nas sanções previstas em Lei.

MARCOS DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXI, do artigo 20, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta no processo nº 146.000.178/97, resolve:

REVOGAR o Alvará de Funcionamento em Residência nº 087/97, concedido a EDAVA ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com as atividades de assessoria de eventos em geral e importação de máquina para preparar cocho quente, situada na QI 05, Chácara 16, SHIS, Lago Sul.

ILIANA ALVES CANOFF

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

A Administradora Regional do Lago Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XIX, do artigo 20, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o Inciso IV, do Art.13 da Lei nº 901/95, de 22.08.95, publicada no DODF de 01.09.95, resolve: Revogar o Termo de Autorização de uso nº041/98, constante do Processo nº 141.000.404/98, na forma prevista na Cláusula Oitava, item 8.2, do referido Termo, concedida a Sra. ÁUREA EVANGELISTA DA SILVA.

ILIANA ALVES CANOFF

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XXXII, Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 17.773 de 24.10.96, em seu artigo 39, § 2º, resolve:

REVOGAR os Alvarás de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo:

Processo nº: 135.000.735/98

Razão Social: MARIA APARECIDA VERAS DA SILVA

Endereço: Av. Marechal Deodoro, Quadra 26, Lote 08, Setor Tradicional

Atividade: Bar e Lanchonete

Observação: Alvará de Funcionamento expedido em 29.05.98, concedido a título precário pelo período de 02 (dois) anos.

Processo nº: 135.001.372/97

Razão Social: DELFINA DE MORAES PEREIRA

Endereço: Av. Marechal Deodoro, Quadra 21, Lote 04, Setor Tradicional

Atividade: Bar com compra e venda de bebidas em geral

Observação: Alvará de Funcionamento expedido em 10.11.97, concedido a título precário, pelo período de 02 (dois) anos.

Processo nº: 135.000.308/97

Razão Social: WANIA ALVES TIAGO

Endereço: Av. Marechal Deodoro, Quadra 26, Lote 23, Setor Tradicional

Atividade: Bar

Observação: Alvará de Funcionamento expedido em 20.03.97, concedido a título definitivo conforme Carta de Habite-se expedida em 14.01.85.

Processo nº: 135.001.232/97

Razão Social: ODETE GOMES DAS NEVES

Endereço: Av. Marechal Deodoro, Quadra 26, Lote 22, Setor Tradicional

Atividade: Bar com compra e venda de bebidas em geral e cigarros.

Observação: Alvará de Funcionamento expedido em 07.12.98, concedido a título precário pelo período de um ano.

Processo nº: 135.001.396/98

Razão Social: LUA DE PRATA BAR & LANCHONETE LTDA

Endereço: Av. Marechal Deodoro, Quadra 27, Lote 06-A, Setor Tradicional

Atividade: Bar e Lanchonete

Observação: Alvará de Funcionamento expedido em 04.12.98, concedido a título precário pelo período de um ano.

SINVAL DE MELO MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INCUMBIDA DA DEFINIÇÃO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DA FEIRA LIVRE DO SETOR OESTE DE SOBRADINHO - D.F.

Aos dias três de dezembro de hum mil, novecentos e noventa e oito, reuniram-se representantes da Administração Regional, Sindicato e Associação dos Feirantes do Setor Oeste de Sobradinho, para selecionar as ocupações dos espaços remanescentes na Feira Livre do Setor Oeste de Sobradinho. Após ampla discussão e usando os critérios definidos na Ordem de Serviço de vinte e oito de julho de hum mil, novecentos e noventa e oito, definiu-se os seguintes nomes para ocuparem 09 (nove) Bancas Removíveis: Hortifrutigranjeiros - FLÁVIO ROGÉRIO H. REINEHR, RAFAEL FELISBERTO CORREA e JURACI MONTEIRO SIMÕES. Confecções - MARIA LUCIA DE LIMA, MARLUCE FRANKLIN ALENCAR, TEREZINHA R. DA SILVA FERRAZ e MARIA APARECIDA CABRAL. Variedades - ELTON MONTEIRO SIMÕES e JULIO CARLOS DA SILVA. Reuniu-se novamente a Comissão aos dias sete de dezembro de hum mil, novecentos e noventa e oito para reavaliar o processo ficando os nomes não contemplados pela ordem a seguir, a ocuparem (posteriormente) os espaços que vierem a seguir: Confecções - STELITA MOREIRA DE FREITAS, ANTERO GOMES PEDROZA, CECÍLIA FERREIRA FERNANDES e FRANCISCA DANTAS DA COSTA. Hortifrutigranjeiro - MIGUEL DE LIMA, ANTONIO MALAN ROCHA e MAGDA AMÉLIA MENDES MACHADO. Fica definido conforme relação abaixo, os contemplados para ocupar espaços removíveis na Feira Livre do Setor Oeste.

FLÁVIO ROGÉRIO H. REINEHR, RAFAEL FELISBERTO CORREIA, JURACI MONTEIRO SIMÕES, MARIA LÚCIA DE LIMA, MARLUCE FRANKLIN ALENCAR, TEREZINHA R. DA SILVA FERRAZ, MARIA APARECIDA CABRAL, ELTON MONTEIRO SIMÕES e JULIO CARLOS DA SILVA. Por estarem de acordo com as decisões acima, segue a presente Ata assinada pelos membros da Comissão instituída que conduziram este processo que são, DEUSDETE RODRIGUES SALES - Presidente da Associação dos Feirantes, MANOEL ANTONIO DA TRINDADE - Presidente do Sindicato dos Feirantes, JOSÉ RICARDO JACOME DE LIMA - Chefe de Administração de Feiras e ADERILEIDES SALDANHA DE A. PEDROZA - Diretora Regional de Serviços Públicos da RAV.

JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA

Substituto

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.468, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.800.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000271 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	200.000	200.000
03.007.0025.2032 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				2.200.000
Ref: 000274 0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34.90.39	101	250.000	
		104	1.950.000	
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				2.400.000
Ref: 000270 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	110	2.400.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				541.500
03.008.0033.2419 ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA				
Ref: 000020 0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	32.90.21	110	541.500	
150205/15205 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				3.300.000
10.060.0325.2079 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				
Ref: 000370 0001 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.90.39	100	3.300.000	
01159/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	8.641.500

ANEXO II				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000380 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.37	100	660.000	
	34.90.39	100	48.500	
	34.90.39	101	291.500	
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				3.758.500
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000677 0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	310	3.758.500	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				3.758.500
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 500677 0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	110	3.758.500	
01159/2 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	4.758.500

ANEXO III				
ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.800.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000271 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	110	200.000	200.000
03.007.0025.2032 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				2.200.000
Ref: 000274 0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34.90.39	110	2.200.000	

15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	100	450.000	
Ref: 000270 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	104	1.950.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				2.400.000
03.008.0033.2419 ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA				
Ref: 000020 0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	32.90.21	101	541.500	
150205/15205 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				541.500
10.060.0325.2079 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				
Ref: 000370 0001 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.90.39	110	3.300.000	
01159/3 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	8.641.500

ANEXO IV				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000380 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.37	110	660.000	
	34.90.39	110	340.000	
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000677 0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	300	3.758.500	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				3.758.500
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 500677 0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	100	3.758.500	
01159/4 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	4.758.500

PORTARIA Nº 1.469, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

Instaura Comissão de Sindicância

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do processo nº 040.011/98, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES, matrícula nº 25.228-0, ELISABETE MARIA DE MOURA, matrícula nº 46.265-9, e ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 19.794-7, representante da Associação dos Auditores Tributários do Distrito Federal - AAFIT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância incumbida de, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes do processo em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

PORTARIA Nº 1.470, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180202/18202 28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				21.000
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000865 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.16	100	21.000	
01169/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	21.000

ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180202/18202 28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				21.000
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000865 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	21.000	
01169/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	21.000

PORTARIA Nº 1.471, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 082.021716/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV as alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovados pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.639.000
08.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002161 0042 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	302	240.000	240.000
08.042.0188.2226 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref: 002249 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.39	303	1.399.000	1.399.000
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				544.000
06.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000853 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	130	50.000	
	31.90.12	130	494.000	544.000
01162/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	2.183.000

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				140.000
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000855 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01	130	70.000	
	31.90.03	130	70.000	140.000
01162/2 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	140.000

ANEXO III

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.639.000
08.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002161 0042 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	302	240.000	240.000
08.042.0188.2226 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref: 002249 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.92	303	1.399.000	1.399.000
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				544.000
06.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000853 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.19	130	404.000	
	31.90.92	130	140.000	544.000
01162/3 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	2.183.000

ANEXO IV

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				140.000
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000855 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.92	130	140.000	140.000
01162/4 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	140.000

PORTARIA Nº 1.472, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo 030.010.109/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

ANEXO I

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				502.800
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000380 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.41	100	61.000	
	34.90.92	100	410.000	
	34.90.93	100	800	471.800
15.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000379 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	100	31.000	31.000
01171/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	502.800

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				502.800
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000380 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.37	100	471.800	471.800
15.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000379 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	31.000	31.000
01171/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	502.800

PORTARIA Nº 1.473, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas - Fonte 120, como segue:

	R\$
1) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	5.761,90

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

PORTARIA Nº 1.474, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude	26.180,00
2) Fundação Educacional do Distrito Federal - FUNDEVAM	128.933,68

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

PORTARIA Nº 1.475, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Transferência da União - Fonte 121, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Segurança Pública	2.340,56

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

PORTARIA Nº 1.476, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas - Fonte 120, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Saúde	4.500,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

PORTARIA Nº 1.477, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 13, inciso II do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e o que consta do processo nº 030.005.326/98, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor do Departamento Geral de Informática/SEFP, como executor do Contrato nº 48/98-SEFP, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Fazenda e Planejamento e a CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, objetivando atender despesas com o contrato para implantação e operacionalização do Sistema de Recursos Humanos - SIGRE, no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O executor de que trata o artigo anterior deverá obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 3º do art. 13 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 040.014.145/98
INTERESSADO: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES E OUTROS
ASSUNTO: EXERCÍCIO ANTERIOR

A vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I, do artigo 38, combinado com o item II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 97.192,47 (Noventa e sete mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso em favor de MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES E OUTROS, referente ao Pagamento de extra-teto VP-ADIN, a ser pago em Folha Suplementar Versão 05.

Publica-se e encaminha-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319022 - Exercício Anterior da Atividade 8502.0001-Administração de Pessoal desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO Nº: 040.014.148/98
INTERESSADO: CARMELITA SILVA LOUZEIRO E OUTROS
ASSUNTO: EXERCÍCIO ANTERIOR

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I, do Art. 38, combinado com o item II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 61.741,07 (Sessenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e sete centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de CARMELITA SILVA LOUZEIRO E OUTROS, referente a Pagamento de VP-ADIN 1553-2, a ser paga em Folha Suplementar Versão 05.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 8502.0001 - Administração de Pessoal desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO Nº: 040.014.149/98
INTERESSADO: CARLOS FERRO NOVAIS E OUTROS
ASSUNTO: EXERCÍCIO ANTERIOR

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I, do Art. 38, combinado com o item II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 1.461.772,31 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de CARLOS FERRO NOVAIS E OUTROS, referente a Pagamento de VP-ADIN 1553-2, a ser paga em Folha Suplementar Versão 05.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 8502.0001 - Administração de Pessoal desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO Nº: 040.014.180/98
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ASSUNTO: EXERCÍCIO ANTERIOR

A vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I, do artigo 38, combinado com o item II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 8,63 (Oito reais e sessenta e três centavos) em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS e R\$ 0,18 (dezoito centavos) em favor de JULIO BORGES DE MACEDO, bem como determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, referente ao Pagamento de Contribuição Social, a ser recolhido no mencionado processo.

Publica-se e encaminha-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 8502.0001-Administração de Pessoal desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 652-DAT/SUREC/SEFP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel para sindicato.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" e seu § 4º, da Constituição Federal combinado com o disposto no art. 3º, inciso II, alínea "b" e seu § 1º do Decreto nº 16.114, de 2.12.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.011402/98, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente : SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA
Adquirente : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA - SINERGIA/DF
Imóvel : SALAS Nºs 701 a 712 e TERRAÇO do EDIFÍCIO ARNALDO DUMONT VILLARES da QUADRA 17 do SC/SUL
Natureza da Transação : TRANSMISSÃO DE BEM IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE SINDICAL..

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 653-DAT/SUREC/SEFP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

Isenção do ICMS na aquisição de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no item 93 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.97 (Convênio ICMS 83/97 e 23/98), declara:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), que será utilizado exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais e desde que o veículo tenha saído do estabelecimento industrial com isenção ou alíquota reduzida a zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.º CPF
040011202/98	ADALBERTO LOPES PEREIRA	248.846.261-68
040010070/98	EDVAR FERREIRA DA ROCHA	042.787.201-49
040013040/98	SEBASTIÃO DA COSTA OLIVEIRA	032.407.891-91

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

SEBASTIÃO QUINTILIANO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 10 de dezembro de 1998

PROCESSO: 040.007019/98
INTERESSADO: EMBAIXADA DA SUÉCIA
ASSUNTO: ISENÇÃO ICMS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:
Indeferir o pedido de reconhecimento de isenção do ICMS sobre o fornecimento de serviços de telecomunicações utilizados pelos seus funcionários, por a requerente não está amparada pelo Convênio ICMS 90/97.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

TRIBUNAL PLENO

DESPACHOS DA PRESIDENTE
Em 14 de dezembro de 1998

Recurso Extraordinário nº 008/98

Recorrente : ARTES GRÁFICA ROQUETE LTDA

Advogado : JULIO CEZAR ALVES RIBEIRO

Recorrida : 1ª Câmara do TARF

ARTES GRÁFICA ROQUETE LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Ofício nº 373/97, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 170), via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 175), em data de 10 de Agosto de 1998. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 3 de Setembro de 1998 (pág. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 519/98

Recorrente : METALÚRGICA FERRARTE LTDA

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

METALÚRGICA FERRARTE LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011755/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1507/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de Junho de 1998 (documentos de fls. 1220).

O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de Junho de 1998 (pag. 1219), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso de Ofício nº 536/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita
 Recorrido : **DIAGONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.014184/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1840, de 11 de Setembro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 537/98

Recorrente : **DIAGONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**
 Advogado : JÚLIO CESAR ALVES RIBEIRO
 Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

Diagonal Equipamentos Científicos Ltda, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.014184/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1840, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 239) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 259). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de Agosto de 1998 (fls. 258), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso de Ofício nº 543/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita
 Recorrido : **COMEP EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.015332/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2130, de 16 de Outubro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 544/98

Recorrente : **COMEP EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA**
 Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

COMEP EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.015332/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2130/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 121). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de Julho de 1998 (pag. 120), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso de Ofício nº 546/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita
 Recorrido : **UTA BASE BRASÍLIA AERONAVES E SERVIÇOS LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.004203/97, pertinente ao Auto de Infração nº 546/97, de 24 de Março de 1997, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 547/98

Recorrente : **UTA BASE BRASÍLIA AERONAVES E SERVIÇOS LTDA**
 Advogado : ANTONIO LUIZ BARBOSA E JOÃO BISPO DOS SANTOS JR.
 Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

Uta Basa Brasília Aeronaves e Serviços Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004203/97, pertinente ao Auto de Infração nº 546/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 35) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 55). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de Julho de 1998 (fls. 54), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso de Ofício nº 549/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita
 Recorrido : **VIA VENETTO ROUPAS LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.004322/96, pertinente ao Auto de Infração nº 016/96, de 20 de Março de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com

suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 550/98

Recorrente : **VIA VENETTO ROUPAS LTDA**
 Advogado : JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN
 Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

Via Venetto Roupas Ltda, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004322/96, pertinente ao Auto de Infração nº 016/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 314) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 395). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de Agosto de 1998 (fls. 394), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso de Ofício nº 571/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita
 Recorrido : **DEMOB CONFECÇÕES LTDA-ME**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003286/97, pertinente ao Auto de Infração nº 374, de 12 de Março de 1997, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso de Ofício nº 573/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita
 Recorrido : **CONTATO CONFECÇÕES LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.002061/97, pertinente ao Auto de Infração nº 112, de 17 de Fevereiro de 1997, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 572/98

Recorrente : **DEMOB CONFECÇÕES LTDA-ME**
 Advogado : JÚLIO CESAR ALVES RIBEIRO
 Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

DEMOB CONFECÇÕES LTDA-ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003286/97, pertinente ao Auto de Infração nº 374/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 213) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 251). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 1 de Setembro de 1998 (fls. 248), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 574/98

Recorrente : **CONTATO CONFECÇÕES LTDA**
 Advogado : FRANCISCO LACERDA NETO
 Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

CONTATO CONFECÇÕES LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002061/97, pertinente ao Auto de Infração nº 112/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 112) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 137). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de Agosto de 1998 (fls. 136), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 575/98

Recorrente : **BAZAR COMPLETO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA-ME**
 Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

BAZAR COMPLETO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA-ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002272/97, pertinente ao Auto de Infração nº 193/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 65). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de Agosto de 1998 (pag. 64), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 577/98

Recorrente : **VITOR CESAR BATISTA AVEIRO**
 Recorrida : Subsecretaria da Receita

VITOR CESAR BATISTA AVEIRO, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005601/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPVA, exercício de 1998, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de Setembro de 1998 (documentos de fls. 18). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão

condenatória ocorreu em 20 de Agosto de 1998 (pág. 16), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 593/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita
 Recorrido : KALIGRAFIA COMÉRCIO E REP. DE PAPÉIS E LIVROS LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.005731/96, pertinente ao Auto de Infração nº 535/96, de 1 de Abril de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 594/98

Recorrente : KALIGRAFIA COMÉRCIO E REP. DE PAPÉIS E LIVROS LTDA
 Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

Kaligrafia Comércio e Representação de Papéis e Livros Ltda, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005731/96, pertinente ao Auto de Infração nº 535/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 307). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 31 de Julho de 1998 (pag. 304), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 650/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita
 Recorrido : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.007488/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1079/97, de 19 de Maio de 1997, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 651/98

Recorrente : PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
 Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

Planer Sistemas e Consultoria Ltda, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.007488/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1079/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 230). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de Setembro de 1998 (pag. 229), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 18 de dezembro de 1998

Recurso Voluntário nº 448/98

Recorrente : RAIMUNDO TELES PONTES
 Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

RAIMUNDO TELES PONTES, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000602/94, pertinente ao Auto de Infração nº 7315/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 16). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de Julho de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 259, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

RETIFICAR a portaria nº 218, de 13 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 168, de 15.10.98, que designa a servidora ERIDALVA AMORIM RIBEIRO, matrícula nº 43.188-5, para substituir a Chefe da Seção de Pessoal da Secretaria de Educação, por motivo de licença à gestante, seguida de férias da titular, alterando o referido período para 05.10.98 a 03.03.99.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V, 41 e 43, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 82 da Resolução 02/98 - CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007668/95, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Caiçaras, situado na Área Especial nº 01 Lote "D", Setor Norte, Brazlândia-DF e Setor de Comércio e Diversões Norte (SCDN), Lote "M", Brazlândia-DF, mantido pelo Centro Educacional Caiçaras Ltda.

II - Encaminhar o original do Regimento com 139 artigos constantes das folhas 285 a 306, com o devido termos de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.

III - Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

IV - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 154 da Resolução 02/98 - CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007663/95, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar da Escola Marista Irmão Francisco Rivat, situada na Quadra 502, Conjunto 09, Lote 01, Samambaia, Distrito Federal, mantida pela Associação Brasileira de Educação e Cultura (ABEC);

II - Encaminhar o original do Regimento com 97 artigos constantes das folhas 159 a 177, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.

III - Determinar que a Direção do estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da Comunidade interessada.

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 02/98 - CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006.772/97, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Ensino Candanguinho - CECAN, situado no SHCSW - EQSW 303/304 nº 01, Setor Sudoeste, Brasília-DF, mantido pelo centro de Ensino Candanguinho Ltda.

II - Encaminhar o original do Regimento com 123 artigos constantes das folhas 106 a 132, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.

III - Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da Comunidade interessada.

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCOS SILVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 02/98 - CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.038/95, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Logos, situado na QN 508, Conjunto 4, Lote 5, Samambaia,DF, mantido pela Sociedade Educacional Logos Ltda.

II - Encaminhar o original do Regimento com 101 artigos constantes das folhas 357 a 384, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.

III - Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da Comunidade interessada.

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCOS SILVIO PINHEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

CENTRO EDUCACIONAL HORACINA CATTÁ PRETA

ATO DE RECONHECIMENTO - PORTARIA Nº 16 DE 07/07/1989 - SE - DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
Ensino Médio - Lei 7044/ 82 - (Relação nº 002/98)			
Thamis Bruno Martins	069	023	001
Carolina Duarte Trein	070	024	001
Cristiane Siqueira da Cruz	071	024	001
Cristine Maria de Sousa Pinto	072	024	001
Daniel Pinheiro Farias	073	025	001
Joana Alice Pinheiro Limongi	074	025	001

Juliano Ferreira Hallac	075	025	001
Mayra de Andrade Magalhães	076	026	001
Melissa Matsunaga Yamaguti	077	026	001
Miguel dos Santos Barcellos Neto	078	026	001
Paula Braga de Albuquerque Amagasaki	079	027	001
Paula Cristina Oliveira Meschick	080	027	001
Rachel Brandão Ribeiro de Souza	081	027	001
Roberto Alves Monteiro Junior	082	028	001
Rodrigo Luiz dos Santos Peres	083	028	001
Tatiana Wester dos Santos Fonseca	084	028	001
Tais de Almeida Brunacci	085	029	001
Viviany Campos Carvalho	086	029	001
Thales Heinrich Martins	087	029	001

Kátia Cristina Catta Preta Carneiro
DIRETORA - REG. 9600150 - MEC

Lina Beatriz Catta Preta Carneiro Corrêa
SECRETÁRIA - AUT. 84/97 - DIE SE

-Escola de Estudos Supletivos do CETEB

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Supletivo - Fase IV (Relação n. 052/98)			
David Feliciano	4393	065	019
Edson Teixeira dos Santos	4394	065	019
José Luenes Melo de Santana	4395	065	019
José Pereira Gonçalves	4396	066	019
Jose Racca	4397	066	019
Jose Walter de Oliveira	4398	066	019
Luiz de Gonzaga Silva	4399	067	019
Miguel Aquim Neto	4400	067	019
Nauberto Demesio Sales	4401	067	019
Nivaldo Rubens Rodrigues de Souza	4402	068	019
Salomão Duarte de Moraes	4403	068	019
Adnan Abdul Kader Yahya	4404	068	019
Aldo Zaiden Benvindo	4405	069	019
Alexandre Miranda Melis	4406	069	019
Aline Chaul Monteiro Alves Rodrigues	4407	069	019
André Luiz Pitta de Souza	4408	070	019
Andréa Sabóia Fonseca	4409	070	019
Bento Bezerra Neto	4410	070	019
Carlos Jose da Silva	4411	071	019
Carolina Teixeira Scafuto	4412	071	019
Caroline Batistella	4413	071	019
Clayson Rodrigo de Oliveira Santos	4414	072	019
Daniela Nijelschi Castanheira	4415	072	019
Daniela Rodrigues Alves	4416	072	019
Dirceu Batista da Silva	4417	073	019
Domingos Pereira de Andrade	4418	073	019
Edvaldo Tavares de Lira	4419	073	019
Eveline Ribeiro Freitas	4420	074	019
Gabriel Nunes Oliveira	4421	074	019
Geraldo Soares Mota	4422	074	019
Guilherme Chaves de Sant'Anna	4423	075	019
Gustavo Gusmão Aragão	4424	075	019
Hellen Bianca Rodrigues	4425	075	019
João Batista Menezes Lima	4426	076	019
Joerval Almeida dos Santos	4427	076	019
José Ari Savioti Junior	4428	076	019
Julio Cesar de Farias	4429	077	019
Karina Lettieri Fonseca	4430	077	019
Kilder André Francisco Alvim de Oliveira	4431	077	019
Leandro Feliciano	4432	078	019
Luciana Rosa de Oliveira Pinheiro	4433	078	019
Luis Carlos Dejoss Machado	4434	078	019
Luizonete Damascena Sá	4435	079	019
Mário José Correa Pereira	4436	079	019
Maysa Carolina Rodrigues Santos	4437	079	019
Michele Camelo Sousa	4438	080	019
Michele Luciane Sato Bondezan	4439	080	019
Paulo Farias dos Santos	4440	080	019
Pedro Rabello Jardim	4441	081	019
Rafaella Susan de Andrade Santos	4442	081	019
Raimundo Nonato Ferreira Fontinele	4443	081	019
Renato Bueno da Costa Junior	4444	082	019
Rogério Kusano França	4445	082	019
Silvia Diaz Campos	4446	082	019
Thiago Barcelos Melo	4447	083	019
Wendel Valente Lima	4448	083	019
Wesley Ricardo de Sousa Lacerda	4449	083	019
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação n. 053/98)			
Jorge Gibaile Neto	4450	084	019
Mizze Flaviane Noleto Queiroz	4451	084	019

Elinna de Campos
Diretora Reg. 20.789/MEC

Marize de Almeida Mustafá
Secretária Reg. 537/GDF-SEC

Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha - CIEST

Ato de Autorização: Portaria nº 21/96 SE/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Enfermagem - Via Complementação de Estudos (Relação nº 27/98)			
Lidicleire Soares Vidal	198	022	02

Rita de Cássia Pedrosa Vieira
Chefe/Seção de Registro

Lúcia Cristina da Silva Pinho
Diretora/DOA

Centro Educacional Visão

Ato de Autorização: Portaria nº 118 de 20/12/94

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Contabilidade - Via Supletivo (Relação nº 26/98)			
Luzanira de Nazaré Varela	197	021	02

Rita de Cássia Pedrosa Vieira
Chefe/Seção de Registro

Lúcia Cristina da Silva Pinho
Diretora/DOA

Centro Integrado de Ensino Supletivo de Brasília - CiEnS

Ato de Autorização: Portaria nº 27 de 09/05/77 - SEC

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Desenhista de Artes Gráficas (Relação nº 14/97)			
Maria de Lourdes da Costa Souza	143	003	02

Cancelado por haver sido publicado indevidamente no DODF nº 206 de 24/10/97

Rita de Cássia Pedrosa Vieira
Chefe/Seção de Registro

Lúcia Cristina da Silva Pinho
Diretora/DOA

Colégio Agrícola de Brasília

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de julho de 1980 - SE/DF

Nome do Diplomado	Reg. nº	Fls. nº	Liv. nº
Técnico em Economia Doméstica (Relação nº 06/98)			
Adriana Maria de Oliveira	526	175	01
Carolina Lopes de Oliveira	527	176	01
Carolina Xavier da Silva	528	176	01
Jaqueline Jezúina de Oliveira	529	176	01
Leticia Inês Balensiefer	530	177	01
Jania Alves Araújo	531	177	01
Técnico em Agropecuária (Relação nº 07/98)			
Antonio Resende Duarte	532	177	01
Augusto Cesar Martins Feitosa	533	178	01
Claudino dos Reis Santos	534	178	01
Elandes Abreu Lopes	535	178	01
Emerson Martins Soares	536	179	01
Gabriel Cenci	537	179	01
José Martins de Vasconcelos Sobrinho	538	179	01
Juberlim Dias de Oliveira	539	180	01
Levino Droog	540	180	01
Luciano dos Santos Reis	541	180	01
Marcelo de Oliveira Santos	542	181	01
Marcelo Orias Borges	543	181	01
Pablo Homero Souto Diogo	544	181	01
Ricardo Alexandre Garcia Galvão	545	182	01
Salvino Pereira Neto	546	182	01
Vagner Souza Queiroz	547	182	01
Valter da Cruz Monte	548	183	01
Vanderly Lacerda Maciel	549	183	01
Agdes Barreira Cirqueira	550	183	01
Fábio Herlan Silva	551	184	01

Maria Clairimer Alves de O. Soares
Secretária Reg. nº 530/SE/DF

Anajúlia Elizabete Heringer Salles
Diretora Dec. de 05/03/98, DODF de 06/03/98

Centro Educacional Católica de Brasília

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 13/83 SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Ensino Médio - Lei Nº 7.044/82 (Relação Nº 02/98)			
Adriana Giménez da Silva	1051	051	IV
Adriano Utsch Teixeira	1052	051	IV
Alberto Leite Câmara	1053	051	IV
Alessandra de Oliveira Andrade	1054	052	IV
Alessandra Gomes Pereira	1055	052	IV
Alessandra Nepomuceno Barbosa	1056	052	IV
Alessandro de Souza Oliveira	1057	053	IV
Aline da Silva Alves	1058	053	IV
Aline Soares Madeira	1059	053	IV
Aline Queiroz Lisboa	1060	054	IV
Alinne Magalhães Lopes	1061	054	IV
Amanda Nogueira de Freitas	1062	054	IV
Amanda Teixeira Silva	1063	055	IV
Anacarla Nery de Assis	1064	055	IV
Ana Paula Dourado Santana	1065	055	IV
Ana Paula Martins de Moura	1066	056	IV
Anderson Alexandrino de Macêdo Souza	1067	056	IV
André Cavalcante Barros	1068	056	IV
André Correia Santos de Resende	1069	057	IV
André da Silva Ramos	1070	057	IV
André de Miranda Silva	1071	057	IV
André Luiz Mariz Silva	1072	058	IV
Andrea Vicentini Ramos Rosso	1073	058	IV
Andréia Naves de Souza e Silva	1074	058	IV
Andréia Reis de Oliveira	1075	059	IV
Anndreya Marques de Souza Rodrigues	1076	059	IV
Andressa Helena Ferfaglia	1077	059	IV
Andreza Alves Figueiredo	1078	060	IV
Arlete Vieira de Almeida	1079	060	IV
Augusto Cesar Barreira Amaral	1080	060	IV
Ayeska Cruz de Sousa	1081	061	IV
Benício Ferraz Zinato	1082	061	IV
Brenda Araújo Martins	1083	061	IV
Bruno Cesar Oliveira	1084	062	IV
Bruno Henrique de Oliveira	1085	062	IV
Bruno Pessoa Lima	1086	062	IV
Camila Silveira Carneiro	1087	063	IV
Camila Weil da Costa	1088	063	IV
Carlos Eduardo Florentino da Cruz	1089	063	IV
Carlos Ioney Carneiro Melo	1090	064	IV
Caroline Nobrega Ferraz	1091	064	IV
Cecília Martins de Araujo	1092	064	IV
Celina Barcelos Javorski	1093	065	IV
Claudio Humberto Sene de Oliveira	1094	065	IV
Clariana Martins dos Santos Chagas	1095	065	IV

Claudiane dos Santos Azevedo	1096	066	IV	Leonardo Barbosa de Andrade	1196	099	IV
Cristiane Amaral de Souza	1097	066	IV	Leonardo Gondim do Amaral	1197	099	IV
Cristiane Rosa Pitombo	1098	066	IV	Leonardo Rocha dos Santos	1198	100	IV
Cristiano Gomes de Sousa	1099	067	IV	Leonardo Santos de Moura	1199	100	IV
Cristiano Julio Silva Xavier	1100	067	IV	Liana de Brito Oliveira	1200	100	IV
Daniel Aquino Fernandes Lopes	1101	067	IV	Liana Lima Silva	1201	001	V
Daniel Bravo dos Santos Junior	1102	068	IV	Liana Nascimento Santos	1202	001	V
Daniel da Silva Passos	1103	068	IV	Louise Alves Vieira	1203	001	V
Daniel de Medeiros Costa	1104	068	IV	Luana Chaves da Fonseca	1204	002	V
Daniel Júlio Ferreira	1105	069	IV	Luciana Pereira Fernandes	1205	002	V
Daniela da Silva Ramos	1106	069	IV	Luciana Ribeiro da Silva	1206	002	V
Daniela do Nascimento França	1107	069	IV	Luciana Silva Neiva	1207	003	V
Daniela Kimura da Silva	1108	070	IV	Luciana Tanizaki Mariano	1208	003	V
Daniela Silveira Rocha Fraga	1109	070	IV	Luciano Leandro Galvão de Souza	1209	003	V
Danielle Santos Silva	1110	070	IV	Luis Carlos Belúcio dos Santos	1210	004	V
Danielle Talamonte	1111	071	IV	Luiz Alberto de Freitas Cardoso Júnior	1211	004	V
Daphne Renata Tavares Amaral	1112	071	IV	Luiz Cesar Rosa Milani	1212	004	V
Dário Matheus de Oliveira	1113	071	IV	Luiz de Queiroz Bispo	1213	005	V
Dáttolly Cortez Grippe	1114	072	IV	Luiz Fagner Gomes Amaro	1214	005	V
Débora Cristina Barbosa	1115	072	IV	Luiz Gustavo do Nascimento Gonçalves	1215	005	V
Denise Nobrega Ferraz	1116	072	IV	Madalena Maria Cavalcante Ribeiro	1216	006	V
Denise Vieira da Silva	1117	073	IV	Manuela Pacheco Soares	1217	006	V
Diogo Silva dos Reis	1118	073	IV	Marcelo Almeida de Amorim	1218	006	V
Edilana Eustáquio Cerqueira Albino	1119	073	IV	Marcelo Alonso de Jesus Silva	1219	007	V
Eduardo Alves Machado	1120	074	IV	Marcelo Gomes Felicissimo	1220	007	V
Eduardo Fernandes Júnior	1121	074	IV	Marcia Cardoso Teixeira Sinésio	1221	007	V
Eduardo Luna dos Santos	1122	074	IV	Marcia Ferreira Costa	1222	008	V
Eduardo Martins Vargas	1123	075	IV	Márcia Mesquita Camargo	1223	008	V
Eduardo Rodrigues Figueiredo	1124	075	IV	Márcio Milhomem de Vasconcelos	1224	008	V
Elaine Cristina Lopes Alvarenga	1125	075	IV	Marcos Vinicius Braga Lopes Balbi	1225	009	V
Elaine dos Anjos Costa	1126	076	IV	Marcos Vinicius Micheletti	1226	009	V
Eliliane Rodrigues Figueiredo	1127	076	IV	Marcus Vinicius Santos Alves	1227	009	V
Elizângela Kelly de Freitas Santos	1128	076	IV	Maria Isabel Carvalho de Siqueira	1228	010	V
Elizângela Soares	1129	077	IV	Maria Isabel Dantas Rodrigues	1229	010	V
Ênio Rodrigues da Silva	1130	077	IV	Maria José Ferreira Brito	1230	010	V
Érida Bezerra Castro	1131	077	IV	Mariana Dalila Vieira	1231	011	V
Érika Lopes de Carvalho	1132	078	IV	Mariel Pachêco Fraga	1232	011	V
Fabiana Lopes Dimas	1133	078	IV	Matheus Ramalho Cangussú	1233	011	V
Fabiano de Araujo Costa	1134	078	IV	Maurício da Silva Lopes Filho	1234	012	V
Fábio Henrique Soares de Faria	1135	079	IV	Mayrelane Ribeiro Magalhães	1235	012	V
Fábio Macêdo Valois	1136	079	IV	Meire Nunes da Silva	1236	012	V
Fabricio Araujo dos Santos	1137	079	IV	Michelle Nayara Guedes de Oliveira	1237	013	V
Fabricio Palma Falcão	1138	080	IV	Michelle Oliveira Andrade	1238	013	V
Fausto Carvalho Marques Silva	1139	080	IV	Michelle Peixoto Figueira	1239	013	V
Felipe Lima Freitas dos Santos	1140	080	IV	Mônia Alves Diogo	1240	014	V
Fernanda Assenço dos Santos Alves	1141	081	IV	Mônica Tatiana Silva	1241	014	V
Fernanda Augusta Santos Escossia de Oliveira	1142	081	IV	Naimê da Silva Rufino	1242	014	V
Fernanda Colidio	1143	081	IV	Núbia Regina Gomes Bandeira	1243	015	V
Fernanda Ribeiro Andrade	1144	082	IV	Paula Raquel da Silva Nascimento	1244	015	V
Fernanda Soares Candêjas	1145	082	IV	Pauline Martins dos Santos Chagas	1245	015	V
Fernando Emilio Ferrari Sabino	1146	082	IV	Paullus Martins de Sousa Nava Castro	1246	016	V
Fernando Lopes Vieira	1147	083	IV	Patricia Rodrigues Ribeiro	1247	016	V
Fernando Stênio Meira Campos	1148	083	IV	Patrick Mesquita Matos	1248	016	V
Fernando Wirthmann Ferreira	1149	083	IV	Paulo Roberto Aragão Ramalho	1249	017	V
Flávia Monteiro de Carvalho	1150	084	IV	Peterson Cardoso Gontijo	1250	017	V
Francisco Edélio Rocha Filho	1151	084	IV	Polyanna Monteiro Queiroz	1251	017	V
Gabriella Gomes Moreira Patusco	1152	084	IV	Rachel Lima Barbosa	1252	018	V
Gardênia Aparecida Scapim Machado	1153	085	IV	Rafael Lima Tezelli	1253	018	V
Gerard de Oliveira Deokaran	1154	085	IV	Rafaela Ramalho e Souza	1254	018	V
Gilsara Aparecida de Jesus Abreu	1155	085	IV	Rafaela Vasconcelos Grili	1255	019	V
Gisele Domingues de Souza	1156	086	IV	Raquel Dias Costa	1256	019	V
Gislaine Souza Rodrigues dos Santos	1157	086	IV	Régia Cristina Araújo da Silva	1257	019	V
Graciella Martins Santos	1158	086	IV	Regis Vieira Silva	1258	020	V
Gracielle Teixeira Maciel	1159	087	IV	Rejane Costa Santos	1259	020	V
Grazielle Soares Mariano	1160	087	IV	Renata Barros Veloso	1260	020	V
Guilherme Bruno de Freitas Lopes	1161	087	IV	Renata Cristina Abreu da Silva	1261	021	V
Gustavo Farias Gomes	1162	088	IV	Renatha Clívia Alquimim Abdala	1262	021	V
Gustavo Wagner Oliveira da Costa	1163	088	IV	Rejane de Lima	1263	021	V
Heveline Nepomuceno da Silva	1164	088	IV	Renato Rocha Aguilera Moreira	1264	022	V
Isla Hilmara Martins da Silva	1165	089	IV	Roberta Bueno Gonzales Pena	1265	022	V
Ítalo Régis Fernandes Ferreira	1166	089	IV	Roberta Pereira Barcelos	1266	022	V
Janaina Pereira Alves	1167	089	IV	Romuel de Jesus Sousa	1267	023	V
Janaina Rodrigues de Miranda	1168	090	IV	Rosicleia Geida de Sousa	1268	023	V
Janaina Sousa de França	1169	090	IV	Ruthileia Bispo de Souza	1269	023	V
Jennifer Alves dos Santos	1170	090	IV	Samara Neta Alves	1270	024	V
Jhonatan Hiroshi Okata	1171	091	IV	Sammes Antonio Claudio	1271	024	V
João Leonardo Alves Pimentel Souza	1172	091	IV	Samuel Felipe Maia	1272	024	V
João Rezende da Costa Abreu	1173	091	IV	Sandra Ribeiro Alves Cunha	1273	025	V
Jorge Milis de Almeida Júnior	1174	092	IV	Sergiovani André de Souza Santos	1274	025	V
José Ribamar Bringel de Oliveira Junior	1175	092	IV	Sheila Evangelista dos Santos	1275	025	V
Josiane Rosa	1176	092	IV	Sheyla Miyuki Hiramatsu	1276	026	V
Joyce Morato de Sousa	1177	093	IV	Shirley de Melo Resende	1277	026	V
Juliana Almeida Freitas	1178	093	IV	Silvia Azevedo Oliveira	1278	026	V
Juliana da Silva Assis	1179	093	IV	Simone Oliveira Gomes	1279	027	V
Juliana Dias Arede Vasconcelos	1180	094	IV	Simone Pereira dos Santos	1280	027	V
Juliana Manzi Pereira	1181	094	IV	Simone Raquel Sousa da Costa	1281	027	V
Juliana Nunes de Santana	1182	094	IV	Solon Durans Junior	1282	028	V
Juliana Raquel Trevisol	1183	095	IV	Suliane Silva de Almeida Coutinho	1283	028	V
Juliana Rodrigues	1184	095	IV	Taise Souza de Oliveira	1284	028	V
Kaline Gonzaga Costa	1185	095	IV	Tamilla Otoni Corrêa	1285	029	V
Karina Cobucci Salles	1186	096	IV	Tatiana Silva de Oliveira	1286	029	V
Kayra Dantas de Carvalho	1187	096	IV	Tatiane Figueiredo Calisto	1287	029	V
Kelly Martins Zingaro	1188	096	IV	Tatyana Nunes da Costa Silva	1288	030	V
Kelly Soares	1189	097	IV	Tayana Filgueira Galdino da Silva	1289	030	V
Laércia Cardoso Guimarães	1190	097	IV	Tiago Silva Diniz	1290	030	V
Lauro Borges Kisaka	1191	097	IV	Thiago Barbosa da Silva	1291	031	V
Leandra Luriko Rodrigues Tanaka	1192	098	IV	Thiago Bernardes Sousa Santos	1292	031	V
Leandro Borges Amorim	1193	098	IV	Ulysses Ferreira Morbeck Macedo	1293	031	V
Leandro Côrtes Lustosa	1194	098	IV	Vanessa David Rocha	1294	032	V
Leandro Rodrigues Oliva	1195	099	IV	Vanessa de Araujo Matos	1295	032	V

Vanessa Soares da Silva	1296	032	V
Verônica Júlia de Sousa	1297	033	V
Verônica Pereira de Souza	1298	033	V
Victor Hernani Rodrigues	1299	033	V
Vitor Hugo Júlio Ferreira	1300	034	V
Vivian Borges Lopes	1301	034	V
Vivian Keiko dos Santos Serikawa	1302	034	V
Viviane Teixeira Matos	1303	035	V
Wellington Luiz de Albuquerque Brito	1304	035	V
Wagner dos Santos Boaventura Filho	1305	035	V
Wesley Eufrásio Gonçalves Ferreira	1306	036	V

Márcia Regina Gomes
Secretária - Reg nº 287/87 - SEC-DIE-GDF

Aristeu Sacramento
Diretor-Reg. MEC-DF nº 2155

Centro Educacional 03 do Gama
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
2º Grau - Educação Geral (Relação nº 16/98)			
Alysson Patrick Cardoso Feitosa	1402	068	03
Lucilene da Conceição Vieira	1401	067	03

Constantino Biazolo Vieira
Vice-Diretor Nomeado DODF nº 2 de 5/1/98

Raimundo Nonato M. Soares
Secretário RG. 772/DIE

Centro Educacional 03 do Gama
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Lucielene da Conceição Vieira	1323	41	03

Constantino Biazolo Vieira
Vice-Diretor Nomeado DODF nº 2 de 5/1/98

Raimundo Nonato Moreira Soares
Secretário RG. 772/DIE

OBS: Registro publicado com incorreção no nome D.O.D.F. nº 76 24/04/98.
(Cancelado)

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES
Ato de Reconhecimento: Decreto nº 93547/77-GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Exames de Suplência de Educação Geral (Relação nº 55/98)			
Alvina Rabelo Sucupira	2996	015	06
Antonio Alberto Dias de Araújo	2997	015	06
Antonio Basílio Braga Filho	2998	016	06
Carlos Eduardo de Almeida Moraes	2999	016	06
Cleiton Meira Vieira	3000	016	06
Francisca Maria Bezerra de Farias	3001	017	06
Cleumar Gomes de Sousa	3002	017	06
Gilmar Rocha Teixeira	3003	017	06
Gleyce Garcia Costa	3004	018	06
Helder Rick de Freitas Lima	3005	018	06
Itamar Evaristo Lopes Junior	3006	018	06
João Evangelista de Souza Sobrinho	3007	019	06
Lucky Francisco Tôres da Costa	3008	019	06
Maria Aparecida Heleno Dourado	3009	019	06
Natal de Sousa Silva	3010	020	06
Neusa Maria Ferreira	3011	020	06
Onofre dos Reis Pereira	3012	020	06
Paulo Sérgio William	3013	021	06
Raphael Viciana Tomas de Aquino	3014	021	06
Ricardo de Souza Fernandes	3015	021	06
Rodrigo Barros de Freitas	3016	022	06
Sabrina Campos Ribeiro	3017	022	06
Sérgio Faria de Sousa	3018	022	06
Viviane Maria Silva Xavier	3019	023	06
Vito Eduardo Steele Fusaro	3020	023	06
Hedy Enita Rojas Scheneider	3021	023	06
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação nº 56/98)			
José Maria Alves Silva	3022	024	06

Carlos Ramos Mota
Diretor

Adailson Borges Arouca
Aut.1970 DIE/SE

C. E SUPLETIVOS VERDE OLIVA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N.º 017/80, SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino supletivo Fase IV (Relação nº 06/98)			
Marco Antônio Ferreira Lima	210	070	01
Dalmir Martins Vieira	211	071	01
Elvidivaldo Raimundo	212	071	01
Rogério Santos Assis	213	071	01
Debora Aurca Silva Rodrigues	214	072	01

Edvaldo Almeida Silva
Diretor Mat. 74.785-8 - FEDF

Geraldo Soares de Oliveira
Secretário - Reg. 127/80 - SEC/DF

Centro de Form. Profissional do Plano Piloto - Escola de 2º grau -
SENAC/AR/DF
Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 16 de 30 março de 1990 - SE/DF

Turma do Diplomado	Registro n.º	Folha n.º	Livro n.º
Técnico em Ótica (relação nº 45/98)			
Rinaldo de Sousa Rodrigues Nascimento	855	085	003
Técnico em Segurança do Trabalho (relação nº 46/98)			
Augusto Ferreira Callado	856	086	003
Eliane Cordeiro da Silva	857	086	003
Jocilene Gomes de Oliveira	858	086	003
Eduardo Correa Barbosa	868	090	003
Fernando Ferreira da Silva	870	090	003
Paulo César Ramos da Franca	871	091	003
Auxiliar de Enfermagem (relação nº 47/98)			
Rejane da Silva Vieira	859	087	003
Auxiliar de Patologia Clínica (relação nº 48/98)			
Terezinha de Jesus Rennó Inocêncio	860	087	003
Paulo Roberto Ribeiro Costa	861	087	003
Técnico em Patologia Clínica (relação nº 49/98)			
Rosângela de Oliveira Conceição	862	088	003
Maria da Conceição Sousa	863	088	003
Yara Costato Brescianini	864	088	003
Ana Lucia Alcantara Mota	865	089	003
Aluizio de Araujo Cerqueira	866	089	003
Cláudio Bispo Doreia	867	089	003
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho (relação nº 50/98)			
Raquel Gomes de Menezes	872	091	003
Ana Miranda Teixeira Figueiredo	873	091	003
Eliene Barreto Santos	874	092	003

Franciana Rodrigues Rosal
DAE/Mec.Reg. n.º 250/95

Inês Soares
Sec. Esc. Reg. 817-SE

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17, DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino de 2º grau - Lei nº 7044/82 (Relação nº 13/98)			
André Luiz dos Reis	1620	143	03
Fernando Tadeu Silva de Oliveira	1621	144	03
José Geovane Mariz Júnior	1622	144	03

SANDRA MARIA NUNES DE MIRANDA
DIRETORA-Mat.56382-X DODF Nº 02(05/01/98)

ELENICE ALVES DE FREITAS
SECRETARIA-Aut.nº358-DIE/DF

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DIRETOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, RESOLVE:

RESOLUÇÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082019367/98

Aprovar a Criação do Centro de Ensino Especial 02 de Ceilândia localizado à QNO 12 - Área Especial "G" - Ceilândia - DF.

RESOLUÇÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082002031/95

Aprovar o 9º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando prorrogar até 31.03.99 a vigência do Convênio nº 14/95.

RESOLUÇÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082002031/95

Aprovar o 19º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando prorrogar até 30.06.99 a vigência do Convênio nº 13/95.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 912ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 1998, de acordo com a Resolução abaixo mencionada, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 6441, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082003865/98

1. Estabelecer, para o exercício de 1999, o limite de 80 (oitenta) vagas de afastamento para estudos, de conformidade com o Modelo de Avaliação aprovado pela Resolução nº 427/80/CD e 10 (dez) vagas no interesse da administração, destinadas à capacitação de profissionais em áreas voltadas para a gestão e/ou a administração do sistema educacional do DF.

2. Estipular que do total de 40 (quarenta) vagas nos termos do Modelo, estabelecido para cada semestre, 25 (vinte e cinco) sejam destinadas a cursos em nível de licenciatura, e 15 (quinze) a cursos de outros níveis, e, para os de interesse da administração, fica estabelecido 05 (cinco) para cada semestre.

3. Determinar como áreas prioritárias de habilitação profissional, em nível de licenciatura, as seguintes: Física, Química, Biologia, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas (licenciatura curta); Letras e Magistério para Educação Especial. Para os demais níveis constantes do Modelo foi constatada a necessidade de profissionais especializados nas seguintes áreas: Avaliação na organização do processo pedagógico: Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade no processo pedagógico, Desenvolvimento e Aprendizagem na perspectiva das fases ou ciclos de formação, Educação a distância, Informática na Educação, Educação de jovens e adultos, Filosofia e Educação Ambiental.

4. Estabelecer que as vagas serão consideradas em tempo integral 40 (quarenta) horas de acordo com as normas vigentes.

5. Deliberar que o número de afastamento para estudos não preenchido em um semestre seja somado, em cumulativo, ao semestre subsequente.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA**, **ANITA LAPA BORGES DE SAMPAIO**, **MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR** e **JOÃO ANTONIO CABRAL DE MONLEVADE**.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 913ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1998, de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 6443, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082019367/98

Referendar a Resolução de 16 de novembro de 1998, que aprovou a criação do Centro de Ensino Especial nº 02 de Ceilândia.

RESOLUÇÃO Nº 6444, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082011331/98

1. Renovar o afastamento para estudos de **PAULO EDUARDO DOS SANTOS SILVA**, Especialista em Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, 10Y, matrícula nº 45.281-5, pelo período de 15 de dezembro a 18 dezembro de 1998, para freqüentar o curso, em nível de especialização em Marketing, na Fundação Getúlio Vargas, nesta Capital.

2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelece o item 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6445, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082014378/94

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, objetivando a concessão de estágio a estudantes de 2º Grau. O referido convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 6447, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082019854/98

Aprovar a criação da Escola Classe Reino das Flores, localizada à Chácara Sinhá Cristina - Fazenda Mestre D'Armas, Planaltina/DF.

RESOLUÇÃO Nº 6448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082002419/97

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CONSELHO DE ENTORPECENTES DO DISTRITO FEDERAL - CONEN/DF, objetivando prorrogar até 31.12.2000, o prazo de vigência do Convênio nº 17/97 - FEDF.

RESOLUÇÃO Nº 6449, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082017400/93

Aprovar o 1º Termo Aditivo a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL - IHGDF, objetivando prorrogar até 31 de dezembro de 2000, o prazo de vigência do Convênio nº 14/97.

RESOLUÇÃO Nº 6450, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082015224/92

Aprovar o 2º Termo Aditivo ao convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA - ACFB, objetivando prorrogar até 31.12.2000 o prazo de vigência do Convênio nº 93/96.

RESOLUÇÃO Nº 6451, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082002031/95

Referendar a Resolução de 09 de dezembro de 1998, que aprovou o 9º Termo Aditivo ao convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, bem como o 19º Termo Aditivo ao convênio supracitado.

RESOLUÇÃO Nº 6452, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082028213/79

Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL, objetivando prorrogar até 31.12.2000, a vigência do Convênio nº 84/96 - FEDF, bem como retificar nomenclaturas.

RESOLUÇÃO Nº 6453, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082003590/90

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES - APAED, objetivando prorrogar até 31.12.2000 o prazo de vigência do Convênio nº 66/96 - FEDF.

RESOLUÇÃO Nº 6454, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082008934/89

Aprovar o 2º Termo Aditivo ao convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS - ECT, objetivando prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de vigência do Convênio nº 34/95.

RESOLUÇÃO Nº 6455, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082002796/87

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o GRUPO DA FRATERNIDADE "CÍCERO PEREIRA" - CAMEGE, objetivando prorrogar até 31.12.2000, a vigência do Convênio nº 61/96, bem como alterar o número de crianças a serem atendidas de 60 para 100 e, ainda, retificar nomenclaturas.

RESOLUÇÃO Nº 6456, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082013249/95

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, objetivando prorrogar até 31.12.2000 a vigência do convênio nº 78/96, bem como retificar nomenclaturas.

RESOLUÇÃO Nº 6457, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082001036/91

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CRECHE FREDERICO OZANAM, objetivando prorrogar até 31.12.2000 a vigência do convênio nº 73/96, bem como retificar nomenclaturas.

RESOLUÇÃO Nº 6458, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082005289/92

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-DOWN, objetivando prorrogar até 31.12.2000 a vigência do convênio nº 71/96, e acrescentar a alínea "n" à Cláusula Primeira.

RESOLUÇÃO Nº 6458, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082005289/92

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-DOWN, objetivando prorrogar até 31.12.2000 a vigência do convênio nº 71/96, e acrescentar a alínea "n" à Cláusula Primeira.

RESOLUÇÃO Nº 6459, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082019372/96

Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO MIGUEL MAGONE - CEMIM, objetivando prorrogar até 31.12.2000 a vigência do convênio nº 47/95, bem como retificar a Cláusula Sexta do referido convênio.

RESOLUÇÃO Nº 6460, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082005121/98

Rescindir o convênio nº 25/98 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO.

RESOLUÇÃO Nº 6461, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082014349/96

Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o MINISTÉRIO DA MARINHA, comando do 7º Distrito Naval, objetivando prorrogar até 31.12.2000 o referido Termo de Cessão de Uso, bem como alterar o objeto, alínea "a" do item II da Cláusula Primeira e retificar nomenclaturas.

RESOLUÇÃO Nº 6462, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082016396/96

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III, objetivando prorrogar até 31.12.2000 o prazo de vigência do convênio nº 31/97.

RESOLUÇÃO Nº 6463, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082005071/92

Aprovar o convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, objetivando estabelecer bases de cooperação mútua entre as partes, com vistas a desenvolver cursos de alfabetização (Fase II) de adultos e cursos preparatórios para exames supletivos de 1º e 2º Graus (Fases III e IV). O referido convênio terá duração até 31.12.2000.

RESOLUÇÃO Nº 6464, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082006549/95

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FENACÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL, objetivando prorrogar até 31.12.2000 a vigência do convênio nº 90/96 - FEDF.

RESOLUÇÃO Nº 6465, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082004733/91

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA DO CANDANGO, objetivando prorrogar até 31.12.2000 a vigência do convênio, bem como acrescentar as alíneas "d" e "e" à Cláusula Terceira e retificar nomenclaturas, na forma detalhada no ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 6466, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082007061/90

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA - Creche Sorriso de Maria, objetivando prorrogar até 31.12.2000 o prazo de vigência do convênio nº 65/96 - FEDF, bem como retificar nomenclaturas dos termos de ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 6467, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082004923/88

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, objetivando alterar a alínea "a", item 1 da Cláusula Segunda do convênio nº 61/97.

RESOLUÇÃO Nº 6468, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082003711/87 e 082007113/95

1. Revogar a Resolução nº 6433, de 03 de dezembro de 1998;
2. Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS AUTISTAS - ASTECA, objetivando prorrogar até 31.12.2000 a vigência do convênio nº 83/96, bem como alterar a alínea "c", item I da Cláusula Segunda do referido convênio.

RESOLUÇÃO Nº 6469, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082010613/97

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o MINISTÉRIO DA SAÚDE, objetivando prorrogar até 31.12.1999 o convênio nº 853/98 - FEDF.

RESOLUÇÃO Nº 6470, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082017953/96

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO GASTRONÔMICO BRASILEIRO - IGB, objetivando prorrogar até 31.12.2000 o prazo de vigência do convênio nº 68/96, bem como alterar o objetivo do referido convênio, incluindo a disciplina Espanhol.

RESOLUÇÃO Nº 6471, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082003890/90

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF, objetivando prorrogar até 31.12.2000 o prazo de vigência do Convênio nº 94/90, bem como alterar as cláusulas terceira e quarta do ajuste.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **JOÃO ANTONIO CABRAL DE MONLEVADE**, **ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA** e **MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR**.

ATA DA 1.242ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito, às 14:30, na sala da Divisão de Patrimônio da Fundação Educacional do Distrito Federal no SIA, realizou-se a 1242ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Conselheiro Pedro Murrieta Santos Neto, com a presença dos Conselheiros Efetivos Edivânio Geraldo de Andrade e Gil Mauro Alves Guimarães, justificada a ausência do Conselheiro Gil Mauro Alves Guimarães, nos termos do Decreto nº 16.624, de 15.07.95, art. 3º, parágrafo 1º, itens I e IV, no período de 09.09.98 a 18.11.98. Aberta a sessão, na parte reservada às comunicações, o Senhor Presidente informou que a reunião tem como objetivo principal conhecer a estrutura do SIA e verificar as dificuldades apontadas pela Divisão de Patrimônio nos diversos processos analisados pelo Colegiado. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082002005/97 e 082003083/97. Interessado: CVT. Assunto: Prestação de contas do Vale Transporte - março/97. Após exame da matéria, o Colegiado resolveu aprovar a Prestação de Contas do Vale Transporte, referente ao mês de março/97, para suprir as necessidades dos servidores efetivos e pessoal da NOVACAP a serviço da FEDF. 2º) Processo nº 082011806/96. Interessado: Laila de Mauro Santos. Assunto: ocorrência de furto. Depois de analisar os autos, o Colegiado resolveu acolher os relatórios da CPTCE, às fls. 124/128 e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para as providências complementares. 3º) Processos nºs 082003840/98 e 082015428/97. Interessados: Escola Classe 317 de Samambaia e CAIC Ayrton Senna. Assunto: ocorrência de furto. Após análise da matéria, o Colegiado resolveu acolher os relatórios da CPTCE, às fls. 144/146 e solicitou o encaminhamento dos autos à Diretoria Executiva para as providências complementares, uma vez que os processos não serão encaminhados ao TCDF, tendo em vista que o valor do dano é inferior ao valor estipulado em UFIR's, nos termos do parágrafo 9º do Art. 2º, Ementa Regimental nº 01 e Resolução nº 102, de 15/07/98. 4º) Após o término dos trabalhos, os Conselheiros do Conselho Fiscal, a Diretora da Divisão de Patrimônio - Substituta Fláunides C. de Melo Santos iniciaram visita nas dependências da referida Divisão. O primeiro galpão visitado foi o de equipamentos novos, em seguida, o depósito de carteiras e cadeiras e logo após, os materiais inservíveis, obsoletos e de recuperação antieconômica para esta Fundação que ficam ao ar livre, chamado de "Lixão". O Colegiado fez visita também ao galpão da Merenda Escolar e finalmente, ao Almoarifado Central, acompanhado pelo Chefe do referido Almoarifado Sr. Alvimar Santana de Jesus. O Conselho decidiu, após as visitas, elaborar Relatório detalhado sobre a situação encontrada a ser encaminhado ao Senhor Diretor Executivo, considerando ser grande o número de observações a serem relatadas. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 690, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII, do Art. 80 do Regimento da Entidade e,

Considerando o disposto na Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e a Carreira de Magistério Público do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989;

Considerando que os critérios para distribuição de carga horária nos estabelecimentos de ensino de exercício dos professores da Rede Pública do Distrito Federal devem ser conhecidos, para que os mesmos possam concorrer em igualdade de condições, para definição do exercício dos mesmos e escolha das turmas, séries e fases em que irão ministrar suas atividades docentes;

Considerando a importância de reformulação e aperfeiçoamento dos critérios de distribuição de carga horária aos professores, permitindo-lhes um maior envolvimento na constituição de uma nova qualidade de ensino, fator integrante da proposta pedagógica da "Escola Candanga", comprometida ainda com a gestão democrática e com a garantia do acesso e permanência do aluno na escola pública; resolve:

1. Aprovar os critérios para distribuição de carga horária aos professores do Sistema Público de Ensino com vistas à definição de exercícios, séries, fases e turmas nos Estabelecimentos de Ensino.
2. Atribuir ao Departamento de Pedagogia por meio de suas Divisões, à Divisão de Pessoal, às Divisões Regionais de Ensino e aos Estabelecimentos de Ensino, a responsabilidade pela aplicação destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância, no que couber.
3. Determinar que esta Instrução entre em vigor nesta data, revogadas as Instruções nºs. 597, de 13/12/96; 600, de 21/01/97; 601, de 13/02/97; 630, de 30/09/97 e demais disposições em contrário.

JACY BRAGA RODRIGUES

ANEXO I

I - DA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

1.1 Na distribuição de carga horária, com vistas à definição de exercícios, séries/fases e turmas aos professores do Sistema Público de Ensino deverá ser observado o disposto nas presentes normas de acordo com as disciplinas para as quais estejam devidamente habilitados e a área de atuação para o professor não habilitado, por estar respaldado, pelos §§ 6º e 8º do Art. Nº 66/89, ou por ter assinado termo de compromisso, ao ingressar na Fundação Educacional do Distrito Federal, para comprovação de sua Habilitação.

II - DA CARGA HORÁRIA

2.1 Para as atividades de Regência de Classe na Educação Básica Infantil e Fundamental (1º e 2º Fases e 1ª a 4ª séries), no Ensino Especial e no Supletivo - Fases I e II, as cargas horárias deverão ser distribuídas conforme os quadros a seguir.

2.1.1 Para o professor de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício integral em um Estabelecimento de Ensino ou em regência de turma, com jornada escolar de no mínimo 25 horas semanais, por turno:

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS	
ATIVIDADES DE REGÊNCIA DE CLASSE	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO
25 horas	15 horas

2.1.2 Para o professor de 20 ou 40 horas semanais, em exercício em Estabelecimento(s) de Ensino com jornada escolar de até 20 horas, por turno:

CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS	
ATIVIDADES DE REGÊNCIA DE CLASSE	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO
16 horas	04 horas

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS	
ATIVIDADES DE REGÊNCIA DE CLASSE	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO
32 horas	08 horas

2.1.3 Para os Estabelecimentos de Ensino, com atividades de Educação Básica Infantil e Fundamental, que implantaram as fases da Escola Candanga, a função de Coordenador Pedagógico local obedecerá a distribuição de carga horária especificada.

- 10 horas para planejamento das coordenações (individual e coletiva);

- 15 horas para coordenação coletiva;

- 15 horas para "Laboratórios de Aprendizagem".

2.2 Para as atividades de Regência de Classe na Educação Básica Fundamental (5ª a 8ª séries), Educação Básica Média e Supletivo-Fases III e IV, as cargas horárias deverão ser distribuídas conforme os quadros abaixo:

CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS	
ATIVIDADES DE REGÊNCIA DE CLASSE	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO
15 horas	5 horas

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS	
ATIVIDADES DE REGÊNCIA DE CLASSE	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO
30 horas	10 horas

2.2.1 Os professores em exercício em Escola-Polo deverão possuir jornada semanal de trabalho de 40 (horas) e obedecerão a carga horária de 25 horas de regência de classe, com 15 horas de coordenação, ficando fixada para o referido Estabelecimento de Ensino jornada escolar de 25 horas semanais por turno.

2.3 Para as atividades de regência de classe na Educação Básica Fundamental - 3ª Fase de Formação, as cargas horárias serão distribuídas da seguinte forma:

CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS	
ATIVIDADES DE REGÊNCIA DE CLASSE	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO
14 horas	6 horas

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS	
ATIVIDADES DE REGÊNCIA DE CLASSE	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO
25 horas	15 horas

2.4 Para a distribuição de carga horária ao coordenador pedagógico a nível local, deverão ser observadas as diretrizes emitidas pela Diretoria Executiva/Departamento de Pedagogia.

2.4.1 Para os Estabelecimentos de Ensino que não estão implantando as fases da "Escola Candanga", a função de coordenador pedagógico local deverá ser exercida, preferencialmente, por professor com jornada semanal de 40 horas, com exercício integral desta em apenas um Estabelecimento de Ensino, onde atuará nesta atividade, devendo a distribuição de sua carga horária obedecer o disposto abaixo, de forma a garantir ao mesmo os direitos do regente de classe.

ATIVIDADES DE REGÊNCIA DE CLASSE	ATIVIDADES COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO LOCAL
15 horas em regência de classe	20 horas
05 horas de coordenação	

III - DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

3.1 Para a distribuição de carga horária terá prioridade o professor com maior número de pontos obtidos de acordo com os critérios e pontuação especificados abaixo, nas tabelas TEMPO DE SERVIÇO e FORMAÇÃO, que serão aferidos separadamente e somados posteriormente, para obtenção do resultado final, devendo ser utilizado o anexo II desta instrução.

3.1.1 TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO

Para obtenção da pontuação nesta tabela deverão ser somadas as pontuações dos diversos itens, ficando vetado o somatório de tempo em períodos concomitantes. No cômputo de tempo de serviço, a fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias será arredondada para um ano.

	TEMPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE PONTOS POR ANO
A)	Tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino de exercício em regência de classe ou coordenação pedagógica local.	6
B)	Tempo de serviço em regência de classe ou coordenação pedagógica local em outros Estabelecimentos de Ensino da FEDF.	5
C)	Tempo de serviço na qualidade de Diretor, Vice-Diretor e Assistente Pedagógico em Estabelecimento de Ensino da FEDF.	4
D)	Tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino de exercício em atividades técnico-pedagógicas no cargo de professor.	3
E)	Tempo de serviço em atividades técnico-pedagógico-administrativas, na Secretaria de Educação, nas sedes da FEDF e DRE's, nos Estabelecimentos de Ensino da FEDF e no SINPRO, no cargo de professor.	2
F)	Tempo de serviço de efetivo exercício prestado à Secretaria de Educação ou FEDF em outro cargo.	1

3.1.2 TABELA DE FORMAÇÃO

Para obtenção da pontuação nesta tabela deverão ser somados os pontos resultantes das tabelas de FORMAÇÃO ESPECÍFICAS (3.1.2.1), de CONCURSO PARA A FEDF (3.1.2.2) e de OUTROS CURSOS (3.1.2.3).

3.1.2.1 TABELA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

Para obtenção da pontuação nesta tabela fica vetado o somatório dos itens.

	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	QUANTIDADE DE PONTOS
A)	Doutorado em Educação ou na área de habilitação do professor.	200
B)	Mestrado em Educação ou na área de habilitação do professor	180
C)	Especialização em Educação ou na área de habilitação do professor (curso de no mínimo 320 horas)	160
D)	Habilitação específica de grau superior, em nível de graduação, correspondentes à licenciatura plena.	140
E)	Habilitação específica de grau superior, em nível de graduação, correspondente à licenciatura curta.	130
F)	Habilitação específica de 2º grau, obtida em curso de magistério.	120
G)	Sem habilitação, por estar respaldado pelos §§ 6º e 8º, do Art. 2º, da Lei 66/89 e pelo Parecer nº 445/98-ART/PJ, de 04/12/98, ou por ter assinado Termo de Compromisso com a FEDF, para apresentar o registro de professor em até 24 meses, a partir da data de seu ingresso.	100

3.1.2.2 TABELA DE CONCURSO PARA A FEDF

Para a obtenção da pontuação nesta tabela deverá ser considerado o nível para o qual o professor ingressou via concurso, para o cargo em que exerce suas atividades na FEDF, atualmente.

	NÍVEL	QUANTIDADE DE PONTOS
A)	1	1
B)	2	5
C)	3	10

3.1.2.3 TABELAS DE OUTROS CURSOS

Para obtenção da pontuação nesta tabela deverão ser considerados certificados de cursos, conforme disposto abaixo, que poderão ser agrupados para que se atinja o limite mínimo de 20 horas exigido. Resultando fração igual ou superior a 50% do limite mínimo exigido (20 horas), esta será considerada para efeito de pontuação (adiciona-se 2 pontos). A partir do resultado obtido com o somatório das cargas horárias de todos os cursos será aplicada a tabela abaixo até o limite máximo de 60 pontos.

OUTROS CURSOS	QUANTIDADE DE PONTOS POR 20 HORAS
Certificado(s) de curso(s) na(s) área(s) de habilitação do professor	2

3.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação obtida no subitem 3.1.2.1 (FORMAÇÃO ESPECÍFICA);
- b) Concurso de Ingresso para a disciplina a ser ministrada;
- c) Maior tempo de serviço em regência de classe na respectiva DRE;
- d) Maior tempo de serviço em regência de classe na FEDF e
- e) Professor mais idoso.

IV - DOS COMPONENTES CURRICULARES

4.1 Ensino Religioso

4.1.1 Na Educação Básica Infantil e Fundamental (1ª e 2ª Fases e 1ª a 4ª séries), no Ensino Especial (início de escolarização) e no Ensino Supletivo (Fases I e II), este componente curricular será ministrado pelo professor regente, quando o Estabelecimento de Ensino ou a turma possuir jornada escolar de 25 horas semanais, por turno; ou pelo dinamizador, para aquele com jornada escolar de 20 horas semanais, por turno, devidamente credenciado.

4.1.2 Na Educação Básica Fundamental (5ª e 8ª séries e 3ª Fase) e Média (2º grau), no Ensino Especial e no Ensino Supletivo (Fases III e IV), este componente curricular será ministrado por professor credenciado, observando-se o estabelecido nos incisos I, II e III do artigo 6º da Lei 66/89 e obedecido o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

4.2 Educação Física e Educação Artística:

4.2.1 Na Educação Básica Infantil e Fundamental (1ª a 4ª séries e 1ª e 2ª

Fases) e no Ensino Especial (início de escolarização), estes componentes curriculares serão ministrados pelo professor regente, quando o Estabelecimento de Ensino ou a turma possuir jornada escolar de 25 horas, por turno; ou pelo dinamizador, para aquele com jornada escolar de 20 horas semanais, por turno.

V - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1 A distribuição de carga horária obedecerá o(s) turno(s) de exercício do professor e será nivelada pelo seu limite máximo, em atividades de regência de classe, de acordo com o disposto no item II desta Normas, observando-se:

- 5.1.1 grade curricular aprovada pelo Conselho de Educação (no mínimo);
- 5.1.2 limite máximo de 03 (três) componentes curriculares em um mesmo turno;
- 5.1.3 o direito de opção do professor, por ordem de classificação;
- 5.1.4 a distribuição de carga horária no turno não poderá exceder o limite previsto no item II, exceto na hipótese de concordância do professor, desde que não ultrapasse o limite de 16(dezesseis) horas/aula, em regência de classe.

5.2 O professor poderá atuar em um ou mais Estabelecimento de Ensino, de acordo com a distribuição de carga horária prevista nesta Instrução, ficando estabelecido como critério de permanência do mesmo no respectivo Estabelecimento de Ensino, após esgotados todos os recursos para que atinja o limite máximo previsto no item II, a cada carga horária de 20 (vinte) horas, o limite mínimo, em regência de classe, de:

- a) 12 (doze) horas/aula, para os componentes curriculares que possuam as cargas horárias semanais de 4 (quatro) e 6 (seis) horas/aula;
- b) 14 (quatorze) horas/aula, para os componentes curriculares que possuam a carga horária semanal de 2 (duas) horas/aula; e
- c) 15 (quinze) horas/aula, para os componentes curriculares que possuam as cargas horárias semanais de 1 (uma), 3 (três) e 5 (cinco) horas/aula.

5.2.1 Desta forma, as horas restantes ficarão destinadas à complementação de sua carga horária em outro Estabelecimento de Ensino da mesma DRE, observados o limite de 2 (dois) Estabelecimentos de Ensino para exercício do professor no mesmo turno, não coincidentes no mesmo dia da semana, excetuando-se a hipótese de concordância do professor.

5.2.2 A distribuição de carga horária para o professor com 40 horas em exercício nas fases de formação deverá respeitar a distribuição dos turnos e turmas da fase, estabelecida na Estratégia de Matrícula, podendo o professor exercer suas atividades de regência de classe em qualquer turno. Desta forma, o professor poderá optar pelo turno de regência, de acordo com a oferta existente, respeitando-se a ordem de classificação de todos os professores do Estabelecimento de Ensino interessados em atuar nesta modalidade.

5.2.3 Não será admitida a distribuição de cargas horárias entre os professores em exercício no estabelecimento de ensino, com base nos limites mínimos previstos. Esses limites são definidos exclusivamente para efeito de cálculo de carga residual.

5.3 Para os professores em exercício na 3ª fase de Formação, o limite em regência de classe será definido por componente curricular e número de turmas, conforme quadro abaixo:

	Professores de 20 horas	Professores de 40 horas
Português e Matemática	03 turmas (14 h)	05 turmas (23h 40 min)
Ciências Físicas e Biológicas - História - Geografia - Língua Estrangeira Moderna - Educação Física - Educação Artística	06 turmas (14h)	10 turmas (23h 20 min)

5.3.1 Para o professor com 20 horas/semanais dos componentes curriculares Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia, Língua Estrangeira Moderna, Educação Física e Educação Artística será admitida a carga mínima de 05 turmas, observando-se a distribuição de 06 turmas para que não haja resíduo no Estabelecimento de Ensino.

5.4 As horas de trabalho destinadas às atividades de coordenação previstas no item II, constarão do quadro de horário do professor, devendo ser rigorosamente, cumpridas e registradas.

5.5 O professor em exercício na 3ª Fase de Formação que estiver cumprindo sua jornada de trabalho com horas residuais em dois Estabelecimentos de Ensino, em uma única carga horária, sejam ambos de 3ª fase ou não, terá o mínimo de 03 (três) horas de coordenação pedagógica em cada unidade de ensino, de forma a garantir o trabalho no coletivo da área em que atua, independentemente do número de horas de regência de classe nas respectivas unidades, que neste caso, não excederá 14(quatorze) horas em sua totalidade.

5.6 Para a distribuição de carga horária serão consideradas todas as disciplinas constantes da área de habilitação do professor, obedecendo-se o disposto nas presentes normas.

5.7 Será considerada como habilitação específica para a área de atividades, para efeito de pontuação na Tabela de Formação (subitem 3.1.2), o curso de pedagogia-magistério, para aquele professor que possua também o curso de magistério, em nível de 2º grau.

5.8 Quando da distribuição de carga horária no Estabelecimento de Ensino, para a área de atividades, serão distribuídas as séries, turmas e fases, ressaltando-se que os interessados na área de alfabetização serão classificados, a partir dos critérios constantes do Decreto nº 15476, de 02 de março de 1994, que regulamenta a concessão da gratificação de alfabetização.

5.9 Nos Estabelecimentos de Ensino, onde, simultaneamente, funcionam a Educação Básica Fundamental (turmas de 5ª a 8ª séries, 3ª fase e Fase III do Ensino Supletivo) e a Educação Básica Média (turmas 1ª a 3ª séries do 2º grau e Fase IV do Ensino Supletivo), a distribuição de carga horária deverá iniciar-se pela Educação Básica Média e obedecer o critério a seguir:

5.9.1 o professor com licenciatura plena poderá concorrer para turmas de 5ª a 8ª séries ou Fase III do Supletivo, desde que não haja carência em turmas de 2º grau ou Fase IV do Supletivo no respectivo Estabelecimento de Ensino referente à(s) disciplinas de sua habilitação.

5.10 Para os professores em exercício em Estabelecimentos de Ensino com jornada ampliada, a distribuição de carga horária não será efetuada por turno. A definição do turno de atuação em regência de classe obedecerá o disposto na presente Instrução.

5.11 Nas Escolas Normais a distribuição de carga horária dar-se-á, distintamente, para o Curso de Magistério e Escolas de Aplicação.

5.12 Aplicados os critérios definidos na presente Instrução, os professores que porventura excederem no respectivo Estabelecimento de Ensino serão encaminhados a Seção de Recursos Humanos de sua DRE, a fim de adquirir novo exercício, observadas as carências existentes, após os Concursos de Remoção e Remanejamento Interno.

5.13 Os critérios previstos nesta Instrução deverão ser aplicados em período anterior ao início do ano letivo, resguardando-se o término do ano letivo anterior, envolvendo todos os professores em exercício no Estabelecimento de Ensino.

VI - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo.

ANEXO II

FEDF/DRE/CPA: _____
E. ENSINO: _____

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO

NOME: _____
MATRÍCULA: _____ CARGO: _____
NÍVEL: _____
DISCIPLINA(S) HABILITAÇÃO/ATUAÇÃO: _____

REFERÊNCIA: SUBITEM 3.1

3.1.1 TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO

	Nº DE ANOS		PONTUAÇÃO
A)		X 6	
B)		X 5	
C)		X 4	
D)		X 3	
E)		X 2	
F)		X 1	
TOTAL DE PONTOS			

Obs.: Este resultado deverá ser transferido para o campo "I" da TABELA DE PONTUAÇÃO GERAL PARA CLASSIFICAÇÃO.

3.1.2 TABELA DE FORMAÇÃO

3.1.2.1 TABELA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

FORMAÇÃO ESPECÍFICA	TOTAL DE PONTOS
LETRA:	

Obs.: Este resultado deverá ser transferido para o campo "II" da TABELA DE PONTUAÇÃO GERAL PARA CLASSIFICAÇÃO.

3.1.2.2 TABELA DE CONCURSO PARA A FEDF

NÍVEL	TOTAL DE PONTOS
LETRA:	

Obs.: Este resultado deverá ser transferido para o campo "III" da TABELA DE PONTUAÇÃO GERAL PARA CLASSIFICAÇÃO.

3.1.1.3 TABELAS DE OUTROS CURSOS

NÚMERO DE HORAS	TOTAL DE PONTOS (dividir o nº de horas por 20 e multiplicar o resultado por 2)

Obs.: Este resultado deverá ser transferido para o campo "IV" da TABELA DE PONTUAÇÃO GERAL PARA CLASSIFICAÇÃO.

TABELA DE PONTUAÇÃO GERAL PARA CLASSIFICAÇÃO

CAMPOS	TOTAL DE PONTOS
I	
II	
III	
IV	
TOTAL FINAL (somatório dos campos I, II, III e IV)	

DATA: ____/____/____
Assinatura do(a) Professor (a)

ASSINATURA/CARIMBO/DIREÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DECISÃO Nº 1, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

O Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, fundamentado no artigo 20 do Decreto nº 14.937 de 13 de agosto de 1993 e respaldado pelo Decreto de 11 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial nº 240, em reunião extraordinária nº 3, realizada às 14:30 horas do dia 16 de Dezembro de 1998, conforme consta em ata, após apreciar os Relatórios de Atividade e de Prestação de Contas da Fundação Hemocentro de Brasília, referente aos exercícios de 1995, 1996, 1997 e 1998, e ouvir o relato do Conselheiro Sylvain Nahum Levy, Decide:

- 1 - Manifestar-se favoravelmente, por unanimidade, ao voto do Conselheiro Sylvain Nahum Levy.
- 2 - Determinar que a Fundação Hemocentro de Brasília encaminhe a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos da Resolução 38/90 daquela Corte.
- 3 - Determinar que a Prestação de Contas em questão também seja encaminhada à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.
- 4 - Recomendar que sejam solicitadas indicações de nomes para a composição do Conselho Fiscal, para que, juntamente com os já indicados, sejam estes submetidos à aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador, para posterior nomeação.
- 5 - Dê-se conhecimento oficial à Fundação Hemocentro de Brasília da Decisão proferida por este Conselho.
- 6 - Publique-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1998

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES
JOSÉ ANTÔNIO DE FARIA VILAÇA
JOÃO NOIL WOLLMANN
ADVERSE LUÍS BABY
SYLVAIN NAHUM LEVY
LUIZ ANTÔNIO BUENO LOPES

DECISÃO

O Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, fundamentado no artigo 20 do Decreto nº 14.937 de 13 de agosto de 1993 e respaldado pelo Decreto de 11 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial nº 240, em reunião extraordinária nº 3, realizada às 14:30 horas do dia 16 de Dezembro de 1998, conforme consta em ata, após apreciar os Relatórios de Atividade e de Prestação de Contas da Fundação Hemocentro de Brasília, referente aos exercícios de 1995, 1996, 1997 e 1998, e ouvir o relato do Conselheiro Sylvain Nahum Levy, Decide:

- 1 - Manifestar-se favoravelmente, por unanimidade, ao voto do Conselheiro Sylvain Nahum Levy.
- 2 - Determinar que a Fundação Hemocentro de Brasília encaminhe a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos da Resolução 38/90 daquela Corte.
- 3 - Determinar que a Prestação de Contas em questão também seja encaminhada à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.
- 4 - Recomendar que sejam solicitadas indicações de nomes para a composição do Conselho Fiscal, para que, juntamente com os já indicados, sejam estes submetidos à aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador, para posterior nomeação.
- 5 - Dê-se conhecimento oficial à Fundação Hemocentro de Brasília da Decisão proferida por este Conselho.
- 6 - Publique-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1998

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES
JOÃO NOEL WOLLMANN
SYLVAIN NAHUM LEVY
JOSÉ ANTÔNIO DE FARIA VILAÇA
ADVERSE LUÍS BABY
LUIZ ANTÔNIO BUENO LOPES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 135, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e Considerando a imperiosa necessidade de ser mantida a integração normativa e de procedimentos do Sistema SECRAS/FSSDF, face as alterações processadas na Resolução nº 36/98-CDL/FSSDF de 17/08/98 através da Resolução nº 47 de 10/12/98 do mesmo Conselho; e Considerando ainda as deliberações do Conselho de Assistência Social do DF acerca do assunto, resolve:

Art. 1º - Alterar o item 2, letra "h" e o item 7.2, letra "f" da Portaria nº 91 de 08/09/98-SECRAS, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"2. Dos impedimentos

No que se refere a celebração de convênios é vedado:

Ao Conveniado:

h) Despender com pessoal acima de 65% da receita total da entidade."

"7.2 - O Órgão ou Entidade conveniada obriga-se a:

f) não interromper o atendimento ao usuário da Assistência Social, durante a vigência do convênio de prestação de serviços, exceto quando prevista no Plano de Trabalho a interrupção das atividades por um período não superior a 30 (trinta) dias, nos casos definidos pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, oportunidade em que será utilizado, para pagamento, o mapa do mês imediatamente anterior."

Art. 2º - Alterar o Quadro 4 - Fatores de Atendimento e Financiamento das Ações Referenciais - Modalidade de atendimento - Habilitação, reabilitação (atividades ocupacionais ou cooperativas e atividades sócio-terapêuticas) e estimulação incluindo como objeto de financiamento, dentre os Recursos Humanos, o fisioterapeuta e o enfermeiro e alterando a renda "per capita" familiar do usuário, conforme Resolução Normativa nº 10 de 15/10/98 do CAS/DF.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais condições e termos da Portaria nº 91 de 08/09/98 e seus Anexos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 136 DE 22 DEZEMBRO DE 1998

Regulamenta o Decreto nº 19.730 de 28 de outubro de 1998 no âmbito da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 20, Das Disposições Finais, do Decreto nº 19.730 de 28 de outubro de 1998 que dispôs sobre concessão e prestação de contas de Subvenções Sociais e Auxílios para Investimentos, resolve:

Art. 1º - A Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal poderá conceder Subvenção Social e Auxílio para Investimentos às entidades de assistência social, nos limites de suas disponibilidades orçamentárias e do Fundo de Assistência Social/DF, tendo em vista a execução da Política de Assistência Social.

Art. 2º - A concessão de Subvenção Social e Auxílio para Investimentos obedecerá às concepções e critérios norteadores do planejamento estratégico estabelecidos pelo Conselho de Assistência Social/DF e por esta Secretaria e se efetivará com fulcro na legislação pertinente.

Art. 3º - Deverá ser designado Executor para acompanhamento das Subvenções Sociais e Auxílios para Investimentos, com formação compatível com a ação prevista no Plano de Trabalho aprovado.

§ 1º - Nos casos de obras de conservação, implantação, ampliação ou melhoria de bens imóveis, o Executor designado deverá ser auxiliado por engenheiro civil na forma da legislação devidamente designado.

§ 2º - A designação de Executor para acompanhamento de Subvenção Social e Auxílio para Investimentos não ensejará acumulação na contagem do limite de Convênios por servidor conforme disciplinado em legislação própria.

Art. 4º - Para os casos de obras de conservação, implantação, ampliação ou melhoria de bens imóveis, em que é exigido que o laudo técnico seja emitido por engenheiro civil da Administração Pública e devidamente credenciado no CREA-DF, o mesmo deverá ser preferencialmente integrante dos quadros de pessoal desta Secretaria ou da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Art. 5º - O prazo para utilização dos recursos de Subvenção Social ou de Auxílio para Investimentos, a constar do Plano de Trabalho, deverá ser acordado com a entidade requerente, observada a finalidade do recurso e o tempo necessário à realização das despesas, obedecido o limite de até 90 dias, conforme previsto no caput do art. 8º do Decreto ora regulamentado.

Parágrafo Único - Quando ocorrer de uma mesma entidade requerer recursos tanto para Subvenção Social como para Auxílio para Investimentos com prazos de utilização diferenciados, deverão ser autuados processos apartados visando possibilitar acompanhamento e prestação de contas nos tempos devidos.

Art. 6º - Quando houver, mediante requerimento do interessado, necessidade de alteração no Plano de Aplicação aprovado, tal solicitação só poderá ser apresentada até 30 dias antes do término do prazo de utilização dos recursos estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 7º - Caberá à DAG/SOF promover orientação sistemática às entidades pleiteantes de recursos de Subvenção Social e Auxílio para Investimentos, previamente à utilização dos mesmos e na elaboração da prestação de contas, quanto às exigências contidas na legislação vigente.

Art. 8º - Fica estabelecida a anexa "Rotina de Procedimentos para Concessão de Subvenção Social e/ou Auxílio para Investimentos", a qual disciplinará os passos viabilizadores do repasse de recursos a entidades de assistência social por esta Secretaria.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO AGUIAR

Rotina de Procedimentos para Concessão de Subvenção Social e / ou Auxílio para Investimentos

I - DA CONCESSÃO

Órgão Responsável	Operação
ENTIDADE	- Apresenta à Unidade Operativa proposta de concessão de Subvenção Social e/ou Auxílio para Investimentos, mediante ofício endereçado ao Secretário, anexando à solicitação a documentação exigida pela legislação vigente.
UNIDADE OPERATIVA	- Confere a documentação apresentada pela entidade e recebe a solicitação somente se a documentação estiver completa e dentro do prazo de validade. - Encaminha a proposta ao Gestor do FAS-DF acompanhada de relatório e parecer técnico (vide nota de rodapé) e sugestão de provável Executor para o ajuste.
GESTOR DO FAS-DF	- Recebe a proposta e providencia autuação. - Convoca a Comissão de Apoio à Gestão do Fundo para analisar as propostas.

COMISSÃO DE APOIO À GESTÃO DO FAS-DF	- Classifica proposta dentro da estrutura programática. - Verifica a compatibilidade da proposta com o programa de trabalho da entidade aprovado pelo CAS-DF. - Verifica a compatibilização da proposta com o Plano de Assistência Social, critérios e prioridades estabelecidos pelo CAS-DF. - Analisa o Plano de Aplicação à luz da legislação vigente.
GESTOR DO FAS-DF	- Se atendidas as condições preliminares, consulta ao NPC e informa disponibilidade orçamentária e solicita à GAS emissão de parecer técnico conclusivo, quanto à viabilidade e adequabilidade da proposta e à justificativa da concessão. - Se houver necessidade de ajustes, remete o processo à Unidade Operativa para providências junto à entidade. - Se não aprovada a proposta, comunica oficialmente à entidade com cópia para o CAS-DF e Unidade Operativa.
GAS	- Emite parecer técnico conclusivo quanto à viabilidade, adequabilidade da proposta e justificativa da concessão e remete ao Gestor do FAS-DF.
GESTOR DO FAS-DF	- Consulta a Divisão de Tomadas de Contas/SEFP e à CCI/FSSDF, quanto à adimplência da entidade solicitante. - Comunica ao solicitante propostas não aceitas. - Solicita à entidade habilitada, atualização da documentação exigida para a concessão do recurso, se for o caso. - Remete o processo ao GAB/SECRAS.
GABINETE/SECRAS	- Aprova Plano de Trabalho / Plano de Aplicação e retorna o processo ao Gestor do FAS-DF.
GESTOR DO FAS-DF	- Encaminha o processo ao DGO e DGAF/SEFP para manifestação quanto aos aspectos orçamentários e financeiros.
DGO/DGAF	- Informa e devolve ao Gestor do FAS-DF.
GESTOR DO FAS-DF	- Reconhece a inexigibilidade de licitação, autoriza a realização da despesa e emissão do empenho e remete ao Gabinete/SECRAS para ratificação de inexigibilidade e autorização da concessão.
GABINETE/SECRAS	- Ratifica inexigibilidade, autoriza concessão do recurso e remete à DAG/SOF.
DAG/SOF	- Providencia publicação do ato de ratificação e emite nota de empenho devolvendo o processo ao Gestor do FAS-DF.
GESTOR DO FAS-DF	- Conhece as providências, autoriza a liquidação e solicita o pagamento, remetendo o processo à DAG/SOF.
DAG / SOF	- Cadastra a concessão da Subvenção Social e/ ou Auxílio para Investimentos no SIAFEM e providencia o repasse. - Encaminha ao GAB/SECRAS para providências relativas ao Executor.
GAB / SECRAS	- Oficia à DIREX / FSS solicitando confirmação da indicação do Executor. - Retorna o processo ao Gestor do FAS-DF.
GESTOR DO FAS-DF	- Elabora a Portaria de nomeação do Executor. - Providencia assinatura da Portaria pelo Secretário e remete para publicação. - Anexa cópia do ato ao processo e remete-o ao Executor para conhecimento e retirada de cópias do Plano de trabalho / Plano de Aplicação e ato de designação para subsidiar acompanhamento e posterior devolução à DAG / SOF (para guarda).

Nota: Quando se tratar de obra de conservação, implantação, ampliação ou melhoria de imóvel, é exigido o laudo técnico de engenheiro civil vinculado à Administração Pública e registrado no CREA-DF sobre adequabilidade e exequibilidade da obra prevista.

II - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão Responsável	Operação
ENTIDADE	- Encaminha documentação de prestação de contas à S. Protocolo / SECRAS até o 30º dia corrido do encerramento da utilização do recurso, na forma dos instrumentais estabelecidos, mediante ofício endereçado ao Secretário.
S. PROTOCOLO	- Encaminha documentação recebida à DAG / SOF.
DAG / SOF	- Confere a composição da prestação de contas, identificando eventuais pendências documentais. - Se houver pendências documentais, oficia à entidade para complementação dos documentos. - Se completa, anexa a documentação ao processo de concessão da Subvenção Social e / ou Auxílio, para Investimentos. - remete o processo ao Gestor do FAS-DF com vistas ao Executor.
GESTOR DO FAS-DF	- Conhece e encaminha à Unidade Operativa / Executor.
UNIDADE OPERATIVA / EXECUTOR	- Emite relatório avaliativo e parecer conclusivo sobre o alcance dos objetivos propostos e cumprimento do Plano de trabalho e do Plano de Aplicação, identificando eventuais impropriedades (vide nota de rodapé). - Remete o processo à DAG / SOF.

DAG / SOF	- Analisa a prestação de contas e emite parecer quanto à aplicação financeira, confrontando as informações da execução com as previstas no Plano de Aplicação aprovado e noticiando eventuais irregularidades na utilização dos recursos. - Remete o processo ao Gestor do FAS-DF.
GESTOR DO FAS-DF	- Se houver irregularidades, notifica a entidade concedendo 10 (dez) dias úteis de prazo para cumprimento das diligências e saneamento da prestação de contas. - Se regular, emite parecer favorável à aprovação da prestação de contas e remete ao GAB / SECRAS com vistas ao DGC / SEFP.
GAB / SECRAS	- Pronuncia-se pela regularidade e remete à análise do Departamento Geral de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nota: Quando se tratar de obra de conservação, implantação, ampliação ou melhoria de imóvel é exigido relatório avaliativo e parecer conclusivo sobre o cumprimento dos objetivos e do plano de aplicação, identificando eventuais impropriedades, emitido por engenheiro civil tipificado na forma da legislação.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL GRUPO EXECUTIVO DO METRÔ

DESPACHO DO COORDENADOR
Em 23 de dezembro de 1998

Processo 114.000707/96-SO/NOVACAP/MC. Ratifico, na forma do estatuído na Lei 8.666/93, art. 26, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o seu art. 25, "caput", concedida pela NOVACAP, através da Coordenadoria Especial do Metrô-DF, ao CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO, conforme Decisão da Coordenadoria exarada na 308ª sessão, de 18/12/98, objetivando a realização de despesas cartorárias para lavratura, registro e averbações de escritura pública de re-ratificação referente ao contrato de financiamento celebrado entre o Distrito Federal e o Banco do Brasil (FINAME), no valor total de R\$21.542,40 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 22 de dezembro de 1998

Processo: 113.010.939/98

Interessado: Antônio Alberto Castanheira de Carvalho e outros

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 46.020,00 (quarenta e seis mil e vinte reais) a favor de Antônio Alberto Castanheira de Carvalho.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 22 de dezembro de 1998

PROCESSO:030.008010/98

INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTES

ASSUNTO: Aplicação de Multa.

Conforme o constante no Edital de Licitação do Convite 009/98 - CPL/ST, e em consonância com o que estipula o Decreto nº 10.996/83, art. 107, inciso I, §1º, aplico a multa à Firma Papelaria Ideal Com. e Industria LTDA, no valor R\$ 12,81 (doze reais e oitenta e um centavos), por ter entregue fora do prazo contratual, os materiais constantes na nota de empenho nº 00292/98.

PAULO SÉRGIO ROQUETE CAMARGO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 050-000.034/98, resolve:

Declarar, a empresa SINAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, c/c o inciso II, do artigo 88, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo fato de seu proprietário e responsável técnico ter apresentado documentação falsa com intuito de habilitar sua empresa no certame licitatório realizado em 1994, na modalidade Concorrência nº 004/94-CPL/SSP, Processo nº 050-001.080/94, que teve por objeto a contratação de serviços de limpeza e conservação de imóveis da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se.

ROBERTO ARMANDO R. DE AGUIAR

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de maio de 1998

REFERÊNCIA : Processo n.º 150.000.253/97
INTERESSADO : JOÃO BATISTA LANARI BO
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 98NE00018, para fazer face as despesas com pagamento pela participação na comissão julgadora do Prêmio Candango de Cultura, na área de Cinema e Vídeo, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Inciso I, artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista as justificativas e documentos constantes dos processos acima citados.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 11 de dezembro de 1998

PROCESSO N.º 151.000.132/97
ASSUNTO: Prestação de Serviço da Telebrasil.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília S/A, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), relativo a Nota de Empenho n.º 00223/98, em reforço a 98NE00007, para fazer face às despesas com serviços telefônicos prestados.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

EVANDRO VILELA TEIXERA DE SALLES

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

RETIFICAÇÃO

No DODF nº 222, de 23 de novembro de 1998, página 13, na deliberação do Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda de 13/11/98.

Onde se lê: 170.BT- 01729/98

Leia-se: 170.BT- 02112/98

No DODF nº 235, de 11 de dezembro de 1998, página 10, na deliberação de 02/12/98.

Onde se lê: 170.BT- 01895/98

Leia-se: 170.BT- 02115/98

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR DALVA MARTINS DE ALMEIDA, matrícula nº 43.317-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor do Centro de Educação Infantil 210.
- NOMEAR THEREZA CRISTINA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 48.269-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor do Centro de Educação Infantil 210.
- EXONERAR MÔNICA MOREIRA PAIVA, matrícula nº 66.346-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor do Centro de Educação Infantil 210.
- NOMEAR IRANDIR GOMES DE CASTRO, matrícula nº 48.803-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor do Centro de Educação Infantil 210.
- EXONERAR LILIANE RAKEL RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 30.162-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente do Centro de Educação Infantil 210.
- NOMEAR ANA CÉLIA DA SILVA GADELHA, matrícula nº 37.445-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente do Centro de Educação Infantil 210.
- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, VERONICE NAZÁRIO COUTO, matrícula nº 23.200-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor do Centro de Educação Infantil 416.
- NOMEAR ELOÍSA APARECIDA SANTANA MEIRELES, matrícula nº 30.013-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor do Centro de Educação Infantil 416.
- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ELOÍSA APARECIDA SANTANA MEIRELES, matrícula nº 30.013-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente do Centro de Educação Infantil 416.
- NOMEAR VERONICE NAZÁRIO COUTO, matrícula nº 23.200-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente do Centro de Educação Infantil 416.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

- NOMEAR SIOMARA SOUSA ESTEVES, matrícula nº 26.740-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01, da Divisão Regional de Ensino do Paranoá.
- EXONERAR, a pedido, EDNA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 65.950-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01, a contar de 21.12.98.
- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, KALLEY GEAN COSTA BRITO, matrícula nº 26.429-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos.
- NOMEAR KALLEY GEAN COSTA BRITO, matrícula nº 26.429-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Educacional 01.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTIMA

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARIA EDNA TORRES DE CARVALHO, matrícula nº 32.488-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 519.
- NOMEAR ALDEMIR SANTOS SOUZA, matrícula nº 33.009-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 519.
- EXONERAR, a pedido, IVALDO DIAS LEITE, matrícula nº 31.706-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 519.
- NOMEAR MARIA EDNA TORRES DE CARVALHO, matrícula nº 32.488-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 519.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

- EXONERAR, a pedido, HEITOR MITSUAKI KANEGAE, matrícula nº 79.875-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Walter José de Moura.
- NOMEAR SOLIMAR DA SILVA LEÃO, matrícula nº 66.564-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Walter José de Moura.
- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, SOLIMAR DA SILVA LEÃO, matrícula nº 66.564-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Walter José de Moura.
- NOMEAR MAURÍLIO PALMEIRA DE SOUSA, matrícula nº 25.549-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Walter José de Moura.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

- EXONERAR, a pedido, JOSEMAR BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 58.109-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Saúde Escolar, da Divisão de Apoio Escolar, a contar de 01.12.98.
- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, NEILA MARIA MELO CAMPOS, matrícula nº 95.693-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Diagnóstico e Apoio Psicopedagógico e Social, da Divisão de Ensino Especial, a contar de 25.11.98.
- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MÁRCIA SERÔA DA MOTTA BRANDÃO, matrícula nº 21.142-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Ensino Médio.
- EXONERAR ELIDONES SILVA BARROS JÚNIOR, matrícula nº 34.091-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente da Escola Técnica Industrial de Taguatinga.
- NOMEAR MÁRCIA SERÔA DA MOTTA BRANDÃO, matrícula nº 21.142-7, para

exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente da Escola Técnica Industrial de Taguatinga.

DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Dispensar, a pedido, GISELE ALVES DE REZENDE, matrícula nº 44.116-3, da função de Membro Suplente da Junta de Controle do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos/DMTU-DF, na qualidade de representante da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 01 de agosto de 1998.

Designar MARIA BERNADETE IANONNE RIBEIRO, matrícula nº 38.812-2, para compor a Junta de Controle do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos/DMTU-DF, na qualidade de representante da Secretaria de Administração do Distrito Federal, na função de Membro Suplente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Exonerar, a pedido, a partir de 21/12/98, MÁRCIA CARDOSO OLIVA, Matrícula nº 12.477-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização, da Divisão Técnica, da Diretoria de Operações;
- Exonerar, a partir de 16/12/98, RENÊ ESTANISLAU DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.478-8, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, do Serviço de Pesquisa Tecnológica, da Divisão Técnica, da Diretoria de Operações;
- Exonerar, a partir de 16/12/98, CATIANA LIMA FERREIRA, matrícula nº 12.411-7, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, da Diretoria de Administração e Finanças;
- Exonerar, a partir de 16/12/98, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCI DE FÁTIMA BUSS, matrícula nº 12.475-3, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar, da Diretoria de Administração e Finanças;
- Nomear LUCI DE FÁTIMA BUSS, matrícula nº 12.475-3, para o Cargo em Comissão, símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Projetos Técnicos, da Divisão Técnica, da Diretoria de Operações;
- Nomear MARCELO COSTA DE ANDRADE, para o Cargo em Comissão, símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar, da Diretoria de Administração e Finanças;
- Nomear ADRIANO SOARES CARVALHO, para o Cargo em Comissão, símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, do Serviço de Pesquisa Tecnológica, da Divisão Técnica, da Diretoria de Operações;
- Nomear CLÁUDIA DE AMORIM HERMES, para o Cargo em Comissão, símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, da Diretoria de Administração e Finanças.

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXONERAR EDINALDO AFONSO DE LIMA, matrícula nº 48.000-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR MARILENE DE ABREU LIMA, matrícula nº 48.761-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR MARILENE DE ABREU LIMA, matrícula nº 48.761-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR MARLI RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 44.231-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Bancas de Jornais e Revistas da Divisão Regional de Serviços Públicos.

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXONERAR NATALINO LUCENO SANTOS, matrícula nº 91.776-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos;

NOMEAR ANTÔNIO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 92.191-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos;

EXONERAR ANTÔNIO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 92.191-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social;

NOMEAR NATALINO LUCENO SANTOS, matrícula nº 91.776-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social.

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

EXONERAR, ADRIANA MOREIRA DIAS, matrícula nº 90.789-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregada de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

NOMEAR, MARIA CLÉLIA FERNANDES, matrícula nº 49.746-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregada de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

EXONERAR, MARIA CLÉLIA FERNANDES, matrícula nº 49.746-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregada de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

NOMEAR, CLEIDER RODRIGUES FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

EXONERAR, MARIA GERALDA MENDES DA SILVA, matrícula nº 91.534-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregada de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

NOMEAR, JAIME DE CARVALHO LEITE FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

EXONERAR, MÁRCIA GUEDES DA CUNHA, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 33.772-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregada de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

NOMEAR, RADAM NAKAI NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

EXONERAR, ANTÔNIO TEODORO COSTA VILHENA, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 26.876-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, OSVALDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 33.119-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, OSVALDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 33.119-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, ANTÔNIO TEODORO COSTA VILHENA, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 26.876-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, RITA MARIA COUTO DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 23.253-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretária Administrativa, da Unidade de Assistência Judiciária de Planaltina, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

NOMEAR, ELIANA ALMEIDA LIMA, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 33.621-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretária Administrativa, da Unidade de Assistência Judiciária de Planaltina, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a partir de 01 de outubro de 1998, ANDRÉA JANSEN ALENCAR, matrícula nº 49.136-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregada de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

NOMEAR, RAQUEL TORRES CORDEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregada de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

EXONERAR, LÍGIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.356-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretária Administrativa, da Unidade de Assistência Judiciária de Sobradinho, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

NOMEAR, JESUMAR DE GOIS GONÇALVES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 38.904-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Unidade de Assistência Judiciária de Sobradinho, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, CARLA MARTINS DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde-II, Classe Especial, Padrão I (Agente Administrativo), Matrícula Nº 123.909-1, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ANTONIO APIANO MARQUES HOLANDA JUNIOR, Matrícula nº 201.590-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Equipe do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde, do Centro de Processamento de Dados da Administração Central, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, FERNANDO CORTES RIBEIRO, Matrícula nº 201.593-5, do Cargo em Comissão de Assistente de Auditoria da Administração Central, Símbolo DFA-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXONERAR, a pedido, SÉRGIO HENRIQUE MARIANO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.083-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR, a pedido, MICHELLE SOARES DE ANDRADE, Fiscal de Posturas, matrícula nº 41.049-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Administração de Feiras da Divisão Regional de Serviços Públicos.

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXONERAR, a pedido, MARIA GORETTI SANTOS NASCIMENTO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.823-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente.

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

NOMEAR EMERSON ALVES DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral.

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar a pedido, a partir de 20/12/98, HERON SENA FILHO, matrícula nº 12.406-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Presidência;

Exonerar a pedido, a partir de 20/12/98, LUIZA ALESSANDRA PESSOA, matrícula nº 12.480-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar do Serviço de Fiscalização da Divisão Técnica da Diretoria de Operações;

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando, ainda, o que consta do M.S. nº 10.255/94 - 4º VFP/DF, Ofícios nºs 887/9-GAB/4ºSPR/PRG, 386/98-IDR e Processo nº030.009.594/98, resolve: Nomear o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 098/90-IDR, publicado no DODF nº 133, de 13.07.90 e Edital de Resultado Final nº 112/94-IDR, publicado no DODF nº 141, de 21.07.94, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, da Carreira Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, observada a ordem de classificação:

LUIZ CARLOS LOPES DOS SANTOS, 26º, na vaga de Juraci Jose de Brito Silva, matrícula nº 20.728-4, em decorrência de sua aposentadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 19.021, de 4 de fevereiro de 1998, resolve:

Designar JOSÉ JORGE, membro titular, representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Liquidez do Metrô do Distrito Federal.

Designar ELIEL RODRIGUES MARINS, membro titular, representante da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Liquidez do Metrô do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a edição da Lei Complementar nº 11, de 12 de junho de 1996, resolve:

Dispensar, à pedido, IVONETTE SANTIAGO ALMEIDA, matrícula nº 48.793-7, da função de Membro Efetivo do Conselho de Administração do Fundo de Saúde do Distrito Federal - Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal a partir de 18/12/98;

Dispensar, à pedido, LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA, matrícula nº 91.147-X, da função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo de Saúde do Distrito Federal - Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. a partir de 18/12/98;

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando o constante dos autos nº 030.009.943/97, resolve:

Nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para o cargo de Analista de Administração Pública, Especialidade Contador, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Edital Normativo nº 002/97, de 02.01.97, publicado no DODF nº 002, de 03.01.97 e Edital de Resultado Final nº 117/97/IDR, de 12.09.97, publicado no DODF nº 176, de 11.09.97, observada a ordem de classificação (nome e classificação): JOAQUIM LOPES RORIZ, 2º, na vaga de Ademar de Andrade Bertuci, matrícula nº 00.108-2, por motivo de sua aposentadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando o constante dos autos nº 030.006.513/98, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público para o cargo de Analista de Transportes Urbanos, Especialidade Legislação, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Atividades em Transportes Urbanos, do Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitan de Transportes Urbanos do Distrito Federal, Edital Normativo nº 166/97/IDR, de 29.12.98, publicado no DODF nº 251, de 30.12.97 e Edital de Resultado Final nº 82/98/IDR, de 30.06.98, publicado no DODF nº 123, de 02.07.98, observando ainda o constante nas Leis nºs 241, de 20.02.92 e 835, de 28.12.94, observada a ordem de classificação, em vagas originárias (Lei 835/94): CRISTIANO MENDES WOLNEY VALENTE, 1º, SANDRA MIRANDA DOS SANTOS, 2º, LETICIA MACHADO SALGADO, 3º, e CATARINA FERREIRA DE MACEDO NOGUEIRA LIMA, 4º.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto na Lei 892, de 26 de julho de 1995, e Decreto nº 16961, de 22 de novembro de 1995, e Lei nº 1.989, de 02 de julho de 1998, que altera o Art. 2º da Lei 892, resolve:

Dispensar IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES da função de Presidente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal.

Designar VALDO SOARES LEITE para exercer a função de Presidente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o artigo 11, alínea "b" e § 1º, artigo 13, do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, homologado pelo Decreto 4.708, de 21 de junho de 1979, resolve: DESIGNAR: ALVARO ANTÔNIO NUNES VIANA para exercer a função de Membro Efetivo, e ELINO ALVES DE MORAES para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º, item II e 12, do Estatuto da Fundação Hospitalar, resolve:

Dispensar, à pedido, ANTÔNIO LEITÃO TORRES DE ARAÚJO, da função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 18/12/98;

Dispensar, à pedido, GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO, da função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 25/11/98;

Dispensar, à pedido, LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA da função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 18/12/98;

Dispensar, à pedido, SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA da função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 18/12/98;

Dispensar, à pedido, PAULO RODRIGUES DA SILVA, da função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 18/12/98.

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e observando o que consta dos autos nº 030.009.297/97, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº. 167/95 - IDR, de 06/09/95, publicado no DODF nº. 174, de 08/09/95, e Edital de Resultado Final nº. 019/96 - IDR, de 26/01/96, publicado no DODF nº. 20, de 29/01/96, para exercerem o cargo de Assistente de Trânsito a que se refere a Lei nº. 49, de 22/12/1989, reestruturada pela Lei nº. 681, de 25/03/1994, 3ª classe, Padrão I, da Carreira Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, observada a ordem de classificação:

NOME	CLAS	NA VAGA DE	MATR	MOTIVO
PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA	143º	ANTENOR JORGE DE MELO	093-0	APOS.
RAQUEL ARNAUD PEDROSA CUNHA	144º	ARACY NASCIMENTO ALVES	604-1	APOS.
EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR	145º	CARMEM LÚCIA DREYER	287-9	APOS.
GIRLANE GUIMARÃES ROCHA	146º	CLÉBER VIEIRA ROCHA	1201-7	EXON.
JOSELMA OLIVEIRA DA SILVA	147º	DANIEL VASCONCELOS BORGES NETTO	1369-2	EXON.
CECÍLIA PETRUCCI ALABARSE	148º	EDILSON ROSA COELHO	991-1	EXON.
THAYSE ALVES ARAÚJO	149º	EDIMAR ALVES DA SILVA	1344-7	EXON.
LILYAN PAULA DE SOUSA TEIXEIRA	150º	EDMILSON FERNANDES DE LIMA	1209-2	FALEC.
PAULO HENRIQUE PONTES DIAS	151º	EVANILDE RODRIGUES O. BEZERRA	435-9	APOS.
JOAQUIM SIQUEIRA MUNIZ FILHO	152º	FRANCISCO COSME SOBRI-NHO	053-1	APOS.
ELIANA DOS ANJOS BRUNO	153º	GERVÁSIO GONÇALVES DA SILVA	439-1	EXON.
LUCIANA SALGADO MOURÃO	154º	HUMBERTO FARIAS SOARES	1189-4	EXON.
ANTONIERE DA SILVA SANTOS	155º	JANEIDE GONÇALVES M. ARAGÃO	1184-3	EXON.
SÉRGIO AMARAL BRAZ	156º	JORGE MACEDO GUIMARÃES	1235-1	EXON.
MARCELO VILELA MORAIS	157º	JUCILENE S. DE OLIVEIRA	932-6	EXON.
OSVALDO LUIZ DOS SANTOS	158º	KENIA K. R. JACINTHO	1395-1	EXON.
ANA LUCIA VIRGINIO	159º	LEVI FERREIRA DA SILVA	1143-6	DEM.
MAGDA ALVES FERREIRA MOREIRA	160º	MARCO ANTONIO FONTES ASSIS	1354-4	EXON.
FABIANO MUNIZ TELES BRANDÃO	161º	MARIA JOSÉ LIMA	396-4	FALEC.
CRISTIENE SILVA MOREIRA	162º	MARIA MADALENA CLAVER LIMA	187-2	APOS.
MARCIA AMADO COUTINHO	163º	MARIA QUITERIA DE L. OLIVEIRA	722-6	DEM.
MONICA DA CONSOLAÇÃO DOS REIS	164º	MARLY PEREIRA DE JESUS	1356-0	EXON.
IDMA RESENDE	165º	MARY MABEL DE OLIVEIRA	1121-5	EXON.
FRANCISCO RODRIGUES GOMES JÚNIOR	166º	MIGUEL RAIMUNDO DE O. LIVEIRA	112-0	APOS.
MARINEIDE DA SILVA BRAGA	167º	MILENA MORAES CUNHA	1170-3	EXON.
VÂNIA COELHO DOS SANTOS	168º	MILTON XAVIER ROCHA	1163-0	EXON.
ANDRÉ LUIS ARAUJO	169º	NATAL GONÇALVES DOS REIS	061-2	APOS.
TATIANA DE PAIVA ITO	170º	NILMA SILVA ARAÚJO	1106-1	EXON.
EDITE GOMES DA SILVA SANTOS	171º	RICARDO LEVY BOQUADY	1229-7	EXON.
WELLINGTON GALDINO EVANGELISTA	172º	ROLDÃO ALVES DOS REIS	489-8	APOS.
LUCIANA MARIA DE MOURA RAMOS	173º	RUBENS PEREIRA PRADO	1239-4	EXON.
PEDRO SOTERO BARROS NETO	174º	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA MATOS	1317-X	EXON.
NORMA MARTINS SILVA	175º	SARA FERNANDES	1049-9	EXON.
MARGARETH CÉZAR MAIA	176º	SERGIO MATOS DE ANDRADE	1043-X	EXON.
RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA	177º	SILVIA AGUIAR DE CASTRO PINTO	1409-5	EXON.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR ADRIANA MOURÃO ROMERO para exercer o mandato de membro efetivo do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso II da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, WILSON PEREIRA, da função de Membro Efetivo do Conselho de Educação do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de dezembro de 1998

PROCESSO Nº : 030.009.300/95 - INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - ASSUNTO: Concessão de horas extras

Em caráter excepcional, AUTORIZO a execução dos serviços extraordinários pelos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, durante o mês de dezembro de 1998, perfazendo um total de 9.568 (nove mil, quinhentas e sessenta e oito) horas extras, com o consequente pagamento a elas correspondente, nos termos da legislação vigente, conforme consta nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Transportes para as providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso V, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

CONSTITUIR Tomada de Contas Especial, integrada pelos servidores DIDÁCIO DA COSTA PINTO - mat. 92.637/X-CM, AGILDO CARLOS LACERDA BITTENCOURT - mat. 90.528/3-CM e JOSÉ RAIMUNDO DE MIRANDA - mat. 48.884/4-CM, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, apurar os fatos constantes do processo nº 00030010090/98.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O Secretário de Governo do DF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06/03/96, resolve:

(*) Conceder o adicional de DÉCIMOS previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a servidora abaixo relacionada.

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome : Dilzimar Teixeira de Alvim Matrícula : 34.886-4 Processo : 030.008.449/94	1/10 da GEG-01	25/07/96
	1/10 da RM do DF-03	25/07/97

(*) Conceder o adicional de DÉCIMOS previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a servidora abaixo relacionada.

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome : Francimar da Silva Lima Chaves Matrícula : 43.893-6 Processo : 030.005.813/98	1/10 da GEG-01	22/07/97

(*) Republicadas por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO's DF nºs 138, de 23.7.98, pág. 16 e 174, de 14.9.98, pág. 19, respectivamente.

Conceder o adicional de DÉCIMOS previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, substituindo parcela de Cargo em Comissão ou Função Gratificada aos servidores a seguir, na forma abaixo especificada.

Identificação do Servidor	Substituição de Parcelas		Situação Atual
	Substituir	Vigência	
Nome : Eleusina Rodrigues S. De Souza Matrícula : 23.243-2 Processo : 030-012.089/90	1/10 RT DF-10 por 1/10 RM DF-05	29/06/96	4/10 RM DF-10
	1/10 RM DF-11 por 1/10 RM DF-05	29/06/97	4/10 RM DF-12 1/10 RT DF-10 1/10 RM DF-11

Transformar o adicional de QUINTOS previsto na Lei nº 6.732/79 em DÉCIMOS a partir de 01/02/96, conforme preceitua o parágrafo único do Artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentado pelo Artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a servidora abaixo relacionada.

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome : Eleusina R. S. de Souza Matrícula : 23.243-2 Processo : 030-012.089/90	1/5 RM DF-05 2/5 EM DF-10 2/5 RM DF-12	30/06/95	2/10 RM DF-05 4/10 RM DF-10 4/10 RM DF-10	01/02/96

Conceder o adicional de DÉCIMOS previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados.

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome : Adriana Fabricio de Souza Matrícula : 31.294-0 Processo : 030.005.718/98	1/10 da GEG-01	26/07/97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome : Wilma Santos Martins Matrícula : 34.731-0 Processo : 030.007.625/98	1/10 da GEG-01 1/10 da GEG-01	19/05/96 19/05/97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome : Maria Nilde Moreira da Silva Matrícula : 41953-2 Processo : 030-008193/98	1/10 da GEG-02	15/02/97

Conceder o adicional de QUINTOS previsto na Lei nº 8.911/94, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01/02/96, conforme preceitua o parágrafo único do Artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentado pelo Artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a servidora abaixo relacionada.

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome : Wilma Santos Martins Matrícula : 34.731-0 Processo : 030-007.625/98	1/5 da GEG-01	20/05/95	2/10 da GEG-01	01/02/96

O Secretário de Governo do DF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na informação nº 252/98-CNRH resolve:

Retificar a Incorporação de Quintos concedida com base na Lei nº 6.732/79, alterando as parcelas de Vantagens Pessoal da servidora para a situação abaixo indicada:

NOME : ELEUSINA RODRIGUES S. DE SOUZA
MATRÍCULA Nº 23.243-2
PROCESSO Nº 030.012.089/90

VIGÊNCIA	INCORPORAÇÃO DE QUINTOS
08/06/90	1/5 RM do DAL3(M)
08/06/91	1/5 RM do DF-02 1/5 RM do DF-05
07/06/92	1/5 RM do DF-02 1/5 RM do DF-05 1/5 RM do DF-10
07/06/93	1/5 RM do DF-02 1/5 RM do DF-05 2/5 RM do DF-10
07/06/94	2/5 RM do DF-05 2/5 RM do DF-10 1/5 RM do DF-12
30/06/95	1/5 RM do DF-05 2/5 RM do DF-10 2/5 RM do DF-12

JOÃO CARLOS TEATINI

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIV, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ PEDRO DE MELO CESAR, matr. 48.996-4, para substituir o Executor das Obras de reforma na calçada da Av. Hélio Prates, com execução de rampas de acesso para deficientes, recuperação de meios fios e áreas danificadas de pedra portuguesa, conforme convite 029/98, processo 138.002473/98.

DESIGNAR o servidor EDUARDO GOMES DA SILVA, matr. 24.834-7, como Executor das Obras de implantação de rede de Águas Pluviais e Bocas de lobo na QNO 16, conj. 53, Ceilândia-DF, processo 138.002557/98.

DESIGNAR a servidora LUCY MARY CAMPOS DA SILVA, matr. 92.205-6, para substituir o Executor das Obras de pavimentação asfáltica na EQNM 04/06 e EQNN 05/07, processo 138.000710/98.

AILTON PASSOS JARDIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso de suas atribuições que confere a Ordem de Serviço nº 60 publicada no DODF nº 206 de 24 de outubro de 1997 - página 8695 resolve:

Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores em anexo, lotados nesta Administração Regional, referente ao período de 16/10/96 a 15/10/97, ficando o Setor de Pessoal responsável pelo lançamento nas fichas funcionais de cada funcionário.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	RESULTADO GRAU - CONCEITO	OBSERVAÇÃO
Olga M.ª Ferraz Pontes de Mello	19.441-7	4,90 - EXCELENTE	
Valter José de Almeida	21.845-6	4,60 - EXCELENTE	
Sarah Raquel Guterman	23.972-0	4,70 - EXCELENTE	
Sebastiana D. P. da Costa Ferreira	33.715-3	5,00 - EXCELENTE	
Helzette Galvão Brasil	34.461-3	3,90 - BOM	

Astronoe Costa Ribeiro	34.511-3	4,90 - EXCELENTE	
Nerci Correia da Silva	35.239-X	4,80 - EXCELENTE	
Rui Santos Paes	40.645-7	4,90 - EXCELENTE	
Jorge Antônio Neves Pereira	40.679-1	4,90 - EXCELENTE	
Graziela Gomes Nascimento	40.680-5	4,20 - BOM	
Rubens do Amaral	40.704-6	4,73 - EXCELENTE	
Daniela Maria Eparminondas Torres	40.717-8	4,90 - EXCELENTE	
Paula Cristina Alves S. de Sá Freire	40.719-4	5,00 - EXCELENTE	
Francisco Corrêa Rabelo	40.737-2	4,67 - EXCELENTE	
Rogério Ungarelli Borges	41.044-6	4,55 - EXCELENTE	
Adilson Oliveira Farias	41.092-6	4,30 - BOM	
Claudete Aparecida de Brum	41.150-7	4,55 - EXCELENTE	
Célia Regina Mendes de Araújo	41.681-9	4,63 - EXCELENTE	
Jaqueline Guiote Dalvi	42.103-0	4,60 - BOM	
José Luiz da Silva Ribeiro Neto	42.317-3	4,50 - EXCELENTE	
Celma Vêrônica Alves Costa Lima	42.447-1	4,63 - EXCELENTE	
Alberto dos Reis Ribeiro Pinto	42.470-6	5,00 - EXCELENTE	
Carlos Tomaz da Silva	42.484-6	3,80 - BOM	
Jamal Adan Mustafá Lino	42.560-5	4,63 - EXCELENTE	
Raquel Souza e Silva	42.606-7	4,78 - EXCELENTE	
Anairan Barbosa da Mota	42.707-1	5,00 - EXCELENTE	
Sirlene Otaviano Campelo	42.800-0	4,63 - EXCELENTE	
Cláudia Thereza Rocha Tolentino	42.897-3	5,00 - EXCELENTE	
Hermes Santos Silva	42.921-X	4,80 - EXCELENTE	
Hamilton Júlio Cardoso	42.993-7	5,00 - EXCELENTE	
Marcelo Antônio Paiva	43.250-4	5,00 - EXCELENTE	
Wallace Dias Freitas	43.512-0	4,73 - EXCELENTE	
Claudinaldo Agra de Oliveira	43.604-6	4,63 - EXCELENTE	
Gleiston Marcos de Paula	43.684-4	4,50 - EXCELENTE	
Ana Cristina Jorge de S. Boamorte	43.700-X	5,00 - EXCELENTE	
Edelviges Felipe de Oliveira Neto	46.272-1	4,67 - EXCELENTE	
André Luiz de Almeida Oliveira	46.279-9	4,60 - EXCELENTE	
Édio Ortega Fedrigo Neto	46.533-X	4,75 - EXCELENTE	

OLGA MARIA FERRAZ PONTES DE MELLO

Presidente

SEBASTIANA D. P. DA COSTA FERREIRA

Membro

MARIA DA PENHA PEGO

Membro

GUILHERME SENNA JERONYMO

Membro

RUI SANTOS PAES

Representante dos Servidores

HOMOLOGO:

ILIANA ALVES CANOFF

Administradora

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XXII, Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional e tendo em vista o que dispõe o inciso II e III do Artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29.12.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR o Engº ANTONIO EVANDI MENDONÇA, matrícula nº 44.913-X, Diretor da Divisão Regional de Obras para EXECUTOR e SUPERVISOR do Aditivo ao Contrato nº 003/98-RA-VI, nos termos do Padrão 10/96, firmado entre o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina e a Empresa COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., para complementação da reforma de 02 (duas) Quadras Poliesportivas no Setor Educacional de Planaltina-DF, objeto do Aditivo ao Convite nº 022/98-CPL-RA-VI - Processo nº 135.001.280/98.

SINVAL DE MELO MONTEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a cessão do servidor VALDMIR LOPES DA SILVA, Motorista, matrícula nº 52.118-3, da Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília - TCB para a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, até 31/12/98, conforme Processo nº 030.009.014/98.

Autorizar a cessão da servidora MARCIA BRÉA MARODIN, Assistente Superior de Saúde, Assistente Social, matrícula nº 125.566-5, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para o Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, até 31/12/98, conforme Processo nº 030.008.961/98.

Autorizar a prorrogação de cessão da servidora PATRÍCIA NUNES DE PAULA, Médico-Pediatria, matrícula nº 134.379-3, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para a Fundação Educacional do Distrito Federal, até 31/12/98, conforme Processo nº 030.003.494/97.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por

Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
CARMEN DULCE CORRÊA DE LIMA	19.440-9	SES	2º	03/11/93 a 01/11/98
JOSÉ DONIZETE DIAS COELHO	24.393-0	RA-VI	3º	14/10/93 a 12/10/98
JOÃO GONÇALVES	21.522-8	SEFP	1º	25/08/90 a 23/08/95
CEZENILDO QUEIROZ BATISTA	23.128-2	RA-VIII	1º	03/06/89 a 01/06/94
ENADETE ALVES DE OLIVEIRA LINS	24.457-0	SEFP	3º	14/11/93 a 12/11/98
MARIA HERLI BARBOSA	24.532-1	SEFP	3º	05/12/93 a 03/12/98
JOSÉLIA MARIA PEREIRA LEITE	27.405-4	PRG	2º	22/03/92 a 20/03/97
CARMEM LÚCIA DOS ANJOS OLIVEIRA	39.162-X	SETUR	3º	05/12/93 a 03/12/98
MÁRCIO DA SILVA MAIA	39.322-3	ST	1º	15/09/93 a 13/12/98
ALEXANDRE DE SOUSA SILVA	39.735-0	SEFP	1º	19/10/93 a 17/10/98
VICENTE PAULO DUARTE	39.793-8	RA-III	1º	21/10/93 a 19/10/98
ROBSON LEITE OLIVEIRA	39.851-9	PRG	1º	25/10/93 a 23/10/98
OSVALDO GONÇALVES DA SILVA	39.960-4	RA-XII	1º	09/11/93 a 07/11/98
ANA ELISA PACHECO FIGUEIRA	40.006-8	SEFP	1º	16/11/93 a 14/11/98
ALDECY MENDES DA SILVA	40.153-6	SEFP	1º	09/12/93 a 07/12/98
MARIVETE TEREZINHA GRESPAN	40.159-5	SES	1º	10/12/93 a 08/12/98
ROSA MARIA MAGALHÃES PORTO SILVA	43.276-8	RA-XII	1º	01/09/93 a 30/08/98

Tomar sem efeito as Licenças Prêmio por Assiduidade, que foram concedidas nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990:

NOME: CEZENILDO QUEIROZ BATISTA - MATRÍCULA: 23.128-2 - LOTAÇÃO: RA-VIII - QUINQUÊNIO: 1º - CONCEDIDO CONFORME PUBLICAÇÃO NO DODF Nº 98 DE 18/05/93, PÁG 04: 2º - CONCEDIDO CONFORME PUBLICAÇÃO NO DODF Nº 229 DE 12/11/93, PÁG 10.

MARIÉDEN MARTINS TOSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve averbar os tempos de serviço prestados pelos servidores abaixo:

Processo: 030.009.161/98; Nome: Pery Rocha França; Matrícula: 13.056-7; Cargo: Analista de Administração Pública; averba: 282 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Aeronáutica, no período de 10/04/27 a 16/01/28, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo: 030.009.327/98; Nome: Izaque Graça dos Santos; Matrícula: 22.683-1; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 204 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/10/79 a 22/04/80, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 030.001.200/98; Nome: Venceslau Moura Lopes; Matrícula: 30.872-2; Cargo: Técnico de Finanças e Controle; averba: 1.859 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 28/09/69 a 30/10/74, contados para efeito de aposentadoria (Retificação).

Processo: 020.001.276/98; Nome: Maria de Castro Barreira; Matrícula: 38.576-X; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 401 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/76 a 05/04/77, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 020.001.276/98; Nome: Maria de Castro Barreira; Matrícula: 38.576-X; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 262 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17/10/78 a 05/07/79, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 020.001.276/98; Nome: Maria de Castro Barreira; Matrícula: 38.576-X; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 1.473 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/11/79 a 16/11/83, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 020.001.276/98; Nome: Maria de Castro Barreira; Matrícula: 38.576-X; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 1.561 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16/02/84 a 25/05/88, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 143.000.615/98; Nome: Irenice Ribeiro dos Santos; Matrícula: 42.709-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 307 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15/03/85 a 15/01/86, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 143.000.615/98; Nome: Irenice Ribeiro dos Santos; Matrícula: 42.709-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 761 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/10/86 a 30/10/88, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 143.000.615/98; Nome: Irenice Ribeiro dos Santos; Matrícula: 42.709-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 1.155 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/11/88 a 30/12/91, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 138.002.595/98; Nome: Neide de Siqueira e Silva; Matrícula: 43.014-5; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 3.773 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/84 a 29/09/94, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 143.000.614/98; Nome: Elcio Barreira Santos; Matrícula: 43.217-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 33 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/02/79 a 05/03/79, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 143.000.614/98; Nome: Elcio Barreira Santos; Matrícula: 43.217-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 135 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/11/79 a 14/03/80, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 143.000.614/98; Nome: Elcio Barreira Santos; Matrícula: 43.217-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/10/82 a 23/10/82, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 143.000.614/98; Nome: Elcio Barreira Santos; Matrícula: 43.217-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 73 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/08/83 a 12/10/83, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 143.000.614/98; Nome: Elcio Barreira Santos; Matrícula: 43.217-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 977 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17/01/84 a 19/09/86, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 143.000.614/98; Nome: Elcio Barreira Santos; Matrícula: 43.217-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 855 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/86 a 03/04/89, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 143.000.614/98; Nome: Elcio Barreira Santos; Matrícula: 43.217-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 362 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11/10/90 a 07/10/91, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 143.000.614/98; Nome: Elcio Barreira Santos; Matrícula: 43.217-2; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 184 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/91 a 01/06/92, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 143.000.607/98; Nome: Lilian Rodrigues dos Santos Barbosa; Matrícula: 43.228-8; Cargo:

Técnico de Administração Pública; averba: 1.753 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10/03/87 a 26/12/91, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 143.000.613/98; Nome: Osleide Conceição Alves Arantes; Matrícula: 43.599-6; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 1.107 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10/11/86 a 20/11/89, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 143.000.613/98; Nome: Osleide Conceição Alves Arantes; Matrícula: 43.599-6; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 852 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/01/90 a 02/05/92, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 143.000.613/98; Nome: Osleide Conceição Alves Arantes; Matrícula: 43.599-6; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 921 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04/05/92 a 10/11/94, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.013.850/98; Nome: Júlio César Moreira Barbosa; Matrícula: 46.321-3; Cargo: Auditor Tributário; averba: 462 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Fazenda, no período de 23/08/93 a 27/11/94, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.012.516/98; Nome: Leonor Romualdo da Silva e Oliveira; Matrícula: 92.136-X; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 3.049 dias, conforme certidão expedida pela FEDF, no período de 25/03/74 a 31/07/82, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo: 020.000.975/98; Nome: Edilson Eneidino das Chagas; Matrícula: 92.597-7; Cargo: Assistente Jurídico; averba: 97 dias, conforme certidão expedida pelo GDF, no período de 08/01/91 a 14/04/91, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

MARIÉDEN MARTINS TOSTA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

PROCESSO Nº : 030.013.193/94
INTERESSADO: VALDIR DE CASTRO
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta da Lei nº 774, de 13.10.94 publicada no DODF de 14.10.94, que reestruturou a Administração Regional de Planaltina RA VI, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.013.193/94, a incorporação da vantagem pessoal denominada quintos a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 01.07.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFG-12.

PROCESSO Nº : 040.013.543/94
INTERESSADO: MARIA MILKSA ARAÚJO DE REZENDE
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta do Decreto nº 15.600 de 28.04.94, publicado no DODF de 29.04.94, que reestruturou a Secretaria de Fazenda e Planejamento, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.013.543/94, a incorporação da vantagem pessoal denominada quintos a que faz jus a ex-servidora em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 01.07.94 em diante: 2/5 da Representação Mensal do DFG-12 e
3/5 do Representação Mensal do DFG-13.

PROCESSO Nº : 030.014.723/94
INTERESSADO: PAULO DA COSTA
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta do Decreto nº 15.600 de 28.04.94, publicado no DODF de 29.04.94, que reestruturou a Secretaria de Fazenda e Planejamento, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.014.723/94, a incorporação da vantagem pessoal denominada quintos a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 01.07.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFG-10.

PROCESSO Nº : 030.013.186/94
INTERESSADO: MARIO ANTONIO DE M. VIEIRA
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta do Decreto nº 15.600 de 28.04.94, publicado no DODF de 29.04.94, que reestruturou a Secretaria de Fazenda e Planejamento, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.013.186/94, a incorporação da vantagem pessoal denominada quintos a que faz jus a pensionista em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 01.07.94 em diante: 4/5 da Representação Mensal do DFG-12.

PROCESSO Nº : 030.004.851/95
INTERESSADO: ICLÉIA SANTOS DE ANDRADE
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, publicado no DODF de 29.04.94, que reestruturou a Secretaria de Fazenda e Planejamento, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.004.851/95, a incorporação da vantagem pessoal denominada quintos a que faz jus a ex-servidora em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 01.07.94 em diante: 4/5 da Representação Mensal do DFG-11.

PROCESSO Nº : 040.002.181/95
INTERESSADO: LYGIA CELIA DE MENDONÇA
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta do Decreto nº 15.600 de 28.04.94, publicado no DODF de 29.04.94, que

reestruturou a Secretaria de Fazenda e Planejamento, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.002.181/94, a incorporação da vantagem pessoal denominada quintos a que faz jus a ex-servidora em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 01.07.94 em diante: 1/5 da Representação Mensal do DFA-06 e
4/5 da Representação Mensal do DFG-12.

PROCESSO Nº : 030.011.751/94
INTERESSADO: LUIS DE OLIVERIA
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta do Decreto nº 15.600 de 28.04.94, publicado no DODF de 29.04.94, que reestruturou a Secretaria de Fazenda e Planejamento, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.011.751/94, a incorporação da vantagem pessoal denominada quintos a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 01.07.94 em diante: 4/5 da Representação Mensal do DFG-08 e;
1/5 da Representação Mensal do DFG-10.

PROCESSO Nº : 040.002.096/95
INTERESSADO: ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta do Decreto nº 15.600 de 28.04.94, publicado no DODF de 29.04.94, que reestruturou a Secretaria de Fazenda e Planejamento, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 040.002.096/94, a incorporação da vantagem pessoal denominada quintos a que faz jus a pensionista em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 01.07.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFG-10.

PROCESSO Nº : 030.008.280/94
INTERESSADO: FLAVIO SILVA PALMA LIMA
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta do Decreto nº 15.600, de 28.04.94 publicada no DODF de 29.04.94, que reestruturou a Secretaria de Fazenda e Planejamento, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.008.280/94, a incorporação da vantagem pessoal denominada quintos a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 01.07.94 em diante: 1/5 da Representação Mensal do DFG-11 e;
4/5 da Representação Mensal do DFG-13;
Opção e Representação Mensal do CNE-05

PROCESSO Nº : 030.008.281/94
INTERESSADO: FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES
ASSUNTO : CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta do Decreto nº 15.600 de 28.04.94, publicado no DODF de 29.04.94, que reestruturou a Secretaria de Fazenda e Planejamento, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.008.281/94, a incorporação da vantagem pessoal denominada quintos a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 01.07.94 em diante: 3/5 da Representação Mensal do DFG-13 e
2/5 da Representação Mensal do CNE-05.

ROGÉRIO DA COSTA SILVA
Chefe Respondendo

O Chefe da Divisão de Pessoal da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições, Concede: Afastamento por motivo de casamento aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 97, Item III, alínea "A", da Lei nº 8.112/90, conforme certidões apresentadas:

NOME: MARCELO RIBEIRO ALVIM
MATRÍCULA: 33.630-0
PERÍODO: 31/10/98 a 07/11/98

NOME: RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL
MATRÍCULA: 40.566-3
PERÍODO: 13/02/98 a 20/08/98

O Chefe da Divisão de Pessoal da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições, Concede: Afastamento por motivo de falecimento em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 97, Item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, conforme certidão apresentada.

NOME: LUCIMAR CONCEIÇÃO DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 22.926-1
PERÍODO: 06/11/98 a 13/11/98

O Chefe da Divisão de Pessoal da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições, concede: Licença Paternidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 208, da Lei nº 8.112/90, conforme certidões apresentadas:

NOME: HELTON DE FREITAS COSTA
MATRÍCULA: 44.202-X
DEPENDENTE: LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA
PERÍODO: 26/11/98 a 03/12/98

NOME: MARCO AURÉLIO PINTO GOULART
MATRÍCULA: 40.015-7
DEPENDENTE: GABRIEL CASAGRANDE GOULART
PERÍODO: 01/11/98 a 08/11/98

NOME: PAULO PEREIRA PACHECO
MATRÍCULA: 25.346-4
DEPENDENTE: JÚLIA MARIA SANTOS PACHECO
PERÍODO: 27/11/98 a 03/12/98

NOME: JOSÉ HABLE
MATRÍCULA: 46.285-3
DEPENDENTE: JENNIFER YUMIE SONOBE HABLE
PERÍODO: 09/11/98 a 13/11/98

O Chefe da Divisão de Pessoal da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições concede: Salário família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112/90, conforme certidões apresentadas:

NOME: MÁRCIA FEITOSA GOMES FERNANDES
MATRÍCULA: 42.839-6
DEPENDENTE: MÚCIO FERNANDES JÚNIOR
NASCIDO: 06/12/98

NOME: ADRIANA SILVA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 92.393-1
DEPENDENTE: FERNANDA SILVA DE ALMEIDA
NASCIDO: 04/02/89

NOME: JOSÉ HABLE
MATRÍCULA: 46.285-3
DEPENDENTE: JENNIFER YUMIE SONOBE HABLE
NASCIDO: 09/11/98

O Chefe da Divisão de Pessoal da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições concede: Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112/90, conforme certidões apresentadas:

NOME: MÁRCIA FEITOSA GOMES FERNANDES
MATRÍCULA: 42.839-6
DEPENDENTE: MÚCIO FERNANDES JÚNIOR
NASCIDO: 06/12/98

NOME: JOSÉ HABLE
MATRÍCULA: 46.285-3
DEPENDENTE: JENNIFER YUMIE SONOBE HABLE
NASCIDO: 09/11/98

ROGÉRIO DA COSTA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 913ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 1998, de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 6442, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082008895/98

Deferir a solicitação da servidora Alessandra Núbia Cordeiro, matrícula nº 45.065-0, referente ao processo supracitado.

RESOLUÇÃO Nº 6443, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082019367/98

Referendar a Resolução de 16 de novembro de 1998, que aprovou a criação do Centro de Ensino Especial nº 02 de Ceilândia.

RESOLUÇÃO Nº 6444, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082011331/98

1. Renovar o afastamento para estudos de PAULO EDUARDO DOS SANTOS SILVA, Especialista em Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, 10Y, matrícula nº 45.281-5, pelo período de 15 de dezembro a 18 dezembro de 1998, para frequentar o curso, em nível de especialização em Marketing, na Fundação Getúlio Vargas, nesta Capital.

2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelece o item 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6445, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 0820011937/95

1. Renovar o afastamento para fins de estudos de SUELY DA SILVEIRA DOURADO, Professor MG1Q GT2 06D, matrícula nº 42.215-0, sem prejuízos de seus salários, pelo período de 21 de dezembro de 1998 a 10 de julho de 1999, para frequentar o curso, em nível de Licenciatura Plena, em Matemática, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital.

2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelece o item 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso

firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6472, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082003581/96

1. Renovar o afastamento remunerado para estudos de **DEBORAH NOEMA CAMPOS RIBEIRO**, professor MG3Q 05F, matrícula nº 45.141-X, pelo período de 01 de janeiro a 17 de março de 1999, para frequentar o curso, em nível de mestrado em Literatura, na Universidade de Brasília - UnB, nesta Capital.
2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d", da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelece o item 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6473, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998

Processo nº 082020304/98

1. Autorizar o afastamento para estudos de **URÂNIA FLORES DA CRUZ FILHA**, professor MG1Q GT3 10D, matrícula nº 40.380-6, sem prejuízo de seus salários, no período de 04 de janeiro de 1999 a 04 de janeiro de 2000, para frequentar o curso de Especialização em Economia do Trabalho e Sindicalismo no Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, em Campinas - SP.
2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d", da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelece o item 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **JOÃO ANTONIO CABRAL DE MONLEVADE**, **ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA** e **MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR**.

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a **IVANILDE MATOS DOS SANTOS**, matrícula nº 23.402-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 11D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.018399/98.
02. Conceder aposentadoria a **JANILDA SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº 92.286-2, no cargo de Especialista de Educação, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.010482/98.
03. Conceder aposentadoria a **LOIDE GOMES DE PONTES**, matrícula nº 98.244-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.013442/98.
04. Conceder aposentadoria a **MARIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 76.614-3, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017462/98.
05. Conceder aposentadoria a **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 92.465-2, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.016297/98.
06. Conceder aposentadoria a **MARIA DO SOCORRO VIDAL MOREIRA**, matrícula nº 86.081-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.012588/98.
07. Conceder aposentadoria a **MARIA ERNESTINA MACEDO BESSA**, matrícula nº 93.578-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.008808/98.

01. Retificar as instruções de 04 de março de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44, do dia 05 de março de 1996, e de 27 de agosto de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, do dia 31 de agosto de 1998, que concedeu e reviu, respectivamente, a aposentadoria de **CARLOS ALBERTO EFFORI**, matrícula nº 54.456-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 24I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.023454/95.

02. Retificar a instrução de 23 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 253, do dia 31 de dezembro de 1996, que concedeu aposentadoria a **NORMA MASSAIOLLI MANCHINI**, matrícula nº 78.626-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 23F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.010847/96.

03. Retificar a instrução de 18 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 20 de novembro de 1992, retificada pela instrução de 26 de agosto de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 172, do dia 04 de setembro de 1996, que concedeu aposentadoria a **ANTÔNIO JOSÉ DE FARIA**, matrícula nº 54.912-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 12F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 21F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.010759/92.

01. Tornar sem efeito as Instruções de 09 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 10 de abril de 1991 e a de 22 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 24 de abril de 1991, que concedeu e retificou, respectivamente, a aposentadoria de **EGNALDO DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 92.056-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.000754/91.

02. Conceder aposentadoria a **EGNALDO DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 92.056-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.000754/91.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- **LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS**, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 31.972-4, Processo nº 082.021219/98, Data da Instrução: 22.12.98, a partir de 11.12.98.

- **ANGELA ALVES DE ARAÚJO**, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 23.307-2, Processo nº 082.021269/98, Data da Instrução: 22.12.98, a partir de 14.12.98.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.005453/90; INTERESSADO: **JOCELEI CIRILO SOARES BOHRER**; ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA ESTUDOS.

APROVO o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, de fls. 159-165, à exceção do contido no item 6.2 e DETERMINO:

- 1) A absolvição do Servidor **JOCELEI CIRILO SOARES BOHRER**, matrícula nº 54.999-1, da acusação de Abandono de Cargo;
- 2) As faltas a partir de 01.01.96 até 19.12.98, deverão ser justificadas somente para fins disciplinares, conforme dispõe o item 21 do Anexo Único da Instrução Nº 619, de 08.08.97-FEDF;
- 3) A concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares - LAP, prevista no artigo 5º da Lei nº 1.864, de 19.01.98, ao servidor **JOCELEI CIRILO SOARES BOHRER**, matrícula nº 54.999-1, Professor MG3Q, pelo período de 20.12.98 a 19.06.99, face ao Requerimento de fls. 167.

PROCESSO Nº: 082.026856/95; INTERESSADA: **DENISE DE MENESES NEDDERMEYER**; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

APROVO o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, de fls. 54-58, à exceção do contido no item 5. da RESPONSABILIDADE e DETERMINO:

- 1) A absolvição da Servidora **DENISE DE MENESES NEDDERMEYER**, matrícula nº 58.078-3, da acusação de Abandono de Cargo;
- 2) As faltas a partir de 03.01.98 até 19.12.98, deverão ser justificadas somente para fins disciplinares, conforme dispõe o item 21 do Anexo Único da Instrução Nº 619, de 08.08.97-FEDF;
- 3) A alteração da Licença para Tratar de Assuntos Particulares - LAP, prevista no artigo 5º, parágrafo 3º, da Lei nº 1.864, de 19.01.98, à servidora **DENISE DE MENESES NEDDERMEYER**, matrícula nº 58.078-3, Professora MG3Q, pelo período de 20.12.98 a 19.12.99, face ao Requerimento de fls. 60 e 60-verso.

PROCESSO Nº: 082.013689/98; INTERESSADO: **MARCO TÚLIO CASTRO PEIXOTO**; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no artigo 5º, da Lei 1.864, de 19/01/98 ao servidor **MARCO TÚLIO CASTRO PEIXOTO**, matrícula nº 25.418-5, Professor MG3V, pelo período de 04.01.99 a 03.01.2002.

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO Nº 082.020675/98, INTERESSADO: **MARILENA BRAZ VENDORAMINI**, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

Autorizo, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no Art. 5º da Lei 1.864/98, relativamente a servidora **MARILENA BRAZ VENDORAMINI**, matrícula nº 45.916-X, pelo período de 04/01/99 a 03/01/2002.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE MELO SOUSA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

CÍCERA MACÁRIO DA SILVA	20.454-4	DRE/GUARA	1º 16.08.93 a 15.08.98
VALDECI G. DOS R. MACHADO	20.484-6	DRE/TAGUATINGA	1º 17.08.93 a 16.08.98
JEANNE MARIA L. LACERDA MAMEDE	20.555-9	DRE/CEILANDIA	1º 20.08.93 a 19.08.98
ROSANGELA CORDEIRO PIRES MAGALHÃES	20.665-2	DRE/GAMA	1º 30.08.93 a 29.08.98
ELMA GRIJALVA ALBUQUERQUE LEITE	20.688-1	DRE/GAMA	1º 01.09.93 a 31.08.98
MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA	20.731-4	DRE/BRAZLANDIA	1º 03.09.93 a 02.09.98
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	20.867-1	DRE/TAGUATINGA	1º 13.09.93 a 12.09.98
MARIA DO SOCORRO M. COSTA	20.887-6	DRE/CEILANDIA	1º 14.09.93 a 13.09.98
IRACI DA SILVA	21.008-0	DRE/CEILANDIA	1º 21.09.93 a 20.09.98
GERACINA DO NASCIMENTO SOUZA	21.124-9	DRE/GAMA	1º 28.09.93 a 27.09.98
RILZA DIAS BOMFIM	21.125-7	DRE/CEILANDIA	1º 28.09.93 a 27.09.98
IRACY ALVES COSTA	21.130-3	DRE/CEILANDIA	1º 29.09.93 a 28.09.98
ANELITA PEREIRA DO NASCIMENTO	21.132-X	DRE/CEILANDIA	1º 29.09.93 a 28.09.98
ADRIANA DIAS ULCHOA	21.184-2	DRE/PARANOIA	1º 30.09.93 a 29.09.98
IVANA MARTA CAMPOS DA SILVA	21.191-5	DRE/GAMA	1º 01.10.93 a 30.09.98
MARIVALDO ANDRADE DOS SANTOS	22.789-7	DRE/GUARA	1º 07.12.92 a 06.01.98
ANA BARBOSA COSTA BEZERRA	25.855-5	DRE/GAMA	1º 26.02.93 a 25.02.98
MARCELO ANTUNES DE SOUZA	26.638-8	DRE/CEILANDIA	1º 30.09.93 a 29.09.98
GLEIDSON SOUSA ARRUDA	30.782-3	DRE/GUARA	1º 04.09.91 a 03.03.98
IVANI AQUINO DE QUEIROZ	41.007-1	DRE/CEILANDIA	1º 19.03.90 a 24.05.97
MANOEL TONHÁ DE OLIVEIRA	46.961-0	DRE/CEILANDIA	3º 20.08.93 a 19.08.98
JOSIAS DIAS SOARES	47.391-X	DRE/CEILANDIA	1º 11.06.92 a 10.06.97
ELIANE RODRIGUES BONIFÁCIO	47.481-9	DRE/BRAZLANDIA	1º 03.07.92 a 02.08.97
MARCELO AZEVEDO LARROYED	47.638-2	DRE/TAGUATINGA	1º 24.08.92 a 23.08.97
CÍCERA AGUIAR DOS SANTOS	49.135-7	DRE/BRAZLANDIA	1º 26.04.93 a 25.04.98
DELMINDA A. DE SOUZA VENÂNCIO	49.528-X	DRE/BRAZLANDIA	1º 12.05.93 a 11.05.98
PAULO ROBERTO DA SILVA	49.606-5	DRE/CEILANDIA	1º 14.05.93 a 13.05.98
DENISE GALDINO EVANGELISTA	49.899-8	DI	1º 29.06.93 a 28.06.98
CEDRO CÉSAR FREIRE	56.012-X	DRE/BRAZLANDIA	3º 02.02.93 a 01.02.98
CONCEIÇÃO MENDES COSTA MÁXIMO	56.163-0	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 04.02.93 a 03.02.98
EDINALVA MARIA DOS SANTOS	57.866-5	DRE/CEILANDIA	3º 05.07.93 a 04.07.98
ELIENE BENTO LUIZ	65.681-X	DRE/CEILANDIA	2º 01.08.93 a 31.07.98
MARIA RIBEIRO TETÊ	65.827-8	DRE/PARANOIA	2º 16.08.93 a 15.08.98
MARIA DO CARMO FURTADO SOUZA	76.082-X	DRE/GAMA	2º 14.08.93 a 13.08.98
MARGARIDA LISBOA LIMA SILVA	76.152-4	DRE/GAMA	2º 14.08.93 a 13.08.98
MARIA REGINA DE OLIVEIRA	76.336-5	DRE/GAMA	2º 01.08.93 a 31.07.98
MARIA CLAUDINO JORGE SOBRINHO	76.526-0	DRE/SANTA MARIA	4º 14.08.93 a 13.08.98
MARIA JOANA F. MONTENEGRO	76.783-2	DRE/TAGUATINGA	4º 07.09.93 a 06.09.98
PEDRO ALVES DOS SANTOS	91.517-3	PES. A DISP. DO COMPL. ADM.	3º 28.06.93 a 27.06.98
GUARACY OLIVEIRA BRASIL	92.516-0	DRE/GUARA	5º 23.08.93 a 22.08.98
EUVALDO ALVES PORTO	92.827-5	DRE/PLANALTIMA	3º 20.09.93 a 19.09.98
LUCI PATROCÍNIO DE LIMA	92.859-3	DRE/N.BANDEIRANTE	3º 21.09.93 a 20.09.98
MARIA APARECIDA SILVA FERREIRA	92.871-2	DRE/CEILANDIA	3º 21.09.93 a 20.09.98
VITALINO BESERRA NETO	92.896-8	DRE/N.BANDEIRANTE	3º 25.09.93 a 24.09.98
PAULO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA	94.130-1	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 11.05.93 a 10.05.98

MARIA ELISA EICHLER

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para executar a Prestação de Contas do Convênio 02/97 entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade.

JOÃO NUNES DO AMARAL, matrícula nº 92.105-X/SES; **JOSÉ RODRIGUES PEREIRA PASSOS**, matrícula nº 136.744-7/FHDF e **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula nº 90.595-X/SES.

A presente comissão tem até 31/12/98, para a conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Decreto 16.098, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA MOREIRA MARTINELLI, matrícula 100.590-1, Técnica de Administração Pública, para executora do Contrato nº 010/98 - ISDF X ENCON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto a elaboração de Projetos Básicos de Instalações Elétricas do Edifício sede e da Gerência de Controle e Zoonoses - GCZ do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso X do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, e tendo em vista o disposto no Decreto 17.603, de 15/08/96, alterado no seu Art. 2º pelo Decreto nº 18.445 de 15/07/97, resolve:

DESIGNAR a servidora, ROSÁLIA MAIA DE SANTANA, matrícula nº 123.483-0/FHDF, para substituir a Chefe do Núcleo de Microbiologia e Imunologia, da Gerência de Biologia Médica deste Instituto de Saúde, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 1999, por motivo de gozo de férias regulamentares a que faz jus a titular daquele cargo.

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares à servidora MARIA TERESA GOYATA CAMPANTE SANTOS, matrícula 135.740-9, Assistente Superior de Saúde (Psicólogo), 3ª Classe, Padrão IV, lotado no Serviço de Terapia 2 - COMPP, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 02.01.99, nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 5º da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.013682/98.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 1.7, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares, à servidora ROSANA SUELY DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), Classe 3ª, Padrão III, matrícula nº 136.299-2, lotada na Unidade de Clínica Médica - HRAN, de 21.06.98 a 31.12.98, conforme autos do processo nº 061.039.424/98.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 2.8 da Instrução No. 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores LEONOR HENRIETTE DE L. C. TAVARES, ASS - Enfermeira, matrícula No. 129068-1, ELENICE RODRIGUES BATISTA DE SOUZA, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 117398-7 e MARIA ELAINE DE SOUSA, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 134526-5, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.027618/98, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 4.15, da Instrução nº 20 de março de 1998, resolve:

Fazer constar na ficha funcional da servidora CLÁUDIA MARIA LOPES SILVA DE CASTRO, matrícula 133.385-2, ELOGIO pela dedicação, empenho, senso de responsabilidade e espírito de equipe demonstrados no desempenho de suas atividades.

Fazer constar na ficha funcional dos servidores a seguir relacionados, lotados Divisão de Administração Geral, ELOGIO pela dedicação, empenho, senso de responsabilidade e espírito de equipe demonstrados no desempenho de suas atividades.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR, matrícula 129.487-3; CASSIANO DE SOUZA ALVES, matrícula 133.449-2; EVANDRO DIAS CABRAL, matrícula 114.714-5; FRANCISCO ROGÉRIO REGO DE MELO, matrícula 133.850-1; NAILDE NEVES LEAL, matrícula 121.072-6 e; WILLIAM MESQUITA, matrícula 114.161-9.

Fazer constar na ficha funcional dos servidores a seguir relacionados, lotados na Seção de Portaria e Zeladoria/DAG/ADMC, ELOGIO pela dedicação, empenho, senso de responsabilidade e espírito de equipe demonstrados no desempenho de suas atividades.

ANTONIO NEVES DE LIMA, matrícula 117.828-8; DAVI DAMAS COELHO, matrícula 900.232-4; ELZA RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula 116.126-1; FELISMINA XAVIER DIAS DE MORAIS, matrícula 250.085-0; FRANCISCA FERNANDES DA SILVA, matrícula 133.269-4; IVANETE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 130.975-7; JOANA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 127.889-4; JOSÉ CLAUDIO LEITE, matrícula 900.120-4; LUÍZA DE SOUZA VIVEIROS, matrícula 116.127-0; MARIA DA PAZ ALMEIDA LEITE CRUZ, matrícula 119.526-3; MARIA FELIPE NERI, matrícula 114.951-2; MARIA JENEZI PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 123.182-1; MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS, matrícula 128.128-3; PATRÍCIO VANDERLEI SANTOS PESSOA, matrícula 900.069-1; RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS, matrícula 114.586-0; VILMA MARIA BATISTA, matrícula 133.115-9 e; GIL MÁRIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 135.911-8.

LEADOR MACHADO

CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA - COMPF, no uso das atribuições que lhe confere o item 4, subitem 4.17, da Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:

TENDO em vista a instituição da Comissão Setorial de Sindicância, consoante o Art. 167 da Lei 8.112/90 e seus respectivos parágrafos e análise dos autos de nº 061.008.601/98; CONCORDAR com as razões da Comissão Sindicante, decidindo pelo ARQUIVAMENTO dos autos em epígrafe, de acordo com o Art. 145, Inciso I, da Lei 8.112/90.

ADAIL BENEVIDES

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe atribui o item 4.16, da Resolução nº 02, de 18 de março de 1998, resolve:

Autorizar a liberação de 12 horas de sua carga horária semanal para o servidor José da Costa e Silva Filho, AS (Médico), matrícula 135341-1, realizar Treinamento em Serviço na Unidade de Otorrinolaringologia do Hospital de Base do Distrito Federal, no período de 04.01.99 a 30.05.99, conforme constante no requerimento.

ELZA MARIA DE SOUZA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:
Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de FALECIMENTO de familiar, nos termos do art.97, inciso III alínea "b", da Lei 8.112/90.

NOME : MARIA LUIZA BRITO SANTOS
MATRÍCULA : 135.820-1 REF.: AIS 34-II
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NO PERÍODO DE 15/ 11/ 98 A 22/11/98
Pelo falecimento de João Pereira dos Santos em 15.11.98

Retificar Ordem de Serviço publicada no DODF nº 220 de 19.11.98 pagina 45 que trata da licença nojo do servidor abaixo citado

NOME : LUIZ EDUARDO GUERRA
MATRÍCULA : 351.653-9 REF.: AI31TMP11
FUNÇÃO : TEC. LAB. HEMAT. E HEMATO.
Onde se lê: Período de 08.11.98 à 10.11.98
Leia-se: Período de 08.11.98 à 15.11.98

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 4.6, da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:
Autorizar a dispensa de ponto do(a) servidor(a), Carmen Dolores Arraes de Oliveira, matrícula nº 127.646-8, Técnico Laboratório Patologia Clínica, AIS 01-II, lotado(a) no(a) Unidade de Patologia Clínica HRAN, nos dias 24, 25, 26 e 27 de novembro de 1998, em virtude ter comparecido à 3ª Zona Eleitoral da cidade de Taguatinga-DF no dias 04.10.98 e 25.10.98 para atuar como 2º mesário nas eleições gerais de 1998, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Autorizar a dispensa de ponto do(a) servidor(a), Luiza Cristina Arraes de Oliveira, matrícula nº 126.070-7, Técnico Laboratório Patologia Clínica, AIS 04-II, lotado(a) no(a) Unidade de Patologia Clínica HRAN, nos dias 23, 24, 25 e 26 de novembro de 1998, em virtude ter comparecido à 3ª Zona Eleitoral da cidade de Taguatinga-DF no dias 04.10.98 e 25.10.98 para atuar como 2º mesário nas eleições gerais de 1998, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

SONIA HELENA BEZERRA DE A. REPUBLICANO

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 4.7 da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR os servidores, SUELI ABREU NEIVA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 120.193-0, HILDEBRANDO GALDINO DE ALBUQUERQUE, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 127.594-1 e MARILENE RAMOS OLIVEIRA, AIS (Fisioterapia), matrícula nº 123.887-6, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Revisora do processo nº 061.033.607/97, devendo todos os envolvidos serem notificados de tudo, desde o início dos trabalhos, os quais devem ser concluídos dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato com base no artigo 174 da Lei 8.112/90 e Instrução nº 20/94 - FHDF.

ALEXANDRE GOMES CÂMARA
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 4.7 da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR os servidores, ELIENE MENDES GUIMARÃES, ASS (Assistente Social), matrícula nº 122.893-5, YOLANDA CÁSSIA BRAGA DE S. AGUIAR, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 127.013-3 e MÁRCIA CÉLIA DOS SANTOS, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 126.010-3, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 061.033.896/98, devendo todos os envolvidos serem notificados de tudo, desde o início dos trabalhos, os quais devem ser concluídos dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato com base no parágrafo único do artigo 145 da Lei 8.112/90 e Instrução nº 20/94 - FHDF.

ALEXANDRE GOMES CÂMARA
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 4.7 da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR os servidores, TÂNIA GONÇALVES BORGES, ASS (Enfermeira), matrícula nº 132.516-7, WALTER FRANCO DA PAZ, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 126.806-6 e LEONICE EVANGELISTA NOBRE, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 124.813-8, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 061.033.931/98, devendo todos os envolvidos serem notificados de tudo, desde o início dos trabalhos, os quais devem ser concluídos dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato com base no parágrafo único do artigo 145 da Lei 8.112/90 e Instrução nº 20/94 - FHDF.

ALEXANDRE GOMES CÂMARA
Respondendo

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e delegação de competência conferida através da O.S. 02/98-DRST, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, nos eventos e períodos discriminados, nos termos da Instrução 27/80-FHDF, e o disposto na ORDEM DE SERVIÇO 02/98-GAB/DRST de 23/03/98:

Nome: MARIZA HIROMI OHOFUGI, ASS-Fisioterapeuta, matrícula 136.704-8
Evento: Método Halliwick de Hidroterapia, em Londrina - PR
período: 26 a 29/10/98

Nome: ANA FLÁVIA VILELA DE MORAES, ASS-Fisioterapeuta, matrícula 136.696-3
Evento: Curso de Especialização em RPG (Reeducação Postural Global) em São Paulo - SP
Período: 30/09 a 02/10/98

Nome: MÔNICA DE ARAÚJO ÁLVARES DA SILVA, ASS-Médica Pediatra, matrícula 133.725-4 CST 07
Evento: XXVI Congresso Brasileiro de Alergia e Imunopatologia, em Belo Horizonte - MG
Período: 07 a 11/11/98

Nome: FÁBIO SIQUEIRA, ASS-Farmacêutico Bioquímico, matrícula 132.722-4
Evento: IV Seminário de Atualização em Diabetes, em Brasília - DF
Período: 24 a 25/11/98

Nome: ZALDENIRA SÁTIRO DE ARAÚJO, ASS-Enfermeira, matrícula 121.411-0
Evento: I Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, em Natal RN
Período: 30/11 a 05/12/98

Nome: MITZI GASPARINI GALIERANI PACHECO, ASS-Médica Gastroenterologista, matrícula 129.280-3
Evento: 11º Curso anual de Clínica e Cirurgia do Aparelho Digestivo e 3º Curso de Endoscopia Digestiva do Hospital das Clínicas da faculdade de Medicina da UFG e 3º Curso de Enfermagem especializada em Aparelho Digestivo, em Goiânia - GO
Período: 03 a 05/12/98

Nome: BRASIL ALI MAHMOUD ALI, ASS-Médico Cirurgia Geral, matrícula nº 123.502-8
Evento: 47º Congresso Brasileiro de Colo-Proctologia, em Gramado - RS
Período: 23 a 26/09.98, conforme processo 061.030.750/98

Nome: CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, ASS-Médica Pediatra, matrícula 129.432-6

Evento: Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, em Brasília - DF
Período: 13 a 18/09/98, conforme processo 061.030.627/98

Nome: MIRIAM RIBEIRO GOMES, ASS-Médica Otorrinolaringologista, matrícula 128.518-1

Evento: 34º Congresso Brasileiro de ORL - Otorrinolaringologia - em Porto Alegre - RS
Período: 19 a 23/11/98, conforme processo 061.030.809/98

Designar Efetivos e Suplentes do Conselho Gestor da Policlínica de Taguatinga:

REPRESENTANTES DOS GESTORES:
Titular: Antonio Paulo Guimarães
Suplente: Villeny Pirangi Soares

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Titular: Walci da Silva
Suplente: Roque Cardoso da Silva
Titular: Cícero V. da Silva
Suplente: Robson L. da Silva
Titular: Verbena L. M. Gonçalves
Suplente: Núbio W. C. Gadelha

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES:

Titular: Jairo Alves Ferreira
Suplente: Alexandre Freire Jorge

Titular: Marília R. de Azevedo
Suplente: Maria gesília G. Delfino
Titular: Arassuy Goiana Ferraz
Suplente: Antonio de Assis Santos
Titular: Sílvio de Sousa
Suplente: José Alves
Titular: João Lemos
Suplente: Rosângela M. de Macedo
Titular: Maria de Lourdes da S. Severino
Suplente: Miraneide Lemos

IVAN CASTELLI

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições e subdelegação de competência da Direção do Hospital de Taguatinga, através da O.S. nº 03 de 22/06/98, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 197 da Lei 8.112/90:

Nome: GISLENE MARIA DE FÁTIMA CHAVES PALOMINO, matrícula 130.971-4
Dependentes: Laura Chaves Palomino, nascida em 05/04/82; Clarissa Chaves Palomino, nascida em 09/11/85 e Amália Chaves Palomino nascida em 26/10/89, na qualidade de filhas.

Nome: MARIA DA PÁSCOA MOREIRA LIMA, matrícula 115.724-8
Dependente: Leandro Lopes Lima, nascido em 30/12/96, na qualidade de filho.

Nome: NIKSON GLEYSER GERALDO, matrícula 134.233-9
Dependente: Hugo Rigueti Guimarães Geraldo, nascido em 28/09/98, na qualidade de filho.

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196 da Lei 8.112/90:

Nome: UBIRATAN FRANCISCO DA SILVA, matrícula 126.324-2
Nome do filho: João Guilherme Torres da Silva, nascido em 27/11/98

Nome: MARIA DA PÁSCOA MOREIRA LIMA, matrícula 115.724-8
Nome do filho: Leandro Lopes Lima, nascido em 30/12/96

Conceder Licença Paternidade aos servidores abaixo relacionados, no período e motivo discriminados, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90:

Nome: NIKSON GLEYSER GERALDO, matrícula 134.233-9
Período: 28/09 a 02/10/98
Motivo: Nascimento de seu filho Hugo Rigueti Guimarães Geraldo, em 28/09/98.

Nome: EDUARDO SOUZA DE SÁ OLIVEIRA, matrícula 130.484-4
Período: 23 a 27/11/98
Motivo: Nascimento de seu filho Arthur Barroso de Sá Oliveira, em 22/11/98.

Autorizar os servidores abaixo relacionados a ausentar-se do serviço pelo período e motivo discriminados, nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90:

Nome: MARIA CRISTINA DE MOURA, matrícula 351.726-8
Período: 13 a 20/11/98, pelo falecimento de seu genitor Euclides Bazílio de Moura.

Nome: JOANA D'ARC DE LUCAS XAVIER, matrícula 115.804-0 - CST 07
Período: 28/11 a 05/12/98, pelo falecimento de sua genitora Maria de Lucas Xavier.

Nome: ANA DARC TEIXEIRA LIMA MACHADO, matrícula 116.203-9
Período: 10 a 18/12/98, pelo falecimento de sua filha Fabiana Lima Machado.

Nome: MARIA DAS MERCES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 117.857-1
Período: 17 a 24/11/98, pelo falecimento de seu irmão José Gomes de Lima.

Nome: MARIA ALMEIDA DE LIMA, matrícula 108.242-6
Período: 17 a 24/11/98, pelo falecimento de seu esposo José Gomes de Lima.

Nome: LIDUINA GOMES DE LIMA NASCIMENTO, matrícula 111.678-9
Período: 17 a 24/11/98, pelo falecimento de seu genitor José Gomes de Lima.

Conceder a servidora MÔNICA MARIA TEIXEIRA PINTO DA COSTA LIMA, ASS-Médica Ginecologista, matrícula 134.500-1, 01 (uma) hora de descanso durante a jornada diária de serviço, para amamentar seu filho Guilherme da Costa Lima, até a idade de 06 (seis) meses, com base no parecer do SESMT desta Unidade de Saúde, nos termos do Artigo 209 da Lei 8.112/90.

Conceder a servidora CHRISTINE FERREIRA MAMEDE, ASS-Enfermeira, matrícula 131.981-7, 01 (uma) hora de descanso durante a jornada diária de serviço, para amamentar seu filho Gabriel Mamede Carvalho, até a idade de 06 (seis) meses, com base no parecer do SESMT desta Unidade de Saúde, nos termos do Artigo 209 da Lei 8.112/90.

Designar substitutos dos Cargos Comissionados adiante indicados, nos períodos e motivos mencionados, os seguintes servidores:

Nome: SILAS EVANGELISTA DA SILVA, AIS-AOSD em Radiologia, matrícula nº 124.551-1 CRT

Período: 17/09/98 a 22/11/98 DFG 04
Motivo: Titular estar substituindo a Chefe da Administração Geral por motivo de Licença Médica.

Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF nº 219 de 18/11/98, página 25, por ter saído com incorreção.

Nome: ZALDENIRA SÁTIRO DE ARAÚJO, ASS-Enfermeira, matrícula 121.411-0
Período: 10/12/98 a 08/01/99 - DFG 03

Motivo: Férias da Titular Encarregada de Enfermagem em Centro Cirúrgico Cargo Técnico.

Nome: ANA CLÁUDIA REIS VIANA, ASS-Enfermeira, matrícula 129.822-4
Período: 12/11/98 a 11/12/98 - DFG 03

Motivo: Férias da Titular Encarregada de Enfermagem em Terapia Intensiva Infantil/HT. Cargo Técnico.

Remover VERA LUCIA LOPES VIEIRA, matrícula 115.499-1, do Centro de Saúde de Taguatinga nº 06 para a Policlínica da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, baseado no item 07 da Instrução 20/95-FHDF.

Remover SILVANY CÂNDIDA MATIAS, matrícula 115.861-9, do Gabinete do Diretor/HT, para o Arquivo Médico/HT, da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, baseado no item 07 da Instrução 20/95-FHDF.

Autorizar a servidora DÓRIS APARECIDA COSTA RODRIGUES, ASS - Enfermeira matrícula 122.054-3, a ausentar-se do serviço no período de 21 a 28/09/98, pelo falecimento de sua genitora Isaura Rodrigues da Costa, nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.
Esta publicação torna sem efeito a anterior publicada no DODF nº 197 de 16/10/98, página 20.

Remover MARCELO BITTENCOURT BARREIROS, ASS-Médico Radiologista, matrícula 131.062-3, da Central de Radiologia de Taguatinga, para a Unidade de Radiologia/HT, da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, baseado no item 07 da Instrução 20/95-FHDF.

Consignar ELOGIO a servidora TELMA TAVARES BORGES, AIS-Auxiliar de Enfermagem, lotada no Centro de Saúde nº 05 da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, matrícula 116.728-6, por seu interesse efetivo e dedicação sincera ao Centro de Saúde e à Comunidade a ele pertinente, pela Cooperação e participação espontâneas em todos os trabalhos propostos e pelo relacionamento cordial e amigo com todos os funcionários, solicitado pela Chefe do Centro de Saúde de Taguatinga nº 05.

Consignar ELOGIO ao Prestador de Serviço a Comunidade LUCIMAR CALIXTO DE ALMEIDA, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, pelos bons serviços prestados a Encarregadoria de matrícula em Ambulatório, bem como, a Seção de Protocolo e Documentação Administrativa desta Divisão, Solicitado pelo Diretor da Divisão de Documentação e Informática do Hospital de Taguatinga.

Consignar ELOGIO aos servidores abaixo relacionados, pela Competência, Compromisso e Responsabilidade com que desenvolveram todos os trabalhos que lhes foram designados, solicitado pelo Diretor do Hospital de Taguatinga.

* MARIA JOSÉ NEIVA SILVEIRA E LEITE, ASS-Enfermeira, matrícula 130244-2
* IRENE MARIA CASAROTTO PESSOA LIMA, ASS-Enfermeira, matrícula 128936-5
* MARCIA DA ROCHA CARNEIRO BARREIROS, ASS-Médica Radiologista, matrícula 135.611-9
* CARLOS MOISÉS MANZONI DE OLIVEIRA, ASS-Médico Ortopedista, matrícula 133.012-8

* OSVALDO TAIRA, ASS-Médico Cirurgia Geral, matrícula 117.673-1
* MARIA SILVIA ALVIM DE SOUZA, ASS-Médica Ginecologista, matrícula nº 124.399-3

* DERMEVAL MALASPINA JUNIOR, ASS-Médico Pediatra, matrícula 113.353-5
* JOÃO DE DEUS MATOS, AIS-Agente Administrativo, matrícula 110.549-3
* FÁBIO SIQUEIRA, ASS-Farmacêutico Bioquímico, matrícula 132.722-4
* GIRLENE MARQUES PINHEIRO, AIS-Agente Administrativo, matrícula 117.064-3

* CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA, AIS-AOSD/LC, matrícula 117.789-3
* SEVERINHA PEREIRA LOUZEIRO, AIS-Art. Op. Máquina, matrícula 129.046-1
* MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, AIS-Agente Administrativo, matrícula nº 125.916-4

* ANA CRISTINA MELO LOPES, AIS-Agente Administrativo, matrícula nº 135.365-9
* RITA SELMA QUINTÃO DE ARAÚJO, ASS-Nutricionista, matrícula 128.793-1

* EVANDRO REIS DA SILVA FILHO, ASS-Médico Nefrologista, matrícula nº 118.248-0
* GRACY ARA DE ALMEIDA NERY FERREIRA, ASS-Médica Nefrologista, matrícula nº 129.754-6

* SONIA MARIA SALVIANO MATOS DE ALENCAR, ASS-Médica Pediatra, matrícula 122.052-7
* RUBENS FERRAZ DE ALMEIDA, ASS-Médico Otorrinolaringologista, matrícula nº 128.319-7

* JOSÉ ROBERTO PIVETA, AIS-Operador de Computador, matrícula 133.333-0
* JOSÉ HENRIQUE MOURA DE ASSUNÇÃO, AIS-Agente Administrativo, matrícula 108.030-0

- * JOSÉ OSVALDO SILVEIRA DOS SANTOS, ASS-Fisioterapeuta, matrícula nº 135.736-1
- * ALESSANDRA VENÂNCIO DE SOUZA, AIS-Agente Administrativo, matrícula nº 131.338-0
- * SONIA APARECIDA NOGUEIRA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 118.009-6
- * HÉLIO MITIHARO NISHI, ASS-Médico Ginecologista, matrícula 122.818-8
- * GLAÚCIO MARQUES DA SILVA, ASS-Médico Ginecologista, matrícula nº 122.872-2
- * JOSÉ EDGAR LOPES DOS SANTOS, ASS-Médico Ginecologista, matrícula nº 117.252-2
- * SIDNEY DE PAULA SILVEIRA, ASS-Médico Oftalmologista, matrícula 119.311-2
- * ALLAN KARDEC REZENDE NAPOLI, ASS-Médico Tisiologia, matrícula nº 120.354-1
- * FLÁVIO HAYATO EJIMA, ASS-Médico Clínica Médica, matrícula 132.579-5
- * RODRIGO NASCIMENTO DE A. FONSECA, ASS-Médico Cirurgia Geral, matrícula nº 135.342-0
- * PATRICIA FARIA E SOUZA, ASS-Médica Pediatra, matrícula 123.346-7
- * MARIANGELA DE FREITAS M. PELLICANO, ASS-Médica Pediatra, matrícula nº 122.634-7
- * SANDRA MARIA ALVES FERREIRA, ASS-Médica Pediatra, matrícula 122.493-0
- * ANGÉLICA DE FIGUEIREDO REZENDE, ASS-Médica Ginecologista, matrícula 350.587-1
- * JOSÉ LINDOLFO PACHECO, ASS-Médico Ginecologista, matrícula 128.082-1
- * JOSÉ ALCENOR VIEIRA DE ARAÚJO, AIS-Técnico de Laboratório e Patologia Clínica, matrícula 119.770-3
- * FRANCISCO ANTONIO CAPITA GLÓRIA, ASS-Médico Clínica Médica, matrícula 118.362-1
- * ARNOLDO FURTADO SILVA, ASS-Médico Anestesiologista, matrícula nº 116.972-6
- * AGUIAR MOREIRA NETO, ASS-Médico Anestesiologista, matrícula 107.659-1
- * EDUARDO SOUZA DE SÁ OLIVEIRA, ASS-Médico Psiquiatra, matrícula 130.484-4
- * ARISLENE DE AGUIAR SOARES, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 351.037-9
- * ANA CLÁUDIA REIS VIANA, ASS-Enfermeira, matrícula 129.822-4
- * JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CARNEIRO, ASS-Médico Clínica Médica, matrícula nº 116.401-5

Remover MARIA ANGELA VELOSO MARTINS, ASS-Assistente Social, matrícula 124.453-1, do Centro de Saúde nº 02 de Taguatinga, para o Centro de Saúde nº 06 de Taguatinga da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, baseado no item 07 da Instrução 20/95-FHDF.

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

- | | |
|--|--------------------------|
| Nome: LUZIA DE FÁTIMA GONÇALVES LIMA
Matrícula: 111.818-8 CST 03
Quinquênio(s): 4º) 05/11/92 a 11/11/97 | Processo: 061.030.562/91 |
| Nome: DAVINA MARIA VIANA
Matrícula: 111.852-8
Quinquênio(s): 4º) 19/02/93 a 18/02/98 | Processo: 061.030.131/92 |
| Nome: WILSON SOUZA E SILVA
Matrícula: 113.052-8
Quinquênio(s): 4º) 06/06/93 a 05/06/98 | Processo: 061.030.881/93 |
| Nome: MANUEL SOBREIRA MACHADO
Matrícula: 113.803-1
Quinquênio(s): 4º) 21/11/93 a 20/11/98 | Processo: 061.030.366/91 |
| Nome: MARIA DA PAZ CARVALHO DE ARAÚJO
Matrícula: 120.955-8 CST 05
Quinquênio(s): 3º) 24/10/93 a 23/10/98 | Processo: 061.006657/92 |
| Nome: MARIA FRANCISCA ALEIXO SOARES PAIS
Matrícula: 121.035-1
Quinquênio(s): 3º) 06/11/93 a 05/11/98 | Processo: 061.030.693/96 |
| Nome: MARIA AMÉLIA PAIVA DE ALMEIDA
Matrícula: 121.285-1 CST 01
Quinquênio(s): 3º) 13/07/93 a 03/12/98 | Processo: 061.030.826/93 |
| Nome: MARLEY MENDONÇA ALVES
Matrícula: 121.372-5 CST 05
Quinquênio(s): 3º) 05/11/93 a 04/11/98 | Processo: 061.031.065/92 |
| Nome: MARCILENE FERNANDES DA SILVA
Matrícula: 123.730-6
Quinquênio(s): 2º) 29/12/89 a 04/01/95 | Processo: 061.031.238/93 |
| Nome: SUZANA ILHA
Matrícula: 128.938-1
Quinquênio(s): 1º) 25/07/89 a 26/08/94 | |
| Nome: REGINA MARIA CARRION TOMÁS
Matrícula: 130.735-5
Quinquênio(s): 1º) 19/04/91 a 23/04/96 | |
| Nome: SEGISMUNDO JOSÉ SEVERINO BORGES
Matrícula: 132.552-3
Quinquênio(s): 1º) 20/01/93 a 19/01/98 | |

Esta publicação torna sem efeito as anteriores, publicadas nos DODF nº 172 de 10/09/98, página 22 e 197 de 16/10/98, página 21 por ter sido publicadas com incorreção.

Autorizar a servidora GICÉLIA ALVES CARDOSO, AIS-Agente de Saúde, matrícula 115.636-5, lotada no Centro de Saúde nº 05 de Taguatinga, a ausentar-se do serviço no período de 07 a 14/12/98, pelo falecimento de seu filho Marcelo Cardoso de Souza, nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea "b" da Lei 8.112/90.

Designar a servidora EVA SEBASTIANA GUIMARÃES, ASS-Farmacêutica Bioquímica, matrícula 300.493-7, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Patologia Clínica/HT, por motivo de Cargo Vago, no período de 07/07/97 a 03/09/97, símbolo DFG-05.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições e subdelegação de competência da Direção do Hospital de Taguatinga, através da O.S. nº 03 de 22/06/98, resolve:

Consignar ELOGIO aos servidores abaixo relacionados, pela competência, compromisso e responsabilidade com que desenvolveram todos os trabalhos que lhes foram designados, solicitado pelo Diretor do Hospital de Taguatinga:

- * MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 119.557-3
 - * MARIA DO ROSÁRIO FÁTIMA NASCIMENTO, AIS-Agente Administrativo, matrícula 117.655-2
 - * SILVANY CÂNDIDA MATIAS, AIS Agente de Saúde Pública, matrícula 115.861-9
 - * INÁCIA RIBEIRO MEIRA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 106.668-4
 - * ANTONIO CORTES DE MENESES, AIS-Agente de Portaria, matrícula 112.864-7
 - * FRANCIS BATISTA SANTOS, AIS-Agente de Portaria, matrícula 130.772-0
 - * GABRIEL PEREIRA NEVES, AIS-Agente Administrativo, matrícula 134.660-1
 - * MARIA DE JESUS SANTOS DE ARAÚJO, AIS-Agente Administrativo, matrícula 117.722-2
 - * ANTONIA RESENDE DE ALBUQUERQUE, AIS-AOSD/LC, matrícula 113.801-4
 - * MARLENE TORRES VASCONCELOS, AIS-Agente Administrativo, matrícula 115.851-1
 - * JOSÉ ASSIS MIRANDA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 360.184-6
 - * ELVINO RODRIGUES NUNES, AIS-Agente Administrativo, matrícula 118.504-7
 - * ANA TERESA MOTA PINTO, AIS-Agente Administrativo, matrícula 135.373-0
 - * MARINEIDE FERREIRA DA SILVA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 131.138-7
 - * KELLY CRISTINE SALES GARCIA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 135.375-6
 - * LEONITA HONORATO DA SILVA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 126.274-2
 - * CUSTODIANA PEREIRA DA CRUZ, AIS-AOSD/LC, matrícula 131.004-6
 - * ZULMAR CARDOZO ARAÚJO, AIS-Agente Administrativo, matrícula 131.321-5
 - * CONCEIÇÃO DE MARIA E SILVA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 113.601-1
 - * GEHIZA VIEIRA SINELSON, AIS-Agente Administrativo, matrícula 117.448-7
 - * MARIA LUCIENE GONÇALVES VELOZO, AIS-Agente Administrativo, matrícula nº 116.714-6
 - * ROSE IVONE CASTRO GUIMARÃES, AIS-Agente de Portaria, matrícula nº 122.797-1
 - * DAMIÃO VIEIRA DA SILVA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 117.633-1
 - * NELSON DA LUZ COSTA, ASS-Médico Cardiologista, matrícula 128.073-2
 - * CLÁUDIO SOARES DE MELO, AIS-Auxiliar de Enfermagem matrícula 124.090-1
 - * LUISA RODRIGUES VERAS BRANDÃO, AIS-Agente Administrativo, matrícula nº 116.193-8
 - * MARIA HELOISA ELIAS GUERRA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 123.915-5
 - * MARIZA NEIVA MACHADO, AIS-Agente Administrativo, matrícula 117.817-2
 - * OLÍVIA DE SOUSA MOTA, ASS-Médica Anestesiologista, matrícula 114.872-9
 - * JOSÉ SINELSON FILHO, AIS-Agente Administrativo, matrícula 121.705-4
 - * LÁZARO BATISTA ENEIAS, AIS-Agente Administrativo, matrícula 201.650-8
 - * CÉLIA PEREIRA GOMES DA SILVA, AIS-AOSD/LC, matrícula 127.623-9
 - * HELENA MARIA ALVES MENDES, AIS-Agente Administrativo, matrícula 250.015-9
 - * ELIANE NUNES DA SILVA ALVES, Secretária do Serviço de Emergência - HT, matrícula 132.155-2
 - * DIRCE DE DEUS LUCAS, AIS-Agente Administrativo, matrícula 110.542-6
 - * ERISMAR LIMA LEITE DE SOUZA, AIS-AOSD/Op. Máquina, matrícula 133.199-0
 - * SANDRAMAR MIQUELINO FRANÇA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 114.445-6
 - * VERA LUCIA TELES DE LIMA, AIS-Telefonista, matrícula 135.380-2
 - * VALDEMAR NOGUEIRA DA MOTA, AIS-Ag. Administrativo, matrícula 115.650-6
 - * ARLINDO DE SOUSA SOBRINHO, AIS-Ag. Administrativo, matrícula 124.353-5
- Consignar ELOGIO a servidora ANA MARIA JORDÃO VASCONCELOS, ASS-Enfermeira, matrícula 124.484-1, por reconhecimento ao seu excelente desempenho profissional na Unidade de Clínica Médica, solicitado pela equipe de Enfermagem em Clínica Médica/HT
- Consignar ELOGIO aos servidores abaixo relacionados, pela eficiência na execução de suas tarefas, lealdade, sigilo profissional, desembaraço, iniciativa própria, bom relacionamento com os colegas de trabalho e valiosa colaboração prestada a DRH/HT, solicitado pelo Diretor da Divisão de Recursos Humanos/HT
- * CLEIDE PEREIRA DA SILVA, AIS-Ag. Administrativo, Matrícula 107.570-5
 - * EDILZA CARVALHO DA COSTA, AIS-Ag. Administrativo, matrícula 112.874-4
 - * JANETE D'ARC DE SOUZA, AIS-Ag. Administrativo, matrícula 122.977-0
 - * ENILZA FERREIRA DA SILVA, AIS-AOSD/LC, matrícula 126.880-5
 - * MARCELO DE CASTRO BOTELHO, AIS-Ag. Administrativo, matrícula nº 132.889-1
 - * MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO COSTA, AIS-AOSD/Op. Máquina, matrícula nº 129.069-0
 - * ANA MARIA DOS REIS, AIS-Ag. Administrativo, matrícula 250.036-1
 - * ZILDA ROSA VIEIRA, AIS-AOSD/Op. Máquina, matrícula 133.126-4
 - * MARIA ANGELA LINS DE ARAÚJO, AIS-Ag. Administrativo, matrícula nº 111.602-9
 - * ANTONIO JOAQUIM MOURA FILHO, AIS-Supervisor de Segurança do Trabalho, matrícula 127.602-6
 - * SAMUEL MARTINS SANTANA, AIS-Supervisor de Segurança do Trabalho, matrícula 127.414-7
 - * DARCY FERREIRA MOTA, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 360-675-9
 - * CÂNDIDA BATISTA MORAES COELHO, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 122.587-1
 - * TEREZA NUNES MARANHÃO, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 112.799-3
 - * CARLOS ALBERTO LIMA DE ARAÚJO, ASS-Psicólogo, matrícula 360.492-6
 - * NELSON DO NASCIMENTO NERY, ASS-Médico do Trabalho, matrícula nº 135-336-5
 - * DEISE FONSECA LUSTOSA, ASS-Médica do Trabalho, matrícula 133.316-0
 - * MARIA MAZARELO MACEDO SALGADO, ASS-Médica do Trabalho, matrícula 130.438-1

Conceder Salário Família ao servidor UBIRATAN FRANCISCO DA SILVA, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 126.324-2, pelo nascimento de seu filho João Guilherme Torres da Silva, em 27 de Novembro de 1998, nos termos do Artigo 197 da Lei 8.112/90.

Conceder Licença Paternidade ao servidor UBIRATAN FRANCISCO DA SILVA, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 126.324-2, pelo nascimento de seu filho João Guilherme Torres da Silva, em 27/11/98, no período de 27/11/98 a 01/12/98, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90.

Autorizar a servidora ELIETE XAVIER DE ALMEIDA, AIS-Ascensorista, matrícula 120.169-7, a ausentar-se do serviço no período de 10 a 17/12/98, pelo falecimento de sua genitora Isaura Alves Albuquerque, nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora CÉLIA MARIA DE TOLEDO ANDRADE, AIS-Agente de Portaria, matrícula 133.407-7, lotada no CST - 07, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, de 13/09/93 a 11/10/98 nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91.

JOSÉ ALCENOR VIEIRA DE ARAÚJO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 4.6, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Autorizar a dispensa a serem marcadas do(a) servidor(a), AUREA BARROS DA COSTA DA SILVA, matrícula 120763-6, Assistente Intermediário de Saúde(Nutrição), Classe Especial, PadrãoV, lotada na Seção de Nutrição, em virtude ter comparecido a 4ª Zona Eleitoral-GAMA-DF no dia 25.10.98 para atuar como 1ª mesária nas eleições gerais de 1998, nos termos do artigo 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. Declaração expedida pela 4ª Zona Eleitoral.

Autorizar a dispensa a serem marcadas do(a) servidor(a), WALMUCIO ANTUNES LIMA, matrícula 117958-6, Assistente Intermediário de Saúde(Agente Administrativo), Classe Especial, PadrãoV, lotado na Seção de Pessoal, em virtude ter comparecido a 1ª Zona Eleitoral nos dias 10.09.98, 12.09.98, 25.10.98 para atuar como 2º Secretário nas eleições de 1998, nos termos do artigo 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. Declaração expedida pela 1ª Zona Eleitoral.

Autorizar a dispensa a serem marcadas do(a) servidor(a), FABRICIA CYPRIANO DO NASCIMENTO, matrícula 134187-1, Assistente Intermediário de Saúde(Agente Administrativo), 3ª Classe, PadrãoV, lotada na DDI/HMIB, em virtude ter comparecido a 1ª Zona Eleitoral nos dias 04.10.98, 25.10.98, para atuar como 2ª Mesaria nas Eleições de 1998, nos termos do artigo 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. Declaração expedida pela 1ª Zona Eleitoral.

Autorizar a dispensa a serem marcadas do(a) servidor(a), TERESA MARIA LEÃO NOGUEIRA, matrícula 114487-1, Assistente Superior de Saúde(Psicólogo), Classe Especial, PadrãoV, lotada na DRMA/HMIB, em virtude ter comparecido a 11ª Zona Eleitoral nos dias 30.08.98, 04.10.98, 25.10.98 para atuar como 1ª Mesaria nas Eleições Gerais de 1998, nos termos do artigo 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. Declaração expedida pela 11ª Zona Eleitoral.

Autorizar a dispensa a serem marcadas do(a) servidor(a), DEUNIDES MOISES RIBEIRO, matrícula 133029-2, Assistente Intermediário de Saúde(Agente Administrativo), 3ª Classe, PadrãoVI, lotada no GAB/HMIB, em virtude ter comparecido a 8ª Zona Eleitoral nos dias 12.09.98, 04.10.98, 25.10.98, para atuar como 1ª Secretária nas Eleições Gerais de 1998, nos termos do artigo 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. Declaração expedida pela 8ª Zona Eleitoral.

Autorizar a dispensa a serem marcadas do(a) servidor(a), MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS, matrícula 351051-2, Auxiliar de Enfermagem, AI31 TMP-II, lotada na Int. de Neonatologia/HMIB, em virtude ter comparecido a 4ª Zona Eleitoral nos dias 04.10.98, 25.10.98, para atuar como 2ª Mesaria nas Eleições Gerais de 1998, nos termos do artigo 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. Declaração expedida pela 4ª Zona Eleitoral.

Autorizar a dispensa a serem marcadas do(a) servidor(a), IMER PEREIRA DE MATOS OLIVEIRA, matrícula 133654-1, Assistente Intermediário de Saúde(Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, PadrãoV, lotada na Inter. em Cir. Geral/HMIB, em virtude ter comparecido a 132ª Zona Eleitoral no dia 04.10.98, para atuar nos trabalhos de Recepção de Votos nas Eleições de 1998, nos termos do artigo 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. Atestado expedido pela 132ª Zona Eleitoral de Aparecida de Goiânia/GO.

Autorizar a dispensa a serem marcadas do(a) servidor(a), MARIA VALNEIDE DA SILVA SANTOS, matrícula 133614-2, Assistente Intermediário de Saúde(Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, PadrãoV, lotada na Emerg. em Pediatria/HMIB, em virtude ter comparecido a 139ª Zona Eleitoral no dia 04.10.98, para atuar como componente da Mesa Receptora de Votos nas Eleições de 1998, nos termos do artigo 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. Atestado expedido pela 139ª Zona Eleitoral do Estado de Goiás.

Autorizar a dispensa a serem marcadas do(a) servidor(a), MARIA DE FATIMA MOREIRA DIAS, matrícula 113317-9, Assistente Intermediário de Saúde(Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, lotada na Int. em Pediatria/HMIB, em virtude ter comparecido a 7ª Zona Eleitoral no dia 22.08.98, para atuar como 2ª Secretaria nas Eleições Gerais de 1998, nos termos do artigo 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. Declaração expedida pela 7ª Zona Eleitoral.

Autorizar a dispensa a serem marcadas do(a) servidor(a), DORALICE ALMEIDA COSTA, matrícula 112674-1, Assistente Intermediário de Saúde(Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, lotada na Int. em Gineco. e Obstetrícia/HMIB, em virtude ter comparecido a 3ª Zona Eleitoral no dia 04.10.98, para atuar como 2ª Secretaria nas Eleições Gerais de 1998, nos termos do artigo 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. Declaração expedida pela 3ª Zona Eleitoral Taguatinga/DF.

Autorizar a dispensa a serem marcadas do(a) servidor(a), AUDITA DE FATIMA ROMERO F. DEVOTI, matrícula 111523-5, Assistente Intermediário de Saúde(Técnico Lab. Pat. Clínica), Classe Especial, Padrão V, lotada na UPC/HMIB, em virtude ter comparecido a 4ª Zona Eleitoral nos dias 18.09.98, 03.10.98, 04.10.98, 24.10.98, 25.10.98 para atuar como Supervisor de Local nas Eleições Gerais de 1998, nos termos do artigo 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. Declaração expedida pela 4ª Zona Eleitoral.

Autorizar a dispensa a serem marcadas do(a) servidor(a), GRINALDO DA COSTA, matrícula 124565-1, Assistente Intermediário de Saúde(Agente de Portaria), 1ª Classe, Padrão VI, lotado no CSB Nº 01/DRSAS, em virtude ter comparecido a 19ª Zona Eleitoral nos dias 30.09.98, 04.10.98, para compor a Junta

Apuradora de Votos nas Eleições de 1998, nos termos do artigo 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. Declaração expedida pela 19ª Zona Eleitoral do Estado de Goiás.

Autorizar a dispensa a serem marcadas do(a) servidor(a), ANTONIA FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 122995-8, Assistente Intermediário de Saúde(Agente de Saúde Pública), 1ª Classe, Padrão VI, lotada no CSB Nº 01/DRSAS, em virtude ter comparecido a 9ª Zona Eleitoral nos dias 04.10.98, 25.10.98, para atuar como 2ª Secretaria nas Eleições Gerais de 1998, nos termos do artigo 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. Declaração expedida pela 9ª Zona Eleitoral.

FRANCISCO DAS CHAGAS P. DO E. SANTO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATO DO PRESIDENTE
Em 23 de dezembro de 1998

PROCESSO:101.001510/98
INTERESSADO: SEÇÃO DE PESSOAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 371.883,16 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), em nome de ALEXANDRE DONIZETE E OUTROS, para cobrir despesas relativa a Folha de Pagamento Suplementar de nº 35/98, do mês de DEZEMBRO/98, de Exercícios Anteriores, com Pagamento relativo aos Servidores desta Fundação, que tinham sido transferidos para Administração Direta e retornaram, conforme Decretos de 30 de setembro de 1998, publicado no DODF nº 187 do dia 01 de outubro de 1998, páginas 18 e 19.

Publique-se e encaminhe-se à DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade: 8.502-0001, Fonte: 100, UO: DRH-03/Administração de Pessoal, do orçamento desta Fundação.

MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ
Substituto

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: **AGREGAR** ao respectivo Quadro, a contar de 01 de dezembro de 1998, o Capitão VALMIRO PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 02.869/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR - CEL QOPM

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: **AGREGAR** ao respectivo Quadro, a contar de 15 de dezembro de 1998, o Coronel AUGUSTO DE BARCELLOS WILLER - Mat. 00.236/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora **ROSEMARY NUNES LIMA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.096-X, a partir do dia 18/12/98.

Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Auxiliar, à servidora **MÁRCIA GARDÊNIA OLIVEIRA GUIMARÃES**, Auxiliar de Administração Pública matrícula nº 44.207-0.

EVANDRO VILELA TEIXEIRA DE SALLES

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, inciso IV, Decreto 19.875, de 09 de dezembro de 1.998, resolve:

I - Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, os fatos apontados no processo nº 030.009.272/97, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

JAIR CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº: 31.111-1, Presidente,
ELIZABETH APARECIDA CANEDO COSTA, matrícula nº: 30.972-9, Membro, e
JOSÉ ANTONIO VELOSO DE MELO, matrícula nº: 44.426-X, Membro.

II - Determinar às Chefias dos servidores ora designados que os dispensem de suas atividades normais nos dias e horários marcados para as necessárias atividades da Comissão ora instituída.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, inciso IV, V e VI, do Decreto 19.875, de 09 de dezembro de 1.998, e em cumprimento do art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

I - Instituir Comissão de Sindicância destinada a purar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, os fatos relacionados com falhas apontadas no processo nº: 170.000.506/98, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

JAIR CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº: 31.111-1, Presidente,
ELIZABETH APARECIDA CANEDO COSTA, matrícula nº: 30.972-9, Membro, e
JOSÉ ANTONIO VELOSO DE MELO, matrícula nº: 44.426-X, Membro.

II - Determinar às Chefias dos servidores ora designados que os dispensem de suas atividades normais nos dias e horários marcados para as necessárias atividades da Comissão ora instituída.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

A Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, constituída pela Portaria de 13 de fevereiro de 1.997, publicada no DODF nº 033, de 19.02.97, resolve:

1 - Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 16.10.97 a 15.10.98.

2 - A referida Comissão é formada pelos servidores Gervásio Firmiano de Sousa, matrícula 31.142-1, Paulo Pereira dos Santos, matrícula 31.081-6, Sirlene Pereira de Carvalho, 32.942-8, Adevagner Bezerra, 32.772-7, e Maria Auridéia Braga da Silva, 25.407-X.

3 - Caberá ao Serviço de Pessoal efetuar o registro nas fichas funcionais.

MATRÍCULA	NOME	CONCEITO	GRAU
18.510-8	WELIGTON LUIZ MORAES	EXCELENTE	5,00
21.371-3	EDSON SAMPAIO DE SOUSA	EXCELENTE	5,00
21.529-5	JOYCE DEL FRARI COUTINHO	EXCELENTE	5,00
22.087-6	ROSÂNGELA M. MARTINS M. DE RESENDE	EXCELENTE	4,96
22.127-9	CARLOS ANTONIO DE SÁ	EXCELENTE	4,90
22.374-3	ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA	EXCELENTE	5,00
22.628-9	CÉSAR AUGUSTO ROCHA	EXCELENTE	5,00
22.798-6	PEDRO MARQUES VERAS	EXCELENTE	5,00
24.426-0	DOUGLAS WANDERLEY DA SILVA	EXCELENTE	5,00
25.049-X	LUCIMEIRE BRAGANÇA DE V. PESSOA	EXCELENTE	5,00
25.089-9	LINDAURA SILVA PEREIRA	EXCELENTE	5,00
25.407-X	MARIA AURIDÉIA BRAGA DA SILVA	EXCELENTE	4,63
25.432-0	SALOMÃO BARREIRA LIRA NETO	-	-
26.137-8	ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR	EXCELENTE	4,67
26.831-3	RUFINO JOSÉ BATISTA	BOM	4,49
26.893-3	MARIA AUGUSTA SANTANA DE SOUZA	BOM	3,53
31.081-6	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	EXCELENTE	5,00
31.135-9	CARLOS EDSON DA CONCEIÇÃO VALENTIM	BOM	3,67
31.142-1	GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA	EXCELENTE	5,00
31.179-0	RITA COELHO DOS SANTOS	EXCELENTE	4,50

31.323-8	RÔMULO RODRIGUES DE MACÊDO	EXCELENTE	5,00
32.772-7	ADEVAGNER BEZERRA	EXCELENTE	5,00
32.942-8	SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO	EXCELENTE	5,00
33.011-6	RODSON RAYNAL DOS SANTOS	EXCELENTE	5,00
33.056-6	ELITA BERNARDES MORAIS	EXCELENTE	5,00
34.282-3	LUIZ ABEL CANDIDO BATISTA	EXCELENTE	5,00
34.660-8	FRANCISCO MOREIRA LEANDRO	EXCELENTE	5,00
34.676-4	WELLENGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	EXCELENTE	5,00
38.619-7	LUIZA LOPES DE ARAÚJO	EXCELENTE	4,92
38.735-5	MARIA RITA CARDOSO LOPES	EXCELENTE	5,00
39.791-1	LUCIO ADRIANO	EXCELENTE	5,00
40.129-3	RENATO NOGUEIRA DE ARAÚJO	EXCELENTE	4,78
40.578-7	KÁTIA ALVES CÉSAR ARAÚJO	EXCELENTE	4,50
40.662-7	PETRÔNIO ALVARES DE LACERDA	EXCELENTE	5,00
42.093-X	JOÃO ANTÔNIO A E SILVA AIRES	EXCELENTE	5,00
42.330-0	LUCIANA PAZ MAGALHÃES BARRETO	EXCELENTE	5,00
42.922-8	PAULO SÉRGIO MOREIRA MONTEIRO	EXCELENTE	4,91
43.000-5	DIMAS ARAÚJO XIMENES	EXCELENTE	4,73
43.247-3	MARLIETE CAMPOS DA SILVA	EXCELENTE	5,00
43.248-2	FATIMA ALVES DA SILVA	EXCELENTE	5,00

43.265-2	STELAMAR PEREIRA ASSENÇO	BOM	4,17
43.323-3	ALANE MARIA DA SILVA N. FERNANDES	EXCELENTE	4,70
43.680-1	ELZA LOPES DA COSTA	EXCELENTE	5,00
43.710-7	VANUŠIA SOARES BORBA	EXCELENTE	5,00
43.865-0	CELIA MARIA BALDOINO FERREIRA	EXCELENTE	4,68
43.879-0	LUCIVÂNIA DE SOUZA RIBEIRO	EXCELENTE	4,60

Servidor removido para Secretaria de Fazenda e Planejamento em 22.09.98

30.923-0	ALUÍZIO CASTRO COELHO	**	EXCELENTE	5,00
----------	-----------------------	----	-----------	------

* servidor não avaliado por estar de licença médica

** período de avaliação: 16.10.97 a 21.09.98

Homologo em 23/12/1998

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 283, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo nº 094.001.175/98, resolve:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor JOÃO EDÉSIO FERREIRA, matrícula nº 83.083-6, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocorrida no período de maio/97 a abril/98;

II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 043, de 06.03.98, publicada no DODF nº 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;

III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 284, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo nº 094.001.177/98, resolve:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor JONATAS CARVALHO LIMA, matrícula nº 82.841-6, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocorrida no período de maio/97 a abril/98;

II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 043, de 06.03.98, publicada no DODF nº 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;

III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 285, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo nº 094.001.181/98, resolve:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 82.377-5, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocorrida no período de maio/97 a abril/98;

II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 043, de 06.03.98, publicada no DODF nº 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;

III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 286, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo n.º 094.001.182/98, resolve:

- I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor RONALDO DA FONSECA MARTINS, matrícula n.º 82.215-x, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocorrida no período de maio/97 a abril/98;
- II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 043, de 06.03.98, publicada no DODF n.º 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;
- III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 287, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo n.º 094.001.184/98, resolve:

- I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor ENOQUE JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º 83.650-8, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocorrida no período de julho/97 a junho/98;
- II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 043, de 06.03.98, publicada no DODF n.º 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;
- III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 288, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo n.º 094.001.185/98, resolve:

- I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor BERNARDO ESTEVÃO DOS SANTOS, matrícula n.º 81.763-5, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocorrida no período de julho/97 a junho/98;
- II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 043, de 06.03.98, publicada no DODF n.º 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;
- III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 289, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo n.º 094.001.673/98, resolve:

- I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor ANTÔNIO CARLOS SILVA SAMPAIO, matrícula n.º 82.730-4, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocorrida no período de novembro/97 a outubro/98;
- II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 043, de 06.03.98, publicada no DODF n.º 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;
- III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 290, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo n.º 094.001.763/98, resolve:

- I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pelo servidor ROMILDO ELOY DO AMARAL, matrícula n.º 01.250-5, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, durante o período de novembro/97 a outubro/98.
- II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 043, de 06.03.98, publicada no DODF n.º 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;
- III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 291, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo n.º 094.001.769/98, resolve:

- I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono de cargo em que vem incorrendo o servidor GILMAR FERREIRA GUEDES, matrícula n.º 82.622-7, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia;
- II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 043, de 06.03.98, publicada no DODF n.º 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;
- III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 50/98

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei n.º 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

1. **PROMOVER**, por **ANTIGUIDADE**, o servidor PAULO VIAJANTE DE SOUSA, Vigia, matrícula n.º 12.021-9, para o Nível 03 Padrão F.

Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 21 de dezembro de 1998.

ALEXANDRA RESCHKE

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O Procurador-Chefe Substituto da 1ª SPR, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Expressar seu agradecimento e elogiar os servidores abaixo relacionados, pelo zelo, dedicação, competência e responsabilidade demonstrados no desempenho de suas atribuições.

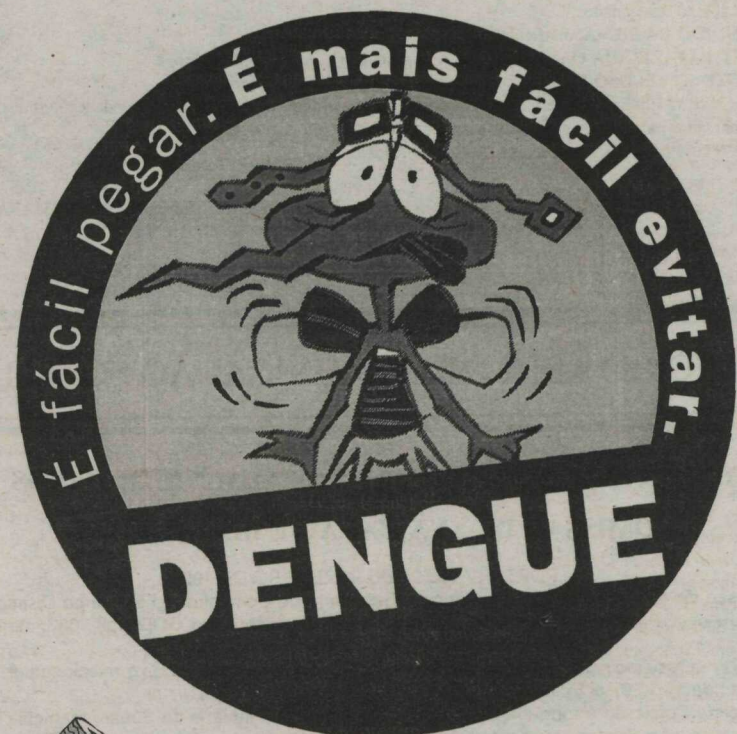
MATRÍCULA

25.019-5
30.487-5
31.066-5
33.547-9
33.569-X
34.287-3
34.458-3
34.521-0
36.633-1
36.957-8
38.957-8
39.328-2
39.781-4
40.552-3
42.796-9
42.851-5
42.965-1
43.182-6
45.664-0
47.597-1
91.888-1
92.083-5
92.402-4

NOME

Silvia Helena Moreira Barcelos
Eloina Domingues de Sousa
Célia Regina Assis da Silva
Maria Luci Barros Vieira
Vilma Ferreira Martins
Vera Lúcia Oliveira da Silva
Geane Cristina Lopes Faria
Mariney dos Santos Souza
Rosimeire Soares da Silva
Francisca Alves da Costa
Rosângela Aparecida do Carmo Mello
Clênia Arão de Lucena
Carla Torres de Rezende
Adelita Jeane Rabelo
Dalila Toledo da Silva
Sônia de Fátima Ferreira
Cleide Orosolina Bispo Batista
Telma Simone Nonato e Silva
Eliziane de Carvalho
Heloísa Maria de Miranda Carvalho
Maria Stella Maurício Lopes
Terezinha Teixeira M. dos Santos
Ana Carolina Garcia Campos de Araújo

LUCAS AIRES BENTO GRAF



É muito fácil: não deixe água empoçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça



também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. **Brasília legal é Brasília sem dengue.**



Maiores informações:



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 1/98

PROCESSO Nº 030.006.817/98 PARTES: DF/SEG/FDCA X LAR DE SÃO JOSÉ. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a melhoria no ambiente institucional, oferecendo atendimento técnico qualificado, maior segurança, bem estar e propiciando espaços individualizados para crianças e adolescentes, a ser(em) efetuada(s) pela Entidade. **PRAZO:** 06 (Seis) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R\$ 10.641,50 (Dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal, Lei nº 1814, de 07.01.98, correndo a despesa à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** U.O.: 11.901, **Programa de Trabalho:** 15.081.0483.2178.0001; **Natureza de Despesa:** 3450.39; **Fonte de Recursos:** 120, sob o evento 400091, **Modalidade:** global, conforme Nota de Empenho nº 005/98, emitida em 27 de novembro de 1998. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, c/c Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93. **Despesas de Publicação:** Devendo ser publicado no diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 1998. **SIGNATÁRIOS:** Pelo **DISTRITO FEDERAL:** LUIZ ANTONIO M. REBELLO, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo. **Pela CONVENIENTE:** ROBERTO GOMIDE CASTANHEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 2/98

PROCESSO Nº 030.006.818/98 PARTES: DF/SEG/FDCA X ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Implantação de um Projeto de Orientação e Apoio Sócio-Familiar com ênfase do suprimento de necessidades básicas, orientação e apoio nas relações familiares, a ser(em) efetuada(s) pela Entidade. **PRAZO:** 06 (Seis) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R\$ 11.280,00 (Onze mil, duzentos e oitenta reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal, Lei nº 1814, de 07.01.98, correndo a despesa à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** U.O.: 11.901, **Programa de Trabalho:** 15.081.0483.2178.0001; **Natureza de Despesa:** 3450.39; **Fonte de Recursos:** 120, sob o evento 400091, **Modalidade:** global, conforme Nota de Empenho nº 006/98, emitida em 27 de novembro de 1998. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, c/c Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93. **Despesas de Publicação:** Devendo ser publicado no diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 1998. **SIGNATÁRIOS:** Pelo **DISTRITO FEDERAL:** LUIZ ANTONIO M. REBELLO, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo. **Pela CONVENIENTE:** SÊMEA ALCICI ASSAF, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 3/98

PROCESSO Nº 030.006.819/98 PARTES: DF/SEG/FDCA X CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Implementação de Proposta técnica inerente ao Programa de Proteção, em regime de Abrigo, a ser(em) efetuada(s) pela Entidade. **PRAZO:** 06 (Seis) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal, Lei nº 1814, de 07.01.98, correndo a despesa à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** U.O.: 11.901, **Programa de Trabalho:** 15.081.0483.2178.0001; **Natureza de Despesa:** 3450.39; **Fonte de Recursos:** 120, sob o evento 400091, **Modalidade:** global, conforme Nota de Empenho nº 007/98, emitida em 27 de novembro de 1998. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, c/c Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93. **Despesas de Publicação:** Devendo ser publicado no diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 1998. **SIGNATÁRIOS:** Pelo **DISTRITO FEDERAL:** LUIZ ANTONIO M. REBELLO, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo. **Pela CONVENIENTE:** VALDEMAR MARTINS DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 4/98

PROCESSO Nº 030.006.820/98 PARTES: DF/SEG/FDCA X SOCIEDADE DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto assegurar à entidade condições necessárias a garantia dos direitos das crianças, assistidas através de um atendimento técnico de qualidade, a ser(em) efetuada(s) pela Entidade. **PRAZO:** 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal, Lei nº 1814, de 07.01.98, correndo a despesa à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** U.O.: 11.901, **Programa de Trabalho:** 15.081.0483.2178.0001; **Natureza de Despesa:** 3450.39; **Fonte de Recursos:** 120, sob o evento 400091, **Modalidade:** global, conforme Nota de Empenho nº 004/98, emitida em 27 de novembro de 1998. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, c/c Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93. **Despesas de Publicação:** Devendo ser publicado no diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 1998. **SIGNATÁRIOS:** Pelo **DISTRITO FEDERAL:** LUIZ ANTONIO M. REBELLO, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo. **Pela CONVENIENTE:** CIRO HELENO SILVANO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 35/98

PROCESSO: 030-009.869/96. **PARTES:** DF/SEG X TELEPROM EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Da Retificação :Onde se lê: Segundo Termo Aditivo com fim de prorrogar o contrato nº 035/97 - SEG, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Governo e a firma Teleprom Equipamentos para Telecomunicações Ltda.. Leia-se: Terceiro Termo Aditivo com fim de prorrogar o contrato nº 035/97 - SEG, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Governo e a firma Teleprom Equipamentos para Telecomunicações Ltda. A cláusula Segunda passa a Ter a seguinte redação: Prorrogar por meio deste instrumento em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei. 8.666/93, o Contrato nº 035/97, com base na cláusula oitava do Contrato celebrado em 10 de março de 1997, com vigência até 31/12/97, objetivando a prestação de serviços de conserto, assistência técnica e manutenção preventiva nos equipamentos radiofônicos, pertencentes à Secretaria de Governo, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 043/96 - CL/SEA (fls. 23/74), item 30 e Proposta de fls. 343/346. **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/98. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: JOÃO CARLOS TEATINI DE SOUZA CLÍMACO, na qualidade de Secretário de Governo. **Pela Contratada:** JÚLIO CÉSAR BERNARDES AMORIM, na qualidade de Procurador. Brasília, 23 de dezembro de 1998.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 36/98

PROCESSO: 030-009.869/96. **PARTES:** DF/SEG X A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Da Retificação :Onde se lê: Segundo Termo Aditivo com fim de prorrogar o contrato nº 036/97 - SEG, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Governo e a firma A. Telecom Teleinformática Ltda.. Leia-se: Terceiro Termo Aditivo com fim de prorrogar o contrato nº 036/97 - SEG, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da

Secretaria de Governo e a firma A. Telecom Teleinformática Ltda. A Cláusula Segunda passa a Ter a seguinte redação: Prorrogar por meio deste instrumento em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei. 8.666/93, o Contrato nº 036/97, com base na cláusula oitava do Contrato celebrado em 11 de março de 1997, com vigência até 31/12/97, objetivando a prestação de serviços de conserto, assistência técnica e manutenção preventiva nos equipamentos telefônicos, pertencentes à Secretaria de Governo, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 043/96 - CL/SEA (fls. 23/74), item 05 e Proposta de fls. 337/342. **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/98. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: JOÃO CARLOS TEATINI DE SOUZA CLÍMACO, na qualidade de Secretário de Governo. **Pela Contratada:** GISELDA PENTEADO MELLER, na qualidade de Gerente Comercial. Brasília, 23 de dezembro de 1998.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 39/98

PROCESSO: 030-009.869/96. **PARTES:** DF/SEG X ADVANCED PRODUTOS TECNOLÓGICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Da Retificação :Onde se lê: Segundo Termo Aditivo com fim de prorrogar o contrato nº 039/97 - SEG, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Governo e a firma Advanced Produtos Tecnológicos e Teleinformática Ltda.. Leia-se: Terceiro Termo Aditivo com fim de prorrogar o contrato nº 039/97 - SEG, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Governo e a firma Advanced Produtos Tecnológicos e Teleinformática Ltda. A Cláusula Segunda passa a Ter a seguinte redação: Prorrogar por meio deste instrumento em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei. 8.666/93, o Contrato nº 039/97, com base na cláusula oitava do Contrato celebrado em 11 de março de 1997, com vigência até 31/12/97, objetivando a prestação de serviços de conserto, assistência técnica e manutenção preventiva nos equipamentos telefônicos, pertencentes à Secretaria de Governo, consoante específica o Edital de Tomada de Preço nº 043/96 - CL/SEA (fls. 23/74), item 06 e Proposta de fls. 360. **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/98. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: JOÃO CARLOS TEATINI DE SOUZA CLÍMACO, na qualidade de Secretário de Governo. **Pela Contratada:** HELDER GERALDO RODRIGUES BORGES, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília, 23 de dezembro de 1998.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/95

Processo nº 131.000.875/95. Partes: DF/RA-II e Energia equipamentos eletrônicos Ltda-ME. **Objeto:** prorrogar contrato nº 158/95-RA-II, de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com base na cláusula 5.2, celebrado em 02.10.95, com vigência inicial até 31.12.95, de manutenção e assistência técnica, com reposição de peças, no sistema de recepção e retransmissão de sinais da Torre de TV do Gama. Do prazo de vigência: o contrato que finda em 31.12.98 fica prorrogado por doze meses e este termo terá validade a partir da data de sua assinatura. Da ratificação: ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original. **Data de assinatura:** 23.12.98. **Signatários:** pelo DF/RA-II: CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: RODRIGO DE MELO FARIA, Sócio-Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº 149.000671/95 - PARTES: DF/RA XVIII x CONSTRUCEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO:** A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: Prorrogar por meio deste instrumento, o CONTRATO nº 105/95, com base no item 4, celebrado em 12.12.95, com vigência até 11/12/96, objetivando alocar o imóvel situado na SHIN CA -7 Bloco A-1 Lote 27 Lojas 14 e 28, prorrogado por intermédio do Segundo Termo Aditivo do Contrato n. 105/95, até 11 de dezembro de 1997. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, na qualidade de Administrador Regional. **Pela CONTRATADA:** NELSON ANTÔNIO CENDRON e JOÃO CARLOS CENDRON, na qualidade de Sócios da Locadora. Brasília, 22 de dezembro de 1998. Of. 296/98.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEXTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº 149.000671/95 - PARTES: DF/RA XVIII x CONSTRUCEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO:** A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: Aditar por meio deste instrumento, o Contrato nº 105/95, prorrogado em 12.12.97, objetivando alocar recursos para fazer face à despesa com locação de imóvel, até 31.12.97. (Prorrogado por intermédio do Segundo e Quinto Termos Aditivos do Contrato n. 105/95). **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, na qualidade de Administrador Regional. **Pela CONTRATADA:** NELSON ANTÔNIO CENDRON e JOÃO CARLOS CENDRON, na qualidade de Sócios da Locadora. Brasília, 22 de dezembro de 1998. Of. 296/98.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO COM O FIM DE
PRORROCAR O CONTRATO Nº 105/95
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº 149.000671/95 - PARTES: DF/RA XVIII x CONSTRUCEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o contrato, com base no item 4, celebrado em 12 de dezembro de 1995, com vigência até 11 de dezembro de 1996, objetivando alocar o imóvel situado na SHIN CA 07 BLOCO A-1 lote 27 Lojas 14 e 28, prorrogado por intermédio do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 105/95, até 11 de dezembro de 1997 e do Quinto Termo Aditivo do Contrato n. 105/95, até 11 de dezembro de 1997. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 1998, com vigência até 11 de dezembro de 1999. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, na qualidade de Administrador Regional. **Pela CONTRATADA:** NELSON ANTÔNIO CENDRON e JOÃO CARLOS CENDRON, na qualidade de Sócios da Locadora. Brasília, 22 de dezembro de 1998. Of. 296/98.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO COM O FIM DE ALOCAR RECURSOS
AO CONTRATO Nº 105/95
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº 149.000671/95 - PARTES: DF/RA XVIII x CONSTRUCEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Alocar recursos para fazer face à despesa com locação de imóvel; no

valor de R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais), da Dotação Orçamentária: Natureza da despesa: 349039, Fonte de Recursos: 100, Programa de Trabalho: 03007002185010001, U.O. 11.120, conforme Nota de Empenho nº 96NE00329, emitida Ordinária, sob o evento 400091, em 03.12.98. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 1998, com vigência até 31 de dezembro de 1998. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: NELSON ANTÔNIO CENDRON e JOÃO CARLOS CENDRON, na qualidade de Sócios da Locadora. Brasília, 22 de dezembro de 1998. Of. 296/98.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº 135.001.280/98 - PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA X COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - OBJETO: Alteração contratual objetivando a complementação da execução da reforma de 02 (duas) quadras poliesportivas no Setor Educacional de Planaltina-DF, na forma do disposto no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0804602242070-0001 - FONTE DE RECURSOS: 125 - U.O.: 16104 - NATUREZA DA DESPESA: 459051 - NOTA DE EMPENHO: 98NE000541 - VALOR: R\$ 4.692,96 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), emitida em 21.12.98, sob o evento 400091, na modalidade global - DA VIGÊNCIA: o presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo - DATA DE ASSINATURA: 21.12.98 - PUBLICAÇÃO: no DODF às expensas da Administração - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SINVAL DE MELO MONTEIRO, na qualidade de Administrador Regional - Pela Contratada: Engº ALMIRO RIBEIRO DE MENDONÇA, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/98**

PROC. INTER. : 030.006.928/98 - PCDF; 030.006.926/98 - FSS; 030.006.927/98 - IDHAB; 030.006.930/98 - SAB; 030.006.923/98 - FC; 030.006.919/98 - CBMDF; 030.006.929/98 - PMDF; 030.006.922/98 - FAPDF; 030.006.738/98 - IPDF; 121.147.354/98 - CODEPLAN; 030.006.921/98 - EMATER; 096.005.079/98 - DMU; 063.000.271/98 - FHB; 030.006.931/98 - SSP; 030.006.925/98 - FH; 030.006.924/98 - FEDE; 030.006.920/98 - DER; 030.006.970/98 - FUNPEB; 030.007.616/98 - IEMA; 030.007.740/98 - SRF/SEA.

Objeto: Aquisição de Combustíveis tipo gasolina, álcool hidratado e diesel comum.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação referente à habilitação da licitação em epígrafe, como segue:

Empresas Habilitadas: ROYAL DIESEL LTDA., PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., TRANSCODIL TRANSP. COM. DE DIESEL LTDA. e COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA.

Brasília, 23 de dezembro de 1998
CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMUNICADO Nº 40/98

Considerando o disposto no art. 5º "in fine" da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

Em face do relato contido no ofício nº 651/98-GAB/SADF, de 21 de dezembro de 1998, informando que o valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta Reais), de que trata a PD nº 0313/98, de 14.12.98, emitida pela Secretaria de Agricultura, refere-se a despesa da última parcela do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/97, para honrar a folha de pagamento dos empregados da ASBRAN, prestadora de serviços junto ao Subprograma Ação Contra a Fome e o Desemprego do Programa de Segurança Alimentar, desenvolvido nas cidades de Santa Maria, Planaltina e Candangolândia, assistindo a 1.505 famílias de baixa renda, instituído pela Lei nº 970/95, AUTORIZO excepcionalizar o referido pagamento, fora da ordem cronológica, por estar caracterizado o relevante interesse público na área social.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1998
PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

COMUNICADO Nº 41/98

Considerando o disposto no art. 5º "in fine" da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

Em face do relato contido no ofício nº 1228/98-SUCAR/SEG, de 21 de dezembro de 1998, informando que o valor de R\$ 1.091.512,73 (hum milhão, noventa e um mil, quinhentos e doze Reais e setenta e três centavos), de que tratam as PDs abaixo relacionadas, referem-se a despesas com manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas (locação de máquinas e caminhões), serviços de encascalhamento de vias, operação tapa-buraco, transporte de massa asfáltica, limpeza e roçagem de áreas verdes, desobstrução de redes e galerias de águas pluviais, remoção de entulhos, tendo esclarecido ainda a SUCAR que a falta desses serviços durante o período chuvoso causará enormes prejuízos ao bem estar da população, AUTORIZO excepcionalizar os referidos pagamentos, fora da ordem cronológica, por estar caracterizado o relevante interesse público.

ADM. REGIONAL	Nº PD	VALOR
BRASÍLIA	667/668	10.478,93
GAMA	398/399/428/435/442/450/487/488	306.339,55
TAGUATINGA	780/842	39.932,57
BRAZLÂNDIA	512/513/514/574/575/579/609/610/611	66.534,44
SOBRADINHO	396	24.029,15

PLANALTINA	448/462/522/523/532	37.348,20
PARANOÁ	497	5.506,40
CEILÂNDIA	662	2.204,18
GUARÁ	516	7.541,07
CRUZEIRO	590	3.546,15
SAMAMBAIA	453/455/457/458/459/460/495/494/540/541/545	139.938,11
SANTA MARIA	365/393/417/418/433/443	136.913,48
SÃO SEBASTIÃO	389/431	73.987,65
REC. DAS EMAS	348/358/364/365/368/370/406/408/416	70.027,12
LAGO SUL	259/260/293/317	21.651,40
RIACHO FUNDO	283/284/305/321/322/337/338/339/340/360	133.089,29
LAGO SUL	378/434	12.445,04
T O T A L		1.091.512,73

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1998
PAULO ALVES DA SILVA
Respondendo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 040.006.179/97 - PARTES: DF/SEFP X COMERCIAL DINCOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) armários de madeira tipo estante e 18 (dezoito) beliches em aço tubular, com largura de 80 cm, para esta Secretaria, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 10/97- CPL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 2.317,50 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 01091/97 emitida em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001; FR: 010; U.O: 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: este Contrato terá vigência de 13 (treze) meses a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 12/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/97 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Manoel Sabino do Nascimento, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 040.006.179/97 - PARTES: DF/SEFP X CENTRAL COMÉRCIO VAREJISTA E INTERMEDIÁRIO DE MÓVEIS DE AÇOS LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 31 (trinta e um) arquivos de aço, chapa nº 22, pintura eletrostática, com 02 (duas) gavetas duplas e 03 (três) gavetas para pastas suspensas tamanho ofício com carinhos telescópicos e com chaves, para esta Secretaria, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 10/97- CPL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 6.045,00 (seis mil, quarenta e cinco reais) para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 01093/97, emitida em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001; FR: 010; U.O: 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: este Contrato terá vigência de 19 (dezenove) meses a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 14/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/97 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Izaías Bispo dos Santos, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 040.006.179/97 - PARTES: DF/SEFP X DIVIMAR - DIVISÓRIAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) mesas em madeira aglomerada com 06 (seis) gavetas e demais características, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 10/97- CPL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 01094/97, emitida em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001; FR: 010; U.O: 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: o Contrato terá vigência de 13 (treze) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 15/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/97 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Durval Freitas Coelho, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 040.006.179/97 - PARTES: DF/SEFP X LFM - MÓVEIS COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 55 (cinquenta e cinco) cadeiras tipo langarina com 03 (três) lugares e 01 (uma) mesa para aparelho de fax confeccionada em madeira aglomerada, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 10/97- CPL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 7.065,70 (sete mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos) para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 01095/97, emitida em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001; FR: 010; U.O: 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: o Contrato terá vigência de 37 (trinta e sete) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 05/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/97 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Léilton Vieira da Silva, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 040.006.179/97 - PARTES: DF/SEFP X TOP LINE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 13 (treze) cadeiras giratórias, para esta Secretaria, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 10/97- CPL/SEFP e proposta da

contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 971,88 (novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 01098/97, emitida em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001; FR: 010; U.O: 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: este Contrato terá vigência de 13 (treze) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 12/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/97 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Josenia Camargo de Barros, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 040.006.179/97 - PARTES: DF/SEFP X MC MÓVEIS & COMPONENTES LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) cadeiras fixas e 09 (nove) mesas para reunião, em madeira aglomerada, para esta Secretaria, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 10/97-CPL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 2.950,50 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 01099/97, emitida em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001; FR: 010; U.O: 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: este Contrato terá vigência de 13 (treze) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 14/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/97 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: José Cardoso da Silva, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 040.006.179/97 - PARTES: DF/SEFP X SCHEFFER DO ITUXI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 82 (oitenta e dois) armários de aço com 02 (duas) portas, 05 (cinco) arquivos em aço para fichas, 11 (onze) armários tipo guarda-roupa em aço com 16 (dezesseis) portas e 02 (dois) fichários de aço com 06 (seis) gavetas, para esta Secretaria, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 10/97- CPL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 15.928,00 (quinze mil, novecentos e vinte e oito reais), para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 01106/97, no valor de R\$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais) e Nota de Empenho nº 01105/97, no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), ambas emitidas em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001 e PT: 3007002120100002; FR: 010; U.O: 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: este Contrato terá vigência de 25 (vinte e cinco) meses a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 03/02/98. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/97 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Valter Ribeiro de Carvalho, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 040.006.179/97 - PARTES: DF/SEFP X FUNCIONAL MÓVEIS LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 22 (vinte e duas) cadeiras altas para balcão, 738 (setecentas e trinta e oito) cadeiras giratórias sem braços, 219 (duzentos e dezenove) cestos para papéis, 120 (cento e vinte) mesas para impressora confeccionadas em madeira aglomerada, 20 (vinte) mesas para telefone e 25 (vinte e cinco) mesas, estrutura aglomerada, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 10/97-CPL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 65.915,40 (sessenta e cinco mil, novecentos e quinze reais), para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 01108/97, no valor de R\$ 63.267,90 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) e Nota de Empenho nº 01109/97, no valor de R\$ 2.647,50 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ambas emitidas em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001 e 3007002120100002; FR: 010; U.O: 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: este Contrato terá vigência de 37 (trinta e sete) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/97 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Emerson Luis Nemes, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 040.006.179/97 - PARTES: DF/SEFP X ORGANIZAÇÕES MENDES SUPRIMENTOS E MÓVEIS PARA COMPUTAÇÃO LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 42 (quarenta e duas) poltronas com braços e 35 (trinta e cinco) mesas para impressora, confeccionada em madeira aglomerada, para esta Secretaria, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 10/97- CPL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 01114/97, emitida em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001; FR: 010; U.O: 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: este Contrato terá vigência de 13 (treze) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 26/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/97 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Adolfo Quintiliano Lopes Mendes, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 040.006.179/97 - PARTES: DF/SEFP X ULTRAMÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 03 (três) mesas redondas para a copa em madeira, compensado especial revestido em laminado plástico, estrutura tubular em aço, para esta Secretaria, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 10/97- CPL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco

reais) para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 01116/97, emitida em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001; FR: 010; U.O: 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: este Contrato terá vigência de 13 (treze) meses a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 14/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/97 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: José Ribeiro Machado, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 040.006.179/97 - PARTES: DF/SEFP X SAVORDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 03 (três) sofás de 03 (três) lugares, com braços, estrutura em madeira, estofado em espuma, revestido em tecido, almofadas de assento soltas, para esta Secretaria, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 10/97- CPL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 1.651,47 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 01117/97, emitida em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001; FR: 010; U.O: 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: este Contrato terá vigência de 13 (treze) meses a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 12/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/97 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: José Mário Tavares Corrêa, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO nº 040.006.179/97 - PARTES: DF/SEFP X SPORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓRTESES E PRÓTESES LTDA. OBJETO: o Contrato tem por objeto a aquisição de 13 (treze) armários de aço tipo estante, 16 (dezesseis) mesas em madeira compensada, 192 (centos e noventa e duas) mesas para microcomputador em madeira aglomerada, 05 (cinco) mesas com conexão triangular em madeira aglomerada e 10 (dez) mesas para telefone em madeira compensada, para esta Secretaria, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 10/97- CPL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 12.517,94 (doze mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 01111/97, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e Nota de Empenho nº 01112/97, no valor de R\$ 12.137,94 (doze mil, cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), ambas emitidas em 30/12/97, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002116320001; FR: 010; U.O: 19.101; ND: 4.5.90.52. VIGÊNCIA: este Contrato terá vigência de 13 (treze) meses a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 05/01/98. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10/97 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Benedito da Conceição Bezerra de Araújo, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Fernando de Souza Leite, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/97

PROCESSO nº 040.014.689/96 - PARTES: DF/SEFP X PHILIPS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento, o Contrato nº 010/97 - SEFP, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma Central Telefônica, tipo PABX, CPA Digital, marca Philips, SOPHO S-1000, desta Secretaria. VALOR: O valor total deste aditivo é de R\$ 3.375,60 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Este Aditivo terá vigência desde 06/12/98 até 09/11/99. DATA DA ASSINATURA: 04/12/98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Saulo de Oliveira Duarte, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Henrique José Ribeiro Alves, na qualidade de Engenheiro.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 26/98 - SJCT/DT/DAT/SUREC/SEFP

A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97 INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) a este Serviço, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovar(em) o cumprimento das exigências descritas no(s) Auto(s) de Infração e/ou Termo (s) Aditivo (s), abaixo relacionado(s), sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA
01	040.004349/98	HENRIQUE PACHECO GADELHA	465/98
02	040.011889/98	OM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	1704/98
03	040.011065/98	FLAUDENIR VEIIRA DE FARIA - DATA KEPION	42439/98
04	040.010542/98	OFICINA MECÂNICA TRATORAGRÍCOLA LTDA-ME	1047/98
05	040.009957/98	MANHÃES PIMENTEL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	1440/98
06	040.011058/98	AUTO ELÉTRICA PAPAGAIO LTDA	39933/98
07	040.009507/98	STYLUS INFORMÁTICA LTDA	1176/98
08	040.011367/98	RAIMUNDO CANUTO DE OLIVEIRA	42604/98
09	040.011913/98	MODELAR EMPRESA BRASILEIRA DE VAREJO LTDA	1732/98
10	040.011672/98	BRITO & MENDES LTDA ME	1739/98
11	040.010505/98	CONSTRUTECO CONSTRUÇÕES TÉCNICAS COMERCIAL LTDA	1347/98
12	040.005101/98	CEREALISTA NORTE DE MINAS LTDA	39962/98
13	040.011667/98	DROGARIA BOA VISTA LTDA	1592/98
14	040.011265/98	DIHONE BATISTA PAULISTA DOS SANTOS	42571/98
15	040.008299/98	DISTRIBUIDORA DE CARNES GALENO LTDA ME	1394/98
16	043.000809/98	EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA	36195/98
17	040.010987/98	FUSÃO CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	1551/98
18	040.009834/98	FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA NETO	1479/98
19	040.011226/98	HELENA FARIAS DOS SANTOS	42241/98
20	040.011083/98	JOSÉ SILVEIRA NUNES ME	42664/98

21	040.016089/97	JSJS CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	2690/97
22	046.001658/98	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME	1641/98
23	040.016254/97	MERCADO DA BELEZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2968/97
24	040.009510/98	QW INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1138/98
25	040.007064/98	QUELITA RIBEIRO E SILVA CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	1201/98
26	040.009547/98	RENT TEK BRASÍLIA PROD.P/ INFORM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA	1363/98
27	040.009546/98	RENT TEK BRASÍLIA PROD.P/ INFORM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA	1364/98
28	040.007110/98	RAIMUNDO QUARESMA DE MORAIS-ME	1247/98
29	040.009951/98	RM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1241/98
30	040.009542/98	SATÉLITE TELECOMUNICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1371/98
31	040.009556/98	SPACE MICROFILMAGEM LTDA	1319/98
32	040.000275/98	SADUCA SOL E MAR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	2957/97
33	040.009832/98	STAR-CELL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	1484/98
34	040.010518/98	SIMETA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA	1401/98
35	040.009551/98	STUDIO 4 INFORMÁTICA & REPRESENTAÇÕES LTDA	1134/98
36	040.006583/98	TEM DE TUDO BAZAR LTDA	1073/98
37	040.010766/98	TRÁFEGO BRASIL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1494/98
38	040.010529/98	VALDEDIR DAS NEVES LABRE	1373/98
39	040.006275/98	WILSON LOPES FERREIRA	42619/98

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS

EDITAL Nº 420 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998 (*)

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO TERMO ADITIVO N.º 92/98 AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.989/96 - DFE, de 26/09/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: A MANIA RETALHOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.303.354/001-80, com a seguinte descrição: Aos 20 dias do mês de outubro e 1998, na Divisão de Fiscalização em Estabelecimentos, no exercício da Auditoria Tributária do Distrito Federal, em face de constatação de incorreção na lavratura do Auto de Infração nº 1989/96, lavrei o presente Termo Aditivo, na forma como segue, ficando, os demais itens do retromencionado feito fiscal, conforme o constante no processo administrativo nº 00040.014.763/96, inalterados. Para constar e produzir os efeitos legais que se fizerem supervenientes, e na conformidade do que dispõe o Artigo 13, "caput", § 1º, inciso I e § 2º, combinado com o artigo 31, § 3º, ambos do decreto 16.106/94, lavrei o presente termo em duas vias, que vão assinadas por nós e pelo sujeito passivo, que fica intimado a recolher o valor ora acrescentado ao crédito tributário originariamente constituído no AI em epígrafe, ou exercitar, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência, o direito de instauração do processo contencioso administrativo fiscal, na forma do Art. 17, §§ 1º e 2º da Lei 657 de 25.01.94, sob pena de ser declarado revel. Referente ao item III (Histórico) do Auto de Infração 1.989/96. Fica desenhado do regime de microempresa o contribuinte acima identificado pelo recolhimento a menor do imposto referente a Julho de 1993, com vencimento em 20 de Agosto de 1993, sujeitando-se a apuração normal do imposto devido a partir do mês de Setembro do mesmo ano, conforme prevê o Decreto 14.681/93 em seus artigos 10 e 14. Resultou deste procedimento agravamento da exigência fiscal no valor de R\$ 9.194,18 (Nove mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos). O valor do crédito tributário passa a totalizar R\$ 10.154,04 (Dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), conforme demonstrativos. (Auditor Autuante: Wagner Pinheiro Paschoal, mat.: 46.248-9).

GIOVANI LEAL DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 231, de 7.12.98, pág. 30.

EDITAL Nº 426 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5.393/98 - DFE, de 05/11/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: ABILIO GOMES VARJÃO, inscrição no CF/DF nº 07.317.949/001-56, com a seguinte descrição: 1) O contribuinte escriturou no Livro Registro de Serviços Prestados e não recolheu (ou recolher a menor) o imposto evidenciado nos Demonstrativos ISS: Imposto Escriturado e não Recolhido, Atualização do Débito Fiscal e Resumo do Crédito Tributário. Valor Original de Cr\$331.392,38, período de 01/93. 2 - Multa Acessória, no valor de R\$ 113,23 (cento e treze reais e vinte e três centavos) por deixar de cumprir a obrigação tributária de requerer Baixa de Inscrição no CF/DF até 30 dias após o encerramento das suas atividades. Após a aplicação de atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, conforme demonstrativos, o Crédito Tributário totaliza R\$ 180,43 (Cento e oitenta reais e quarenta e três centavos). INFRINGÊNCIAS LEGAIS: Item 1: Diploma Legal - Decreto 3.522/76 - Art. 34, II. Multa: Art. 132. Dec. 15.992/94 - Art. 43, I, "a". Multa: Art. 92, II, "a". Dec. 16.128/94 - Art. 43, I, "a". Multa: Art. 94, II, "a". Item 2: Dec. 16.128/94 - Art. 21, § 1º, I. Multa: Art. 95, I, "a".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	0,12
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	30,57
3 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	15,34
4 - JUROS DE MORA	21,17
5 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	180,43

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e oitenta reais e quarenta e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o Principal será reduzida em 75%, se optar pelo parcelamento a multa será reduzida em 50%. (LC 10 de 11/07/1996). (Auditor Autuante: José Martins Valadares, Mat.: 46.249-7).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 427 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5.525/98 - DFE, de 26/11/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: NAGELA FRANÇA CONFECÇÕES LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.306.554/001-30, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a mudança do estabelecimento para outro endereço e/ou de requerer baixa de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, ensejando multa acessória no valor de R\$ 113,23 (Cento e treze reais e vinte e três centavos). INFRINGÊNCIAS LEGAIS: Diploma Legal: Dec. 18.955/97 - Art. 27 e/ou Art. 28. Multa: 372, I, "a", "d" e/ou Art. 372, I, "c". Dec. 16.128/97 - Art. 15 e/ou Art. 21. Multa: Art. 95, IV, "b" e/ou Art. 95, IV, "a".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Deixou de comunicar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a mudança do estabelecimento para outro endereço e/ou de requerer baixa de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, ensejando multa acessória no valor de R\$ 113,23 (Cento e treze reais e vinte e três centavos). (Auditor Autuante: Albaniza S. L. Marques, mat.: 32.330-6).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 428 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5.435/98 - DFE, de 17/11/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: BAR E RESTAURANTE E CHURRASCARIA CERRADO LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.320.479/001-32, com a seguinte descrição: Foi constatado cessação da atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. Aplicou-se multa acessória no valor de R\$ 113,23 (Cento e treze reais e vinte e três centavos). INFRINGÊNCIAS LEGAIS: Diploma Legal: Dec. 16.102 de 30/11/94 - Art. 32, II, "d". Multa: Art. 478, "a". Dec. 18.955 de 22/12/97 - Art. 29, I, "c", 2. Multa: Art. 372, I, "d".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%, e no caso de parcelamento a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Lei complementar nº 10 de 11/07/96). (Auditor Autuante: Carlos A. S. Serrão, mat.: 46.353-1).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 429 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5.404/98 - DFE, de 11/11/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.315.608/004-06, com a seguinte descrição: O contribuinte acima identificado não foi localizado no endereço autorizado pelo cadastro fiscal para funcionamento, tendo, portanto, descumprido a exigência regulamentar de requerer baixa de inscrição no prazo de 30 dias a partir do encerramento das atividades. INFRINGÊNCIAS LEGAIS: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: 372, I.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de Revelia. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Sami Kuperchimt, mat.: 46.220-9).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 430 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5.516/98 - DFE, de 26/11/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: H F EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.320.146/001-21, com a seguinte descrição: O contribuinte acima identificado deixou de alterar o endereço no CF/DF no prazo estabelecido no regulamento do ISS. INFRINGÊNCIAS LEGAIS: Dec. 16.128 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV, "b".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Maria Teresa Melo Paz, mat.: 25.215-8; Maria Maura A. de M. Teixeira, mat.: 25.221-2).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 431 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5.515/98 - DFE, de 17/11/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: H F EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.320.146/001-21, com a seguinte descrição: O contribuinte acima identificado deixou de alterar o endereço no CF/DF no prazo estabelecido no regulamento do ICMS. INFRINGÊNCIAS LEGAIS: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, "a".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).
INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Maria Teresa Melo Paz, mat.: 25.215-8; Maria Maura A. de M. Teixeira, mat.: 25.221-2).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 432 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5.547/93 - DFE, de 27/11/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: AUTO PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.374.841/001-00, com a seguinte descrição: O contribuinte acima identificado não exerce suas atividades no local para o qual foi concedida a inscrição, efetivou a mudança de endereço ou encerrou suas atividades sem comunicar tal fato à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. Deve, assim, recolher multa acessória no valor de R\$ 113,23 (cento e treze reais e vinte e três centavos). INFRINGÊNCIAS LEGAIS: Art. 27, § 1º do Decreto nº 18.955/97. Multa: Art. 372, inciso I, alínea "d" do Dec. 18.955/97.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).
INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Regina Mendonça Ribeiro, mat. 28.542-0 e Tarcisio Roberto Correa, mat.: 46.304-3).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 433 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5.364/98 - DFE, de 23/11/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: PIZZARIA E CHURRASCARIA TROPICAL LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.311.544/001-78, com a seguinte descrição: 1 - O contribuinte deixou de recolher o ICMS escriturado no valor de R\$ 275,60, referente ao período de dezembro/93, maio/94, outubro/94 a março/95, maio/95 a dezembro/95. 2 - O contribuinte cometeu a seguinte infração por descumprimento de obrigação acessória, cabendo multa no valor de R\$ 113,23: deixou de requerer baixa de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal até o último dia útil do mês subsequente ao do encerramento das atividades. Após aplicação de atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, conforme demonstrativos, o crédito tributário soma R\$ 801,44 (Oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos). INFRINGÊNCIAS LEGAIS: Dec. nº 16.102, de 30/11/94 - Art. 70, § 1º, III. Multa: Art. 465, II, "a". Dec. nº 18.955, de 22/12/97 - Art. 77, II. Multa: Art. 372, I, "c".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - PRINCIPAL	275,60
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	84,32
3 - MULTA SOBRE O PRINCIPAL	179,92
4 - JUROS DE MORA	148,37
5 - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	801,44

TOTAL POR EXTENSO: (Oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos).
INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da ciência. O valor da multa relativa ao descumprimento de obrigação principal será reduzida em 75% se o pagamento for efetuado no prazo de vinte dias contados da data em que o contribuinte for notificado da exigência (Lei nº 1.254/96, art. 65, § 3º). No caso de recolhimento, fica notificado o contribuinte a apresentar o Documento de Arrecadação na Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal. (Auditor Autuante: Dario Paulo de Sousa Júnior, mat.: 46.194-6).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 434 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENÇÃO Nº 31848 de 04/11/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: CANTINATUTTI MASSAS LTDA ME, inscrição no CF/DF nº 07.341.895/001-14, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar a repartição fiscal de sua circunscrição a alteração de endereço infringindo artigo 19, inciso I, do Decreto nº 14.681/93 consequentemente deverá ser recolhido a multa acessória no valor de R\$ 339,69 aos cofres do governo do Distrito Federal.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

1) TRIBUTOS:							
2) CORREÇÃO MONETÁRIA:							
3) JUROS DE MORA:							
4)	LEGISLAÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	%	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA MULTA
	Dec. 14.681/93	24					ACESSÓRIA 339,69
							TOTAL DA MULTA
							339,69
05) TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO							
339,69							

POR EXTENSO: Trezentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos.
INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte/responsável, retro qualificado, intimado a recolher o crédito tributário acima demonstrado ou, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da ciência, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Jorge Furusho, mat.: 28.545-5; Paulo Santana Jr. Mat.: 25.170-4).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 435 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO TERMO ADITIVO Nº 88/98 AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 250/97 - DFE, de 28/02/97, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: ALCobaça Comércio e Repres. Ltda, inscrição no CF/DF nº 07.345.425/001-66, com a seguinte descrição: Aos 08 dias do mês de outubro de 1998, na Divisão de Fiscalização em Estabelecimentos, localizada no SBN quadra 02, bloco K, 1º andar, sala 08, Brasília (DF), no exercício da auditoria tributária do Distrito Federal, lavrei o presente Termo Aditivo ao Auto de Infração nº 250/97 a fim de: 1 - Retificar o demonstrativo da apuração do ICMS, anexo ao Auto de Infração, fazendo as seguintes correções: 1) Alterar a alíquota de 17% para 25%, para ficar em conformidade com o artigo 46, inciso II, alínea "a", item 5, do Decreto 16.102/94. 2) Alterar a base de cálculo referente ao mês de setembro/95 de R\$ 250,00 para R\$ 5.000,00, relativo a nota fiscal, série única, nº 118. Esta nota fiscal não foi escriturada no livro registro de saídas, assim sendo, não beneficia da redução da base de cálculo, prevista no Decreto 16.102/94, item 22 do caderno II do anexo I. 3) Acrescentar os valores do ICMS na coluna "diferença a recolher", relativos aos meses de dezembro de 1994 e abril, maio, julho e agosto de 1995. II - Após as correções acima, o crédito tributário passa de R\$ 3.429,54 (Três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 10.437,96 (Dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). Sofrendo, portanto um acréscimo de R\$ 7.008,42 (sete mil, oito reais e quarenta e dois centavos). Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário supra no prazo de 20 dias, a contar do dia útil seguinte ao da ciência, ou, se preferir, apresentar IMPUGNAÇÃO por escrito à Divisão da Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 75%. (Auditor Autuante: Manoel Ferreira Neto; mat.: 46.354-X).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 436 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5.243/98 - DFE, de 22/10/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: NEON LIGHT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.311.311/001-00, com a seguinte descrição: O contribuinte encerrou suas atividades sem formalizar baixa de inscrição no CF/DF, dentro do prazo legal, junto à DIVISÃO DE RECEITA de sua circunscrição fiscal. Assim, o contribuinte terá sua inscrição suspensa, relativa às atividades do ICMS, nos termos do DECRETO 18.955/97 - Art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, sujeitando-se à Multa Acessória no valor de R\$ 113,23 (Cento e treze reais e vinte e três centavos). INFRINGÊNCIAS LEGAIS: Art. 28 - Dec. 18.955/97. Multa: Art. 372, Inciso I, alínea "c" - Dec. 18.955/97.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).
INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Fernando Carlos Tajera C. do Amaral, mat.: 28.540-4).

GIOVANI LEAL DA SILVA

EDITAL Nº 437 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5.244/98 - DFE, de 22/10/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: NEON LIGHT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.311.311/001-00, com a seguinte descrição: O contribuinte encerrou suas atividades sem formalizar baixa de inscrição no CF/DF, dentro do prazo legal, junto à DIVISÃO DE RECEITA de sua circunscrição fiscal. Assim, o contribuinte terá sua inscrição cancelada, relativa às atividades do ISS, nos termos do DECRETO Nº

16.128/94 - Art. 128/94 - Art. 24, Inc. II, alínea "c", sujeitando-se à Multa Acessória no valor de R\$ 113,23 (Cento e treze reais e vinte e três centavos). INFRINGÊNCIAS LEGAIS: Art. 21 - Dec. 16.128/94. Multa: Art. 95, inciso IV, alínea "a" - Dec. 16.128/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima, ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditor Autuante: Fernando Carlos Tajera C. do Amaral, mat.: 28.540-4).

GIOVANI LEAL DA SILVA

DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL N.º 58-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, DECLARA CANCELADAS, com fundamento no art.29, inciso II, alínea "d" e no art.383 do Decreto n.º 18.955, de 22/12/97, as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, suspensas há mais de 90 (noventa) dias, dos contribuintes abaixo relacionados, tornando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, a partir da cessação das atividades, nos termos do art.153, inciso VI, alínea "a" do Decreto n.º 18.955/97 e art.51, inciso III, do Decreto n.º 16.128/94.

RAZÃO SOCIAL	CGC	CF/DF
A E DA SILVA MERCEARIA ME QD 14 CONJUNTO G LOTE 43	72.641.483/0001-14	07.358.609/001-66
ACN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA SCLN QD 406 BLOCO D LOJA 38 TÉRREO	72.574.767/0001-35	07.347.154/001-92
AGROPECUÁRIA VAGALUME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SDS BL O N 39 SALA 111	24.915.381/0001-05	07.329.056/001-88
ALEXEY SOUSA MENDONÇA ME SCLN 406 BLOCO D LOJA 26 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.547/001-98	37.997.210/0001-06	07.321.691/001-90
ALFA DO VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME AVENIDA PARANOÁ CONJ 20 LOTE 10	32.904.666/0001-60	07.342.836/001-27
ANDREINA MARIA DA SILVA ME SCLN 313 BL B LOJA 27 TÉRREO	72.575.061/0001-98	07.343.744/001-55
ANTONIO ALVES DE AZEVEDO ME QUADRA 10 CONJ E LOTE 05	26.412.155/0001-29	07.340.352/001-61
ANTONIO PINTO DA COSTA ME QD 14 CONJ D LOTE 26	26.473.546/0001-53	07.329.217/001-24
ANTONIO PORTELA DE AGUIAR ME QD 29 CONJ H LOTE 01	00.714.401/0001-03	07.355.906/001-22
BAR E MERCEARIA MARTINS LTDA ME SCLRN QD 705 BL B LOJA 56	00.688.333/0001-55	07.318.015/001-03
BHS COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA SEPS QUADRA 705/905 BL B SALA 309	37.166.535/0001-47	07.326.203/001-86
BIZZO MARTINS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME SCLN QUADRA 403 BLOCO A LOJAS 40 E 50	37.125.101/0001-07	07.328.676/001-63
BOMBONIERE GAROTA LTDA SCLS QD 114 BL C LJ 25	00.660.464/0001-24	07.316.567/001-60
BRAPEX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA SCLS 209 BLOCO A LOJA 27 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.353.024/001-22	00.540.783/0001-04	07.353.173/001-37
BRASMAQ SOCIEDADE BRASILENSE DE MÁQUINAS LTDA SCRS QD 509 BLOCO A N 33 SALA 29 SOBREL	00.094.748/0001-09	07.322.178/001-25
CARMELITA SANTANA DE PAIVA ME QD 17 CONJ D LOTE 01 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.301.402/001-22	33.497.355/0001-97	07.331.875/001-00
CASA DO ATLETA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CRS 509 BL A LJ 49 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.058/001-09	00.017.350/0001-60	07.315.580/001-47
CELINA B DA CUNHA ME AV PARANOÁ CONJ 12 LOTE 05	33.483.348/0001-36	07.323.218/001-10
CEREALISTA CINASA LTDA SHCN CL QD 307 BLOCO A NR 107 LOJA 92 1 SUBSOLO CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.338.364/001-10	01.557.307/0001-50	07.365.819/001-17
CLAREDA FRANGOS E FRIOS LTDA ME SCLN 116 BLOCO B LOJA 32	24.941.742/0001-80	07.333.585/001-00
COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS SÃO MATEUS LTDA SCLN Q 404 BL C LOJA 62 TÉRREO	38.070.157/0001-66	07.339.745/001-52
COMERCIAL DE ALIMENTOS E PRESENTES TANISA LTDA ME SCLN QD 107 BL A LOJA 31 TÉRREO	72.595.028/0001-20	07.346.497/001-11
COMERCIAL SANMARKAN LTDA SCRS 507 BL B LJ 10	00.098.616/0001-47	07.333.306/001-18
CONSTRUTECO CONSTRUÇÕES TÉCNICAS COMERCIAL LTDA SCLRN QD 713 BL B ENT 50 SALA 11 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.342.149/001-84	24.902.843/0001-41	07.340.626/001-59
COSMA LEITE ARARUNA SILVESTRE ME QD 25 CJ C LT 03	36.770.980/0001-59	07.307.905/001-39
CRISTINA FERREIRA DA COSTA ME QD 24 CONJ J LT 05	72.622.939/0001-07	07.350.263/001-49
D CANTO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS ME SCLN Q 114 BL A LOJA 60	37.991.262/0001-75	07.300.819/001-78
DINAIR DA SILVA ROQUE ME QD 16 CONJ B LOTE 02	32.923.120/0001-57	07.320.227/001-21
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS C & G LTDA ME SCLN QUADRA 409 BLOCO B LOJA 01	00.697.334/0001-66	07.334.836/001-65
DOMINGOS & XIMENES LTDA ME QD 25 CJ G LOTE 04 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.301.402/001-22	37.055.779/0001-52	07.351.341/001-04
E P BEZERRA ME AV PARANOÁ CONJ 14 LOTE 05 LOJA 01	26.486.209/0001-09	07.319.220/001-79
EDUARDO FERNANDES CARLOS CLRN 710 BLOCO A LOJA 51	00.628.990/0001-07	07.317.891/001-04
EMBALA & PLÁSTICO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME SCL/NORTE QD 303 BL E LOJA 14	00.495.444/0001-45	07.352.106/001-50
F A TORRES	26.459.131/0001-25	07.322.975/001-58

QUADRA 23 CONJ F LOTE 02		
FORTE PONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EQS 306/307 ÁREA ESP P/SUPERMERCADO LT A	72.597.693/0001-52	07.345.908/001-15
FRANCISCA RODRIGUES DE ABREU ME QD 06 CONJ H LOTE 21	26.993.543/0001-40	07.329.695/001-25
FRANCISCO CARLOS LOPES BARROSO SAMPAIO ME AV PARANOÁ CONJ 10 LOTE 06 LOJA 02	37.979.804/0001-94	07.318.732/001-81
FRANCISCO GADELHA DA SILVA ME QD 21 CONJ F LT 13 LJ 01	00.887.477/0001-30	07.357.209/001-98
FRANCISCO PINHEIRO DE MELO ME QD 10 CJ F LOTE 28	02.718.435/0001-00	07.332.291/001-99
FRUTARIA E MERCEARIA MANINHOS LTDA ME SCLN QD 209 BLOCO A LOJA 03	00.842.971/0001-89	07.301.850/001-90
G G DE LIMA MERCEARIA ME QUADRA 25 CONJUNTO I LOTE 02	37.996.451/0001-30	07.319.542/001-81
HELOISA HELENA ROCHA CRUZ MERCEARIA ME SHCI COM LOC QD 114 BL C LOJA 30 TÉRREO	00.864.113/0001-35	07.356.073/001-80
HELP USER INFORMÁTICA LTDA SRTV/SUL QD 701 BL K SL 605 ED EXC TOWER CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.792/001-13	38.075.339/0001-20	07.342.068/001-84
I O FERREIRA & CIA LTDA SCLN QD 313 BLOCO A LOJA 41 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.323.911/001-92	72.646.045/0001-49	07.350.217/001-30
INFOX CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA SCLN QD 309 BL C NR 54 SALAS 101/103 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.303.655/001-40	02.659.753/0001-39	07.321.615/001-48
IRON MESQUITA DE ARAÚJO ME SCLN QUADRA 302 BLOCO E LOJA 41 TÉRREO CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.668/001-76	37.176.948/0001-02	07.304.727/001-85
IVO F DOS SANTOS ME QD 06 CONJ G LOTE 20	36.774.792/0001-07	07.347.000/001-00
J E DE ALMEIDA CLS 414 BL A LOJA 23 E 27	00.056.960/0001-73	07.340.242/001-81
J LOPES DOS SANTOS MERCEARIA ME QUADRA 13 CONJ G LOTE 04	32.907.636/0001-08	07.319.233/001-84
JANETE RODRIGUES SALES ME AV PARANOÁ CJ 04 LOTE 07	33.499.500/0001-79	07.332.079/001-68
JOSÉ MARCELINO DA SILVA QUADRA 22 CONJ A LOTE 15	00.726.745/0001-32	07.307.202/001-10
JOSUE RODRIGUES MARTINS QD 32 CONJ A LOTE 16	37.168.879/0001-95	07.342.593/001-27
KEKO'S MULTISHOP MERCEARIA LTDA ME SCLN Q 113 BL C LJ 55	37.059.425/0001-86	07.317.550/001-66
LINDAURA PEREIRA SOARES ME QD 26 CONJ E LOTE 05	38.047.981/0001-03	07.340.358/001-93
LM DOS SANTOS NASCIMENTO AV PARANOÁ CONJ 03 LOTE 09 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.308/001-92	26.421.941/0001-92	07.316.651/001-29
LUDIMILA BESSERRA DO VALE QUADRA 29 CONJ E LOTE 11	37.068.137/0001-98	07.323.459/001-22
LUMMA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA SRTVS QD 701 CONJ D BL A N 100 SL 330/A CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.537/001-43	72.592.959/0001-74	07.343.263/001-03
LWS - COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA SEP/SUL ENT 705/905 CJ B SL 09 T C EM A S CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.320/001-42	36.773.471/0001-80	07.353.072/001-48
M A CUNHA VILANOVA ME SCLN QD 308 BLOCO E LOJA 15 TÉRREO	38.034.609/0001-54	07.339.194/001-09
M F S ROCHA MERCEARIA ME QD 20 CONJ G LOTE 15	38.032.629/0001-96	07.336.071/001-34
M XAVIER COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME AV. PARANOÁ CONJ 20 LOTE 16 LOJA 02	38.078.069/0001-00	07.343.483/001-73
MADALENA ALVES RODRIGUES ME QDA 12 CONJ J LOTE 02	33.502.246/0001-10	07.324.271/001-38
MANHÃES PIMENTEL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA SCRS Q 509 BLOCO A NR 57 2 ANDAR	24.933.806/0001-09	07.321.708/001-08
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DO AMARAL SRTS QD 701 CJ E BL 2 E 4 LJ 68 TÉRREO	37.130.085/0001-32	07.319.834/001-50
MARIA DA LUZ VERSIANI LIMA SCLRN 708 BL D 56	26.967.315/0001-04	07.324.831/001-72
MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO ME QDA 18 CONJ I LOTE 05	24.903.957/0001-06	07.331.481/001-99
MERCADINHO ALLAMANO LTDA ME SCLN QD 313 BL A LOJA 41	37.131.968/0001-67	07.334.206/001-09
MERCADINHO ARIGATO LTDA ME SHIS COM LOCAL QI 15 BLOCO A LOJA 12 SS CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.074/001-83	00.683.136/0001-43	07.321.470/001-76
MERCAFUTRAS LTDA ME SCL/NORTE QUADRA 308 BLOCO C LOJA 55	00.539.862/0001-97	07.351.232/001-88
MERCAKIT-MERCEARIA DE VIZINHANÇA LTDA SCLN 216 BLOCO A LOJAS 66, 70 E 74 SUBSOLO	00.849.869/0001-05	07.332.031/001-40
MERCEARIA ASA NORTE LTDA ME SCLRN QUADRA 714 BLOCO E LOJA 18	02.015.642/0001-90	07.319.031/001-04
MERCEARIA E FRUTARIA CAMPO BELO LTDA SCLN QD 403 BL B LOJAS 59 E 63 TÉRREO CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.328.184/001-13	26.491.589/0001-61	07.344.979/001-64
MERCEARIA ECONÔMICA LTDA ME SCLN QD 113 BLOCO C LOJA 55	72.580.111/0001-25	07.344.719/001-16
MERCEARIA MINI SHOP LTDA SCS QD 08 BL B-50 LJ 40-D TÉRREO	38.004.487/0001-53	07.328.334/001-61
MERCEARIA SILVANA LTDA ME AV PARANOÁ CONJ 24 LT 27 LOJA 02	00.731.182/0001-70	07.350.637/001-71
MERCOSUL LATICÍNIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA SHIS QI 19 BL B N 14 SALA 04	37.126.166/0001-69	07.321.722/001-67
MÚLTIPLA AMBIENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA SCLS QUADRA 210 BLOCO B LOJA 18	00.338.772/0001-38	07.327.071/001-46
NILVA NERES SANTIAGO QD 28 CONJ E LOTE 01	26.456.459/0001-98	07.338.562/001-83
NORTHERN TELECOM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA SCN QD 01 BL C NR 85 17 ANDAR SLS 1702, 1703 E 1704 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.329/001-35	67.807.859/0005-01	07.378.754/002-76
OSVALDO JOSÉ DE ALMEIDA QD 21 CJ M LOJA 21 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.308/001-92	26.413.799/0001-31	07.333.645/001-59
PAIVA E FERREZ LTDA SCRN QDA 710/711 BL C LJ 35 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.146/001-92	33.440.744/0001-86	07.312.771/001-48
PERCÍLIA ALVES DE SOUZA ME	01.210.593/0001-83	07.361.116/001-92

QD 26 CONJ A LOTE 05		
PHENÍCIA COMÉRCIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA SEUP NORTE QD 515 BLOCO E CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.304.233/001-28	01.019.181/0001-60	07.334.492/001-76
PLENO PLANEJAMENTO ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA SRTS QD 701 CONJ D BL A N 100 SALA 328	38.070.579/0001-31	07.339.260/001-96
PUREGAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA SCL NORTE QD 109 BL C LOJA 31	37.163.276/0001-09	07.316.907/001-34
QUASE PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EQS 414/415 BLOCO A LOJA 92 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.320.283/001-84	00.761.599/0001-86	07.358.030/001-94
RADIANTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA SCLR/NORTE 715 BL G LOJA 49 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.301.342/001-75	26.492.959/0001-85	07.327.028/001-07
REGINALDO NUNES FERREIRA AV PARANOÁ CONJUNTO 04 LOTE 01	00.016.014/0001-01	07.311.170/001-45
REI DA BORRACHA LTDA CRS 514 BLOCO A LOJAS 28 E 29	00.120.816/0001-59	07.332.755/001-02
REIKO YAMADA INOUE SCLN 105 BL A LOJA 02	03.587.722/0001-82	07.327.056/001-25
RICALDINO OLIVEIRA MERCEARIA ME QUADRA 32 CONJ H LOTE 01	37.083.367/0001-26	07.327.537/001-77
RM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA SRTS QD 701 CONJ D BLOCO C N 100 SL 326	37.142.544/0001-06	07.315.341/001-41
ROSILDA DE MORAIS BARBOSA ME QD 08 CONJUNTO 02 LOTE 08 LOJA 02	01.030.923/0001-59	07.319.546/001-04
S C DA LUZ ME SHCS COMER LOCAL QD 204 BLOCO A LOJA 28 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.541/001-66	01.748.879/0001-17	07.369.805/001-63
SEVERINO OLINTO ME QD 18 CONJ P LOTE 37	72.614.274/0001-81	07.348.491/001-42
SHEILA PEREIRA DE BORBA ME QD 15 CONJUNTO M LOTE 16	00.792.690/0001-69	07.354.511/001-20
SILVEIRA NASCIMENTO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA SCLN Q 308 BL E LOJA 15 TÉRREO	37.066.289/0001-51	07.319.838/001-75
SOCIEDADE CAPITAL DE ALIMENTOS LTDA SDS BLOCO M LOJAS 09 E 10	03.498.979/0001-68	07.314.392/001-00
SUASUL UTILIDADES LTDA SHC/SUL COMERC RESID QD 512 BL B LOJA 47	02.242.102/0001-49	07.379.211/001-95
SYS DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA SEPS EQ 705/905 CONJ B SALA 406	37.153.194/0001-75	07.340.616/001-04
T P DA SILVA MERCEARIA ME QD 28 CONJ H LOTE 02	26.486.837/0001-86	07.332.606/001-06
TADASHI MERCEARIA E VERDURÃO LTDA ME SCRN 714/715 BLOCO H LOJA 37	38.073.722/0001-49	07.342.947/001-60
TECNOTIME INFORMÁTICA TECNOLOGIA DE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA SCLN QD 104 BLOCO B N 44 SALA 114	00.523.229/0001-00	07.357.825/001-85
TEREZA PAULA DE SOUZA ME QDA 20 CONJ H LOTE 07	37.995.214/0001-55	07.308.040/001-46
V B DO VALE AV PARANOÁ CONJ 08 LOTE 18	33.491.879/0001-70	07.316.209/001-93
VECTOR COM EXPORT IMPORT DISTRIB E REPRESENTAÇÕES EM GERAL LTDA SRTVN QD 702 CONJ P SALA 1107	00.635.187/0001-08	07.352.743/001-90
VEGA PROMOÇÕES LTDA SCR SUL QD 508 BL B N 51 SOBRELOJA CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.302.083/001-27	00.089.573/0001-33	07.331.903/001-17
W F GUIMARÃES ME QD 11 CONJ D LOTE 01	01.210.594/0001-28	07.360.750/001-35
W M VIANNA TORRES SHCN CL QD 115 BLOCO A LOJA 29 TÉRREO CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.792/001-13	00.657.908/0001-72	07.319.473/001-33
WALDELÍRIA DE MOURA MELO SCLN QD 113 BL C LOJA 45 SUBSOLO	01.629.500/0001-50	07.333.927/001-83
WILSON ANTÔNIO DE CARVALHO ME SCLN QD 115 BLOCO C LOJA 27	38.058.178/0001-66	07.344.252/001-31
ZEILE BRUNO FEITOSA ME QD 22 CONJ A LOTE 04 CONTABILISTA RESPONSÁVEL - CF/DF: 07.300.308/001-92	01.623.677/0001-49	07.328.177/001-30

DANILO ALVES

DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 27/98 - DRC-DAT-SUREC-SEFP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea c, item 2 e alínea d, c/c o art. 383, ambos do Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, e tendo deixados de atender a 02 (duas) notificações consecutivas, tomando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes durante o período de suspensão, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto. As suspensões ora declaradas produzirão efeitos a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL e cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CF/DF. CONTRIB.	NOME/RAZÃO SOCIAL
07.304138/001-60	ELÉTRICA E HIDRÁULICA VENUS LTDA ME
07.305548/001-83	FIANÇA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
07.306294/001-01	VALDIR RODRIGUES DE AGUIAR
07.307991/001-25	CASA DO ÓLEO LTDA
07.309156/001-84	FEIRA DA BORRACHA LTDA
07.311860/001-59	PANIFICADORA E LANCHONETE L.S. LTDA ME
07.313148/001-01	METALÚRGICA FERRARTE LTDA
07.314278/005-22	OKUBO COMÉRCIO DE MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA
07.314549/001-25	JOSANGELA BARBOSA DE LIMA DA SILVA
07.317194/001-17	SUPERMERCADO LUSTOSA LTDA
07.323061/001-96	SUENI E SUEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
07.325130/001-97	SUPERMERCADO VEJA LTDA
07.325132/001-02	ATLÂNTIDA MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA
07.327366/001-86	BAZAR GOIAZ LTDA ME

07.328256/003-85	UNIÃO TINTAS LTDA
07.331712/001-37	MIL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
07.332917/001-02	EDMILSON SOARES ARAGÃO ME
07.333414/001-90	CORPAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PEÇAS P/ AUTOS LTDA
07.333743/001-87	GUARALAJES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
07.333770/001-50	DROGARIA MERCANTIL LTDA
07.335114/001-37	JACIRA OLIVEIRA BARRETO DE SOUZA ME
07.335524/001-23	COMERCIAL FERDRÁULICA DE FERRAGENS LTDA ME
07.335526/001-30	MÓVEIS TATIANE LTDA ME
07.337129/001-02	MADEIREIRA SANTA MATILDE LTDA
07.337540/001-50	ACEBERG AR CONDICIONADO COM. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA
07.338375/001-18	COMERCIAL DE ALIMENTOS AGAE LTDA
07.338821-001-58	CASA DE CARNES FONTENELE LTDA
07.339730/001-30	MERCEARIA E VAREJÃO DE BEBIDAS ESPERANTINA LTDA
07.340249/001-67	EMÍDIO FERREIRA CAMPOS
07.341471/001-69	ARMARINHO ROSTENE LTDA ME
07.342541/001-97	JEMAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07.343121/001-82	ARAÚJO BACELLAR & SOUSA LTDA
07.344032/001-71	PANIFICADORA E CONFEITARIA BOA ESPERANÇA LTDA
07.344117/001-96	BRILHANTE MÓVEIS LTDA
07.345684/001-50	PANIFICADORA E CONFEITARIA MASSA MINEIRA LTDA
07.346434/001-83	J.S. RODRIGUES ME
07.348394/001-78	BAR E AÇOUGUE CIAS LTDA ME
07.349616/001-51	S.J. ALVES FRANÇA ME
07.349671/001-50	GERSON JÂNIO DE SOUSA ME
07.350346/001-56	ROSALINO ROSA DOS SANTOS
07.350382/001-10	ARMAZEM J. LOURENÇO LTDA ME
07.350846/001-33	KIMIE COMÉRCIO DE PERFUMES LTDA
07.351303/001-33	JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
07.357017/001-54	CLÉLIA T. DE SOUSA
07.360816/001-14	WITLER FERREIRA DA SILVA ME
07.361224/001-65	MADEIREIRA NOVA ERA LTDA
07.364418/001-95	R.N. MÓVEIS LTDA
07.364572/001-76	VÍDEO LINE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS LTDA
07.365838/001-52	HELENA DE OLIVEIRA FERREIRA ME
07.368259/001-61	MELO & CASTRO LTDA ME
07.372954/001-06	KARINE DA SILVA SOUZA - EPP
07.373781/001-26	ELÉTRICA MAYUMI LTDA
07.374848/001-95	W. LAIMS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
07.380189/001-88	EDVALDO RAMOS
07.380411/001-33	E BIAPINO DE OLIVEIRA ME
07.381256/001-45	SEBASTIANA COIMBRA VIDAL
07.381736/001-33	A.B.J. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07.381987/001-90	CANADÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
07.382520/001-12	MADEIREIRA MUNDIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
07.382600/001-69	COMERCIAL DE ALIMENTOS E UTILIDADES CENTRAL LTDA
07.384134/001-92	TOMAZ ALVES DE MELO ME
07.384375/001-03	DROGARIA SORRISO LTDA ME
07.385906/001-86	MARINALVA ROCHA RIBEIRO
07.387354/001-31	JORGE & JORGE E CIA LTDA
07.388352/001-50	PANIFICADORA E CONFEITARIA JPK LTDA ME

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 19/98 - DFMT/DFT/SR/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 0123 de 23 de novembro de 1998, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: JOÃO CARLOS BALÃO VICENTE, ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO, 08, APTO. 301 BAIRRO RIO DE JANEIRO - RJ; com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01) O contribuinte autuado adquiriu produtos descritos no item 10 deste AIA, para operações com fito comercial, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.254/96, sem ter promovido a anterior e obrigatória inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal e com documentação fiscal inidônea. As mercadorias que estavam sendo comercializadas pelo Autuado, foram retidas pela Superintendência Regional de Polícia Federal, para fins de futura averiguação em face das suspeitas levantadas; 02) As notas fiscais nº 0769, 0793 e 1008, emitidas pela SONACAY DECORAÇÕES LTDA, consideradas inidôneas de acordo com o art. 153, § 1º, incisos II, IV, XI, do Dec. 18.955/97 - RICMS, foram apreendidas conforme o art. 17 do Dec. 16.106/94 para fazer parte integrante deste AIA; 03) Infringência: art. 47 incisos I e X da Lei nº 1.254/96; 04) As mercadorias, prova material da infração, foram apreendidas conforme o art. 65 da Lei Complementar nº 4 de 30/12/94 c/c o art. 17, § 1º, inciso I do Dec. 16.106/94, e ficarão sob manutenção e guarda do Depósito de Bens Apreendidos do GDF - SBADFI/DFMT/DFT/SUREC/SEFP, situado no SAPS Lote H; 05) A Base de Cálculo é de R\$ 1.285,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais), tomada com base informações de mercado e nas Notas Fiscais apreendidas; 06) Multa principal aplicada com base no art. 362, § 1º do Dec. 18.955/97 - RICMS; 07) Multa acessória prevista no art. 364, inciso I, alínea a) do Dec. 18.955/97 - RICMS e reajustada conforme o art. 395, Parágrafo único do mesmo Diploma Legal; 08) Não tendo sido impugnada a apreensão, nem retirada ou reclamada no prazo de 30 dias, contado da apreensão, considerar-se-ão abandonadas as mercadorias, objeto de apreensão deste AIA, conforme o art. 65, § 1º da Lei Complementar nº 4 de 30/12/94; 09) O risco de perecimento natural e perda do valor das mercadorias apreendidas, bem como as despesas de apreensão, são de responsabilidade do autuado, com base no que dispõe o art. 19, § 4º e art. 20 inciso II e Parágrafo único, todos do Dec. 16.106/94. 10) Descrição dos materiais apreendidos - 2 (duas) caixas contendo seis taças de vidro com adorno dourado, referência C-193; -2 (duas) caixas contendo seis taças de vidro com adorno dourado, ref. C-194; -2 (duas) caixas contendo seis taças de vidro com adorno dourado, ref. C-191; -2 (duas) caixas contendo seis taças de vidro com adorno dourado, ref. C-204; 1 (uma) caixa contendo uma garrafa de vidro com adorno dourado, código 505284; -1 (uma) caixa contendo uma garrafa de vidro com adorno dourado, código 505302; -2 (duas) pastas pretas tipo faqueiro contendo 70 peças cada, em aço com adorno dourado, marca SBS BESTECKE; -1 (uma) caixa tipo mala, cor verde, contendo 5 (cinco) peças de jogo de toalhas trabalhadas, em cor branca marca CREAÇÃO BY AURORA; -1 (uma) caixa contendo uma estátua de um puma prateada, encrustada de uma jarra azul, com base de madeira; 4 (quatro) tapetes estilo

persa de 3,00 x 2,00 metros, 4 (quatro) tapetes estilo persa de 1,50 x 1,00 metros.
- Fica o sujeito passivo intimado a recolher o Crédito Tributário ora constituído ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias a contar da data de recebimento deste, sob pena de REVELIA.
Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO E/OU APREENSÃO.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1998
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

BANCO DE BRASÍLIA S.A. GERÊNCIA DE CONTRATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a contratação de serviços de atualização dos computadores centrais do Banco com a empresa UNISYS BRASIL LTDA., de acordo com o inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 17/12/98. Processo nº 533/98.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
p/Gerência

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ESBS-FRN-380-1997 - RENPAC, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Objeto: Prorrogar a validade do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 15 de dezembro de 1998, e vencimento em 14 de dezembro de 1999, em conformidade com o subitem 7.1 do Contrato Original. Data da assinatura: 15 de dezembro de 1998. Assinam pela Codeplan: Edgar da Silva Fagundes Filho Diretor - Presidente e Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira. Pela Embratel: Jorge Luis da Silveira - Chefe da Divisão Comercial do Escritório de Serviços Brasília.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/98

Processo: 082.014269/98 - Partes: FEDF x CAN - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Ass: 21.12.98 - Vigência: 30.04.99 (a partir da data da publicação) - Objeto: Aquisição de 40.000 latas de óleo de soja refinado, em latas de 900 ml, marca COMIGO, conforme Edital de Licitação - Concorrência nº 010/98 - FEDF, na Nota de Empenho nº 0657/98-SE, Valor: R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais) com recursos do Convênio 1210/94 - FNDE/SE, (Global) - Unidade Orçamentária: SE - Programa de Trabalho: 8042018822320001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 132000054 - Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ CAN LTDA: Carlos Alberto Nunes Rocha.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/98

Processo: 082.014269/98 - Partes: FEDF x SUDMERCATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - Ass: 21.12.98 - Vigência: 30.04.99 (a partir da data da publicação) - Objeto: Aquisição de 28.000 Kg de farinha láctea, marca Nutritional, conforme Edital de Licitação - Concorrência nº 010/98 - FEDF, nas Notas de Empenho nºs: 0660/98 e 0661/98-SE, Valor: R\$ 123.760,00 (Cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais) com recursos do Convênio 1210/94 - FNDE/SE, (Global) - Unidade Orçamentária: SE - Programa de Trabalho: 8042018822320001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 132000054 e 121000054 - Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ SUDMERCATO LTDA: Francisco Martins Reis.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/98

Processo: 082.014269/98 - Partes: FEDF x DABLIOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Ass: 21.12.98 - Vigência: 30.04.99 (a partir da data da publicação) - Objeto: Aquisição de 90.000 Kg de açúcar cristal, marca Cristalçucar, conforme Edital de Licitação - Concorrência nº 010/98 - FEDF, na Nota de Empenho nº: 0656/98-SE, Valor: R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais) com recursos do Convênio 1210/94 - FNDE/SE, (Global) - Unidade Orçamentária: SE - Programa de Trabalho: 8042018822320001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 132000054 - Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ DABLIOS LTDA: Waldner Felício de Sousa.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 45/98

Processo: 082.017465/96 - Partes: FEDF x SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - Ass: 22.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Oferta de escolarização aos empregados do SERPRO e das Empresas Prestadoras de Serviço, na função Suplência, Fases I e II, através de cooperação mútua entre as partes. - Assinantes; p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ SERPRO: Paulo Roberto de Oliveira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/98

Processo: 082.014635/97 - Partes: FEDF x KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Assinatura: 22.12.98 - Vigência: 31.04.99 (a partir da publicação) - Objeto: Complementar recursos no valor de R\$ 243.000,40 (Duzentos e quarenta e três mil, e quarenta centavos), para fazer face ao acréscimo correspondente a 25% do valor do Contrato nº 30/98-FEDF, firmado entre as partes acima

identificadas, conforme Concorrência nº 018/97 - Nota de Empenho nº 4763/98-FEDF - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 8047018822180001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 300000000 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ KI MASSAS LTDA: Sebastião Gomes da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/98

Processo: 082.014635/97 - Partes: FEDF X JUNO VELOSO DOS SANTOS - Ass.: 21.12.98 - Vigência: 31.04.99 - Objeto: Complementação de recursos no valor de R\$ 124.691,40 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), para fazer face ao acréscimo de 25% ao Contrato nº 34/98-FEDF, firmado entre as partes acima identificadas, bem como prorrogar o prazo de vigência do Contrato supramencionado para 31.04.99 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz; - p/ JUNO VELOSO DOS SANTOS: Juno Veloso Vidal dos Santos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/97

Processo: 082.017400/93 - Partes: FEDF X INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL - IHGDF - Ass.: 21.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2000 o prazo de vigência do Convênio nº 14/97, firmado entre as partes acima identificadas - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ IHGDF: Afonso Heliodoro Santos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 17/97

Processo: 082.002419/97 - Partes: FEDF X CONSELHO DE ENTORPECENTES DO DISTRITO FEDERAL - CONEN-DF - Ass.: 21.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2000 o prazo de vigência do Convênio nº 17/97, firmado entre as partes acima identificadas - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ CONEN/DF: Cândida Rosilda de Melo Oliveira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 66/96

Processo: 082.003590/90 - Partes: FEDF X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES - APAED - Ass.: 21.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2000 o prazo de vigência do Convênio nº 66/96, firmado entre as partes acima identificadas - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ APAED: Maria Gorett Gonçalves Santos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 71/96

Processo: 082.005289/92 - Partes: FEDF X ASSOCIAÇÃO PRO DOWN - Ass.: 22.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2000, o prazo de vigência do Convênio nº 71/96, firmado entre as partes acima mencionadas e acrescentar a alínea "n" à Cláusula Primeira. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues p/ PRO DOWN: Ana Cláudia Mendes Figueiredo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 89/96

Processo: 082.372041/83 - Partes: FEDF X SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Ass.: 18.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2000, o prazo de vigência do Convênio nº 89/96, firmado entre as partes acima mencionadas, bem como retificação de Cláusula - Assinantes; p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ SESC: Paulo Alceu de Almeida Pereira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 94/96

Processo: 082.003890/90 - Partes: FEDF X FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - Ass.: 22.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2000, o prazo de vigência do Convênio nº 94/96, firmado entre as partes acima mencionadas, bem como alterar as Cláusulas Terceira e Quarta. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues p/ FCDF: Hamilton Pereira da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 853/98

Processo: 082.010613/97 - Partes: FEDF X MINISTÉRIO DA SAÚDE - Ass.: 22.12.98 - Vigência: 31.12.99 - Objeto: Prorrogar até 31.12.99, o prazo de vigência do Convênio nº 853/98, firmado entre as partes acima mencionadas. - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues p/ MINISTÉRIO DA SAÚDE: Barjas Negri.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/98

Processo: 082.014634/97 - Partes: FEDF X PINK ALIMENTOS DO BRASIL LTDA - Ass.: 21.12.98 - Vigência: 28.02.99 - Objeto: Complementação de recursos no valor de R\$ 3.132,00 (Três mil, cento e trinta e dois reais), para fazer face ao acréscimo de 25% ao Contrato nº 47/98-FEDF, bem como prorrogar o prazo de vigência do Contrato supramencionado para 28.02.99, Nota de Empenho nº 4758/98-FEDF, Unidade Orçamentária: FEDF - Projeto Atividade: 8047018822180001 - Elemento de Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 300000000 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz; - p/ PINK LTDA: Roberto Souza Fonseca.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 93/96

Processo: 082.015224/92 - Partes: FEDF X ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA - ACFB - Ass.: 21.12.98 - Vigência: 31.12.2000 - Objeto: Prorrogar até 31.12.2000 o prazo de vigência do Convênio nº 93/96, firmado entre as partes acima identificadas - Assinantes: p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues - p/ ACFB: Ernesto Silva.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/97

PROCESSO: 030.010480/96. PARTES: DF/SE X CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Contrato nº 11/97-SE, celebrado em 04.09.97. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato em referência, que finda em 23.12.98, fica prorrogada, a partir desta data, por 119 (cento e dezenove) dias. DATA DE ASSINATURA DO TERMO:

18/12/98. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato n.º 11/97-SE. DO REGISTRO: Para eficácia do contrato, deverá o mesmo ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme Art. 57, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Antonio Ibañez Ruiz, na qualidade de Secretário de Educação; pela Contratada: Edgar da Silva Fagundes Filho, na qualidade de Diretor Presidente, Sandra Louise Oliveira Santos Dantas, na qualidade de Diretora Administrativa e Financeira e José Artur de Barros Padilha, na qualidade de Diretor de Informática.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/95

Processo: 082.002031/95 - Partes: FEDF X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - Ass.: 15.12.98 - Vigência: 31.03.99 - Objeto: Prorrogar até 31.03.99, o prazo de vigência do Convênio nº 14/95, firmado entre as partes acima mencionadas - Assinantes: p/ FEDF: **Jacy Braga Rodrigues** - p/ NOVACAP: **Oto Silvério Guimarães Jr. e Iracy Cecílio de Araújo Jr.**

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/95

Processo: 082.002031/95 - Partes: FEDF X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - Ass.: 15.12.98 - Vigência: 30.06.99 - Objeto: Prorrogar até 30.06.99, o prazo de vigência do Convênio nº 13/95, firmado entre as partes acima mencionadas - Assinantes: p/ FEDF: **Jacy Braga Rodrigues** - p/ NOVACAP: **Oto Silvério Guimarães Jr. e Iracy Cecílio de Araújo Jr.**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO À CESSÃO DE USO POR COMODATO

Processo: 082.007444/98 - Partes: FEDF x Transportes Coletivos de Brasília - TCB - Assinatura: 22.12.98 - Objeto: Rescindir o Termo de Cessão de Uso por Comodato, com base em sua Cláusula Quinta, celebrado em 29.09.98, objetivando a Cessão de Uso, pela Comodante, à FEDF de 06 (seis) ônibus, marca Mercedes Benz, para transporte de alunos da Rede Oficial de Ensino. - Assinante: p/ FEDF: **Jacy Braga Rodrigues**; p/ TCB: **Rubem Ricardo Outeiro de Azevedo Lima e Waldo Duarte de Matos.**

RETIFICAÇÃO

No extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 83/96, firmado entre a FEDF e a Associação Terapêutica e Educacional para Crianças Autistas - ASTECA, publicado no DO/DF nº 239, de 17.12.98. pág. 77, onde se lê: Ass.: 14.12.98, leia-se: 21.12.98 e Terceiro Termo Aditivo, leia-se: Segundo Termo Aditivo.

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL DE CONHECIMENTO

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto n.º 2.976/75, e consoante o disposto no art. 23, §§ 3º e 4º, art. 25, todos da Lei n.º 6.437/77, torna público aos consumidores do Distrito Federal, que o produto Gelo Em Cubo, Marca Brasgelo, produzido por Brasgelo Ind. Com. de Gelo Ltda-me, situado na QMSW Conj. C, s/n.º Lote 05, Sudoeste-DF, em decorrência do produto não apresentar no rótulo o n.º de registro no MS, contrariando o disposto no inciso V do Art. 11 do DL 986/69, conforme o Laudo de Análise Fiscal n.º 9806169/346-ISDF, de 29/06/98. Esse produto deve ter seu uso evitado até que apresente registro no Ministério da Saúde.

Em, 14 de dezembro de 1998
PAULO RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto n.º 2.976/75, e consoante o disposto no art. 23, §§ 3º e 4º, e art. 25, todos da Lei n.º 6.437/77, notifica os estabelecimentos comerciais de alimentos, no âmbito do Distrito Federal, que ficam sob interdição cautelar os seguintes produtos: 1) Frutas cristalizadas, marca Morais, produzido por Céu Azul Ind. e Com. de Alimentos Ltda., situado na Chácara Anhanguera 11/12 Qd. 25 Gleba C, Valparaíso-GO, registro no MS 5.3520.0007.001-1, fabricado em 12/08/98, válido até 12/02/99, em decorrência do produto apresentar corante artificial não permitido ao tipo de produto, contrariando o disposto na Tabela I de Aditivos Intencionais aprovada pela Res. 04/88 do CNS/MS, conforme Laudo de Análise Fiscal n.º 9810002/471-ISDF, de 09/10/98. 2) Castanha do Pará sem casca, marca Morais, produzido por Céu Azul Ind. e Com. de Alimentos Ltda., situado na Chácara Anhanguera 11/12 Qd. 25 Gleba C, Valparaíso-GO, registro no MS 5.3520.0010.001-2, fabricado em 15/07/98, válido até 15/01/99, em decorrência do produto apresentar aflatoxinas B1 e G1 acima do limite máximo tolerado, contrariando o disposto na Res. N.º 34/76 da CNNPA e Art. 41 do DL 986/69, conforme Laudo de Análise Fiscal n.º 9810030/769-ISDF, de 09/10/98. 3) Ameixa seca sem caroço, marca Morais, produzido por Céu Azul Ind. e Com. de Alimentos Ltda., situado na Chácara Anhanguera 11/12 Qd. 25 Gleba C, Valparaíso-GO, registro no MS 5.3520.0009.001-4, fabricado em 26/08/98, válido até 26/12/99, em decorrência do produto apresentar ácaros vivos, contrariando o disposto no item 5 da Res. N.º 12/78 da CNNPA, conforme Laudo de Análise Fiscal n.º 9810001/740-ISDF, de 09/10/98. 4) Açúcar cristal, marca Crisúcar, produzido por Galo Bravo Ind. e Com. de Açúcar Ltda., situado na Qd. 11 Lotes 08/18, Setor Industrial, Ceilândia-DF, registro no MS 5.8181.0001.001-7, válido até 31/12/99, em decorrência do produto apresentar o conservante Dióxido de Enxofre, não permitido ao tipo de produto, contrariando o disposto na Tabela I de Aditivos Intencionais aprovada pela Res. 04/88 do CNS/MS, conforme Laudo de Análise Fiscal n.º 9809136/734-ISDF, de

09/10/98. Notifica aqueles estabelecimentos que tenham esses produtos expostos à venda ou em depósito que os mantenham e os conservem, como fiel depositário (nos termos da legislação civil e penal), à disposição da Vigilância Sanitária do Distrito Federal, pelo prazo de 90 dias. Notifica, por fim, que fica proibido entregar ao consumo, desviar ou substituir os produtos, no todo ou em parte (art. 33, § 7º, DL-986/69). O descumprimento deste Edital constitui infração sanitária, sujeitando o infrator às penalidades de advertência, apreensão do produto, interdição do estabelecimento e/ou multa, previstas e definidas na Lei n.º 6.437/77, a se apurar em processo administrativo.

Em 14 de dezembro de 1998
GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

AVISOS DE APREENSÃO DE PRODUTOS

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto n.º 2.976/75, e consoante o disposto no art. 10 da Lei n.º 6.437/77, avisa aos consumidores do Distrito Federal, que determinou a apreensão, para inutilização dos seguintes produtos: 1) Diclofenaco sódico, solução injetável, produzido por Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda., situado na Rua Carneiro Leão, 217, Brás, São Paulo-SP, registro no MS 10858.0123.005-1, em decorrência do produto apresentar n.º de lote constante no rótulo da ampola diferente do apresentado no rótulo da embalagem secundária e por não apresentar data de fabricação e validade na ampola, contrariando o disposto no Dec: 79094/77, conforme Laudo de Análise Fiscal n.º 003057/98-INCQS, de 28/07/98. 2) Ampicilina - pó para suspensão, marca Medquímica/Amplimed, produzido por Medquímica Ind. Far. Ltda, situada na Rua Otacilio Esteves da Silva, 40, Granjas Betânia, Juiz de Fora-MG, fabricado em 03/98, válido até 03/00, registro no MS 10917.0001.006.1, em decorrência do produto apresentar teor de Ampicilina abaixo do declarado e especificado e desvio médio acima do máximo tolerado, por não apresentar na bula, na ordem e conteúdo estabelecidos, os itens "Identificação do produto", "Informação ao paciente" e "Informação Técnica" e o n.º do lote ou partida c/ a data de fabricação, por não apresentar no rótulo uso e finalidade, por fornecer p/ consumo unidade da amostra c/ o verso da bula em branco, por apresentar rótulo da embalagem interna desalinhado e por indicar na apresentação "copo medida" quando fornece ao consumidor colher, possibilitando o erro na reconstituição e dosagem do produto, contrariando o disposto nos Art. 143, 144 itens II, III, IV, Art. 93 P. U, 94 § 1º itens III e V do Dec. 79.094/77 c/c o art. 18 § 6º itens II e III, Art. 31 e 39 item VIII da Lei 8.078/90 e art. 1º e 2º da Port. 110/97-SVS, conforme Laudo de Análise Fiscal n.º 9807108/459-ISDF, de 24/07/98. 3) Esmalte para unhas, marca Verona Plus, produzido por Tinta e Vernizes Ltda, situada na Rua Washington Luis n.º 1118, Teresina-Piauí, em decorrência da empresa não apresentar autorização de funcionamento expedida pelo MS e, em consequência, o produto não apresentar registro no MS, conforme Fax n.º 054/GABIN/SVS/98, de 24/09/98 e Fax n.º 125/98/GAB/DpFS/SES/DF, de 06/10/98. Esses produtos estão sendo apreendidos pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal. Todavia, devem ter seu consumo evitado, até que esse trabalho seja terminado.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto n.º 2.976/75, e consoante o disposto no art. 10 da Lei n.º 6.437/77, avisa aos consumidores do Distrito Federal, que determinou a apreensão, para inutilização dos seguintes produtos: 1) Fruto seco - damasco, marca Campobello, produzido por Campobello Comércio e Representações Ltda., situado na Av. C-16 n.º 495, Setor Sudoeste, Brasília-DF, em decorrência do produto não apresentar no rótulo o n.º de registro no MS e por não declarar o emprego do conservante Dióxido de Enxofre empregado, contrariando o disposto no Art. 11 inciso V do DL 986/69, e Art. 5º da NTE, aprovada pelo Decreto 63.526/68, conforme o Laudo de Análise Fiscal n.º 9711049/1198-ISDF, de 13/11/97. 2) Amendoim cru, marca Nippon, produzido por Nippon Alimentos Ltda., situado na QI 416 Conj. 02 Lotes 08/09, Sambaíba-DF, registro no MARA 01.000083, fabricado em 20/04/98, válido até 20/10/98, em decorrência do produto apresentar o somatório dos teores das aflatoxinas B1 e G1 acima do limite máximo tolerado, contrariando o disposto na Resolução 34/76 da CNNPA e art. 41 do DL 986/69, conforme Laudo de Análise Fiscal (Amostra N.º 03) n.º 98090952/692-ISDF, de 24/09/98. 3) Amendoim cru, marca Líder, produzido por Comercial de Alimentos Satélite Ltda., situada na QS 05 Rua 310 Lote 05, Águas Claras-DF, registro no MARA 05219/1, válido até 12/99, em decorrência do produto apresentar o somatório dos teores das aflatoxinas B1 e G1 acima do limite máximo tolerado, contrariando o disposto na Resolução 34/76 da CNNPA, art. 41 do DL 986/69 e Art. 18 § 6º itens II e III da Lei 8.078/90, conforme Laudo de Análise Fiscal n.º 9807059/411-ISDF, de 13/07/98. 4) Sal refinado iodado, marca Clipper, produzido por Refinaria Nacional de Sal, situada na Usina Salinas Ponta do Costa, Cabo Frio-RJ, fabricado em 01/98 e válido por 2 anos, registro no MS 4.3332.0003.001-6, em decorrência do produto apresentar teor de iodo acima do valor máximo permitido e por se apresentar mal acondicionado, contrariando o disposto na Portaria 1806/94 e Art. 12, § 1º, item I, da Lei 8.078/90, conforme Laudo de Análise Fiscal n.º 9806108/286-ISDF, de 18/06/98. 5) Sal moido, marca Panelão, produzido por Zaresal - Zacarias Refinação de Sal Ltda., situada na Rod. BR 304 Km 37 n.º 1020, Mossoró-RN, em decorrência do produto não apresentar teor de iodo em sua composição, não apresentar n.º de registro no MS e por não classificá-lo quanto a sua composição, contrariando o disposto na Port. 1806/94, Art. 11, inciso V do DL 986/69 e Art. 13 do Dec. 75.697/75, conforme Laudo de Análise Fiscal n.º 9808041/529-ISDF, de 18/08/98. 6) Sal refinado, marca Cristaluz, produzido por Repesal Refinaria de Sal Pelicano Ltda., situado na Rua Benjamim Constant, 414, Mossoró-RN, em decorrência do produto não apresentar no rótulo o n.º de registro no MS, contrariando o disposto no inciso V Art. 11 do DL 986/69, conforme Laudo de Análise Fiscal n.º 9808040/528-ISDF, de 18/08/98. 7) Café torrado e moido, marca Café-Zinho, produzido por Café Export Ltda., situado na Av. Francisco Podboy, 1000, Distrito Industrial I, Uberaba-MG, fabricado em 05/08/98, válido por 60 dias, em decorrência do produto apresentar areia e não apresentar o n.º de registro no MS, contrariando o disposto no item 8 da Resolução n.º 12/78 da CNNPA e Art. 11 inciso V do DL 986/69, conforme Laudo de Análise Fiscal n.º 9807110/461-ISDF, de 27/07/98. 8) Suco de abacaxi, marca Big Fruit, produzido por IFR Ind. de Frutas Regionais Ltda., situado na Av. Heráclito Rollemberg n.º 1030, Atalaia Velha, Aracaju-SE, fabricado em 07/01/98, válido até 07/01/99, registro no MARA SE 05222100006, em decorrência do produto apresentar teor do conservante Dióxido de Enxofre (PV) acima do limite máximo permitido e por não declarar no rótulo o emprego do conservante Ácido Sórbico (PIV), contrariando o disposto na Res. 04/88 do CNS/MS e o inciso VI do Art. 11 do DL c/c o Art. 5º da NTE aprovada pelo Dec. 63.526/68, conforme Laudo de Análise Fiscal n.º 9807060/412-ISDF, de 20/07/98. 9) Sorvete, sabor banana c/ polpa de frutas, marca Wilker, produzido por Patrícia Cássia Silva, situada na Q. 06 Conj. E Lote 01 Loja 02 S/ Veredas, Brazlândia-DF, fabricado em 18/07/98, sem validade, em decorrência do produto apresentar corantes totais acima do limite máximo tolerado, contrariando o disposto no item XVIII da Port. n.º 451/97, conforme Laudo de Análise Fiscal n.º 9808047/536-ISDF, de 20/08/98. 10) Água natural potável, marca Indaiá, produzido por Recreio dos Indaiás, situado na Fazenda Itiquira, Município de Formosa-GO, em decorrência do produto não apresentar no rótulo o n.º de registro no MS, contrariando o disposto no inciso V Art. 11 do DL 986/69, conforme Laudo de Análise Fiscal n.º 9806124/302-ISDF, de 24/06/98. Esses produtos estão sendo apreendidos pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal. Todavia, devem ter seu consumo evitado, até que esse trabalho seja terminado.

Em, 14 de dezembro de 1998
PAULO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Saúde do Distrito Federal/ISDF, notifica a empresa **SOFTWAY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÕES E INFORMÁTICA**, com base no Artigo 87 § 2º da Lei 8.666/93, a apresentar defesa quanto a multa no valor de R\$ 187,20 (Cento e oitenta e sete mil e vinte centavos), que a Seção de Material e Patrimônio SMP/DAG/ISDF, sugere que lhe seja aplicada face a inexecução total da Nota de Empenho nº 97NE00619.

Outrossim, esclarecemos que o assunto está sendo tratado no processo 062.000.717/97, que ficará em poder da Seção de Material e Patrimônio/DAG/ISDF, Sito à SGAN Quadra 601, Lotes O e P, pelo período de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1998

MARIO CESAR ALTHOFF
Diretor

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 302/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FRANCISCO CARLOS DE ASSIS CORREIA e NADIR FERNANDES VIANA CORREIA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Locação do Imóvel, situado na QNI 30, Conjunto "D", casa 34, Setor "L" norte - Taguatinga DF, com uma área construída de 184,00 m2. **VALOR:** Mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540003. **FONTE:** 220000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349036. **N.E. n.º:** 09218/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.011939/98-FHDF, Decisão n.º 536/98. Locador e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 18.12.98. **PELA LOCATÁRIA:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELO LOCADORES:** FRANCISCO CARLOS DE ASSIS CORREIA e NADIR FERNANDES VIANA CORREIA. **TESTEMUNHAS:** FRANCILDA JANUARIA DE OLIVEIRA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Contrato nº 299/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** MC- ENGENHARIA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Reforma da lavanderia e da cobertura do Bloco de serviços gerais do HBDF sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Total de R\$ 254.673,46 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540007 **FONTE:** 338000000. **N.E. n.º:** 09495/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias corridos, a contar do terceiro dia da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo DET/FHDF. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO nº 272/98 processo nº 061.000878/98-FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 16/12/98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** AMIR MIGUEL DE SOUZA. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo nº 217/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 047/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Incluir no Anexo I do Contrato nº 047/96-PJ-FHDF 01(um) aparelho de tomografia computadorizado, marca GE modelo CT SYNERGY, instalado no Pronto Socorro do Hospital de Base de Brasília. **VALOR:** mensal de CR\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821530000. **FONTE:** 338000000. **N.E. n.º:** 09071/98. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do Contrato Principal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** inexigível de licitação, com base no Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 - processo nº 061.003409/96-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/98. **PELA FHDF:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** EDSON LUIZ CURTO. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo nº 216/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 047/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Excluir do Anexo I do Contrato nº 047/96-PJ-FHDF, 01 (um) aparelho de ultrasonografia digital modelo SONIA 32, registro patrimonial nº 81.469 instalado no Setor de Maternidade 2º andar do HRAN. **VALOR:** Pela exclusão do aparelho discriminado no contrato, no valor mensal de 1.262,01 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e um centavo), o valor mensal do contrato principal passa a ser da ordem de R\$ 40.827,10 (quarenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do Contrato Principal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** inexigível de Licitação, com base no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais, que deu origem ao contrato 047/96-PJ-FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** EDSON LUIZ CURTO. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 215/98 ao Contrato nº 177/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** ROSARINHA SOUSA DE MATOS e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses a contar de 29 (vinte nove) de dezembro de 1998 o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do contrato nº 177/97-PJ-FHDF. **VALOR:** Mensal de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540003. **FONTE:** 220000000. **NATUREZA DE DESPESA:** 349036. **N.E. n.º:** 08845/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 29 (vinte nove) de dezembro de 1998. **DESPESA DE**

PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010646/97-FHDF, que deu origem no contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 15.12.98. **PELA LOCATÁRIA:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA LOCADORA:** ROSARINHA SOUSA MATOS. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LÊDA MARIA MORAES DA SILVA

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 212/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 078/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA. e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 11 (onze) de dezembro de 1998, o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 064/96-PJ-FHDF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540004. **FONTE DE RECURSO:** 338000000. **N.E. n.º:** 09380/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 11 (onze) de dezembro de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 378/96, - Processo nº 061.003961/96-PJ-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 11.12.98. **PELA FHDF:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e FRANCILDA JANUARIA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 211/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 077/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** STARTEC CIENTÍFICA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 1998, consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato 077/96-PJ-FHDF. **VALOR:** Mensal de R\$ 4.596,64 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 1307504282153002. **FONTE:** 338000000. **N.E. n.º:** 08984/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 10 (dez) de dezembro de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Foi precedida de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 343/96, Processo nº 061.004676/96-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 10.12.98. **PELA FHDF:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ VITOR DIAS NETO. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 210/98 ao Contrato nº 158/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FATIMA FERREIRA ROSE e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses a contar de 07 (sete) de dezembro de 1998 o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do contrato nº 158/97-PJ-FHDF. **VALOR:** Mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540003. **FONTE:** 220000000. **NATUREZA DE DESPESA:** 349036. **N.E. n.º:** 08932/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 08 (oito) de dezembro de 1998. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010273/97-FHDF, que deu origem no contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 07.12.98. **PELA LOCATÁRIA:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA LOCADORA:** FATIMA FERREIRA ROSE. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LÊDA MARIA MORAES DA SILVA

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 209/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 009/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** ENCOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Incluir na Cláusula Primeira do contrato nº 009/98-PJ-FHDF 01(um) gerador de emergência, instalado no bloco A do HBDF. **VALOR:** Mensal de R\$ 5.213,97 (cinco mil, duzentos e treze reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821540004. **FONTE:** 220000000. **N.E. n.º:** 08766/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar de sua assinatura e perdurará até o término do contrato nº 009/97-PJ-FHDF. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 376/96, - Processo nº 061.003964/96-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/98. **PELA FHDF:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** CILMO ALENCAR DE OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e FRANCILDA JANUARIA DE OLIVEIRA

EDITAL N.º 7/98 - RM, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

PROCESSOS SELETIVOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - FHDF /HUB

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF e o Reitor da Universidade de Brasília - UnB tornam públicos o resultado final da prova prático-oral, segundo o subitem 7.5.5 do Edital n.º 1/98 - RM, de 16-9-98, e o resultado final do processo seletivo, segundo o subitem 7.5.6 do edital supracitado, dos candidatos aos programas de residência médica da FHDF.

1. Resultado final da prova prático-oral e resultado final do processo seletivo dos candidatos aos programas de residência médica da FHDF sem exigência de pré-requisito, na seguinte ordem: unidade hospitalar, especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final da prova prático-oral, nota e classificação final no processo seletivo.

1.1. UNIDADE: HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - HBDF

1.1.1. Anatomia Patológica

10501132, Altamir Monteiro Junior, 100,00, 744,00, 2 / 10501384, Ana Maria Lima Furtado, 100,00, 816,00, 1 / 10500177, Cristina Moreira do Nascimento, 45,00, 642,00, 8 / 10500171, Edriane de Araujo Freire Santos, 50,00, 588,00, 9 / 10500787, Hipolito Caetano da Silva Junior, 100,00, 720,00, 3 / 10501024, Janaina de Holanda Padilha D da Silva, 95,00, 646,00, 7 / 10500001, Lyvia Maria Lopes Nahu, 20,00, 528,00, 10 / 10500055, Mozart Mem de Sa, 70,00, 700,00, 4 / 10500400, Plinio Medeiros Filho, 100,00, 688,00, 5 / 10500872, Renata Pinheiro Pompeu de C Ferreira, 100,00, 656,00, 6.

1.1.2. Anestesiologia

10500448, Adriane Ferreira Bonatto, 58,70, 613,40, 9 / 10501350, Ana Cristina Santos de Andrade, 62,00, 636,00, 5 / 10501298, Ana Ellen de Queiroz Santiago, 73,40, 650,80, 4 / 10500246, Carolina Ribeiro de Souza, 66,70, 677,40, 3 / 10500838, Claudio Cesar do Nascimento, 73,30, 746,60, 1 / 10500921, Francisco Klermy Mendes Coelho, 40,00, 544,00, 12 / 10501359, Jose Eduardo de Assis Silva, 70,00, 604,00, 10 / 10500517, Marcelo Almeida de Mendonca, 51,70, 615,40, 8 / 10501125, Marcus Cavalcante de Oliveira, 76,70, 681,40, 2 / 10500064, Maria Alice da Silva Pereira, 60,00, 624,00, 7 / 10501201, Sergio Ribeiro, 46,70, 629,40, 6 / 10500467, Tania Cristina Carvalho Dborges, 0,00, 456,00, 13 / 10500877, Waleska Almeida Oliveira, 52,70, 577,40, 11.

1.1.3. Cirurgia Cardiovascular

10501371, Alessandro Bordinhao, 76.60, 665.20, 3 / 10500687, Denis Eduardo Amaral Marques, 78.30, 700.60, 1 / 10500073, Frederico Carlos Cordeiro de Mendonca, 68.30, 584.60, 8 / 10501036, Helder Rocha da Silva Araujo, 71.60, 623.20, 5 / 10500739, Marcos Antonio Ferreira Lima, 70.00, 652.00, 4 / 10500500, Raelson de Lima Batista, 83.30, 614.60, 7 / 10501413, Richeli Gravino da Fonseca, 81.60, 619.20, 6 / 10500989, Stefferson Luis Melo Duarte, 80.00, 680.00, 2.

1.1.4. Cirurgia Geral

10500978, Ademir Faria de Oliveira, 63.30, 590.60, 31 / 10500899, Adriano Macedo da Fonseca, 78.30, 628.60, 24 / 10500468, Adriano Moura Brito, 96.70, 665.40, 19 / 10500789, Alessandra dos Santos Silva, 75.00, 702.00, 11 / 10501335, Alexandre Okawa, 66.70, 573.40, 33 / 10500840, Amanda Cristina Galvao O de Almeida, 56.70, 649.40, 21 / 10501026, Candido Luiz Copernico Dantas Goncalves, 71.70, 623.40, 25 / 10500016, Carlos Henrique dos Santos Costa, 90.00, 716.00, 7 / 10500923, Cassio Clei da Silva, 78.30, 700.60, 12 / 10500035, Cesar Lopez Cruz, 91.70, 599.40, 29 / 10500199, Erik Augusto Costa e Silva, 88.30, 808.60, 1 / 10501221, Fatima dos Santos Pereira, 75.00, 622.00, 27 / 10500641, Gilmar da Silva Aguiar, 80.00, 760.00, 4 / 10500863, Gustavo Korst Fagundes, 98.30, 780.60, 2 / 10501255, Haroldo Lopes Gualter, 81.70, 707.40, 9 / 10500768, Isabel Cristina Albuquerque Feitosa, 71.70, 647.40, 22 / 10501423, Joalandro Coelho de Sousa, 78.30, 668.60, 18 / 10501325, Joao Emerson Alencar Santos, 95.00, 734.00, 6 / 10500053, Jose Guilherme Rezende Ribeiro, 90.00, 676.00, 16 / 10500219, Jose Iran de Medeiros Lacerda, 88.30, 704.60, 10 / 10500241, Jose Lucena da Costa Neto, 75.00, 686.00, 14 / 10500782, Jose Ribamar Oliveira Alves, 70.00, 596.00, 30 / 10500936, Kleber de Castro Guerra, 70.00, 636.00, 23 / 10500258, Lana Marcia Esteves Rodrigues, 66.70, 613.40, 28 / 10501135, Lina Maria Goes de Codes, 88.30, 712.60, 8 / 10500800, Luciane Cristina Fernandes, 86.70, 661.40, 20 / 10501277, Luis Fernando de Carvalho Bastos, 88.30, 776.60, 3 / 10501161, Pablo da Silva Mendes, 28.30, 512.60, 34 / 10500067, Ricardo de Lauro Machado Homem, 91.70, 687.40, 13 / 10501339, Robson Adriano Zanoli, 93.30, 754.60, 5 / 10501269, Romualdo da Silva Correa, 71.70, 623.40, 26 / 10500793, Rose Almeida Nepomuceno, 61.70, 579.40, 32 / 10500390, Theodorico Fernandes da Costa Neto, 86.70, 685.40, 15 / 10501406, Wellington de Moraes, 78.30, 668.60, 17.

1.1.5. Clínica Médica

10500955, Alberto Messias Alves Junior, 83.30, 718.60, 28 / 10500242, Alessandra Dias Barbosa, 85.00, 754.00, 15 / 10500611, Alessandro Dorileo Paim, 80.00, 712.00, 32 / 10500895, Alexander Mol Papa, 83.30, 734.60, 23 / 10500301, Alexandre Augusto da Silva Carvalho, 80.00, 688.00, 41 / 10500897, Alexandre Maulaz Barcelos, 78.30, 740.60, 19 / 10500249, Ana Alice Siqueira Santos, 80.00, 688.00, 42 / 10501174, Andre Barreto Amaral, 73.30, 674.60, 46 / 10501095, Andreia Athayde Firmiano, 80.00, 696.00, 36 / 10500363, Bruno Ganem Siqueira, 86.60, 789.20, 7 / 10500994, Camyla Regina Pedrosa Barbosa, 86.60, 789.20, 8 / 10501420, Carlaile Antonio Sarmiento de a Costa, 85.00, 778.00, 11 / 10501051, Christiana Maia Nobre Rocha, 80.00, 712.00, 33 / 10501448, Cristiana Costa e Silva, 81.60, 715.20, 30 / 10500243, Cristiane Mapurunga Aouqi, 86.60, 781.20, 10 / 10500019, Cristiane Paiva Gadelha, 95.00, 726.00, 24 / 10501266, Denis Antonio Santos de Melo, 93.30, 786.60, 9 / 10501293, Dominique Bezerra Araujo, 90.00, 748.00, 18 / 10500894, Enilce de Oliveira, 75.00, 678.00, 45 / 10500883, Eugenia de Castro e Silva, 86.60, 693.20, 39 / 10500645, Fabiana Honorato Grangeiro, 80.00, 680.00, 44 / 10500781, Flavio Augusto Sekeff Sallem, 80.00, 720.00, 27 / 10500995, Francinele Martins de Lima, 76.60, 697.20, 35 / 10500780, Jesuito Montoril Soares Dantas, 86.60, 757.20, 14 / 10500829, Jose Laerte Rodrigues da Silva Junior, 91.60, 847.20, 1 / 10500148, Kelly Christina Cavalcanti de C Franca, 86.60, 749.20, 16 / 10500709, Leandro Sotto Maior Cardoso, 85.00, 770.00, 13 / 10501461, Leticia Borges Mendonca, 81.60, 739.20, 20 / 10501320, Leticia da Fonseca Guimarães, 81.60, 691.20, 40 / 10501148, Ligiane Dantas de Medeiros, 86.60, 813.20, 4 / 10500261, Luciano de Moura Santos, 81.60, 683.20, 43 / 10500605, Marcelo Andrade Ribeiro, 86.60, 717.20, 29 / 10501395, Marcelo Coelho Avelino, 90.00, 804.00, 6 / 10500071, Marcelo Dias de Almeida, 85.00, 722.00, 26 / 10500072, Marcelo Henrique da Silva Canto Costa, 85.00, 738.00, 21 / 10501203, Maria Edna de Melo, 83.30, 710.60, 34 / 10500208, Marta de Andrade Lima Coelho, 61.60, 643.20, 48 / 10500922, Mauricio Donatti, 86.60, 749.20, 17 / 10501134, Michelle Leao Freire de Franca, 93.30, 810.60, 5 / 10500854, Mireille Guimaraes Vaz de Campos, 86.60, 725.20, 25 / 10500244, Raquel Martins Soares de Souza, 86.60, 773.20, 12 / 10500435, Sandra Regina Lima Carneiro, 83.30, 694.60, 37 / 10500562, Silvia Rosenberg, 76.60, 713.20, 31 / 10501253, Tania Longo Mazzuco, 83.30, 694.60, 38 / 10500694, Ursula Noletto Costa, 73.30, 666.60, 47 / 10500607, Valeria Crispim Baiocchi Cappi, 91.60, 839.20, 2 / 10501136, Veruska Oliveira di Sena, 85.00, 738.00, 22 / 10500262, Viviane Magalhaes Holmes, 91.60, 831.20, 3.

1.1.6. Neurocirurgia

10500770, Andrea de Azevedo Leite, 70.00, 700.00, 11 / 10501304, Carlos Mauricio Oliveira de Almeida, 30.00, 492.00, 24 / 10500735, Claudio Menezes Bomfim, 40.00, 488.00, 25 / 10501348, Daniel Galvao Bruno da Cunha, 40.00, 600.00, 18 / 10500954, Darley Paulo Fernandes da Silva, 30.00, 556.00, 21 / 10500821, Eduardo Antonio Lopes Barros, 50.00, 692.00, 12 / 10500916, Fabricio Avelino de Castro Lopes, 40.00, 520.00, 22 / 10500743, Francyanne Campelo Vasconcelos, 50.00, 604.00, 17 / 10500702, Germano Ferreira Guedes, 40.00, 496.00, 23 / 10500630, Henrique Caetano de Souza, 80.00, 744.00, 7 / 10500783, Joacil Carlos da Silva Junior, 75.00, 750.00, 6 / 10500098, Jose Henrique Marques, 30.00, 556.00, 20 / 10500339, Jose Sergio Macedo Coelho, 50.00, 740.00, 8 / 10500638, Luciano Ricardo Franca da Silva, 100.00, 656.00, 15 / 10500685, Marcelo Jordao Ubaiz, 80.00, 768.00, 4 / 10501254, Marcos Antonio Dias, 80.00, 608.00, 16 / 10501368, Marcos Roberto Reis dos Santos, 60.00, 680.00, 13 / 10500022, Mauricio Avelino Barros, 100.00, 776.00, 2 / 10500472, Nivaldo Adolfo da Silva Junior, 100.00, 792.00, 1 / 10500752, Pitagoras Baskara Justino, 80.00, 760.00, 5 / 10500621, Rafael Felix de Sousa Bufaical, 50.00, 668.00, 14 / 10500186, Ricardo Rodrigues de Carvalho, 40.00, 592.00, 19 / 10500729, Rogerio Turolo da Silva, 80.00, 704.00, 10 / 10501273, Ruy Yoshiaki Okaji, 100.00, 776.00, 3 / 10500996, Tulio Cicero Spinola de Almeida, 60.00, 728.00, 9.

1.1.7. Oftalmologia

10500846, Alessandra Soares Cardozo, 83.30, 670.60, 29 / 10500643, Ana Carolina Borges Loureiro Celino, 81.60, 755.20, 12 / 10501314, Bruno Campelo Leal, 95.00, 718.00, 17 / 10500068, Carla Maria Ribeiro de Sousa Azevedo, 93.30, 674.60, 27 / 10500007, Catarina Mendonca Ferreira Lima, 88.30, 704.60, 20 / 10500575, Cristiana Henriques Sallorenzo, 88.30, 696.60, 24 / 10501323, Cristiano de Oliveira Gazzinelli Cruz, 85.00, 658.00, 32 / 10501124, Fabiano Peres Miguel, 90.00, 756.00, 11 / 10500771, Fernanda Spadaro, 96.60, 673.20, 28 / 10500218, Fernando Melo Gadelha, 80.00, 664.00, 31 / 10501372, Flavia Montini Coelho de Magalhaes, 95.00, 750.00, 14 / 10500375, Helena Moreira dos Santos Vilela, 86.60, 669.20, 30 / 10501126, Isabelle Rodrigues Pereira Tito, 96.60, 785.20, 5 / 10500813, Jean Louis de Vechi, 90.00, 772.00, 9 / 10500147, Jean Talvani Viana Souza, 93.30, 754.60, 13 / 10500124, Leonardo Capita Gloria Batista Oliveira, 91.60, 719.20, 16 / 10500721, Lucas Henrique Barbosa dos Santos, 96.60, 697.20, 23 / 10500145, Luciana Dantas Brito, 95.00, 774.00, 8 / 10500587, Luiz Cesar Goulart Maltez, 88.30, 832.60, 1 / 10500864, Marcelo Laender Abrantes, 100.00, 776.00, 7 / 10500867, Marcus Layguel Machado Costa, 85.00, 682.00, 26 / 10500212, Melissa Neumann Morum Simao, 95.00, 734.00, 15 / 10501213, Murilo de Campos Borges, 96.60, 793.20, 3 / 10501084, Renata Leal Barbosa, 91.60, 791.20, 4 / 10501382, Ricardo Luis Silva Lobo, 93.30, 706.60, 19 / 10500564, Roberto Naves de Resende Sobrinho, 91.60, 703.20, 21 / 10500309, Roberto Sodre Farias, 95.00, 710.00, 18 / 10500229, Rogerio de Souza Furtado, 96.60, 801.20, 2 / 10501173, Rogerio Mauro Neves Silva, 98.30, 756.60, 10 / 10500832, Rosana Zacarias Hannouche, 95.00, 686.00, 25 / 10501322, Vitor Cortizo

da Fonseca, 98.30, 700.60, 22 / 10501299, Wener Passarinho Cella, 96.60, 777.20, 6.

1.1.8. Ortopedia/Traumatologia

10501040, Andre Luiz Passos Cardoso, 50.00, 604.00, 6 / 10500510, Cesar Ricardo Simioni Campello, 80.00, 656.00, 4 / 10500906, Edmon Fernando de Melo Araujo, 50.00, 540.00, 9 / 10500210, Giuliano Oliveira Freire, 80.00, 688.00, 1 / 10500223, Julian Rodrigues Machado, 100.00, 656.00, 5 / 10500220, Luis Eduardo Lima de Andrade, 50.00, 516.00, 10 / 10500066, Marcello Oliveira Barbosa, 80.00, 672.00, 3 / 10500239, Reinaldo Fernandes Junior, 80.00, 680.00, 2 / 10501316, Renato Silveira Pires Junior, 80.00, 576.00, 8 / 10501267, Walber Barreto Galvao, 80.00, 592.00, 7.

1.1.9. Otorrinolaringologia

10501400, Andre Luis Chaves Valente, 76.60, 569.20, 17 / 10500498, Carlos Adriano Faria de Araujo, 80.00, 648.00, 13 / 10501044, Carlos Tadeu Nascimento Alves, 70.00, 604.00, 15 / 10500501, Eliane Buzar Costa Ferreira, 80.00, 600.00, 16 / 10500663, Erich Christiano Madruga de Melo, 66.60, 709.20, 7 / 10501070, Hugo Valter Lisboa Ramos, 80.00, 736.00, 5 / 10500127, Iracema Carvalho de Holanda Cavalcante, 86.60, 685.20, 10 / 10501328, Jeanne da Rosa Oticia Ramalho, 76.60, 609.20, 14 / 10500541, Jose Carlos Dantas Arboes, 86.60, 685.20, 9 / 10501295, Kalina Linard Silva Malveira, 93.30, 818.60, 1 / 10500751, Lupercio Luz Brito, 70.00, 732.00, 6 / 10500012, Marcelo Augusto Antonio, 76.60, 673.20, 11 / 10500146, Niro Reis do Amaral Filho, 76.60, 785.20, 2 / 10500425, Raynerio Costa Marques, 56.60, 689.20, 8 / 10500200, Ricardo da Cunha Ibiapina, 63.30, 750.60, 3 / 10500981, Rodrigo Mansur, 70.00, 652.00, 12 / 10500048, Taciana Sarmento Cardoso de Oliveira, 96.60, 745.20, 4.

1.1.10. Patologia Clínica

10500882, Deraldo Rios Pinheiro Filho, 80.00, 616.00, 2 / 10500172, Elidio Barbosa Torres, 90.00, 676.00, 1 / 10500571, Ronaldo Peixoto Santa Rita, 70.00, 564.00, 3.

1.1.11. Psiquiatria

10500756, Francisco da Costa Junior, 95.00, 662.00, 2 / 10500505, Jose Giovanne Ribeiro de Oliveira, 83.00, 566.00, 4 / 10500087, Moema de Carvalho Madeira, 82.00, 692.00, 1 / 10501175, Raphael Boechat Barros, 70.00, 620.00, 3.

1.1.12. Radiologia

10501129, Aline Portilho de Brito, 70.00, 668.00, 21 / 10500708, Augusto Elias Mamere, 79.00, 750.00, 6 / 10500896, Bruno Beber Machado, 73.00, 714.00, 16 / 10500742, Carlos Jorge da Silva, 73.00, 714.00, 14 / 10501307, Charles Drake Guimaraes Goncalves Junior, 70.00, 660.00, 25 / 10500003, Daniela Alessandri Monteiro Couto, 70.00, 620.00, 33 / 10500754, Evaldo Teixeira Nunes, 79.00, 750.00, 5 / 10500879, Fabiano Elias Porto, 76.00, 736.00, 11 / 10500304, Flavio Faria da Costa Pereira, 70.00, 684.00, 19 / 10500464, Francisco Cristiano Soares Macena, 70.00, 644.00, 32 / 10500746, Guilherme Couto Correia, 70.00, 684.00, 18 / 10501178, Homero Coelho Pinheiro, 76.00, 736.00, 8 / 10500057, Jezreel Correa da Costa, 82.00, 764.00, 3 / 10501086, Juliana Casaes Gomes, 70.00, 660.00, 27 / 10501374, Lenilton da Costa Campos, 79.00, 750.00, 7 / 10500254, Luiz Chiarelli Junior, 70.00, 668.00, 22 / 10500640, Marcia Dolores Nunes Teixeira Alves, 70.00, 652.00, 29 / 10501162, Mariana Athanasio Strieder, 70.00, 644.00, 31 / 10501154, Paula Mary Bezerra Correia, 70.00, 652.00, 28 / 10500736, Paulo Cesar Rocha Oliveira, 85.00, 802.00, 1 / 10501390, Pierpaolo Martelli, 76.00, 736.00, 9 / 10501260, Rafael Resende Calluf, 70.00, 692.00, 17 / 10500852, Ricardo Constante de Kalil, 70.00, 676.00, 20 / 10500988, Ricardo Loureiro Cavalcanti Sobrinho, 83.00, 782.00, 2 / 10500039, Rodrigo Abdalla de Vasconcelos, 76.00, 736.00, 12 / 10500594, Rossana Melo Bezerra, 80.00, 760.00, 4 / 10500366, Sandro Sampaio Queiroz, 70.00, 668.00, 23 / 10501002, Severino Aires de Araujo Neto, 76.00, 736.00, 10 / 10500733, Sofia Rosa Ribeiro, 70.00, 644.00, 30 / 10500697, Valverde Mont Alverne Alves Marinho, 75.00, 726.00, 13 / 10500764, Vanessa Campos Ferreira, 70.00, 668.00, 24 / 10500389, Waleria Nolasco Araujo Pinto, 73.00, 714.00, 15 / 10500260, Yane Patricia Rigodanzo Canuto, 70.00, 660.00, 26.

1.2. UNIDADE: HOSPITAL MATERNO - INFANTIL DE BRASÍLIA— HMIB**1.2.1. Ginecologia/Obstetrícia**

10500238, Alexandra Gouveia de Oliveira Miranda, 65.00, 562.00, 18 / 10500707, Almira Maria Andrade de Freitas, 50.00, 532.00, 19 / 10501429, Ana Claudia Teixeira Moreira, 95.00, 702.00, 4 / 10500642, Ana Maria Gomes Pereira, 75.00, 710.00, 3 / 10500851, Ana Patricia Santos, 80.00, 664.00, 8 / 10501354, Aretusa Ferreira da Motta, 80.00, 616.00, 13 / 10501336, Benito Morgado Santos, 90.00, 700.00, 5 / 10500256, Carlos Roberto Maiorquim, 35.00, 518.00, 22 / 10500966, Carmem Olenka Rojas Sevilla, 30.00, 492.00, 25 / 10501291, Celso Firmo Rodrigues, 20.00, 528.00, 20 / 10501116, Cristiano de Melo Oliveira, 20.00, 456.00, 27 / 10500086, Danielle do Brasil Defigueiredo, 90.00, 748.00, 1 / 10500664, Dunya Rodrigues Mota, 10.00, 508.00, 24 / 10501443, Flavio Antonio Maciel dos Santos, 85.00, 642.00, 11 / 10501144, Germana da Rocha Furlani, 90.00, 740.00, 2 / 10500283, Glaucete Diniz Borges, 85.00, 674.00, 7 / 10500120, Iris Gardenia Cavalca e Silva, 80.00, 640.00, 12 / 10500393, Leneide Conceicao de Souza, 60.00, 520.00, 21 / 10501016, Lillian Barbosa Medeiros, 80.00, 648.00, 10 / 10500901, Marcio Vinicius Carvalho Alves, 85.00, 682.00, 6 / 10501165, Maria Luiza Borges, 30.00, 516.00, 23 / 10501081, Mario Sergio Silva Gomes Caetano, 85.00, 610.00, 14 / 10501137, Metodio Ribas Ramalho, 15.00, 438.00, 28 / 10501450, Renan Rocha Soares, 70.00, 660.00, 9 / 10500665, Renata Coimbra Guadagnin, 30.00, 460.00, 26 / 10500290, Sandra Regina Guiraldeli Borges, 55.00, 590.00, 15 / 10500027, Thaisa Alves Ferreira, 85.00, 570.00, 17 / 10500031, Viviane Leite Oliveira, 55.00, 582.00, 16.

1.2.2. Pediatria

10500817, Adriana da Graca Cunha Borges, 80.00, 608.00, 24 / 10500960, Ana Karla de Lira, 65.00, 642.00, 15 / 10501233, Ana Luisa de Vasconcelos Ribeiro, 80.00, 736.00, 1 / 10500637, Ana Maria Silva Carvalho, 77.00, 666.00, 10 / 10500334, Ana Paula Simoes de Franca, 75.00, 574.00, 32 / 10500762, Cesar Stonewall Luiz de Freitas, 73.00, 618.00, 21 / 10500796, Dalma Maria Silva Rodrigues, 78.00, 604.00, 25 / 10500240, Daniela Falcao de Melo, 82.00, 716.00, 5 / 10500983, Debora Anny de Oliveira Melo, 78.00, 644.00, 13 / 10501363, Diana Marques Fernandes, 78.00, 692.00, 6 / 10500113, Fernando Machado Diniz Teles, 73.00, 586.00, 30 / 10501257, Gislene Lins, 72.00, 592.00, 27 / 10501022, Jaiane Lamenha Evaristo, 78.00, 628.00, 18 / 10501435, Jeanne Vaz de Mello Carvalho, 83.00, 622.00, 20 / 10500943, Joelma Matias dos Santos, 72.00, 568.00, 35 / 10500337, Juliana Duarte Diniz, 82.00, 724.00, 3 / 10501003, Juliana Madeiro da Silva, 82.00, 644.00, 14 / 10500669, Karina Selma Mota, 70.00, 564.00, 36 / 10501366, Kelly Cristina Saad Simplicio, 75.00, 590.00, 29 / 10501087, Leda Mayse Marinho Pureza, 80.00, 656.00, 11 / 10500818, Leiva de Souza Moura, 65.00, 570.00, 33 / 10500026, Luciane Lobato Braga, 88.00, 648.00, 12 / 10500959, Magna Regia Duarte de Oliveira, 85.00, 690.00, 7 / 10500038, Marcia Brito Gaspar, 90.00, 628.00, 19 / 10500088, Marcia Ramos Magalhaes, 83.00, 734.00, 2 / 10501430, Monica de Araujo Rocha Noda, 78.00, 564.00, 37 / 10500649, Monica Roseli Brito Galdino, 66.00, 612.00, 23 / 10501345, Paula Regina Rodrigues Campos, 76.00, 592.00, 28 / 10500759, Pollyanna Aparecida Batista de Sousa, 73.00, 602.00, 26 / 10500386, Raquel Lima de Macedo Carvalho, 68.00, 536.00, 39 / 10500138, Regina Celia de Vasconcelos, 72.00, 568.00, 34 / 10501023, Roberta Noll Comaru, 82.00, 668.00, 9 / 10500654, Sandra Lira Medeiros, 77.00, 642.00, 16 / 10500090, Sheyla Rejane Santos Moreira, 72.00, 552.00, 38 / 10500619, Silvia Maria Prioli de Souza, 75.00, 670.00, 8 / 10500853, Simone Soares Lima, 80.00, 640.00, 17 / 10500862, Telma Tonet, 68.00, 536.00, 40 / 10500953, Vanessa Vilas Boas Alves, 85.00, 722.00, 4 / 10500289, Vania Aparecida de Moraes, 73.00, 618.00, 22 / 10500653, Zingara de Araujo Limenzo, 63.00, 582.00, 31.

1.3. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – HRAN**1.3.1. Anestesiologia**

10501343, Dirceu Castro Pacheco, 63.00, 582.00, 2 / 10500343, Helio Ferreira de Oliveira, 73.00, 682.00, 1 / 10500191, Sonda Bianca Pacheco, 63.00, 534.00, 3.

1.3.2. Cirurgia Geral

10500277, Andrea Pedrosa Ribeiro Alves, 66.00, 772.00, 1 / 10501394, Aristotenis Cardoso Cruz, 80.00, 744.00, 4 / 10501068, Bruno Garcia Goncalves, 65.00, 754.00, 3 / 10500033, Damiao Marcelo Pontes Feitosa, 80.00, 632.00, 6 / 10500102, Eurico Aparecido da Silva, 56.60, 553.20, 11 / 10500456, Fabricio Leonel Costa, 50.00, 596.00, 10 / 10500881, Glauco Moniz de Aragao Doria, 50.00, 548.00, 12 / 10500259, Luciane Santos Batista, 80.00, 632.00, 7 / 10500217, Marcos Ortega Judice, 85.00, 770.00, 2 / 10500232, Paulo Machado Ribeiro Junior, 90.00, 684.00, 5 / 10500297, Rodrigo Caselli Belem, 60.00, 624.00, 9 / 10500509, Sandro Augusto Goncalves Ribeiro, 53.00, 626.00, 8.

1.3.3. Clínica Médica

10501329, Adirlene Pontes de Oliveira, 83.30, 662.60, 25 / 10500957, Adriana Regina Goncalves Correia, 80.00, 648.00, 30 / 10501019, Alessandra Alves de Sousa, 93.30, 754.60, 5 / 10501217, Alessandra Maria da Silva Araujo, 83.30, 678.60, 19 / 10501268, Ana Carolina Silva Leite Basto, 70.00, 620.00, 46 / 10500338, Ana Claudia Gomes de Castro, 81.60, 699.20, 15 / 10501017, Ana Cristina de Castro Amaral, 90.00, 716.00, 9 / 10500308, Andre Luiz Monteiro da Silva, 68.30, 640.60, 36 / 10500769, Chyrrllyen Alves Gusmao, 71.60, 631.20, 42 / 10500370, Claudio Rodrigues Rodarte, 63.30, 598.60, 52 / 10500929, Clayton Marcelo Prado de Campos, 98.30, 756.60, 4 / 10500835, Daniela Vellozo de Andrade Gomes, 80.00, 704.00, 13 / 10500676, Daniele Fabrino Bretas Cupertino, 86.60, 677.20, 20 / 10500617, Danilo Araujo de Possidio, 81.60, 715.20, 10 / 10500545, Danna Dimas e Oliveira, 70.00, 644.00, 32 / 10501324, Eduardo Jose Pereira Ferreira, 78.30, 684.60, 17 / 10500168, Eduardo Maximiano Silva, 73.30, 618.60, 48 / 10500842, Fernando Cabral de Paiva, 80.00, 680.00, 18 / 10501160, Flavia Barros de Azevedo, 66.60, 605.20, 51 / 10500527, Francisco de Assis a de Aguiar Filho, 90.00, 708.00, 12 / 10500651, Frederico Andre Alves Abreu, 83.30, 638.60, 39 / 10501018, Glauco Herbet Maia de Almeida, 96.60, 737.20, 6 / 10500094, Janaina Figueiredo de Amorim, 90.00, 652.00, 28 / 10500473, Jeferson Seidler, 68.30, 640.60, 35 / 10500351, Joao Bastos Freire Neto, 98.30, 732.60, 7 / 10500997, Jose Arnobio Almeida Leite, 86.60, 653.20, 27 / 10500526, Jose de Ribamar Costa Junior, 81.60, 667.20, 23 / 10500976, Juliana Maria Francioso Juliani, 83.30, 758.60, 3 / 10500322, Lais de F Souza Franca, 73.30, 674.60, 22 / 10500839, Lorena Vidigal de Faria, 60.00, 632.00, 41 / 10501284, Marcel Christian Machado Tenorio, 100.00, 712.00, 11 / 10500306, Marcelo Jorge Carneiro de Freitas, 88.30, 760.60, 2 / 10500346, Marcia Helena Soares Costa, 88.30, 784.60, 1 / 10501181, Marisa Rodrigues Azevedo, 60.00, 640.00, 37 / 10500128, Monica de Souza Oliveira, 90.00, 700.00, 14 / 10501105, Monica Ferreira Lessa, 73.30, 618.60, 47 / 10500900, Monica Valeria Siqueira Santana, 76.60, 649.20, 29 / 10500803, Paula Sousa de Avelar, 63.30, 606.60, 50 / 10500968, Rafaela Evelise de Oliveira, 33.30, 626.60, 43 / 10500420, Renata de Vasconcelos Ferreira Pitaluga, 70.00, 660.00, 26 / 10500049, Renata Macedo da Fonseca Feijao, 68.30, 616.60, 49 / 10500693, Ricardo Maciel Falavigna, 71.60, 647.20, 31 / 10500700, Ricardo Saraiva Dias, 90.00, 732.00, 8 / 10500836, Roberta Gava Tedesco, 73.30, 642.60, 34 / 10501177, Robson Bueno de Carvalho, 78.30, 676.60, 21 / 10500886, Romana Aparecida Alves Barbosa, 83.30, 638.60, 38 / 10501379, Salvino Teodoro Ribeiro, 73.30, 634.60, 40 / 10500695, Samuel Melo de Alencar, 75.00, 622.00, 45 / 10500616, Sandro Emilio Casotti, 91.60, 687.20, 16 / 10501256, Sarah de Freitas Novais, 85.00, 666.00, 24 / 10500766, Sebastiao dos Santos Sousa Junior, 73.30, 626.60, 44 / 10500887, Sibebe Mota Dias, 73.30, 642.60, 33 / 10500939, Syrlon Mello de Oliveira, 46.60, 565.20, 53.

1.3.4. Ginecologia/Obstetrícia

10500458, Cassia Alessandra Marinho Magalhaes, 83.30, 606.60, 20 / 10500837, Cintia de Lima Araujo, 83.30, 726.60, 2 / 10501331, Daniel Freire Nakamura, 78.30, 604.60, 21 / 10500856, Donizeti Willian Santos, 88.30, 640.60, 14 / 10500061, Elizabeth de La T C Perez Saboya Chacon, 85.00, 578.00, 24 / 500140, Fabiana Valeria Lopes de Sousa, 75.00, 582.00, 23 / 10500920, Giselle Carvalho Goncalves, 60.00, 523.20, 30 / 10500528, Glauber Pimentel Florencio, 92.30, 680.60, 5 / 10500753, Gustavo Zannata Cronemberger de F Rego, 88.30, 592.60, 22 / 10501346, Heloisa Del Monaco de Medeiros, 58.30, 644.60, 11 / 10500903, Jackson Lima de Albuquerque, 90.00, 636.00, 15 / 10500173, Jannaina Karlla de Queiroz Duarte, 90.00, 644.00, 12 / 10500889, Juliana Chagas Marques, 98.30, 668.60, 6 / 10500557, Luciana Marta Fonseca, 85.00, 642.00, 13 / 10500292, Luciane Araujo da Costa, 87.30, 662.60, 8 / 10501011, Monica de Souza Visniewski Ximenes, 83.30, 630.60, 18 / 10500017, Natalia dos Santos Pereira, 92.30, 688.60, 4 / 10501032, Pablo Neruda de Carvalho Rocha, 97.30, 658.60, 10 / 10501037, Pabulo Henrique Sousa Rodrigues, 86.60, 661.20, 9 / 10500463, Paulo Roberto Mariano Toledo, 91.60, 663.20, 7 / 10501093, Regiane Vieira Paleari, 88.30, 696.60, 3 / 10501085, Regis Resende Paulinelli, 86.60, 781.20, 1 / 10500411, Riane Fernandes Gomes, 60.00, 632.00, 16 / 10501376, Roberta Mattos Barros, 76.60, 609.20, 19 / 10500209, Rodrigo Fontoura Bezerra, 66.60, 565.20, 25 / 10500719, Sergio Roberto Fraguas Filho, 83.30, 630.60, 17 / 10500193, Silvio Braz da Paixao, 55.00, 526.00, 29 / 10501301, Vanja Lucia Santana de Lima, 75.00, 550.00, 28 / 10501069, Vinicius Pinto de Rezende, 50.00, 564.00, 26 / 10500670, Walewska Simoes Pacheco, 73.30, 562.60, 27.

1.4. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA – HRT**1.4.1. Cirurgia Geral**

10500625, Adelmo Boson Almeida, 88.30, 712.60, 6 / 10500302, Alexandre Lauand, 76.60, 649.20, 22 / 10500662, Andre Luis de Araujo Chaves, 63.30, 630.60, 32 / 10500457, Andre Ricardo Pessoa Sousa, 76.60, 633.20, 29 / 10501310, Benedito Vieira de Figueiredo Junior, 81.60, 691.20, 13 / 10500499, Charles Namara Alipio Silva, 58.30, 596.60, 43 / 10501195, Cristiano Caran Brahim, 71.60, 639.20, 26 / 10500834, Cleizony Moraes Vencio, 95.00, 750.00, 2 / 10501057, Daniel Elpidio Rodrigues da Silva, 73.30, 634.60, 28 / 10500023, Edmilson Bastos de Moura, 85.00, 746.00, 3 / 10500999, Erich Motta de Aquino, 65.00, 618.00, 39 / 10500076, Ester de Lacerda Lucas, 75.00, 630.00, 33 / 10500848, Fabiano Henrique Silva de Queiroz, 76.60, 665.20, 19 / 10500281, Fabio Franca de Souza, 78.30, 700.60, 9 / 10501074, Fabricio Moreira da Fonseca, 81.60, 707.20, 7 / 10501106, Flavio Marques Silva, 68.30, 648.60, 23 / 10500772, Guilherme Jose Nunes Marques Rocha, 70.00, 620.00, 38 / 10500439, Gustavo de Castro Gouveia, 80.00, 728.00, 5 / 10501079, Isac Axel de Medeiros Nogueira, 68.30, 632.60, 30 / 10500398, Jose Cassimiro da Silva, 61.60, 603.20, 42 / 10500792, Leonardo Redig Lisboa de Azevedo, 88.30, 728.60, 4 / 10500892, Luciano Ferreira Ridolphi, 68.30, 624.60, 37 / 10501411, Lucio Andre Noleto Magalhaes, 73.30, 666.60, 18 / 10501170, Luis Cleber Mendes, 81.60, 699.20, 10 / 10501468, Luiz Henrique Santos Guimaraes, 66.60, 629.20, 34 / 10501347, Marcel Avila de Carvalho Melo, 80.00, 704.00, 8 / 10501157, Marcos Dorival Zago, 91.60, 759.20, 1 / 10500103, Marcus Vinicius Jardim Barbosa, 63.30, 614.60, 40 / 10500831, Milla Nery Machado, 81.60, 659.20, 20 / 10500795, Noe Carvalho Azambuja Junior, 75.00, 638.00, 27 / 10500599, Patricia Giovana Alva Cruz, 70.00, 612.00, 41 / 10501338, Pedro Cabral Filho, 85.00, 698.00, 12 / 10501043, Renata Machado Barbosa Lima, 81.60, 699.20, 11 / 10501159, Renato Augusto Zorzo, 71.60, 647.20, 24 / 10501373, Rodrigo Basso Silva, 81.60, 667.20, 17 / 10501172, Rodrigo Yano de Melo, 71.60, 631.20, 31 / 10501187, Rogério Franca Amui, 76.60, 689.20, 14 / 10500078, Rony Mafrá Lima, 83.30, 670.60, 15 / 10500395, Sergio Batista dos Santos, 75.00, 670.00, 16 / 10500824, Simone de Souza Santos, 76.60, 625.20, 36 / 10500974, Tarcio Oliveira Correia, 75.00, 654.00, 21 / 10500778, Valeria Ramalho Santos, 66.60, 629.20, 35 / 10500716, Wilsiane Amaral Cavalcante, 76.60, 641.20, 25.

1.4.2. Clínica Médica

10501365, Adriana Botti de Araujo, 76.60, 633.20, 12 / 10500077, Aluska Cruvinel Aguiar, 78.30,

684.60, 4 / 10500180, Ana Flavia Ferreira Moreira, 61.60, 563.20, 26 / 10501445, Ana Flavia Vilela Goncalves, 78.30, 700.60, 3 / 10501006, Ana Karine Medeiros Correia, 73.30, 546.60, 28 / 10500878, Andreia Portilho de Brito, 61.60, 603.20, 19 / 10500170, Angela Sena Nogueira, 76.60, 673.20, 6 / 10500726, Carla Curto Vescovi, 56.60, 513.20, 33 / 10500917, Carlos Alexandre Ferreira de Oliveira, 83.30, 734.60, 1 / 10500317, Domingo Correa Acosta, 78.30, 588.60, 23 / 10500474, Elisama Silva de Lima, 76.60, 569.20, 25 / 10500074, Elvis Presley Vilas Boas, 73.30, 594.60, 21 / 10501102, Evelynne Cerqueira Arraes, 60.00, 528.00, 30 / 10500990, Fabia Alves e Silva, 80.00, 664.00, 8 / 10500485, Gilberto Brown de Andrade, 83.30, 718.60, 2 / 10500946, Gilmaria Farias Coelho, 80.00, 592.00, 22 / 10500907, Gissele Temoteo de Melo, 88.30, 608.60, 18 / 10500931, Glauber Bezerra Pereira, 68.30, 648.60, 10 / 10500592, Glauber Moreira Leitao, 76.60, 649.20, 9 / 10500459, Herida Andrade Costa, 91.60, 623.20, 16 / 10500162, John Herbet de Castro Dias, 76.60, 609.20, 17 / 10500062, Jose Antonio Guerra Chunga, 86.60, 645.20, 11 / 10500908, Josete Holanda Carvalho, 60.00, 520.00, 32 / 10500153, Karla Silva Dias Christo, 65.00, 674.00, 5 / 10500601, Leonardo de Souza Lima Ventura, 68.30, 552.60, 27 / 10501272, Lilian Suzany Pereira Lauton, 55.00, 542.00, 29 / 10501139, Luciana Cabral da Silva, 73.30, 578.60, 24 / 10500114, Luiz Emilio Salome, 50.00, 524.00, 31 / 10501353, Manoel Jose Ribeiro Junior, 63.30, 598.60, 20 / 10500159, Maria de Lourdes Gomes Ferreira Gusmao, 80.00, 632.00, 13 / 10500279, Nilson Campos, 68.30, 624.60, 15 / 10500870, Pamella Cristina Almeida Peixoto, 76.60, 665.20, 7 / 10500915, Ronny Roselly Almeida Domingos, 90.00, 628.00, 14.

1.4.3. Ginecologia/Obstetrícia

10501028, Ajeany Angelica Barbosa Freire, 83.30, 654.60, 4 / 10500982, Alexandre Goncalves de Angelo, 86.60, 573.20, 8 / 10500154, Antonio Natale Ronconi, 83.30, 654.60, 3 / 10501027, Claudia Araujo de Souza Leao Lages, 83.30, 670.60, 2 / 10500174, Erika Pereira de Sousa, 76.60, 649.20, 5 / 10500263, Hildo Jose Lisboa Alves, 80.00, 568.00, 9 / 10501025, Jeteron Amaral dos Santos, 90.00, 740.00, 1 / 10501045, Juscelino Euler Oliveira, 80.00, 568.00, 10 / 10500311, Silvonet de Campos, 83.30, 590.60, 6 / 10500355, Vinicius Martins Pereira, 80.00, 584.00, 7.

1.4.4. Ortopedia/Traumatologia

10500093, Tulio Jorge Franco, 60.00, 552.00, 1.

1.4.5. Pediatria

10500285, Alexandra Moraes Melo, 81.00, 602.00, 5 / 10500115, Aurea Maria da Silva Baylao, 83.00, 582.00, 8 / 10500455, Carlos Roberto Rodrigues de Souza, 80.00, 584.00, 7 / 10500511, Fernando Santos Cardoso, 75.00, 550.00, 13 / 10500104, Kensuly Christine Macedo Patricio, 83.00, 582.00, 9 / 10501244, Maria Jucineide Ribeiro Alvino, 81.00, 602.00, 4 / 10500179, Monica Andrea Pires Martins, 80.00, 608.00, 3 / 10500600, Monica Stella Rocha, 83.00, 574.00, 10 / 10500178, Pollyana Maria Ferreira Soares, 83.00, 726.00, 1 / 10501274, Ricardo Azevedo de Menezes, 86.00, 700.00, 2 / 10500731, Sarat Olabopo Dosunmu, 85.00, 586.00, 6 / 10500286, Simone Maria Lobo Nascimento, 80.00, 568.00, 11 / 10500287, Weruska Afonso Salignac, 80.00, 568.00, 12.

1.5. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO – HRS**1.5.1. Cirurgia Geral**

10500189, Fabio Zanforlin Buissa, 50.00, 500.00, 4 / 10500875, Marcel Borges Bonetti, 60.00, 648.00, 1 / 10500535, Simone Ferreira Bonatto Dahm, 86.00, 620.00, 2 / 10500451, Suemi Kumeda, 70.00, 556.00, 3.

1.5.2. Clínica Médica

10500714, Renata Miguel Quirino, 88.30, 712.60, 1 / 10500658, Sheylla Patricia Soares Barreto, 63.30, 606.60, 2.

1.5.3. Ginecologia/Obstetrícia

10500760, Alecio de Oliveira e Silva, 74.30, 556.60, 2 / 10500069, Glyceane Cardoso, 70.00, 612.00, 1 / 10501360, Paulo Roberto Prates, 55.00, 534.00, 3.

1.5.4. Ortopedia/Traumatologia

10500264, Angelo de Oliveira Porto, 75.00, 614.00, 9 / 10500596, Arturo de Albuquerque Carrera, 95.00, 758.00, 2 / 10500280, Calim Curi Junior, 63.00, 574.00, 12 / 10500415, Claudia Gomes dos Reis, 67.00, 558.00, 14 / 10501038, Clayton Pereira, 75.00, 686.00, 7 / 10501110, Cleudson Garcia Montali, 70.00, 548.00, 15 / 10500397, Delto Ferreira, 65.00, 610.00, 10 / 10500462, Esdras Fernandes Furtado, 65.00, 594.00, 11 / 10500985, Fernando Souto Borja, 73.00, 706.00, 4 / 10500626, Giovanni Caldeira Higino, 71.00, 686.00, 6 / 10500606, Israel Guimaraes Neto, 85.00, 698.00, 5 / 10500252, Joao Soares Junior, 93.00, 770.00, 1 / 10501184, Johnmeson Alencar Danta Junior, 70.00, 564.00, 13 / 10500893, Jose Joaquim Ferreira de Souza, 76.00, 712.00, 3 / 10500734, Marcus Vinicius Faria Nunes, 80.00, 656.00, 8 / 10500786, Reginaldo Campos Granjeiro, 46.00, 516.00, 16.

1.5.5. Pediatria

Não houve candidato aprovado.

1.6. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DO GAMA – HRG**1.6.1. Cirurgia Geral**

10501315, Cristiano de Magalhaes Nunes, 92.50, 625.00, 4 / 10500623, Flavio Antunes de Sousa, 55.00, 590.00, 5 / 10501275, Jader Petruceli, 50.00, 500.00, 6 / 10500671, Leonardo Pessoa Cavalcante, 90.00, 780.00, 1 / 10501265, Renato Santos Argollo, 85.00, 626.00, 3 / 10500052, Ronan Augusto Araujo Horta Costa, 75.00, 662.00, 2.

1.6.2. Clínica Médica

10500446, Clelia Margarete Trindade Borralho, 68.30, 536.60, 7 / 10500659, Eduardo Barros Cavalcanti, 66.00, 620.00, 4 / 10500961, Fabiana Peixoto Daniel, 83.30, 678.60, 2 / 10501182, Fredson Reisen, 76.60, 697.20, 1 / 10500958, Janaina Maria Miranda Ferreira de Moraes, 69.30, 626.60, 3 / 10500634, Leila Avinte Correa, 53.30, 554.60, 6 / 10501349, Marcos Cesar de Araujo Wanderlei, 75.00, 614.00, 5.

1.7. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA – HRC**1.7.1. Cirurgia Geral**

10500236, Alexandre Dias Mancano, 61.00, 674.00, 1 / 10500475, Andre de Arimateia de Souza Lino, 33.30, 522.60, 7 / 10501337, Dayan Tadeu Siquieri Okubo, 90.00, 588.00, 4 / 10500650, Eduardo Duprat, 93.30, 658.60, 2 / 10501072, Fabricio Ferreira de Aquino, 59.00, 622.00, 3 / 10500677, Josivan Ferreira Sarmiento, 76.00, 584.00, 5 / 10501208, Silvano Barretto Margalho, 83.30, 582.60, 6.

1.7.2. Clínica Médica

10500025, Isaac Azevedo Tenorio, 76.60, 705.20, 1 / 10500497, Moises Batista de Azevedo, 65.00, 554.00, 3 / 10500024, Renata de Melo Pithon, 80.00, 616.00, 2.

1.7.3. Ginecologia/Obstetrícia

10500084, Marcos Seiti Nagao, 58.00, 588.00, 1 / 10500204, Sadia Martins de Paula Souza, 46.30, 548.60, 2.

1.8. UNIDADE: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – HSPV**1.8.1. Psiquiatria**

10501122, Fernando Ferreira Natal, 85.00, 610.00, 1 / 10500015, Norma Maria Malta Machado, 80.00, 560.00, 2.

2. Resultado final da prova prático-oral e resultado final do processo seletivo dos candidatos aos programas de residência médica da FHDF com exigência de pré-requisito, na seguinte ordem: unidade hospitalar, especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final da prova prático-oral, nota e classificação final do processo seletivo.

2.1. UNIDADE: HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - HBDF**2.1.1. Cardiologia**

10500047, Adriana Sebba Barroso de Souza, 77.00, 370.00, 6 / 10501405, Alessandro Dias Rodrigues, 80.00, 384.00, 4 / 10500278, Ana Claudia Andrade Lucena, 75.00, 358.00, 9 / 10501214, Cleber Winkler de Moura, 77.00, 354.00, 11 / 10500034, Eduardo Jose Alves Nogueira, 82.00, 364.00, 7 / 10500101, Estendeslau Cruz de Sousa, 77.00, 442.00, 1 / 10500141, Helio Bezerra da Silva, 75.00, 390.00, 2 / 10500442, Monalisa Ghazi, 82.00, 388.00, 3 / 10500438, Monica Valeria Correia Melo, 78.00, 372.00, 5 / 10500134, Nelson Rohr Scherrer, 65.00, 354.00, 10 / 10501123, Radames Vieira Diniz, 67.00, 358.00, 8.

2.1.2. Cirurgia Pediátrica

10500655, Aluisio do Rego Mello Filho, 80.00, 512.00, 1 / 10501326, Joceli da Ponte Rodrigues, 70.00, 372.00, 3 / 10500492, Nelson de Siqueira, 80.00, 392.00, 2.

2.1.3. Cirurgia Torácica

10500095, Alexandre Martins Xavier, 78.30, 380.60, 3 / 10500688, Elio Jose Silveira da Silva Barreto, 91.70, 463.40, 2 / 10501100, Ulisses Eduardo Ramiro, 91.70, 463.40, 1 / 10500934, Wilson Limirio de Oliveira, 71.70, 343.40, 4.

2.1.4. Cirurgia Vascular Periférica

10500378, Elio Ribeiro de Moraes, 90.00, 460.00, 4 / 10500383, Fernanda Fontenele Cabral Machado, 90.00, 516.00, 2 / 10501001, Luis Gustavo Trindade Barroso, 90.00, 468.00, 3 / 10500331, Ricardo Augusto de Almeida Correia, 90.00, 556.00, 1 / 10500449, Romulo Medeiros de Almeida, 90.00, 444.00, 5.

2.1.5. Endocrinologia

10500265, Alexandra Rubim Camara Sete, 88.30, 416.60, 3 / 10500465, Andre Neves Mascarenhas, 90.00, 452.00, 1 / 10500125, Cyntia Farias Fernandes, 65.00, 346.00, 6 / 10500046, Luciana Marques de Araujo, 71.60, 375.20, 5 / 10500362, Renata Bonfim Ferreira, 90.00, 436.00, 2 / 10500142, Rosangela Pereira Andrade, 81.60, 395.20, 4.

2.1.6. Gastroenterologia

10500051, Alexandre Fontoura Bezerra, 77.00, 394.00, 5 / 10500045, Aline de Araujo Dorea, 65.80, 331.60, 9 / 10500008, Cristina Paula Salaro, 78.50, 397.00, 3 / 10500196, Fabio Gomes Teixeira, 65.00, 346.00, 8 / 10501403, Fernando Ferreira Faria, 76.60, 393.20, 6 / 10500732, George Hermes Rego de Oliveira, 77.60, 379.20, 7 / 10500251, Ricardo Jacaranda de Faria, 82.00, 396.00, 4 / 10500083, Rodrigo Barbosa Villaca, 90.00, 428.00, 1 / 10500132, Tecio de Araujo Couto, 76.30, 424.60, 2.

2.1.7. Hemato/Hemoterapia

Não houve candidato aprovado.

2.1.8. Nefrologia

10500275, Leonardo Jose Rettore Matta, 77.00, 426.00, 1 / 10500489, Valeria Ferreira Campos, 71.00, 342.00, 2.

2.1.9. Neurologia

10500445, Mirian Ono, 70.00, 356.00, 1.

2.1.10. Oncologia Clínica

10500198, Kelly Cristine Carneiro de Oliveira, 80.00, 408.00, 1.

2.1.11. Pneumologia

10500082, Leila Epaminondas de Barros Pereira, 86.60, 381.20, 3 / 10500480, Leila Regina Moreira Gomes, 86.60, 389.20, 1 / 10500798, Marcelo Ramos Tejo Salgado, 75.00, 382.00, 2 / 10500056, Nancilene Gomes Melo e Silva, 81.60, 379.20, 4.

2.1.12. Proctologia

10500952, Andre Campos Fernandes, 86.60, 477.20, 3 / 10500538, Andre Hohmann Encarnacao, 80.00, 408.00, 5 / 10500407, Fernando Viana e Silva Filho, 63.30, 366.60, 7 / 10500479, Jandui Gomes de Abreu Filho, 90.00, 516.00, 1 / 10500514, Luiz Claudio dos Santos Agnello, 70.00, 380.00, 6 / 10500767, Marcelo da Silva Barreto, 90.00, 484.00, 2 / 10500372, Marcelo de Melo Andrade Coura, 90.00, 468.00, 4.

2.1.13. Reumatologia

10500156, Ademar Francisco Ribeiro, 71.60, 351.20, 4 / 10500080, Erika Lavinia Xavier de Melo, 80.00, 368.00, 3 / 10500130, Fabio Lima Fonseca, 71.60, 375.20, 2 / 10500151, Guilherme Augusto Gondim de Almeida, 61.60, 331.20, 6 / 10500036, Luzitano Brandao Ferreira, 70.00, 340.00, 5 / 10500192, Paulo Geovanny Pedreira, 83.30, 382.60, 1.

2.1.14. Urologia

10500328, Andre Siqueira Abrantes, 80.00, 480.00, 2 / 10500747, Carlos Gley Bezerra da Costa, 75.00, 438.00, 10 / 10500214, Eduardo Carvalho Ribeiro, 72.00, 464.00, 3 / 10501073, Fabiano Cunha Borges Ralid, 95.00, 454.00, 4 / 10500332, Frederico Inocente Messias, 64.00, 488.00, 1 / 10501056, Haroldo Amaral Duarte, 60.00, 392.00, 14 / 10500749, Jaime Glicerio Cardoso Vila Nova, 52.00, 408.00, 12 / 10500518, Jose Eudes Rodrigues da Costa, 65.00, 410.00, 11 / 10500550, Pedro Cafe Barroso, 72.00, 448.00, 7 / 10500512, Ricardo de Souza Monteiro, 65.00, 402.00, 13 / 10500533, Ricardo Yamamoto Madeira, 75.00, 446.00, 8 / 10501300, Rinaldo Eduardo de Almeida, 80.00, 440.00, 9 / 10500713, Sergio Rubens da Silva Junior, 78.00, 452.00, 5 / 10500720, Tulio Franco Silva, 52.00, 384.00, 15 / 10500197, Vladimir Pinheiro de Oliveira, 73.00, 450.00, 6.

2.2. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN**2.2.1. Cirurgia Plástica**

10500494, Antonio Silva Rocha Junior, 86.60, 469.20, 4 / 10500234, Bernardina Barbosa Carvalho, 81.60, 403.20, 13 / 10500004, Carlos Alberto Carneiro Rangel de Castro, 84.80, 465.60, 6 / 10500211, Debora de Oliveira Bastos, 79.60, 415.20, 11 / 10500330, Fabiano Costa Gondim, 80.80, 441.60, 9 / 10500058, Genes Lopes de Almeida Junior, 95.00, 494.00, 3 / 10500195, Gheisa Moura Leao, 87.00, 406.00, 12 / 10500584, Karl Matsumoto, 76.30, 432.60, 10 / 10500591, Layza Naomi de Sousa, 75.00, 374.00, 14 / 10500391, Luciano Fernandes Pereira, 87.00, 462.00, 7 / 10500540, Marco Aurelio Ratier Jajah Nogueira, 94.60, 533.20, 1 / 10501286, Maria Rosa Percides Jimenez Jurado, 67.60, 335.20, 15 / 10500181, Paulo Cesar D'Assuncao Junior, 92.60, 497.20, 2 / 10500118, Renato Sergio de Medeiros

Souza, 86.00, 452.00, 8 / 10500063, Theodorina Horst Bacelar, 90.60, 469.20, 5.

3. Resultado final da prova prático-oral e resultado final do processo seletivo dos candidatos aos programas de residência médica da FHDF referentes ao 3.º ano opcional, na seguinte ordem: unidade hospitalar, especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final da prova prático-oral, nota e classificação final no processo seletivo.

3.1. UNIDADE: HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - HBDF**3.1.1. Anatomia Patológica**

10500005, Ana Lucia Quirino, 100.00, 560.00, 1 / 10500006, Celio Marcos de Oliveira, 100.00, 528.00, 2.

3.1.2. Cirurgia Geral

10500382, Joao Batista Monteiro Tajra, 90.00, 484.00, 1 / 10500426, Juraci da Silva Negreiros, 90.00, 452.00, 2.

3.1.3. Cirurgia Pediátrica

10500117, Alcides Jose Araujo Ribeiro, 80.00, 464.00, 1 / 10500373, Liana Claudia Gama Vaz, 75.00, 398.00, 2.

3.1.4. Hematologia/Hemoterapia

10500436, Caio Alencar Mendonca, 80.00, 416.00, 1 / 10500437, Jocivaldo Silva Pereira, 80.00, 360.00, 2.

3.1.5. Oftalmologia

10500405, Adriana Girao Barreto, 80.00, 448.00, 7 / 10500577, Adriano de Almeida Chaves, 86.60, 453.20, 6 / 10500344, Debora Silva Pires de Sa, 100.00, 520.00, 1 / 10500427, Elvan Borges Ribeiro Junior, 91.60, 463.20, 5 / 10500341, Luciano Pimenta de Figueiredo, 90.00, 476.00, 3 / 10500546, Maria Olindina Luna Macedo, 100.00, 472.00, 4 / 10500075, Suy Anne Reboucas Martins, 86.60, 477.20, 2.

3.1.6. Ortopedia/Traumatologia

10500548, Cristiano Oliveira Leitao, 100.00, 512.00, 6 / 10500539, Edgar Alves de Alencar Junior, 100.00, 512.00, 5 / 10500502, Eriko Goncalves Filgueira, 100.00, 576.00, 2 / 10500569, Fabricio Lenzi Chiesa, 100.00, 528.00, 4 / 10500503, Oton Naziazene Lima, 100.00, 528.00, 3 / 10500504, Rodrigo Fabiano Lopes Delazari, 100.00, 584.00, 1.

3.1.7. Otorrinolaringologia

10500384, Emilio Santana Martins Xavier Nunes, 66.60, 517.20, 2 / 10500385, Maria Cristina Teixeira, 70.00, 524.00, 1.

3.1.8. Urologia

10500404, Marcelo Gomes Pacheco Mota, 80.00, 440.00, 1 / 10500556, Udenbergh Nobrega da Silva, 80.00, 416.00, 2.

3.2. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - HRT**3.2.1. Neonatologia**

10500573, Ana Paula Severino Borges, 80.00, 432.00, 2 / 10500506, Augusto Weguelin Gunyca Parana, 83.30, 446.60, 1.

3.3. UNIDADE: HOSPITAL MATERNO - INFANTIL DE BRASÍLIA - HMIB**3.3.1. Gravidez de Alto Risco e Medicina Fetal**

10501101, Adelmo Araujo Teixeira, 70.00, 388.00, 4 / 10500519, Ana Christina Ferreira Cavalcanti, 90.00, 444.00, 1 / 10500423, Carlos Alberto Castro Rubiano, 76.60, 377.20, 5 / 10500583, Claudineia Dias Cavalcante, 76.60, 425.20, 2 / 10500422, Clelia Fatima Neves Souza, 73.30, 370.60, 6 / 10500340, Marco Antonio de Oliveira, 66.30, 396.60, 3.

3.3.2. Reprodução Humana

10500323, Fabio Candido Batista, 60.50, 385.00, 4 / 10500307, Frederico Jose Silva Correa, 80.00, 480.00, 1 / 10500387, Keny Soares Rodrigues, 76.00, 392.00, 3 / 10500582, Luciani Fiori Leao, 69.00, 378.00, 5 / 10501113, Marta de Betania Rabelo Teixeira, 38.00, 324.00, 7 / 10500444, Milena Cassia Freitas da Boa Morte, 55.00, 374.00, 6 / 10501114, Soraya Vecci Mohallem, 80.50, 409.00, 2.

3.3.3. UTI Pediátrica

10500432, Adriana Kawaguchi Fernandes, 70.00, 436.00, 4 / 10500452, Andrea Pereira da Rocha, 85.00, 450.00, 3 / 10500085, Fabiola Scancetti Tavares, 85.00, 466.00, 2 / 10500143, Livia Jacaranda de Faria, 85.00, 482.00, 1 / 10500560, Lizete Conceicao de Souza Silveira, 70.00, 372.00, 6 / 10500144, Viviana Iveth Intriago Sampietro, 70.00, 420.00, 5.

3.4. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN**3.4. Cirurgia Plástica**

10500850, Jefferson Lessa Soares de Macedo, 83.30, 454.60, 1 / 10500380, Nadja de Almeida Alexim, 83.30, 438.60, 2 / 10500849, Nataniel Soares dos Santos, 81.60, 395.20, 3.

3.5. UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - HRS**3.5.1. Ortopedia/Traumatologia**

10500461, Carlos Roberto Nagamine, 71.00, 494.00, 2 / 10500460, Gustavo Pontes de Miranda Oliveira, 76.00, 536.00, 1 / 10500403, Itamar Lins Dourado, 53.00, 418.00, 3.

4. DO COMPARECIMENTO PARA CADASTRAMENTO

4.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no Edital n.º 1/98 - RM, de 16-9-98, deverá comparecer, para cadastramento e atendimento de outras exigências, munido do Diploma de Medicina ou declaração da Faculdade de conclusão do curso de medicina; comprovação da conclusão do pré-requisito, quando for o caso; do documento original de identidade; e de duas fotografias 3x4 recentes e iguais, das 8h às 12h e das 14h às 16h, nos seguintes locais e datas:

4.1.1. CANDIDATOS APROVADOS E SELECIONADOS PARA OS PRMs DA FHDF:

- a) LOCAL: SRI/DTA - CEDRHS - Av. W3 Norte - Qd. 501, Bloco "A", Brasília/DF
b) DATA: de 11 a 22 de janeiro de 1999.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS
Presidente da FHDF.

LAURO MORHY
Reitor da UnB

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE RECURSO
CONVITE Nº 548/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Senhor Diretor Executivo **negou provimento** ao recurso interposto pela empresa JOÃOEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Convite nº 548/98, proc. 061.012016/98.

Brasília, 23 de dezembro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 281/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Senhor Diretor Executivo **negou provimento** ao recurso interposto pela empresa JOÃOEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 281/98, proc. 061.012597/98.

Brasília, 23 de dezembro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITE

EDITAL Nº 573/98

Vencedoras/Itens

RELDA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA - 01
NETWAY DATA COM. DE SISTEMAS P/INFORMÁTICA LTDA - 02
DOCIMAGEM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - 03

Desclassificada/Item

NETWAY DATA COM. DE SISTEMAS P/INFORMÁTICA LTDA - 03
Obs.: Este resultado substitui o anterior publicado no DODF de 22/12/98.

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 275/98

Vencedora/Item

STARTEC CIENTÍFICA LTDA - 01

Brasília, 23 de dezembro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5702. Ass.: 23.12.98. PROCESSO: 092.005622/98. PARTES: CAESB X TURBIMAX INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS LTDA. Convite CV nº 172/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de hidrômetros com capacidade de 3m3/hora, especificado no item 01 da proposta de preços. FONTES DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE/HIDRO, código 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0447.2175/0001 - Programa de Controle Operacional, código 22.401.301.022.-0. VALOR: R\$ 58.260,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais). PRAZO: 30 (trinta) dias

consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF): VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão 6057/97) do TCDF) ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/TURBIMAX LTDA: Jason Josimar Miranda.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

2º Aditivo ao Termo de Concessão do Direito Real de uso Ass.: 09.12.98. PROCESSO: 92.005649/96. PARTES: CAESB (CONCEDENTE) X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA (CONCESSIONARIA). OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Concessão). O prazo de concessão do direito real de uso do imóvel representado pelos lotes 05 e 06 da Área Especial, do Setor Central, da Cidade de Taguatinga-DF, com termo final em 09/12/98, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, expirando-se em 08/12/99. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo P/ADMINISTRACAO REGIONAL DE TAGUATINGA: Ronaldo Seggiaro de Almeida.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº 3509. Ass.: 23.12.98. PROCESSO: 092.003085/95. PARTES: CAESB X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor). Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R\$ 174.681,90 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, passando seu total de R\$ 698.727,60 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 873.409,50 (oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos). ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/XEROX DO BRASIL.: Samuel Batista D'Avila.

1º Aditivo ao Contrato nº 5303. Ass.: 16.12.98. PROCESSO: 092.002445/98. PARTES: CAESB X COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quinta (Reajustamento). A Cláusula Quinta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: 5.1 - Os preços admitem reajustamento, utilizando-se, para tanto, o índice "ICCB - Coluna 18". ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/COLMAR LTDA.: Lauro Taira.

1º Aditivo ao Contrato nº 5473. Ass.: 23.12.98. PROCESSO: 092.004629/97. PARTES: CAESB X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 221 (duzentos e vinte e um) dias consecutivos, passando o mesmo de 24/05/99 para 31/12/99, e os prazos de entrega dos materiais relativos aos itens 3.1.1 e 3.1.2, de 30/03/99 para as datas previstas no seguinte cronograma.

Item	Material	Un.	1ª Etapa		2ª Etapa		
			01/02/99	31/03/99	16/08/99	30/09/99	16/11/99
3.1.1	Tubo fºfº Dúctil JETK9 D=600mm	M	-	-	684	666	668
3.1.2	Tubo fºfº Dúctil JETK7 D=600mm	M	3330	3330	2748	2670	2674

ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ.: Fábio Marcelo de Mendonça.

1º Aditivo ao Contrato nº 5681. Ass.: 23.12.98. PROCESSO: 092.006992/97. PARTES: CAESB X ACECO PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Entrega/Vigência). O prazo de entrega do Contrato, que findaria em 11/12/98, fica prorrogado por mais 17 (dezessete) dias consecutivos, expirando-se em 28/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/ACECO LTDA.: Débora Albuquerque Mello.

5º Aditivo ao Contrato nº 5112. Ass.: 16.12.98. PROCESSO: 092.002331/98. PARTES: CAESB X CBR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Alterando a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 17/12/98 e 05/04/99, ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias, expirando-se em 18/01/99 e 03/05/99, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/CBR LTDA: Celso Borges de Resende.

5º Aditivo ao Contrato nº 5113. Ass.: 16.12.98. PROCESSO: 092.002330/98. PARTES: CAESB X CBR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 17/12/98 e 05/04/99, ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias, expirando-se em 18/01/99 e 03/05/99, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/CBR LTDA.: Celso Borges de Resende.

5º Aditivo ao Contrato nº 5124. Ass.: 17.12.98. PROCESSO: 092.005866/97. PARTES: CAESB X CBR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 21/12/98 e 22/03/99, ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias, expirando-se em 19/01/99 e 20/04/99, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/CBR LTDA.: Celso Borges de Resende.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3876, Processo: 092.005763/96. PARTES: CAESB X TFE INFORMÁTICA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/TFE LTDA: José Ricardo Ventura.

Termo de Quitação do CT nº 5525, Processo: 092.004712/97. PARTES: CAESB X ALARCON - ALARCÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/ALARCON LTDA: Jaime Divino Alarcão.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que RECEBEU do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a atividade de perfuração de poço tubular profundo, no Condomínio Residencial Santa Maria - Santa Maria/DF.

Brasília, 23 de dezembro de 1998
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 186/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb torna público que o Convite nº CV - 186/98-CAESB, foi revogado, com base no que preceitua o Art.45, observado o Art. 108, Inciso I, alínea "C", parágrafo 6º, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb.

Brasília, 22 de dezembro de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 192/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 192/98- Caesb, da forma que se segue: firma PREMOLDADOS BRASIL LTDA, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor total de R\$ 18.339,52 (dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e firma CERÂMICA PARAPUAN LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 29.971,71 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).

TOMADAS DE PREÇOS NºS 94 E 102/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento das Tomadas de Preços nºs TP - 094/98 e 102/98-CAESB, da forma que se segue:

Tomada de Preços nº TP - 094/98

ELETROPEÇAS - PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora com maior percentual de desconto de 65%, com o valor total de R\$ 30.351,60.

Tomada de Preços nº TP - 102/98

FORTILIT - TUBOS E CONEXÕES S/A., vencedora dos itens 03, 04, 05, 08, 16, 18 e 24, com o valor total de R\$ 11.326,50; JCM-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, vencedora do item 11, com o valor total de R\$ 560,00; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 06 e 07, com o valor total de R\$ 434,60; e TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES, vencedora dos itens 01, 02, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor total de R\$ 80.500,49.

Brasília, 22 de dezembro de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/98

Nº CONTRATO: 05/98; CONTRATANTES: Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF x Construl Construções Ltda; PROCESSO: 096.008.031/97; ASSINATURA: 23/12/98; Assinantes: pela CONTRATANTE, Everton Francisco Costa, Antônio Pereira de Mendonça e Josué Pinheiro Mendonça, pela CONTRATADA, Raimundo Nonato Filho; VIGÊNCIA: a vigência e eficácia deste Termo terão início na data de sua publicação no Diário Oficial; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a complementação dos recursos orçamentários e financeiros procedentes do Orçamento do DMTU/DF, do exercício de 1998, no valor de R\$ 72.672,69 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos); Unidade Orçamentária - 26203, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16091057110910005; Fonte de Recursos: 220; Nota de Empenho 98NE00511; Valor da Nota de Empenho: R\$ 72.672,69 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos); TESTEMUNHAS: Olga Aparecida Moreira Diniz, CI n.º 1.584.688 - SSP/DF e CPF/MF n.º 435.385.251-53 e Maurício Rodrigues Barbosa, CI n.º 063.156 - SSP/DF e CPF/MF n.º 008.135.161-53.

EXTRATO DO NONAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 2/92.

Nº do Processo: 030.006.932/92; Partes: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, com interveniência da Secretaria de Transportes; Objeto: Suplementação de recursos; Prazo até 05.06.99, valor: R\$ 1.409.004,56 (um milhão, quatrocentos e nove mil, quatro reais e cinquenta e seis centavos), para a cobertura da despesa com a folha de pagamento do mês de dezembro do corrente exercício, elevando o valor global para R\$ 79.033.725,23 (setenta e nove milhões, trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte três centavos); Nota de Empenho nº: 98NE00478; Unidade Orçamentária: 26.203; Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002185010012; Fonte de Recurso: 220; Valor: R\$ 1.409.004,56 (um milhão, quatrocentos e nove mil, quatro reais e cinquenta e seis centavos); Nota de Empenho nº: 98NE00478; Fundamento legal: Inexistente, "Caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93; Vigência: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação; Data de Assinatura: 18/12/98; Signatários: Pelo DMTU/DF, Clóvis Antônio Barbará Jacob, Diretor-Geral, Pela TCB; Waldo Duarte Matos, Diretor Presidente Respondendo, Pela Secretaria de Transportes; Henrique Ludovice, Secretário.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 105, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 096.004.144/98, resolve:

1. Designar a servidora MARIA IZABEL BORGES GONÇALVES DIDEROT, matrícula nº 21.773-5/GDF, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executora do Contrato nº 35/98, firmado em 22 de dezembro de 1998, entre o DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU/DF e a COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM INFORMÁTICA DO DISTRITO FEDERAL LTDA., competindo-lhe, dentre outras atribuições contidas no § 3º, do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e do artigo 95, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do contrato, em conformidade com o edital, com a proposta da contratada e de acordo com o instrumento contratual;

- b) propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplência contratual;
 c) atestar as notas fiscais referentes ao serviço e instruir o respectivo processo de pagamento;
 d) exercer controle financeiro do contrato e das notas de empenho;
 e) exercer o controle e a observância do prazo da vigência do contrato;
 f) apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Direção-Geral do DMTU/DF.

EVERTON FRANCISCO COSTA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.245/98. Contrato nº 046/98. Contratantes: EMATER/DF e Associação dos Produtores Rurais do Vale do Currealinho. Objeto: prestação de serviços de assistência técnica agroindustrial. Vigência: 01/01/99 a 31/12/99. Valor: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais. Data de Assinatura: 18/12/98. Signatários: p/ EMATER/DF - Reinaldo Pena Lopes; p/Contratante - Geraldo Maurício Maia e Walter Aires Cavalcante.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 30/98

O Presidente da EMATER/DF, torna pública a homologação do Convite nº 030/98, Processo nº 072.000.161/98, referente a aquisição de equipamentos de informática, nos termos do art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Valor R\$	Prazo de entrega	Fornecedor
ANEXO I				
01	Microcomputador Notebook Pentium 200	3.997,00	15 dias	MC Welch Computadores Ltda
02	Projektor de multimídia	10.670,00	"	José Eduardo Bozzi P. Leon
ANEXO II				
01	Microcomputador modP2XLX, 233MHZ	2.033,00	15 dias	MC Welch Computadores Ltda
02	Microcomputador notebook Pentium 200	3.997,00	"	"
03	Impressora jato de tinta colorida 5 ppm	449,00	"	"
04	s/ cotação			
ANEXO III				
01	s/ cotação			
02	s/ cotação			
03	s/ cotação			

Brasília, 22 de dezembro de 1998
REINALDO PENA LOPES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/96 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO: 050.002.759/95. PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva alteração contratual com vistas ao fornecimento de todo o material de consumo necessário, com exceção do papel, para o bom funcionamento dos equipamentos, nos termos do inciso II, alínea B do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as justificativas contidas no processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09.11.98. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: PAULO SÉRGIO ALVES LASSI, na qualidade de Gerente de Mercado. OBS: Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 247, de 16.11.98, página 135.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/98

PROCESSO: 053.000.868/98. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 367/98-CBDMF, com base no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. PARTES: CBDMF X PHILLIPS DO BRASIL LTDA. OBJETO: prestação de serviços com instalação do Gravador Digital, programação e interligação com PABX Philips IS-3030 e o sistema rádio do CBDMF. PRAZO: 14 DEZ 00. NOTA DE EMPENHO INICIAL ORDINÁRIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa da Trabalho 6007002185010001. FONTE DE RECURSOS: 120. ELEMENTO 459052. VALOR: R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: DEZ 98. SIGNATÁRIOS: JORGE DO CARMO PIMENTEL, na qualidade de Comandante Geral do CBDMF e pela CONTRATADA o Sr. HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO ALVES na qualidade de Gerente Comercial.

EXTRATO AO CONTRATO PADRÃO Nº 14/98

PROCESSO: 053.000.708/98. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 299/98-CBDMF, com base no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. PARTES: CBDMF X LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: prestação de serviços com implantação do "Automotion System of Inventory", módulos de gestão de patrimônio, Almoxarifado e Compras para o CBDMF. PRAZO: 15 DEZ 99. NOTA DE EMPENHO INICIAL POR ESTIMATIVA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa da Trabalho 6007002185010001. FONTE DE RECURSOS: 132. ELEMENTO 349039. DATA DA ASSINATURA: 15 DEZ 98. SIGNATÁRIOS: JORGE DO CARMO PIMENTEL, na qualidade de Comandante Geral do CBDMF e pela CONTRATADA o Sr. ALEXANDER DUARTE PANIAGO na qualidade de Diretor.

EXTRATO AO CONTRATO PADRÃO/98

PROCESSO: 053.001.085/98. Dispensa de Licitação n.º 489/98-CBDMF, com base no Art. 24, da Lei 8.666/93. PARTES: CBDMF X PHILLIPS DO BRASIL LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a(s) prestação(ões) de serviços de instalação e ampliação do equipamento CPCT-PABX-CPA-T PHILIPS SOPHO IS 3030 e com o material discriminado: 96 (noventa e seis) portas para ramais analógicos, composto de 06 (seis) placas ALC-E; 01 (um) gabinete SOPHO IS 3030; 01 (um) link digital bidirecional, incluindo as placas de sinalização MFC, composto de 01 placa DTU-PU, 02 placas RST-M e 02 placas RST-OM, 01(um) DG com 03 blocos rotativos; 01(uma) placa PSU-MLD, 01 (uma) placa PMC-MC; 01(um) conjunto de cabos; 50 (cinquenta) aparelhos analógicos marca PHILIPS modelo Ergoline A-50. PRAZO: 14 DEZ 00. NOTA DE EMPENHO INICIAL ORDINÁRIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa da Trabalho 6007002185010001. FONTE DE RECURSOS: 120. ELEMENTO 459052. VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: DEZ 98. SIGNATÁRIOS: JORGE DO CARMO PIMENTEL, na qualidade de Comandante Geral do CBDMF e pela CONTRATADA o Sr. HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO ALVES na qualidade de Gerente Comercial.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO/98 AO CONTRATO/98 AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PROCESSO: 053.000.337/98. Tomada de Preços n.º 002/98-CBDMF. PARTES: CBDMF X AUTO PEÇAS SÃO SEBASTIÃO LTDA. OBJETO: Fornecedor de pneus, fitões e câmaras de ar para o CBDMF. PRAZO: 31 DEZ 98. NOTA DE EMPENHO INICIAL ESTIMATIVO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa da Trabalho 6007002185010001. FONTE DE RECURSOS: 130. ELEMENTO 3.4.90-30. VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: DEZ 98. SIGNATÁRIOS: JORGE DO CARMO PIMENTEL, na qualidade de Comandante Geral do CBDMF e pela CONTRATADA o Sr. SEBASTIÃO DA SILVA, na qualidade de Sócio Gerente.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 27/98

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Polícia Civil do Distrito Federal.
 A CPL informa que sagraram-se vencedoras do certame, nos seguintes itens, as empresas:
 COMERCIAL IPL - PAPELARIA E INFORMÁTICA itens 33 e 36
 DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA itens 04, 05, 10, 11, 12, 18, 24, 25, 26, 27, 30 e 31
 PAPELARIA IDEAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA itens 08, 09 e 29
 LUMA - PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES item 17
 PRINT MINAS COM. DE PAPÉIS E FITAS LTDA itens 14, 16, 46 e 47
 Quanto aos demais itens licitados, os mesmos foram prejudicados por interesse da Administração
 CONVITE nº 78/98

OBJETO: Aquisição parcelada de Baterias automotivas e estacionárias para a Polícia Civil do Distrito Federal. A CPL informa que sagrou-se vencedora, nos itens 01, 02 e 03, a empresa SANDICAR VEÍCULOS LTDA.

MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/98

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática por item, (microcomputadores e impressoras), para a Polícia Civil do Distrito Federal. A CPL informa que acolheu o pedido de reconsideração feito pela empresa SW Informática Ltda. Informa ainda, que a reconsideração feita aproveitou a empresa WR Computadores e Serviços Ltda, ficando todas as participantes habilitadas.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato Nº 407/98-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Sim Promoção de Eventos Ltda-ME; PROCESSO: 081.001464/98; OBJETO: Realização de 01(um) espetáculo, "Cachorro Cego", a realizar-se no dia 18/07/98 às 20 horas, no Gran Circo Lar; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada no processo acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: SOLANGE MARIA CAETANO ALVES BRANDÃO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 601/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa Freitas & Nogueira Ltda., PROCESSO: 081.002543/98; OBJETO: Cessão e uso do Gran Circo Lar, para a realização do evento "O TRIUNFO DO ROCK", programado para o dia 20/12/98 das 14 às 22:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 006/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$2.264,54 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: REINALDO ANTONIO LEITE DE FREITAS; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 031/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda.; PROCESSO: 081.002609/95; OBJETO: 1) Por este Termo fica aditivado o Termo de Contrato nº 031/96-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda., visando a suplementação de seus recursos em mais R\$3.472,50 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária da FCDF, especificada na Nota de Empenho nº 01123 e 01147/98-FCDF, Fonte 100, Atividade 2098-0001, Elemento 34.90.30., 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e

respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: DAVID PEREIRA DA SILVA, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 171/98 (*)

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 171/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação Orquestra Filarmônica de Brasília; PROCESSO: 081.000403/98; OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira, item II e III, Cláusula Segunda, item I, e Cláusula Terceira, itens II e IV, que passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA PRIMEIRA: II) o prazo de cessão e de 01 dia com estreia prevista para o dia 18/12/98, ficando designado o dia 18/12/98 a partir das 9 horas, para a montagem do espetáculo, III) O espetáculo realizar-se-á no dia 18/12/98 às 21 horas; CLÁUSULA SEGUNDA: I) Fica ajustado que o preço dos ingressos será de R\$10,00 (dez reais); CLAUSULA TERCEIRA: II) Obriga-se a Cessionária a recolher, na Tesouraria da Cedente, a título de caução, a Taxa Mínima, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por sessão; IV) O valor do presente Contrato para as sanções previstas neste Ajuste será de R\$11,322,71 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JOAQUIM FRANCA RAMOS, TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 240, de 18.12.98.

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CFP/ 87/98

PROCESSO Nº 170.000.276/98 - PARTES: SETER-DF x SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - OBJETO: Acréscimo de serviços da ordem de 11,83%, alterando o valor inicial do contrato de R\$ 2.281.699,70 para R\$ 2.551.699,70. VALOR: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Recursos incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.896 e Decreto nº 19.042, de 18 e 19 de fevereiro de 1998, respectivamente, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária. U.O: 25.101; Programa de Trabalho: 140780470244-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 104, 121 e 132, sendo empenhada a importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) conforme Notas de Empenho nºs 98NE01335, 98NE01336 e 98NE01337 emitidas em 22/12/98, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21.6.93, com alterações dadas pela Lei nº 8.883, de 8.7.94. VIGÊNCIA: 31/12/98. DATA DE ASSINATURA: 22/12/98. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO, na qualidade de Diretor Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CFP/ 88/98

PROCESSO Nº 170.000.277/98 - PARTES: SETER-DF x SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - OBJETO: Acréscimo de serviços da ordem de 11,83%, alterando o valor inicial do contrato de R\$ 2.281.699,70 para R\$ 2.551.699,70. VALOR: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Recursos incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.896 e Decreto nº 19.042, de 18 e 19 de fevereiro de 1998, respectivamente, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária. U.O: 25.101; Programa de Trabalho: 140780470244-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 104, sendo empenhada a importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) conforme Nota de Empenho nº 98NE01346 emitida em 23/12/98, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21.6.93, com alterações dadas pela Lei nº 8.883, de 8.7.94. VIGÊNCIA: 31/12/98. DATA DE ASSINATURA: 23/12/98. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES.

na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO, na qualidade de Superintendente do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/98

Processo n.º: 030.000006/98. Partes: DF/SCS X UNIÃO FEDERAL/IMPrensa Nacional. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 01/98-SCS, que fica prorrogado até 31/01/99, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93. VALOR DO ADITAMENTO: o valor total do contrato fixado no instrumento principal permanece inalterado. VIGÊNCIA: O Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. ASSINATURA: 15/12/98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: MAURÍCIO AUGUSTO DA SILVA, na qualidade de Coordenador de Administração.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/98

Execução de Obra de Ampliação e Reforma do Laboratório Multidisciplinar

PROCESSO N.º 190.000.229/98. PARTES: DF/SEMATEC X PLANAIR, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Execução de obra de ampliação e reforma do laboratório multidisciplinar. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$19.219,76,00 (dezenove mil, duzentos e dezenove Reais e setenta e seis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal. NOTA DE EMPENHO N.º: 98NE00483, emitida em 02/12/98, no valor de R\$19.219,76,00 (dezenove mil, duzentos e dezenove Reais e setenta e seis centavos), modalidade global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 03.007.0021.8501.0001; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O.: 21.101; NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.51; EVENTO: 400091; FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 012/98-CPL/SEMATEC. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02/12/1998, SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO, na qualidade de Secretário, pela CONTRATADA: GUSTAVO HUMBERTO L.L. LINS, na qualidade de Sócio-Gerente.

EDITAL Nº 7/98

O Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 58, inciso III da Lei 041/89, NOTIFICA: ANTÚLIO LINCOLN, que esta Secretaria julgou provido o recurso interposto, arquivando o Processo nº 191.000.733/94.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

AVISO Nº 7, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O CHEFE DO SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, de acordo com o que determina o item VI, da Ordem de Serviço de 21 de novembro de 1994, e em consonância com o Regimento do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, "AVISA" que se encontram apreendidos no Depósito em frente à Companhia de Polícia Militar Florestal/Candangolândia, situada à esquerda da estrada de acesso à cidade do Núcleo Bandeirante/DF, 08 (oito) animais de espécie eqüina, sendo 02 (dois) machos adultos

e 06 (seis) fêmeas adultas, e mais 05 (cinco) animais de espécie suína/mestiço, 03 (três) machos e 02 (duas) fêmeas de pelagens e marcas diferentes, que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal. Expirado o prazo os animais serão considerados abandonados e propostos a Diretora-Presidente da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, sua utilização ou alienação conforme os itens VII e VIII da referida Ordem de Serviço.

MARCOS VINICIUS FERNANDES DE MELO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 7/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 23/11/98 às 09:30 horas

OBJETO: Fornecimento de combustíveis diversos, mediante contrato visando suprir às necessidades do Órgão no decorrer do exercício de 1999.

Brasília, 22 de dezembro de 1998
A COMISSÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 25/98 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no concurso público para o Emprego de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da TERRACAP, opção 02 do Edital Normativo nº 178/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27.12.96 e Edital de Resultado Final nº 68/97-IDR, publicado no DODF nº 112 de 16.06.97, para comparecerem à TERRACAP - Edifício Sede, SAM Bloco "F" - Subsolo, no horário comercial, para tratarem de assunto relacionado à contratação ou desistência do concurso, cujas vagas decorrem das demissões dos empregados concursados CARLOS FÁBIO MELO DE BRITO e DEMETRIUS ABIORANA CAVALCANTE, no prazo máximo de 30 dias, nos termos do referido Edital Normativo: 37º - JOSÉ VLADIMIR FERREIRA DA SILVA e 38º - CARLOS ALBERTO MATOS DA SILVA.

Brasília, 18 de dezembro de 1998
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

EDITAL Nº 26/98

CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

Ficam cancelados os editais de convocação nºs 23 e 24 dos candidatos CARLOS WALMIR RABELO e JOSÉ JORDANE SOARES, referente à contratação no emprego de Técnico Administrativo publicado no DODF nºs 201 e 212 e Correio Brasileiro dos dias 22.10.98 e 09.11.98, pelos motivos de desistência definitiva do concurso e não comparecimento, respectivamente.

Brasília, 18 de dezembro de 1998
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 8/98

A Comissão Especial de Licitação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, instituída pelo Decreto n.º 19.725, de 28.10.98, torna público que no dia 02 de março de 1.999 às 15h (quinze horas), no Auditório Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM, em seu Edifício Sede, situado no Setor de Administração Municipal -SAM, BLOCO "F", Térreo, em Brasília-DF, será recebida a documentação relativa à habilitação e propostas concernente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/98, do tipo maior oferta, para celebração de contrato de concessão de direito real de uso, com encargos, de terreno de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, destinado à Edificação de Instituição de Ensino Superior, sendo o valor da retribuição mensal convertido em Bolsas de Estudos para alunos carentes. Cópias do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, no endereço acima referido, no horário comercial dos 9h às 11h30m, na DIJUR/PRESI 2º andar ou pelo telefone 334 7323.

Brasília, 23 de dezembro de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 039/98.PROCESSO :102-149.328/98.PARTES:Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Empresa Transmaq Máquinas Peças e Serviços Ltda. OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 01.01.99. VALOR: O valor global do presente Contrato de Aditamento é R\$ 840.000,00. CONDIÇÕES: Mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento ora aditado. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.90.51. DATA DA ASSINATURA: 21.12.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Afonso e Paulo César Campos, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADO: Jorge Luiz de Oliveira Santos.

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 038/98.PROCESSO :102-149.328/98.PARTES:Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Empresa Construtora Piso Ltda. OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 01.01.99. VALOR: O valor global do presente Contrato de Aditamento é R\$ 2.400.000,00. CONDIÇÕES: Mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento ora aditado. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.90.51. DATA DA ASSINATURA: 21.12.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Afonso e Paulo César Campos, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADO: Ari Goes de Paula.

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 036/98.PROCESSO :102-149.328/98.PARTES:Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Empresa Construtora Piso Ltda. OBJETO: Fica ampliado em 17,59% do valor do Contrato, correspondente ao aumento de R\$ 105.000,00. VALOR: O valor é de R\$ 105.000,00. CONDIÇÕES: Mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento ora aditado. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.90.51. DATA DA ASSINATURA: 11.12.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Afonso e Paulo César Campos, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADO: Ari Goes de Paula.

ADIT/CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 037/98.PROCESSO :102-149.328/98.PARTES:Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Empresa Compacta - Máquinas e Terraplanagem Ltda. OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 01.01.99. VALOR: O valor global do presente Contrato de Aditamento é R\$ 1.560.000,00. CONDIÇÕES: Mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento ora aditado. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.90.51. DATA DA ASSINATURA: 21.12.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Afonso e Paulo César Campos, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADO: Régio Luciano Ávila de Rezende.

INEDITORIAIS

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL

Tabela para Cálculos da Contribuição Sindical
Vigência 1º de janeiro de 1999

Em cumprimento ao que se refere o art. 605 da CLT, ficam NOTIFICADAS as empresas, indústrias estabelecidas no Distrito Federal (ou filiais, sucursais ou agências) a recolherem, no período de 1º a 30 de janeiro, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de 1999 em favor da Federação das Indústrias do Distrito Federal e do Sindicato da respectiva categoria.

- Federação das Indústrias do Distrito Federal..... Cód. 001.19400000-0
 - Sindicato da Ind. da Construção Civil do Distrito Federal Cód. 001.19409027-0
 - Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal..... Cód. 001.19409025-4
 - Sindicato das Ind. Metalúrgicas, Mec. e de Mat. Elétrico do Distrito Federal Cód. 001.19409026-2
 - Sindicato das Indústrias de Alimentação de Brasília..... Cód. 001.19409024-6
 - Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal..... Cód. 001.19409023-8
 - Sindicato das Indústrias de Lavanderia e Tinturaria de Brasília Cód. 001.19409028-9
 - Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário de Brasília Cód. 001.19402115-5
 - Sindicato das Indústrias de Informática do Distrito Federal Cód. 001.19409020-7
 - Sindicato da Ind. de Reparação de Veículos e Acessórios do Distrito Federal Cód. 001.19402991-1
 - Sindicato das Indústrias de Beneficiamento, Moagem, Torrefação e Fabricação de Produtos Alimentares de Origem Vegetal do Distrito Federal..... Cód. 001.19404909-2
 - Sindicato das Indústrias de Reparação, Manutenção de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos Industriais, Elétricos e Eletrônicos de Uso Doméstico do DF Cód. 001.19404818-5
- As categorias econômicas pertencentes às indústrias não enquadradas nos Sindicatos acima, ou não organizada e Sindicato, deverão recolher a Contribuição Sindical de 1998 em favor da Federação das Indústrias do Distrito Federal.

TABELA I

Para agentes ou trabalhadores autônomos (incluindo do setor rural) e para os profissionais liberais (item II art. 580 da CLT, alterado pela Lei nº 7.047, de 01/12/82 e parágrafo terceiro do art. quarto do decreto-lei 1.166/71 considerando os centavos, na forma do decreto-lei nº 2.284/86.

30% de R\$ 49,33	Contribuição devida = R\$ 14,80
------------------	---------------------------------

TABELA II

Para os empregadores (inclusive do setor rural), agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais organizados em firma ou empresa e para as entidades ou instituições com o capital arbitrado (item III, alterado pela lei nº 7.047, de 01/12/82 e parágrafo quarto e quinto do art. 580 da CLT e parágrafo primeiro do art. quarto do decreto lei nº 1.166/71).

Base: R\$ 49,33

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL	ALÍQUOTA	PARCELA A
	R\$	%	ADICIONAR (R\$)
1	de 0,01 até 3.699,75	Contrib. Mínima	29,60
2	de 3.699,76 até 7.399,50	0,8	-x-

3	de 7.399,51 até 73.995,00	0,2	44,40
4	de 73.995,01 até 739.950,00	0,1	118,39
5	de 739.950,01 até 39.464.000,00	0,02	6.037,99
6	de 39.464.000,01 em diante	Contrib. Máxima	13.930,79

notas:

1. as empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior R\$ 3.699,75, são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 29,60, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;
2. as empresas ou entidades com capital social superior a R\$ 39.464.000,00 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 13.930,79, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1998
LOURIVAL NOVAES DANTAS
Presidente

DAR 3976/98 (23,24,e 28/12/98)

SANTA MÔNICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a Implantação de Parcelamento de solo urbano na Rodovia DF 140 Km 6, Santa Maria-DF.

DAR 3987/98

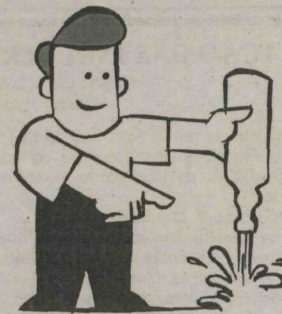
ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 19935, 23-12-98.....	6
.DECRETO EXECUTIVO 19936, 23-12-98.....	7
.DECRETO EXECUTIVO 19937, 23-12-98.....	7
.DECRETO EXECUTIVO 19938, 23-12-98.....	7
.DECRETO EXECUTIVO 19939, 23-12-98.....	7
.DECRETO EXECUTIVO 19940, 23-12-98.....	8
.DECRETO EXECUTIVO 19941, 23-12-98.....	8
.DECRETO EXECUTIVO 19942, 23-12-98.....	8
.DECRETO EXECUTIVO 19943, 23-12-98.....	8
.DECRETO EXECUTIVO 19944, 23-12-98.....	9
.LEI COMPLEMENTAR 147, 23-12-98.....	6
.LEI ORDINARIA 2159, 23-12-98.....	1
.LEI ORDINARIA 2160, 23-12-98.....	2
.LEI ORDINARIA 2161, 23-12-98.....	2
.LEI ORDINARIA 2162, 23-12-98.....	3
.LEI ORDINARIA 2163, 23-12-98.....	6
.LEI ORDINARIA 2164, 23-12-98.....	6
SECRETARIA DE GOVERNO	
.ATA, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 13-12-98.....	20
.DESPACHO-R, SUCAR, 22-12-98.....	10
.ORDEN DE SERVICIO 82, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 04-12-98.....	20
.ORDEN DE SERVICIO 92, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 22-12-98.....	20
.ORDEN DE SERVICIO 106, SUCAR/RA-X-GUARA, 23-12-98.....	20
.ORDEN DE SERVICIO 391-R, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 22-12-98.....	10
.ORDEN DE SERVICIO, SUCAR/RA-VI-PLANALTIMA, 18-12-98.....	20
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ATO DECLARATORIO 652-R, SUREC/DAT, 18-12-98.....	23
.DESPACHO, SECRETARIO, 23-12-98.....	23
.DESPACHO, SUREC/DAT, 10-12-98.....	23
.DESPACHO-R, TAREF, 14-12-98.....	23
.PORTARIA 1468-R, SECRETARIO, 23-12-98.....	21
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ATA 1242, FEDF/CF, 25-11-98.....	30
.ATO, SECRETARIO, 23-12-98.....	25
.INSTRUCAO 690, FEDF/DEX, 22-12-98.....	30
.ORDEN DE SERVICIO 68-R, DIE, 18-12-98.....	25
.RESOLUCAO 6441, FEDF/CD, 03-12-98.....	28
.RESOLUCAO 6443-R, FEDF/CD, 16-12-98.....	29
.RESOLUCAO, FEDF/CD, 16-11-98.....	28
.RESOLUCAO-R, FEDF/CD, 09-12-98.....	28
SECRETARIA DE SAUDE	
.DECISAO 1, FHB/CDL, 16-12-98.....	32
.DECISAO, FHB/CDL, 16-12-98.....	32
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.PORTARIA 135, SECRETARIO, 22-12-98.....	32
.PORTARIA 136, SECRETARIO, 22-12-98.....	33
SECRETARIA DE OBRAS	
.DESPACHO, NOVACAP/GEIX, 23-12-98.....	34
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO, DER, 22-12-98.....	34
.DESPACHO, OD, 22-12-98.....	34
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.PORTARIA, SECRETARIO, 09-12-98.....	34
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO, SECRETARIO, 27-05-98.....	34
.DESPACHO, SECRETARIO, 11-12-98.....	34
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
.DELIBERACAO-*, FUNSOL/DF, 13-11-98.....	34

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



No Distrito Federal, o risco de contrair dengue aumentou perigosamente. Não existe vacina contra dengue. Por isso, o único modo de evitá-la é não dar chance para o mosquito se reproduzir. É muito fácil: não deixe água empoçada em vasos, latões, pneus velhos e até em plantas. Não esqueça



também de manter a caixa-d'água coberta. Agentes de saúde irão visitar a sua casa para procurar e acabar com focos do mosquito. Colabore com eles. **Brasília legal é Brasília sem dengue.**



Maiores Informações:



SECRETARIA DE SAÚDE



